

OFERTA

RESERVADO

H. E. Biblioteca  
635-G 37283



HD9385.P634 D36

S56

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

1991 INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO

*Orlando M. A. Simões*

## OITENTA ANOS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS VINHOS DO DÃO

Dissertação apresentada no  
I.S.E.G. para a obtenção do  
grau de Mestre em Economia

Lisboa  
Março / 1991



Aos meus pais:  
à memória de um

ERRATA

<u>Pág.:</u>	<u>linha:</u>	<u>Onde se lê:</u>	<u>Deve ler-se:</u>
12	14	(c.f. II.1.)	(c.f. II.3.)
12	45	(c.f. II.2.)	(c.f. II.3.)
22	3	quadro I-8	quadro I-7
23	(Quadro I-9)	(10500) 7500 (4500)	(4500) 7500 (10500)
28	4	análise de série	análise de séries
29	(acrescentar em nota pé de pág.:	(1) Ver nota p. 32)	
36	43	aplicarmos	aplicando
39	24	pela	pela expressão
41	9	Em série	Em séries
43	42	Única	única
49	27	(c.f. II.2.)	(c.f. II.3.)
63	26	Neste trabalho	Neste ponto
66	28	presente década	década passada
67	5	foram ou serão	serão
70	12	A falta	A falta
71	7	parlamento	Parlamento
85	3	por isso	Por isso
85	29	$\sum_{t=12}^{\infty} X_t = X_t - X_{t-12}$	$\sum_{t=12}^{\infty} X_t = X_t - X_{t-12}$
108	8	milhão de litros	milhão de hl
113	19	(anexo 6)	(anexo 5)
113	22	(anexo 5)	(anexo 6)
120	15	Última	última
122	27	Marco	Março
123	18	(Ou Tourigo)	(ou Tourigo)
126	5	consitui	constitui
126	8	que se avizinha	em curso
126	47	adequada necessidade	adequada densidade
133	28	país	país
137	(acrescentar na fig.IV-5: Fonte: Proença e Loureiro (1990))		
139	2	(Almeida, 1978)	(Almeida, 1988)
150	(acrescentar no Mapa 1: Fonte: Proença e Loureiro (1990))		
160	15	figs. IV-20 e IV-21	figs. IV-21 e IV-22
164	43	serviços	serviços



#### AGRADECIMENTOS:

A todos que, directa ou indirectamente, tornaram possível a realização deste trabalho, os meus sinceros agradecimentos.

Entre estes, refiro com especial destaque e consideração os Professores António Lopes Vieira e Nuno Valério que, por esta ordem cronológica, superiormente orientaram o decorrer dos trabalhos. A Eng. Manuela Branco pelo contributo fundamental no tratamento estatístico dos dados. O Prof. Virgílio Loureiro pelas críticas e sugestões. A C.V.V.R.D. (F.V.D.) e UDACA, na pessoa dos seus presidentes, pela pronta e completa disponibilização das fontes à sua guarda.

## SUMARIO

Procede-se neste trabalho a uma análise evolutiva das condições de produção, transformação e comercialização dos vinhos do Dão, no período que vai da criação da sua região demarcada à actualidade, tendo em conta os condicionalismos de natureza económica, social e política que as determinaram.

Com um prestígio assinalável no início do século, os vinhos do Dão aumentaram lentamente a sua produção até aos anos 30, procurando defender o seu mercado regional da concorrência de outros vinhos regionais.

A influência da política de regularização dos mercados da J.N.V., contribuiu para um aumento significativo da produção, que começou a declinar a partir dos anos 60.

As transformações tecnológicas da 2ª metade do século e a criação de uma rede de Adeegas Cooperativas na década de 60, não foram suficientes para adequar as condições da produção às novas exigências do mercado, tendo estes vinhos perdido importância relativa face a outras regiões produtoras.

A falta de condições concorrenciais e a estagnação genérica do sector agrícola, levaram, a longo prazo, a uma degradação das estruturas produtivas, conduzindo hoje a uma necessidade vital de reestruturação do sector, para a qual se encontram disponíveis importantes ajudas financeiras no quadro da integração Comunitária.

## ABSTRACT

The presente essay deals with an evolutional analysis on the production, transformation and trading processing of the Dão wines, since the time of its boundary marking until the present day, conditioned on the economic, social and political circumstances.

Reaching a distinguished prestige at the beginning of this century, the Dão wines slowly increased their production until the thirties, trying to shield their own market from the trade competition with other regional wines.

The influence of the "Junta Nacional dos Vinhos" trade regulations policy contributed for a substancial increase of the production which started to diminish during the sixties, and ever since.

The technological changes that took place during the second half of this century and the appearance of a coops wine-cellar net, during the decade of the sixties, were not sufficient to adequate the production conditions before the new market demands, having those wines lost relative importance compared to other regions producers.

The lack of competitive conditions and the generic stagnation on the agricultural sector led, in the long run, to a deterioration of the productive structures, having this resulted, nowadays, in a vital need of restructuring the sector to which important financial aids are available within the frame of the Communitarian integration.

#### ABREVIATURAS MAIS UTILIZADAS NO TEXTO:

- C.D. - Câmara dos Deputados.
- C.E.V.V.D. - Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão.
- C.V. - Comércio de Viseu (jornal tri-semanal).
- C.V.R.D. - Comissão de Viticultura da Região do Dão (1910-34).
- C.V.R.V.V. - Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes.
- C.V.V.R.D. - Comissão Vitivinícola Regional do Dão.
- D.G.A. - Direcção Geral de Agricultura.
- D.O. - Denominação de Origem.
- D.O.C. - Denominação de Origem Controlada.
- D.R.A.B.L. - Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.
- F.V.D. - Federação dos Vinicultores do Dão.
- I.G.E.F. - Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária.
- I.V.P. - Instituto do Vinho do Porto.
- I.V.V. - Instituto da Vinha e do Vinho.
- P.A.L.O.P. - Países de Língua Oficial Portuguesa.
- R.A.C.A.P. - Real Associação Central da Agricultura Portuguesa.
- R.D.D. - Região Demarcada do Dão.
- UDACA - União das Adegas Cooperativas do Dão.
- U.V.D. - União Vinícola do Dão.

"Vinde à terra do Vinho, Deuses novos!  
Vinde, porque é de mosto  
o sorriso dos Deuses e dos povos  
quando a verdade lhes deslumbra o rosto."

(in. "Mensagem" de Miguel Torga).

"É uma região feracíssima a da Beira Alta [...]. De Mortágua-Penacova a Arganil-Góis, desde Castro Daire-Fráguas a Celorico-Gouveia, a mesma raça abriu os alicerces do provincial solar onde vive a gente mais equilibrada da Península - altivez sem arrogância, economia sem avareza, audácia sem temeridade, paixão sem desvairamento, religião sem fanatismo - a mais doce na paz, a mais bélica na guerra".

OLIVEIRA, Lopes de (1929) - Por terras de Portugal. Lisboa. cit in. Girão (1933).

## INDICE

Pág.

### INTRODUÇÃO

#### I. O QUADRO DE ANÁLISE

1.	Caracterização da região .....	11
1.1.	Da Beira Alta à região do Dão .....	11
1.2.	Caracterização edafo-climática .....	14
1.3.	A Demografia .....	16
1.4.	A estrutura fundiária e a importância relativa da vinha .....	20
2.	Ensaio de periodização .....	25
2.1.	Periodização quantitativa .....	25
2.1.1.	Evolução dos preços .....	25
2.1.1.1.	As fontes .....	26
2.1.1.2.	Comparação das variáveis .....	28
2.1.1.3.	Estudo da série cronológica .....	32
2.1.1.4.	Estudo do modelo .....	41
2.1.2.	Evolução da produção .....	41
2.1.2.1.	As fontes .....	42
2.1.2.2.	Análise da série cronológica .....	43
2.2.	Periodização institucional .....	49

#### II. DOS PRIMÓDIOS AOS ANOS TRINTA

1.	O mercado do vinho no virar do século .....	51
1.1.	A crise filoxérica .....	51
1.2.	O mercado externo .....	52
1.3.	O fim do livre-cambismo .....	52
1.4.	A crise de 1900 .....	54
1.5.	Medidas legislativas .....	56
2.	A organização institucional .....	57
3.	A criação, delimitação e regulamentação da região do Dão ..	61
3.1.	A legislação de 1907 e 1908: os jogos de interesses .....	61
3.2.	Criação da R.D.D. .....	63
3.3.	O regulamento do comércio dos vinhos do Dão .....	65
3.4.	A delimitação da R.D.D. .....	67
3.5.	Em jeito de conclusão .....	73
4.	O plantio da vinha e a fiscalização .....	77
4.1.	Plantio da vinha .....	77
4.2.	Fiscalização .....	78
5.	Análise conjuntural .....	82
5.1.	A evolução da produção e dos preços .....	82
5.2.	A sazonalidade dos preços .....	85
6.	O mercado dos vinhos do Dão .....	90

#### III. DA ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA AOS ANOS SESSENTA

1.	A legislação corporativa .....	95
1.1.	Enquadramento institucional .....	95
1.2.	A maturação da organização corporativa no Dão .....	97

2.	A intervenção estatal .....	100
2.1.	Os recursos da F.V.D. ....	100
2.1.1.	Os recursos financeiros .....	100
2.1.2.	Os recursos materiais e humanos .....	103
2.2.	As intervenções no mercado .....	105
2.3.	As relações entre a F.V.D. e a J.N.V. ....	106
3.	A evolução da produção e dos preços .....	108
4.	O comércio do vinho do Dão .....	112

#### IV. DOS ANOS SESSENTA A ACTUALIDADE

1.	Um novo quadro económico e social .....	114
1.1.	Condicionanismos de natureza económica .....	114
1.2.	Condicionanismos de natureza social .....	118
2.	As alterações tecnológicas na R.D.D. ....	120
2.1.	Análise das inovações: os termos de comparação ....	120
2.2.	Inovações ao nível da produção .....	122
2.2.1.	Análise qualitativa .....	122
2.2.2.	Análise quantitativa .....	128
2.3.	Inovações ao nível da transformação .....	133
2.4.	Inovações ao nível da comercialização .....	136
3.	As implicações das inovações tecnológicas no tecido produtivo .....	141
3.1.	Implicações técnico-económicas .....	141
3.1.1.	Aspectos qualitativos .....	141
3.1.2.	Rendabilidade da produção .....	142
3.2.	Implicações sociais .....	143
4.	Fomento cooperativo .....	148
5.	Análise conjuntural .....	153
5.1.	A evolução da produção e dos preços .....	153
5.2.	O sector comercial .....	159
6.	O incremento da qualidade .....	163
6.1.	Assistência técnica .....	164
6.2.	Fiscalização .....	164
6.3.	Cadastro vitícola .....	166
6.4.	Seleção da videira .....	166

#### V. SINTETIZAR O PASSADO E PERSPECTIVAR O FUTURO

1.	A vitivinicultura portuguesa no quadro comunitário .....	169
1.1.	As alterações institucionais .....	169
1.2.	Os conceitos de denominação de origem .....	170
1.3.	Os apoios comunitários e o seu nível de aplicação .	174
2.	Situação actual e perspectivas futuras .....	179
2.1.	Situação actual da vitivinicultura na R.D.D. ....	179
2.2.	As novas tendências .....	180

ANEXO .....	183
-------------	-----

FONTES E BIBLIOGRAFIA .....	194
-----------------------------	-----

## INTRODUÇÃO

Pode conceber-se a economia nacional como um sistema complexo e organizado compreendendo vários níveis de organização tanto em termos sectoriais como espaciais. A caracterização da economia não poderia fazer-se a partir de um dado sector ou sub-sector, uma vez que se tornou indispensável o conhecimento do tipo, da intensidade e da natureza das ligações inter-sectoriais; por outro lado, porque as regiões não são fechadas, como os sectores não são estanques, os tipos de relações (fluxos) de toda a ordem que se estabelecem entre elas são grandemente caracterizadoras do agregado espacial objecto de estudo e condicionadoras da sua evolução (Lopes, 1987).

Nesta óptica, o estudo da evolução de um produto com características regionais - os vinhos do Dão - terá de levar em consideração o seu posicionamento no quadro da produção nacional, bem como a evolução de toda a envolvente económica, social e política do país. Será esta uma das preocupações fundamentais ao longo do presente trabalho.

O interesse de um estudo desta natureza resulta de múltiplas questões, das quais se destaca a importância económica da vinha nas regiões produtoras. A produção de vinhos diferenciados constitui, a maioria das vezes, um factor caracterizador da geografia física e humana da região em causa, tanto mais importante quanto maior notoriedade tenha grangeado o comércio nacional ou internacional do produto final. A associação de determinadas regiões, como o Douro, o Dão, Bucelas, etc., aos vinhos que nelas se produzem é imediata e patenteia a importância regional da vinha, criando uma cultura local própria e modeladora do modo de vida tradicional.

Por razões económicas e sociais diversas, os vinhos do Dão não possuem hoje o mesmo prestígio que detinham no início do século. Este prestígio foi determinante para a criação e regulamentação da sua região demarcada, tendo sido mesmo a primeira região produtora de vinhos de mesa do país a ver regulamentado o comércio dos seus vinhos. Por outro lado, numa época em que se pretende uma profunda e duradoura reorganização do sector no quadro da integração de Portugal na Comunidade Europeia, são bem vindos todos os contributos que permitam um olhar mais rigoroso sobre o passado de forma a alicerçar um futuro mais sólido.

Neste contexto, tem-se como principal objectivo do presente trabalho, o estudo da evolução da produção e comercialização dos vinhos produzidos na área da região do Dão, no período da sua existência como região demarcada (1907-1990). Para tal desenvolvemos a nossa análise ao longo de cinco capítulos baseados numa divisão temporal caracterizadora das principais fases evolutivas da região.

Assim, apresentaremos no primeiro capítulo o quadro geral de análise, através de uma caracterização genérica da região englobando os aspectos físicos, económicos e sociais. Ainda neste capítulo procederemos a um ensaio de periodização quantitativa e institucional que balizará as análises subsequentes.

No capítulo II analisar-se-á o período que vai da origem do processo de demarcação da região até aos anos 30. É certamente o período mais obscuro da história do Dão para o observador actual e onde sentimos um certo pioneirismo na abordagem de algumas questões, ainda não estudadas na actualidade, e que saíram já da memória viva das populações locais.

O capítulo III é dominado pela instauração e sedimentação da organização corporativa na região, em consonância com idêntico processo a nível nacional, e refere-se genericamente às décadas de 30, 40 e 50.

Dos anos 60 à actualidade, período que é objecto do capítulo IV, ocorreram profundas alterações no processo produtivo do vinho regional, provocadas pela introdução de diversas inovações tecnológicas que, não tendo sido suficientes face à evolução internacional e mesma nacional, modificaram de forma significativa o conjunto da produção, transformação e comercialização regional. A implementação de uma rede de Adeegas Cooperativas e a política seguida pela Junta Nacional do Vinho foram os aspectos mais marcantes identificados neste período.

O capítulo V pretende fazer uma síntese do passado, procurando identificar os principais estrangulamentos da produção e comercialização, relacionando-os com a política seguida nos períodos anteriores. Paralelamente, identificam-se os principais vectores de mudança no sector resultantes da aplicação em Portugal da Política Agrícola Comum e perspectivam-se as novas tendências resultantes da sua aplicação na região.

Os resultados obtidos tipificam a importância da dinâmica do mercado como motor de desenvolvimento da produção. Por esta razão podemos concluir que só através de uma melhor adequação do produto ao mercado actual, através de uma maior diversificação e qualidade intrínseca, os vinhos do Dão poderão no futuro reconquistar o lugar de destaque que a região historicamente grangeou no panorama da vitivinicultura nacional.

## CAP. I. O QUADRO DE ANALISE

Se tomarmos como ponto de partida que a terra faz a uva mas são os homens que fazem o vinho, uma região produtora de vinho é caracterizada por factores de ordem natural e humana. Por outras palavras, uma região vitivinícola será um espaço geográfico na sua mais completa acepção, isto é, um espaço caracterizado na sua componente edafo-climática, antropológica, sociológica e económica. Deste modo, procederemos neste primeiro capítulo a uma caracterização sumária da região em estudo na sua componente física e humana, bem como a um ensaio de periodização dos cerca de oitenta anos de vida do Dão como região demarcada.

### 1. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

#### 1.1. DA BEIRA ALTA A REGIÃO DO DÃO

No que respeita às regiões geográficas, desde a carta de Barros Gomes de 1878 que se enveredou por estudos científicos da divisão geográfica do continente português. Esta linha foi a seguida por Amorim Girão (1933), Hlautensaz (1937), Orlando Ribeiro (1945) e Manique e Albuquerque (1954). Em todas estas divisões aparece, com pequenas variações nos seus limites, uma região perfeitamente individualizada: a Beira Alta (1).

Para Orlando Ribeiro o coração desta província é um vasto plano inclinado drenado quase todo pelo Mondego e seus afluentes (Ribeiro, 1986). Por seu lado, Amorim Girão define-a como uma zona aproximadamente triangular com o vértice voltado para Sul - verdadeiro coração do organismo português. "Toda ela [...] se dispõe entre as superfícies montanhosas incultas e escavadas de Montemuro, serra de Leomil e planalto da Lapa ao N., serras da Estrela e da Lousã a E. e ao S., maciço da Gralheira e serras do Caramulo e Buçaco a W.. Abrange, desta sorte, a maior parte das bacias superiores do Mondego e do Vouga, tendo por cabeça e centro quási geométrico a cidade de Viseu" (Girão, 1933). São as seguintes as sub-regiões consideradas por este autor:

- Alto Paiva: concelhos de V. N. de Paiva e Castro Daire.
- Lafões: concelhos de S. P. do Sul, Vouzela e O. Frades, as freguesias de Alva e Mamouros de Castro Daire e as freguesias de Ribafeita, Bodiosa, Campo, Lordosa e Calde de Viseu.
- Alto Dão: restantes freguesias do concelho de Viseu, Sátão, P. do Castelo, Aguiar da Beira, Fornos de Algodres e Nelas.
- Baixo Dão: Carregal do Sal, Tondela, S. Comba Dão e Mortágua.

(1) Apenas Barros Gomes lhe chamou Beira Central por não ser, de facto, a parte mais elevada do solo Beirão (Gomes, 1878).

- Alto Mondego (Além Mondego em documentos antigos): Tábua, Oliveira do Hospital, Seia e Gouveia.

A "Beira de Aquém Serra" (da Estrela), designação usada para a Beira Alta assim definida até ao séc. XVIII, constitui uma região homogénea, "sendo de estranhar que o distrito administrativo de Viseu [...] não tenha abrangido os concelhos situados entre o rio Mondego e a serra da Estrela, indevidamente incorporados nos distritos da Guarda e Coimbra" (Girão, 1933).

Esta divisão geográfica é a confirmação ipsis verbis da proposta de delimitação da região vinícola do Dão em três sub-regiões apresentada pela Comissão de Viticultura da Região do Dão em 1912, na qual o Alto Paiva se juntava a Lafões. Porém, a solução final seria substancialmente diferente mais por razões político-económicas que geográficas (c.f. II.1.). De qualquer modo, independentemente das diferenças de opinião acerca do que deverá ser a Região Demarcada do Dão, não se poderá confundir a sua zona vinícola com a Beira Alta anteriormente definida.

As referências à viticultura Beirã são antigas, havendo medidas de protecção aos seus vinhos regionais datadas de 1390 (Loureiro, 1949). Todavia, seria apenas na segunda metade do séc. XIX que os vinhos desta região viriam a conquistar notoriedade fora dos seus limites geográficos dado o grande desenvolvimento comercial deste período.

Nas suas célebres "Conferencias sobre Vinhos", a propósito da exposição de Londres de que foi comissário régio em 1874, António Augusto de Aguiar individualiza o Dão do resto da Beira Alta destacando os vinhos de Tondela, Lageosa, Nelas, Vilar Seco, Santar, Canas de Senhorim, etc. Nas exposições internacionais que se seguiram, nomeadamente em Berlim (1888) e Paris (1889), para além dos vinhos genéricos da Beira Alta constam sempre individualizados os vinhos da sub-região Entre Dão e Mondego.

Em 1900, no mais completo estudo sobre enologia até então realizado, B. Cincinato da Costa define pela primeira vez, com exactidão, os contornos dos vinhos típicos do Dão, adoptando a delimitação do viticultor Dr. José Caetano dos Reis que abrangia no todo ou em parte os concelhos de Carregal do Sal, Tondela, Viseu, Penalva do Castelo e Mangualde (fig. I-1) (1).

Quando surgiu a necessidade de delimitar a Região Demarcada do Dão (1907-1912), não se teve em consideração apenas os aspectos qualitativos dos vinhos produzidos. Os interesses comerciais, sobretudo os que estavam ligados à organização dos mercados locais e regionais, sempre foram utilizados como argumento nas propostas de delimitação. Daí que, tenham sido ou não aprovadas, todas estas propostas abrangessem uma área muito superior a este núcleo central (c.f. II.2.).

(1) A delimitação exacta pode ser vista em Costa (1900), Vitorino (1915) ou Loureiro e Miguel (1956), entre outros.

Fig. I-1: Regiões Vinícolas da Beira Alta e Dão por B. Cincinato da Costa (1900).

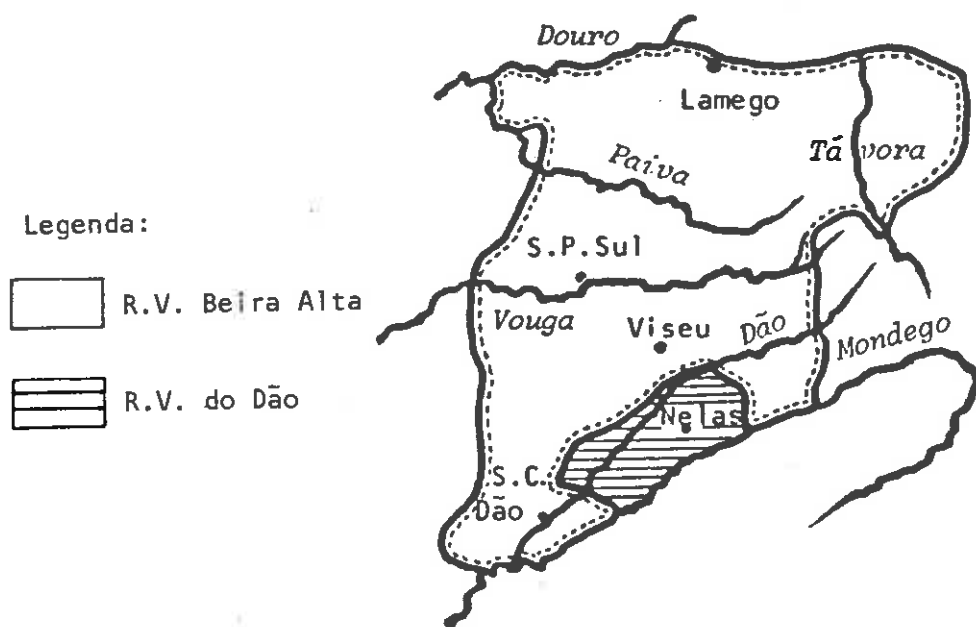
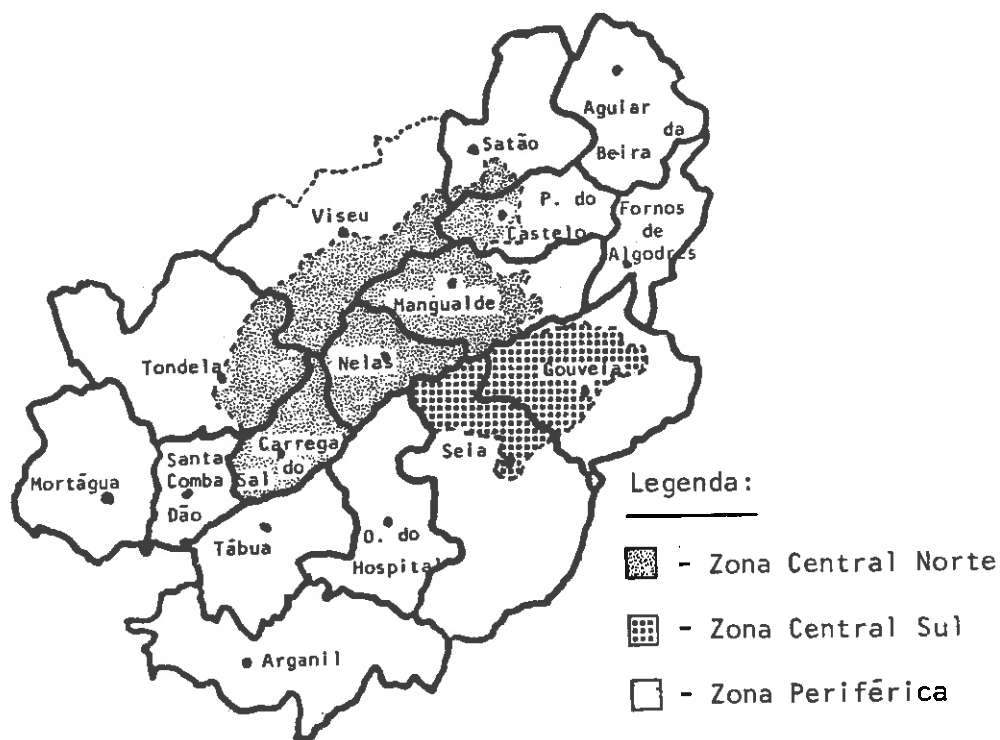


Fig. I-2: Regiões qualitativas da R.D.D. com base em Loureiro e Miguel (1956).



Apesar de tudo, a qualidade superior dos vinhos produzidos entre o Dão e o Mondego nunca foi esquecida. Em 1956, quando Loureiro e Miguel planificaram a rede de adegas da região e para isso sentiram a necessidade de caracterizar os diferentes tipos de vinho do Dão, dividiram a região em três zonas. A zona central norte corresponde no essencial à delimitação do Dr. Caetano dos Reis. A zona central sul corresponde grosso modo à parte dos concelhos de Seia e Gouveia situada entre o Mondego e a sede destes concelhos. A zona periférica é a região envolvente dos dois núcleos anteriores (fig. I-2) (Loureiro e Miguel, 1956). Esta delimitação precisa, bem como a sua caracterização, ainda hoje continua a ser aceite e é sobre ela que incidirá o nosso trabalho.

## 1.2. CARACTERIZAÇÃO EDAFO-CLIMÁTICA

Dos factores naturais que contribuem para a individualidade dos vinhos do Dão iremos destacar a situação geográfica, o solo e o clima.

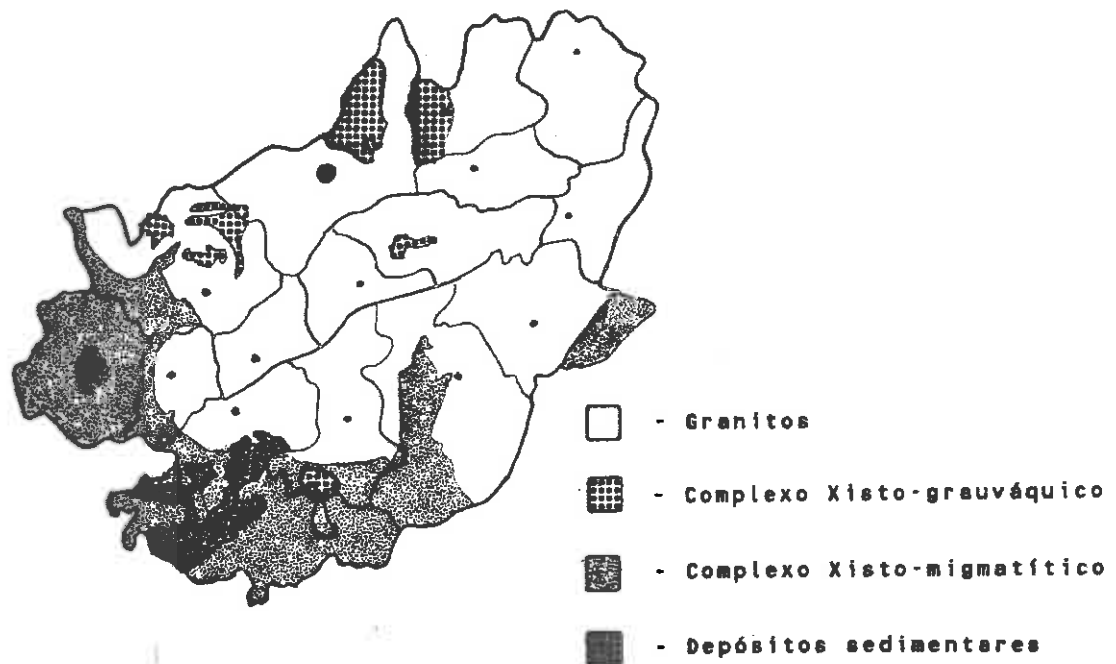
A situação geográfica desta região confere-lhe certas particularidades que resultam essencialmente da sua bordadura orográfica e da rede hidrográfica que a percorre. O sistema montanhoso que a rodeia, protege a região tanto das influências marítimas como das influências ibéricas de características continentais. Será assim como que um meio termo entre o Minho marítimo dos Vinhos Verdes e o Douro continental dos vinhos generosos.

Os rios Dão e Mondego, com os seus principais afluentes, "cavam profundos vales, determinando, numa zona nitidamente de montanha, certas alternâncias de relevo e exposições que, associadas às influências higrométricas daquela mesma rede, condicionam marcadas variações microclimáticas" (Loureiro e Miguel, 1956). A influência da hidrografia é decisiva. Amorim Girão (1933) é de opinião que dificilmente encontraremos no país uma zona onde as características ampelográficas e a qualidade da produção vinícola andem tão associadas com o critério hidrográfico, reconhecendo que é na bacia do Mondego que começa a área dos vinhos maduros, como era, por outro lado, nas encostas voltadas ao Douro, que começava a dos vinhos generosos.

As altitudes médias vão decrescendo no sentido nordeste-sudoeste, dos 600-700 metros (Aguiar da Beira, Sátão e P. do Castelo) até aos 300-200 em S. C. Dão, Tábua e Arganil. No entanto, cerca de 70 a 75% da região está hipsometricamente situada entre as curvas de nível dos 400 e 700 metros.

Se o relevo e a hidrografia criaram uma multiplicidade de variações no declive e exposição, o mesmo não se pode dizer da geologia e litologia cuja homogeneidade é uma constante (fig. I-3.). Por outras palavras, "Surprehende-nos o solo pelo levantado

Fig. 1-3: Principais tipos de solo da R.D.D.



relevo, embora depois nos fatigue pela uniformidade de sua constituição mineral" (Aguiar, 1876). A grande maioria dos solos existentes são de origem granítica e pertencem a formações geológicas antigas da Meseta Ibérica. Nas zonas mais acidentadas predominam os afloramentos graníticos (Arg) e respectivos litossolos (Eg) e, simultaneamente, vão surgindo com frequência os solos litólicos (Pg) nas zonas de menor erosão. Junto das linhas de água surgem diversos solos do tipo aluvial ou aluviões ligeiros (Al) que se distinguem dos anteriores por mais ricos em argila e com maior aptidão agrícola (Pestana, 1982). As terras originárias de xistos são raras e quase sempre ocupadas por floresta, representando as formações quaternárias de depósitos lacustres pequenas áreas, sobretudo na zona de Mortágua.

Influenciado pela situação orográfica, o clima é outro factor importante na caracterização do Dão. Em termos macroclimáticos, a região é demasiado pequena para se fazerem sentir diferenças acentuadas. Trata-se de um clima temperado, de inverno chuvosos sem serem demasiado frios, verões quentes e secos refrescando em Set./Out., o que permite uma época de vindima com temperaturas propícias a boas fermentações naturais. No entanto, é ao nível microclimático que se fazem sentir as maiores variações na região. Relacionado com a orografia e principalmente com a exposição dos terrenos, podem formar-se, em espaços relativamente curtos, diferenças microclimáticas acentuadas com incidência no grau de maturação das uvas e no equilíbrio dos seus constituintes. "Parece que a natureza do terreno e o seu relevo não acentuam tão claramente nestas regiões a sua influência sobre a qualidade do vinho, como sucede em

outras localidades do reino, contribuindo, na opinião do Sr. Lapa, para este efeito, aparentemente singular, os fenómenos climatéricos locais" (Aguiar, 1876).

Conjugando todos os factores naturais enunciados, podemos concluir que são os microclimas gerados pelo relevo e hidrografia que definem as melhores aptidões para a cultura da vinha. É de facto na maior ou menor proximidade dos cursos de água que se definem as diferentes aptidões agrícolas. Assim, nos declives suaves e na bordadura dos rios e ribeiros cultiva-se o milho, as forragens ou os produtos hortícolas, enquanto as encostas mais declivosas estão destinadas à vegetação espontânea ou à floresta. A vinha distribui-se por situações intermédias, a chamada "meia-encosta" com infelizes incursões por terrenos de aluvião onde forma "cordões de bordadura" que em nada contribuem para a qualidade dos vinhos do Dão.

### 1.3. A DEMOGRAFIA

A viticultura é uma actividade com grandes necessidades de mão-de-obra. Por conseguinte, os problemas demográficos com maior relevância na vida sócio-económica do Dão serão os que influem directa ou indirectamente na disponibilidade de mão-de-obra no sector agrícola. Esta disponibilidade condiciona não só a possibilidade de realização dos trabalhos agrícolas como o custo da produção do vinho. Por outro lado a sua falta contribuiu decisivamente para a procura de soluções alternativas o que conduziu ao incremento da mecanização a partir dos anos 60/70.

No longo prazo, a disponibilidade de mão-de-obra depende essencialmente dos factores adiante analisados: saldo fisiológico, saldo migratório, percentagem da população activa total (P.A.T.) e a parte desta afecta ao sector agrícola (P.A.A.).

O crescimento da população portuguesa no último século apresenta variações significativas no tempo e no espaço. Genericamente o país teve crescimentos demográficos reduzidos, com taxas próximas de zero ou mesmo negativas (1960/70). Como excepção aparecem os períodos 1920/40 e 1970/80 com taxas ligeiramente superiores à unidade (Nazareth, 1985). Estes períodos correspondem respectivamente aos interregnos dos fluxos migratórios para o Brasil do início do século e para a Europa a partir dos anos 60. A taxa de crescimento elevada dos anos 70 é influenciada pelos acréscimos concentrados nos anos 74 e 75 em que as taxas foram respectivamente de 2.64 e 4.4%, resultantes do retorno populacional das ex-colónias.

Todavia, o crescimento da população não foi uniforme em todo o Continente podendo-se afirmar, de um modo geral, que o litoral tem crescido predominantemente à custa do interior e, mais recentemente, à custa do retorno.

O distrito de Viseu (e neste particular os concelhos dos distritos de Coimbra e Guarda que pertencem à região do Dão não serão certamente diferentes), é um dos distritos típicos do interior norte, registando um crescimento moderado e taxas de envelhecimento mais elevadas que a média do continente tanto na base como no topo da pirâmide etária. Esta situação é evidenciada por Alarcão (1964) no período de 1921 a 1960. Dos concelhos que fazem parte do Dão, apenas o concelho de Viseu e apenas no período 1931-40 registou atracção populacional, sendo todos os restantes casos de repulsão.

A emigração afecta o volume da população activa disponível muito especialmente a P.A.A., por ser esta a primeira a partir, dado o seu baixo nível de rendimento e as suas difíceis condições de trabalho. Por outro lado, "a parte das regiões de pequena exploração agrícola no contingente emigratório é de tal maneira esmagadora que não pode haver dúvidas quanto à existência de uma relação de causa e efeito entre as dificuldades da agricultura familiar e do artesanato rural, por um lado, e o contingente da emigração por outro" (Cabral, 1979).

Quadro I-1: Emigração portuguesa legal (x1000 emigrantes)

1901-10	326	1941-50	90
1911-20	426	1951-60	460
1921-30	325	1961-70	747
1931-40	82	1971-74	228

Fonte: Adaptado de Godinho, 1978.

Destacam-se em Portugal dois grandes movimentos migratórios (quadro I-1). O primeiro, no início do século, tem como principal destino o Brasil e prolongar-se-á até à crise económica e financeira de 1929 que obrigou o Brasil a tomar medidas restritivas no que concerne a este assunto (Pereira, 1981). O segundo período, iniciado nos anos 50, continua a ter o Brasil como principal destino (quadro I-2). No entanto esta preferência seria alterada nos anos 60 a favor da França.

Quadro I-2: Destinos da emigração portuguesa legal (%)

	1950-59	1960-69
Alemanha	-	7.0
Brasil	69.5	11.3
Canadá	3.3	7.7
E.U.A.	4.7	10.5
França	4.3	50.8
Venezuela	10.3	5.7
outros	7.9	7.0

Fonte: Adaptado de Godinho, 1978.

Não é possível saber com exactidão o peso da região do Dão nesta corrente migratória. No entanto, "[...] desde há muito, na Beira Alta, que tem por centro a região do Dão, existem grandes excedentes populacionais que só uma emigração intensa para os países estrangeiros e em épocas periódicas anuais para os trabalhos agrícolas do Ribatejo, Alentejo e Vale do Sado, se conseguem escoar" (Mascaranhas, 1954). Estes excedentes populacionais crónicos deixaram de existir nas últimas décadas possibilitando, e incentivando até, uma certa mecanização (c.f. IV).

Por factores sociológicos diversos ligados ao fenómeno migratório é a população mais jovem, e ligada a sectores menos rentáveis, que maior tendência apresenta para emigrar. Daí que predomine hoje na região um sistema de agricultura em que o trabalho é assegurado predominantemente pelos membros do agregado familiar sem ocupação fora do sector agrícola (geralmente mulheres, jovens em idade escolar e idosos) e por uma actividade a tempo parcial dos membros do sexo masculino em idade activa.

Numa análise mais detalhada das últimas décadas e com recurso aos Recenseamentos Gerais da População de 1950, 1960, 1970 e 1981, podemos comparar a evolução do distrito de Viseu e do Continente no que respeita à População Residente, População Activa Total (P.A.T.) e População Activa Agrícola (P.A.A.) (quadro I-3) de onde se poderão retirar as seguintes conclusões:

Quadro I-3: População Residente, Activa Total e Activa Agrícola (variação percentual)

	POP.	P.A.T.	P.A.A.					
	RESID.	TOTAL	PATRÕES	ISOLAD.	ASSALAR.	FAMILIAS	OUTROS	
<b>CONTINENTE:</b>								
1950-60	6	4	-8	-44	2	-9	10	-82
1960-70	-3	-4	-31	-78	20	-42	-43	498
1970-81	16	22	-26	-53	0	-46	-22	-84
<b>VISEU:</b>								
1950-60	-1	-2	-2	-52	8	-2	14	44
1960-70	-15	-20	-27	-71	6	-39	-36	135
1970-81	3	15	-10	-71	19	-31	-24	-83
<b>PESO RELATIVO DE VISEU / CONT. (%):</b>								
1950	6	6	8	9	11	7	12	2
1960	6	5	9	8	12	7	12	18
1970	5	4	10	10	11	8	14	7
1981	5	4	12	6	13	10	14	8

Fonte: Construído c/ base nas Estatísticas Agrícolas do I.N.E.

### **i) População Residente:**

A nível nacional, apenas na década de 60 se verificou uma diminuição da população residente, largamente compensada pelo aumento verificado na década seguinte (1). Já no distrito de Viseu, o cômputo geral foi no sentido da diminuição populacional, decrescendo o seu peso relativamente ao Continente, confirmando as características repulsivas do distrito em termos demográficos.

### **ii) População Activa Total:**

Considera-se aqui População Activa Total, a população activa com profissão, com idade superior a 10 (1960 e 1970) ou 12 anos (1950 e 1981), não incluindo as mulheres domésticas, inclusivé as domésticas agrícolas. A tendência da variação da P.A.T. é idêntica á da População Residente, apresentando no entanto valores absolutos mais elevados, o que mostra uma corrente migratória essencialmente voltada para a população activa.

### **iii) População Activa Agrícola:**

Embora haja uma diminuição contínua da totalidade da P.A.A., mais acentuada no Continente que em Viseu, verificam-se algumas variações conforme o tipo de classe profissional considerado. No total do Continente, é clara a diminuição dos patrões e trabalhadores por conta de outrem aqui designados por assalariados. Por seu lado, verifica-se em todo o período um aumento dos isolados, ou seja, dos pequenos proprietários que trabalham por conta própria, utilizando preferencialmente mão-de-obra familiar. Este aumento, tanto pode significar a ascensão de assalariados a proprietários ou, o que é mais provável, a passagem de patrões a isolados, como resultado da emigração que afectou prioritariamente os assalariados.

Outro vector de análise poderá ser a evolução do peso relativo das diferentes classes profissionais em relação à P.A.A. total (quadro I-4). Esta análise vem confirmar a tendência atrás mencionada, mostrando claramente uma acentuada diminuição do peso dos patrões e assalariados e o aumento dos isolados.

As classes "familiares" e "outros" não nos merecem comentários especiais embora por razões diferentes. Os primeiros porque não incluem as domésticas agrícolas que, estamos em crer, desempenham actualmente um papel fundamental na agricultura praticada na região. Os segundos, pelo seu diminuto peso, perdem significado quando analisados em termos evolutivos.

Para finalizar, realçamos a perda de importância do sector agrícola na ocupação de activos a nível nacional, passando a percentagem da P.A.A./ P.A.T. de 47 para 18% (quadro I-5). No distrito de Viseu, não só essa diminuição não foi tão significativa, como se mantém, em termos absolutos, com valores extremamente altos, o que exprime bem a ruralidade deste distrito no contexto nacional.

---

(1) Em 1950 os valores indicam a população presente.

Quadro I-4: Peso relativo das Classes Profissionais na P.A.A.(%)

ANO	TOTAL	PATRÕES	ISOLAD.	ASSALAR.	FAMILIA	OUTROS
CONT.:						
1950	100	10	19	60	11	0
1960	100	6	21	59	13	0
1970	100	2	37	50	11	1
1981	100	1	50	36	12	0
VISEU:						
1950	100	11	26	47	16	0
1960	100	5	28	48	18	0
1970	100	2	41	40	16	0
1981	100	1	55	31	14	0

Fonte: Construido c/ base nas Estatísticas Agrícolas do I.N.E.

Quadro I-5: Peso relativo da P.A.A. na P.A.T. (%)

ANO	CONT.	VISEU
1950	47	70
1960	41	70
1970	30	64
1981	18	50

FONTE: Idem Quadro I-4.

#### 1.4. A ESTRUTURA FUNDIÁRIA E A IMPORTÂNCIA RELATIVA DA VINHA

Se hoje em dia muitos técnicos põem em dúvida a fidelidade dos dados estatísticos oficiais, que poderemos dizer das fontes do início do século? No que respeita a áreas de vinha, produções, produtividades, preços, etc. encontramos muitas das vezes meras estimativas ou simplesmente opiniões subjectivas de técnicos mais ou menos credenciados. Daí ser frequente a contradição entre números, quando não mesmo meras impossibilidades lógicas. No entanto, pondo de lado o carácter absoluto dos dados, poderemos colher informações preciosas acerca das tendências verificadas nos principais indicadores, sobretudo quando analisados com sentido crítico. Será esta a óptica de abordagem ao longo de todo o trabalho, a começar pelos números que seguidamente se apresentam.

A fragmentação da propriedade rústica no norte do país é um problema antigo, tendo-se acentuado com os princípios liberais do século XIX referentes à igualdade dos herdeiros nas partilhas de bens. Manique (1935) comparou o número de prédios rústicos a

nível distrital entre 1881 e 1931 tendo registado uma intensificação da divisão da propriedade no distrito de Viseu (254%) com uma correspondente redução da área média de 0.79 para 0.31 ha (1). Esta tendência teria diminuído, ou mesmo sido invertida, nas últimas décadas. De 1968 a 1979 o número médio de blocos que constituem as explorações agrícolas do distrito de Viseu baixou de 9.1 para 8.8, segundo dados do INE. De qualquer forma, continua a ser problemática a estrutura minifundiária deste distrito, com o valor 0.20 para o índice de Gini em 1968 (0.39 no continente), que mede o desvio da concentração fundiária em relação à equidistribuição entre número e área das explorações.

Quadro I-6: Evolução da estrutura da produção  
(valores em percentagem)

Classes de Produção (hl)	1956 *		1986 **	
	Numero de Produtores	Produções	Numero de Produtores	Produções
<25	75.1	33.9	97	62.3
25-100	21.6	39.4	2.8	27.9
100-250	2.7	16.1	0.2	5.4
>250	0.6	10.6	<0.1	4.4

\* Adaptado de Loureiro e Miguel (1956), (dados com base nos manifestos de produção).

\*\* Adaptado de IGEF (1986), admitindo igual produtividade média em diferentes classes de área (dados com base nas áreas cadastradas).

A produção dos vinhos do Dão sempre se baseou na pequena exploração. O quadro I-6 mostra claramente a preponderância das explorações que produzem menos de 2500 litros. Embora os dados de 1956 possam privilegiar os maiores produtores (dada a exiguidade da produção, destinada sobretudo ao autoconsumo, alguns pequenos produtores não faziam manifesto da sua produção), parece verificar-se uma tendência para um acentuar de importância da pequena exploração. Aliás, esta tendência vem já do início do século. As grandes quintas produtoras têm vindo a diminuir de importância relativa ao longo do tempo, sobretudo devido à diminuição da mão-de-obra assalariada (a sua percentagem na população activa agrícola baixou no distrito de Viseu de 48 para 31% de 1960 a 1981) e à progressiva fragmentação da propriedade.

Todos os indicadores que pudemos apurar apontam para um aumento da importância regional da vinha no Dão (quadro I-7), aumento esse que é, no entanto, inferior à evolução nacional, perdendo esta região posição relativamente aos restantes vinhos (quadro I-8).

(1) Medeiros (1978), chama a atenção para as deficiências destas estatísticas dado tratarem-se de bases para impostos e por englobarem, na área total considerada, terrenos comunais, baldios e superfícies sociais.

Quadro I-7: Importância da vinha no distrito de Viseu e na Região Demarcada do Dão.

ANO	FONTE	DISTRITO DE VISEU		REGIÃO DO DÃO		PRODUTIVIDADE IMPLÍCITA-l/ha
		AREA DE VINHA (ha)	%	AREA DE VINHA (ha)	%	
1884	Anuário Estatíst.	14 461	2.9	11 259	2.9	1945
1893	Comissão de Inq.	19 992	4.0			2020
1902	Carta agrícola	29 440	5.9			
1915	Pereira, 1915.	36 000	7.2			
1956	Loureiro e Miguel			15 500	4.1	
1986	Cadastro vitícola			19 900	5.1	2500

Quadro I-8: Peso relativo do Dão na produção vitícola nacional (valores percentuais)

	Douro	Dão	V. Verde	J.N.V.
1910-19	-	5.9	-	-
1920-29	11.4	4.2	-	-
1930-39	7.9	6.9	-	-
1940-49	8.3	7.9	19.8	58.1
1950-59	9.4	6.6	19.9	60.9
1960-69	10.4	6.5	21.5	58.9
1970-79	11.1	3.7	25.0	57.0
1980-87	13.1	3.7	19.7	55.0

O aumento da importância da viticultura no Dão não é registado apenas pelo aumento da área, mas também pelo aumento da produtividade. Para além dos valores apresentados no quadro I-8 e implícitos na relação produção/área, podemos encontrar idêntica evolução em estimativas elaboradas em diversos estudos ao longo dos anos, embora com valores absolutos mais elevados por se tratar de vinhas em boas condições e em plena produção, normalmente utilizados no cálculo de custos de produção (quadro I-9).

É vulgar atribuir-se este aumento de produtividade à introdução dos porta enxertos de castas americanas no final do séc. XIX e início deste século e à intensificação da cultura nas últimas décadas: aumento das adubações químicas em geral e das azotadas em particular e substituição do sulfato de cobre por outros produtos químicos de síntese, menos cáusticos para a planta (c.f. IV. 3.).

Para finalizar, uma referência à importância da vinha no Dão em termos de produto bruto. As figs. I-4 e I-5 mostram o peso relativo da produção do Dão no produto agrícola bruto (PAB) total

Quadro I-9: Produtividade da vinha no Dão

ANO	FONTE		PRODUTIVIDADE MÉDIA (l/ha)	
1900	Santos (1900)	("máximas produções da Beira")	(4000)	(1)
		("o grande numero")	2500	(1)
1915	Pereira (1915)		3625	
1984	Pestana (1984)		(10500)	7500 (4500) (2)
Anos 80: Projectos no âmbito do Reg.(CEE) 797/85			6000	7000 (3)

(1) Respectivamente 8 e 5 pipas de 500 l.

(2) Valor min. médio e máx., respectivamente das vinhas de 1ª, 2ª e 3ª classe.

(3) Limites de valores médios admissíveis, sendo o primeiro mais aconselhável para vinhos de qualidade.

e no PAB do sub-sector vegetal, calculado para a média de 3 anos (1979, 1980 e 1981) (Rolo et al., 1986). A importância da vinha é por demais evidente. Ela representa 15% do PAB total e 32% do sub-sector vegetal. Todavia, se tivermos em consideração que uma parte significativa do PAB vegetal é destinado ao autoconsumo, nomeadamente no que diz respeito à batata, hortícolas, leguminosas e mesmo cereais, o vinho torna-se ainda mais importante em termos de capital realizável para as explorações agrícolas.

Fig. I-4: Peso relativo do vinho no PAB da região do Dão.

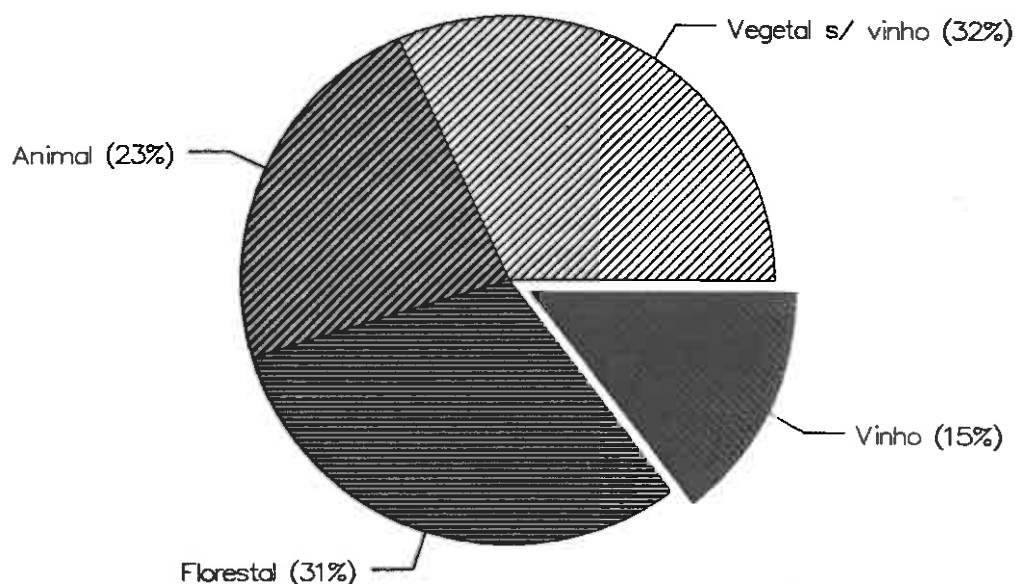
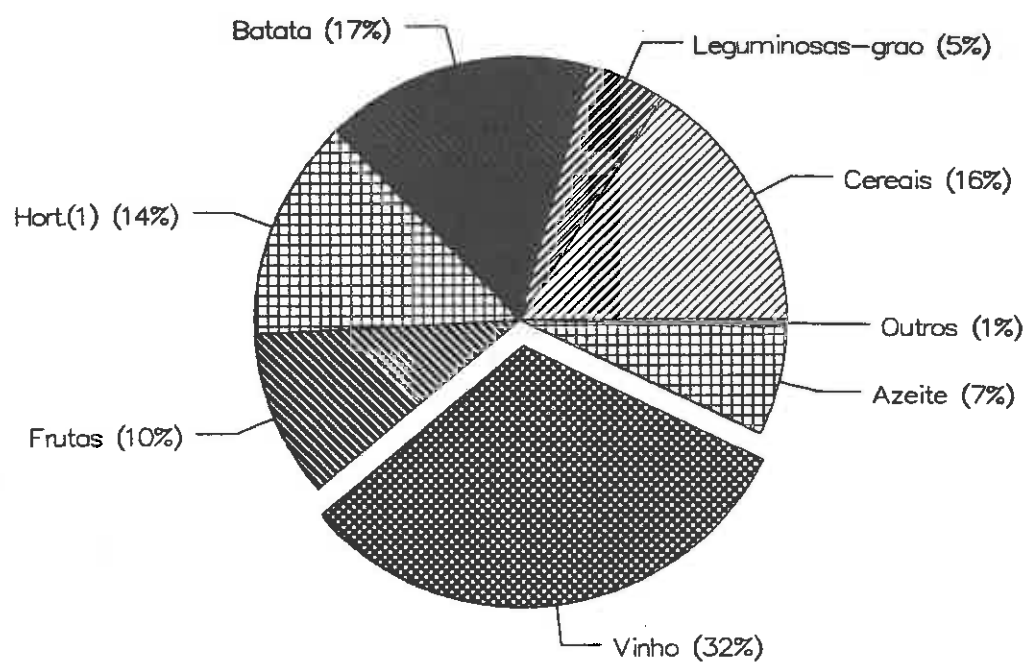


Fig. 1-5: Peso relativo do vinho no PAB do sub-sector vegetal na R.D.D..



(1) Engloba os produtos hortícolas frescos e horto-industriais.

## 2. ENSAIO DE PERIODIZAÇÃO

Qualquer produto diferenciado está sujeito a ciclos de vida, mais ou menos longos conforme o produto em causa, determinados normalmente pela acção dos agentes económicos na sua produção e comercialização. Quando a acção destes agentes é exercida num ambiente perfeitamente concorrencial, aqueles ciclos acabam por ser o resultado da evolução dos seus preços de mercado, determinados e determinantes das quantidades produzidas.

O vinho do Dão é um produto de diferenciação genérica, constituído por uma miríade de outros produtos diferenciados (marcas), de onde resultam dificuldades importantes na definição do preço genérico e quantidades globais produzidas. Por outro lado, a existência de organismos coordenadores desta actividade, influencia não só a evolução real daquelas variáveis como também, e sobretudo, a sua recolha. Por outras palavras, dada a dificuldade da recolha de informação deste tipo, as séries cronológicas que se poderão obter são condicionadas pela forma de recolha e pelo empenhamento da própria instituição que a realiza.

Por estas razões, depois de uma tentativa de periodização quantitativa com base na evolução dos preços e quantidades, decidimos eleger a intervenção institucional no sector como forma determinante dos seus ciclos de vida em estreita relação com as variáveis anteriores.

### 2.1. PERIODIZAÇÃO QUANTITATIVA

Para uma análise quantitativa das principais fases de produção e comércio do vinho do Dão, poderíamos tomar como ponto de partida a evolução das produções, dos preços ou das exportações. Para este último indicador não dispomos de informação para todo o período em estudo, tanto mais que a diferenciação do produto na exportação e em termos significativos, só muito tarde se começou a fazer sentir. Restamos, por isso, analisar os dois primeiros.

#### 2.1.1. EVOLUÇÃO DOS PREÇOS

A análise dos movimentos dos preços, quer no longo quer no curto prazo, tem-se revelado fundamental na interpretação do evoluir dos ciclos de vida dos produtos agrícolas, sendo importante e diversificada a bibliografia nesta área. Não obstante, são diversos os problemas que se levantam na sua interpretação e análise. Estes problemas serão equacionados durante a discussão das fontes consideradas no estudo dos preços. Seguidamente estudaremos as relações possíveis de obter pela

comparação das diferentes variáveis construídas. Finalmente estudaremos com mais detalhe a série cronológica mais representativa, o preço de vinho tinto no Dão, terminando com uma aproximação ao modelo da série cronológica, não com intuítos preditivos, mas tão só de análise estrutural da série.

#### 2.1.1.1. AS FONTES

São múltiplas as dificuldades na análise dos preços dos produtos agrícolas. No caso concreto do vinho teremos de equacionar um conjunto de variáveis como o tempo (periodicidade dos registos), o espaço (área de mercado homogénea), local de transacção e qualidade do produto.

O vinho, como a maioria dos produtos agrícolas, tem uma produção sazonal, com a colheita das uvas em finais de Outubro, princípios de Novembro, passando depois por um processo de laboração mais ou menos longo.

Os chamados vinhos novos começam a sair das adegas (individuais ou cooperativas) a partir de Jan./Fev., altura em que está terminada a fermentação lenta e há necessidade de "pôr o vinho em limpo", isto é, separá-lo da borra. As vendas prolongam-se tradicionalmente até ao Verão, altura em que o calor é menos propício ao seu transporte, variando a oferta com os preços de mercado, as necessidades financeiras do produtor (1) e a maior ou menor necessidade de disponibilização de vasilhas para a campanha seguinte.

Os vinhos de qualidade estão sujeitos a um envelhecimento obrigatório que poderia alterar a sazonalidade da oferta. Porém, tal não se tem verificado porque, à parte um reduzidíssimo número de produtores-engarrafadores, o envelhecimento tem decorrido a jusante da produção.

A sazonalidade da oferta assim identificada conduz-nos à necessidade de identificação de uma hipotética sazonalidade dos preços e à definição do ano vínico em oposição ao ano civil (c.f. II.5.).

Em termos espaciais, a diferenciação do preço do vinho regional, tem por base as diferentes condições de produção e a proximidade de grandes centros de consumo. Nesta acepção, parece-nos ser homogénea a região do Dão, não esquecendo as sub-regiões anteriormente definidas onde as diferenças de preços, a existirem, se poderão considerar resultantes das diferenças qualitativas dos vinhos aí produzidos.

Outro factor diferenciador do preço é o ponto do circuito de comercialização considerado, aumentando obviamente à medida que se caminha do produtor para o consumidor. Os registos de que

---

(1) Não esquecer que o vinho foi e é a maior fonte de receita para os agricultores da região.

disponos referem-se aos preços por grosso no mercado de Viseu e noutros mercados representativos ao nível do Continente. Daqui resulta que não se podem confundir os preços no produtor com as séries adiante analisadas.

De todos os factores enunciados a qualidade é, sem sombra de dúvida, o maior diferenciador do preço. Mesmo sem entrar no complexo conceito da qualidade de um vinho, fácil se torna avaliar a dificuldade da quantificação deste factor. Daí que a valorização dos vinhos regionais exclusivamente pelo seu teor alcoólico sempre foi objecto de crítica. Já em 1905, na revista "A vinha portuguesa", Batalha Reis criticava este procedimento que "... attende somente ao valor exclusivo do álcool, e despreza-se, por completo, tudo o que constitui o vinho". A própria política da J.N.V., também seguida até à pouco tempo pelas Adegas Cooperativas de valorizar as uvas e o vinho em função do respectivo grau/litro, vem de encontro a esta linha.

Um outro conjunto de problemas tem a ver com a constituição das próprias séries cronológicas, sobretudo no que concerne à sua homogeneidade e à fidelidade das fontes. Este problema coloca-se de diferentes formas no caso em estudo, Viseu, e no termo de comparação, o Continente.

De 1910 a 1931 para preços mensais, ou 1934 para preços anuais, temos para o mercado de Viseu uma série homogénea de preços provenientes dos registos dos livros de "Tarifa Mensal" e "Tarifa Anual" (Arquivo da Câmara Municipal de Viseu, livros n. 487, 488 e 489). Trata-se de registos periódicos com base em informações de pessoas idóneas, os tarifadores, sendo o seu principal objectivo a necessidade de conversão dos pagamentos estipulados em géneros para dinheiro (Justino, 1978). Os livros registam separadamente os preços por grosso e a retalho no mercado municipal, sendo expressos respectivamente em réis (mais tarde em escudos) por almude (24,96 litros) e por litro.

A partir de 1934, os dados foram recolhidos nas Estatísticas Agrícolas do I.N.E.. Se bem que ao nível do Continente os dados distritais destas estatísticas fossem geralmente fornecidos pelos Grémios ou suas Federações, no caso de Viseu verificou-se uma continuidade das funções da Câmara Municipal nesta matéria, pelo que poderemos considerar uma certa homogeneidade da série cronológica em todo o período considerado.

Os dados relativos à média do Continente, aqui usados como termo de comparação, levantam problemas quanto à sua ponderação. O I.N.E publicou médias simples e médias ponderadas para os preços do vinho por grosso e a retalho. As médias ponderadas têm uma ponderação espacial (por distritos) e temporal (por meses); no entanto, o critério utilizado não é explicitado nas publicações do Instituto. Todavia, informações pessoais, permitiram-nos construir as tabelas de ponderação por distritos da quadro I-10, sendo a ponderação por meses do seguinte teor: Nov.x1, Dez.x2, Jan.x3, Fev.x3, Marçox2, Abrilx1.

quadro I-10: Coeficientes de ponderação para o cálculo da média dos preços de vinho tinto e vinho branco no Continente.

Base (Produção) Coeficientes usados até:	VINHO TINTO				VINHO BRANCO			
	1934-38 Mar1951	1951-55 Dez1961	1951-60 Dez1973	1968-73 Dez1987	1934-38 Mar1951	1951-55 Dez1961	1951-60 Dez1973	1968-73 Dez1987
Aveiro	1.2	1.0	1.0	1.2	1.2	1.0	1.0	1.2
Beja	1.5	0.3	0.3	0.4	0.2	0.1	0.1	0.2
Braga	1.6	1.6	1.7	2.4	10.1	9.8	9.9	10.3
Bragança	0.1	0.4	0.4	0.3	2.0	1.8	1.8	1.9
Cast. Branco	0.3	0.1	0.1	0.1	1.5	0.9	1.1	1.2
Coimbra	1.0	0.5	0.4	0.2	5.5	5.6	5.4	4.1
Évora	0.7	0.5	0.5	0.9	0.6	0.4	0.4	0.7
Faro	0.0	0.0	0.0	0.1	0.6	0.4	0.5	1.1
Guarda	0.3	0.4	0.5	0.9	4.5	3.6	3.9	4.6
Leiria	19.3	19.7	18.6	15.4	6.5	7.6	7.1	4.3
Lisboa	31.6	34.8	33.5	31.0	14.9	15.7	15.5	17.1
Portalegre	0.2	0.1	0.1	0.1	0.2	0.2	0.2	0.1
Porto	4.3	5.5	6.3	9.9	7.1	8.5	8.8	10.7
Santarém	34.7	27.2	28.1	29.7	9.5	8.3	8.1	8.3
Setúbal	0.7	0.5	0.5	1.2	2.9	3.4	3.4	7.2
V. Castelo	1.3	0.9	0.9	0.6	4.4	4.0	3.9	4.6
Vila Real	0.2	4.5	5.0	3.8	7.4	7.9	8.2	6.5
Viseu	1.0	2.0	2.1	1.8	13.0	13.0	13.2	9.9

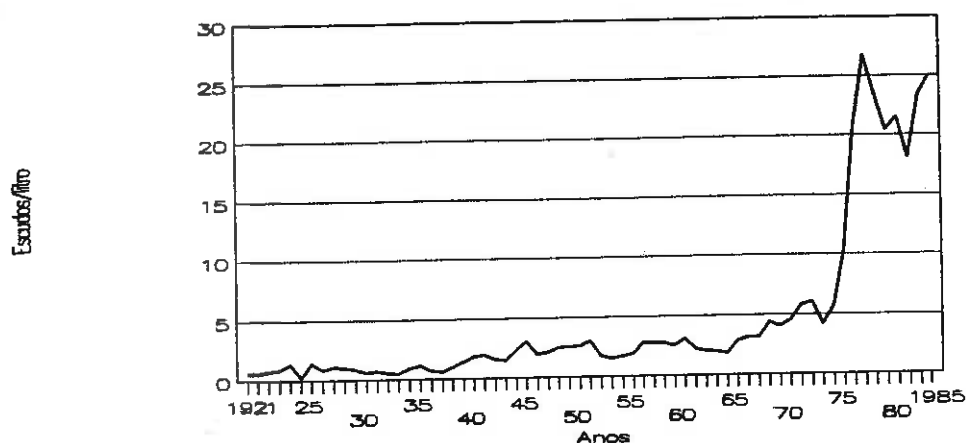
Por todas as limitações apontadas às séries de preços construídas, nem sempre chegámos às conclusões mais elegantes do ponto de vista formal. Contudo, isso não invalida que avancemos no seu estudo através da constituição e análise de série cronológicas adequadas. Para isso procederemos à comparação das diferentes série construídas, a fim de eleger a que se mostrar mais representativa para uma análise mais detalhada.

#### 2.1.1.2. COMPARAÇÃO DAS VARIÁVEIS:

A evolução dos preços correntes do vinho neste século esteve largamente dependente da tendência inflacionista verificada no mesmo período (fig. I-6). Daí a necessidade de proceder à sua deflacção para o que procurámos um índice de preços que abrangesse todo o período (1914=100) (Nunes, 1989). As séries de preços constantes assim obtidas, quando relacionadas entre si, permitem chegar a algumas conclusões que importa salientar.

A diferenciação do preço do vinho branco e tinto é mais significativa em Viseu que no Continente onde não se verificam diferenças significativas (fig. I-7 e I-8). Por seu lado, em Viseu, o vinho branco é tradicionalmente mais caro na produção,

Fig. I-6: Preços correntes do vinho tinto no mercado de Viseu



situação que se tem mantido em todo o período, independentemente do aumento da produção de vinho branco nos últimos anos, a qual é motivada por uma crescente procura deste tipo de vinho.

Relativamente ao Continente, deveremos ter em consideração as diferentes formas de elaboração das médias anteriormente explicitadas. Assim, podemos verificar que, tanto para o vinho tinto como para o branco, a média ponderada é normalmente mais elevada que a média simples (figs. I-9 e I-10). No entanto nota-se um desfasamento dos picos de um ano. Este facto resulta de a ponderação ter uma componente temporal, em que se atribui aos dois últimos meses do ano  $t-1$  um peso 3, num total de 12, no cálculo do preço médio do ano  $t$ .

Por nos parecer mais correcta a média ponderada para o Continente e apesar de só dispormos de valores a partir de 1934, foi com ela que comparámos os preços de Viseu. No capítulo II defenderemos a tese de que a principal vantagem da demarcação da região, pelo menos nas primeiras décadas, foi a proibição de nela entrarem vinhos de fora. No entanto verifica-se que os vinhos em Viseu são genericamente mais baratos que a média do Continente o que, aparentemente, entra em contradição com aquela tese (fig. I-11 e I-12). De facto, para o vinho tinto e em todo o período considerado (1934-85), apenas em 13 anos o preço de Viseu foi superior ao Continente (1). Para aprofundar esta questão relacionámos a diferença entre aqueles preços, Viseu e Continente, com a produção do Dão (fig. I-13). A conclusão parece ser um aumento dos preços em Viseu, ultrapassando mesmo a média

Fig. I-7: Preços constantes do vinho no Continente (média ponderada): vinho tinto e branco.

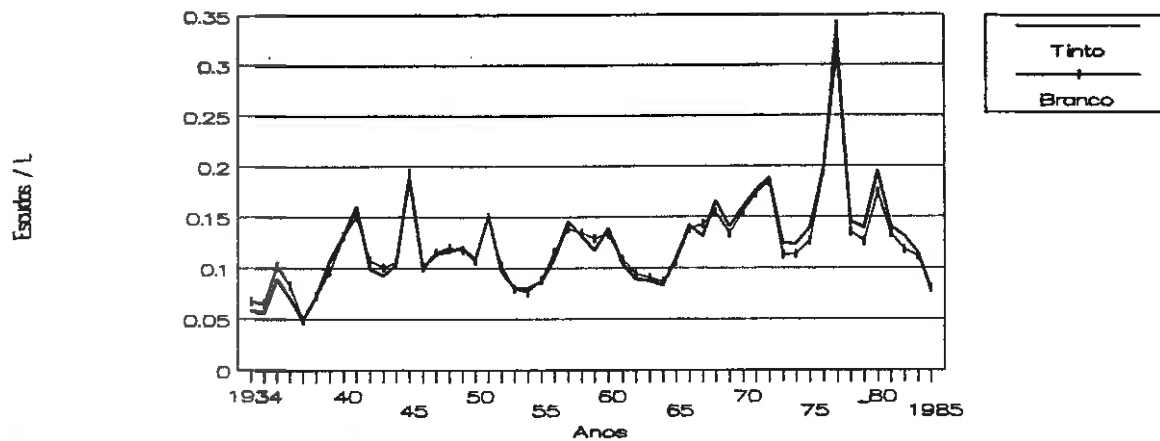


Fig. I-8: Preços constantes do vinho em Viseu: vinho tinto e branco.

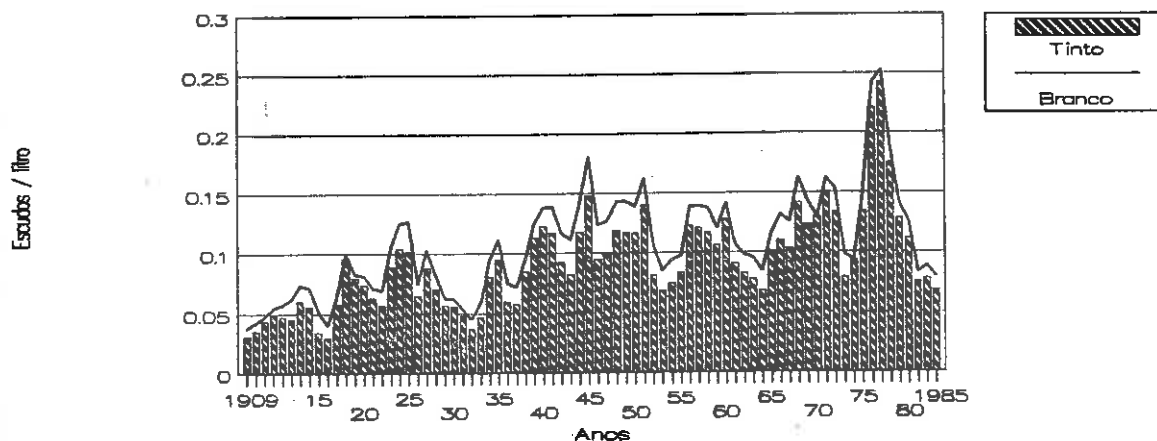


Fig. I-9: Preços constantes do vinho tinto no Continente: média simples e média ponderada (ponderação por distritos e por meses).

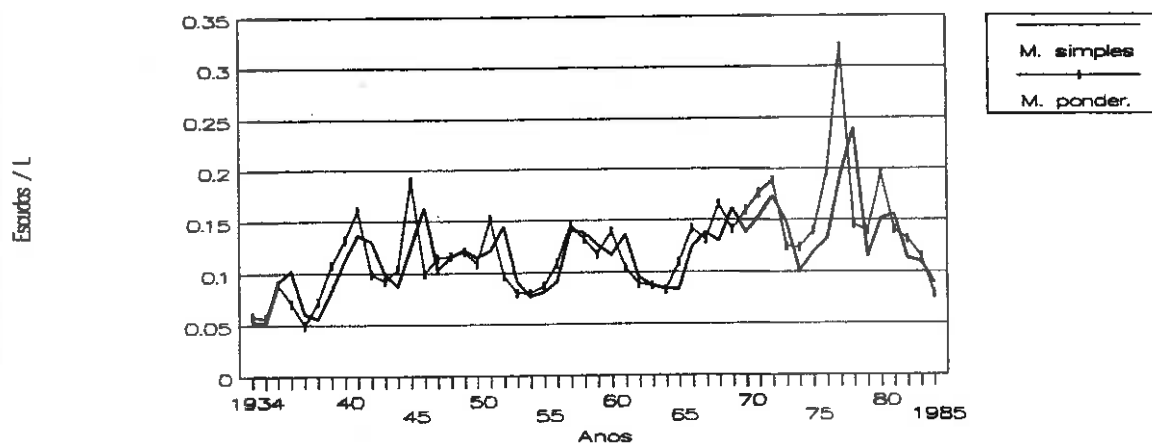


Fig. I-10: Preços constantes do vinho branco no Continente: médic simples e média ponderada (ponderação por distritos e por meses).

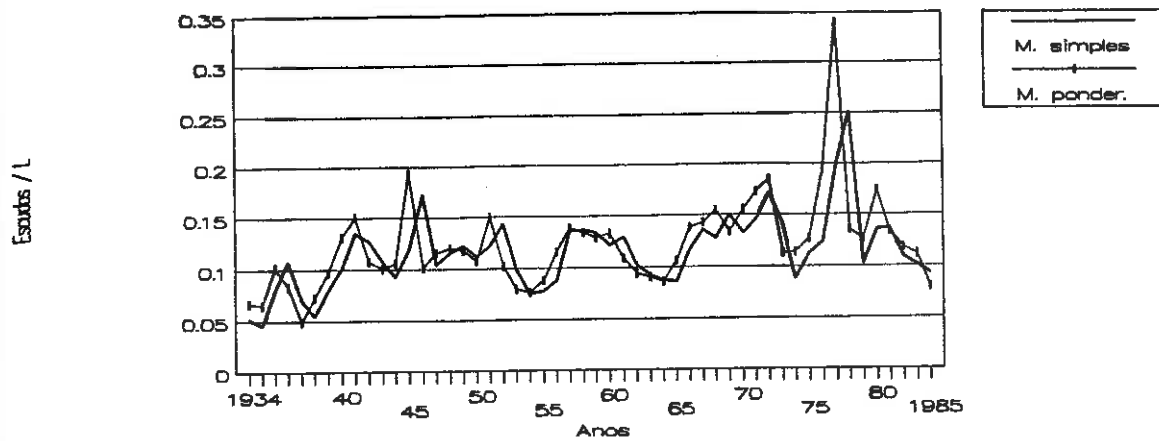


Fig. I-11: Preços constantes do vinho tinto: Continente (média ponderada) e Viseu.

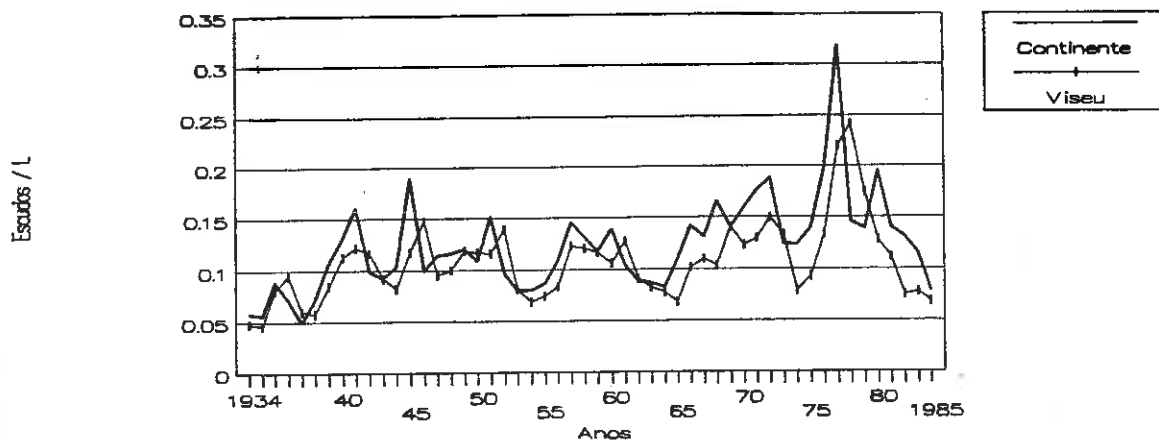


Fig. I-12: Preços constantes do vinho branco: Continente (média ponderada) e Viseu.

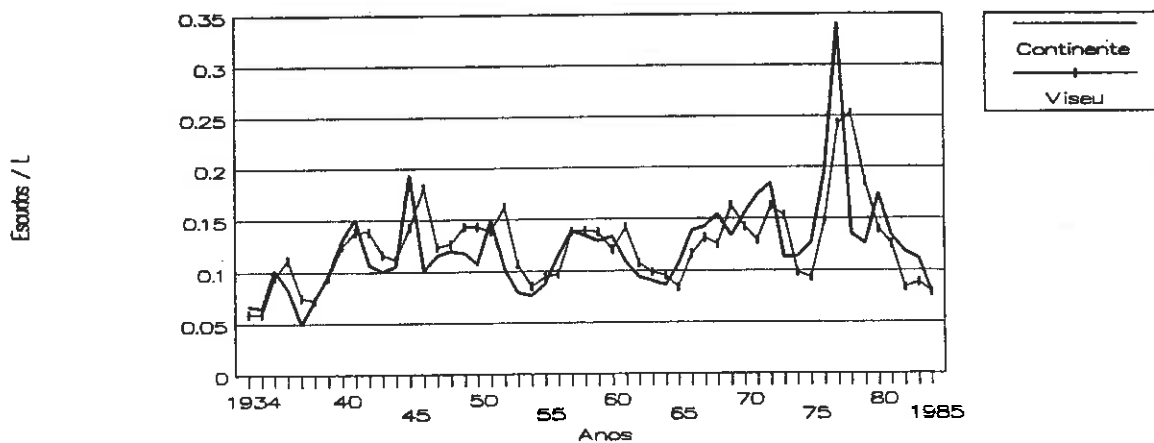
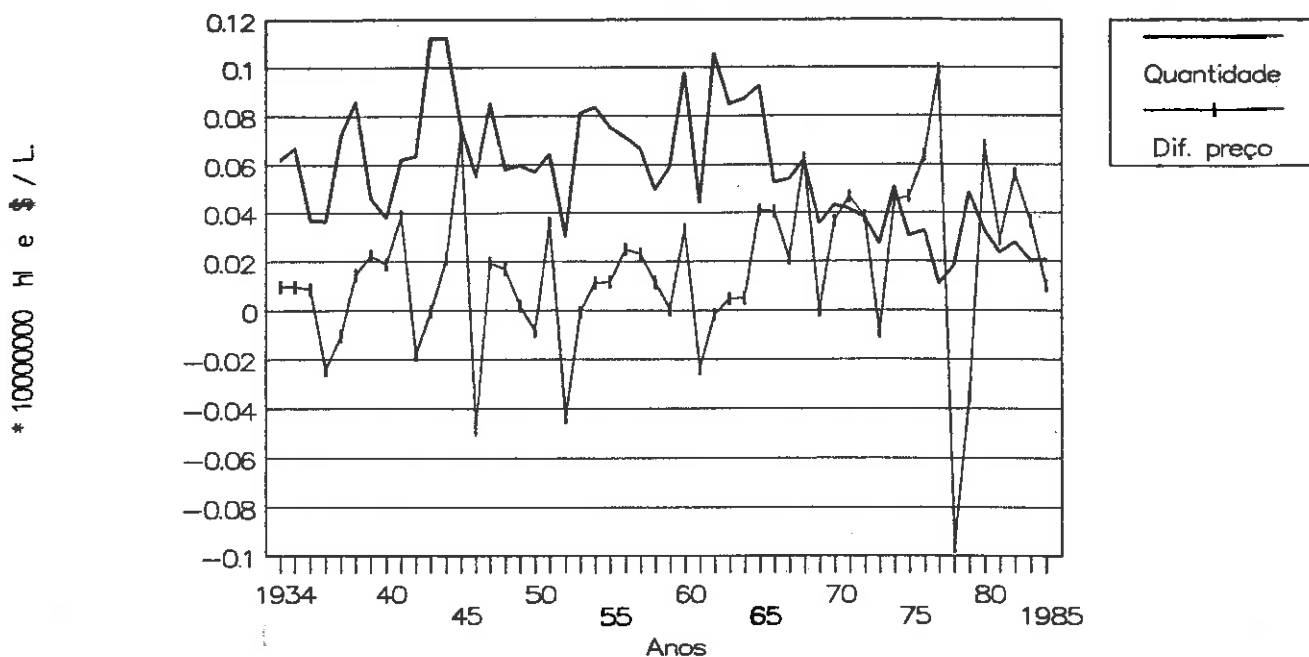


Fig. I-13: Vinho tinto: produção manifestada na R.D.D. no ano t-1 versus a diferença dos preços constantes entre o Continente (média ponderada) e Viseu, no ano t.



do Continente, no ano imediato a um de baixas produções, por vezes alargando-se esta influência a mais do que um ano. De facto, dado que na figura a diferença dos preços no ano t está relacionada com a produção do ano t-1, o paralelismo do andamento das duas séries indica que, quando desce a produção desce, no ano seguinte, a diferença de preços entre o Continente e Viseu, i. é., sobe o preço de Viseu relativamente ao Continente. Deste modo, apesar dos preços em Viseu serem menores que no Continente em termos absolutos, detecta-se, de facto, a influência da demarcação da região. É precisamente a impossibilidade de entrada de outros vinhos que permite, e possibilita, a subida dos preços na região. Nos anos de sobreprodução, as preocupações dos produtores serão o escoamento dos vinhos para fora da região com quebras significativas dos preços.

### 2.1.1.3. ESTUDO DA SÉRIE CRONOLÓGICA

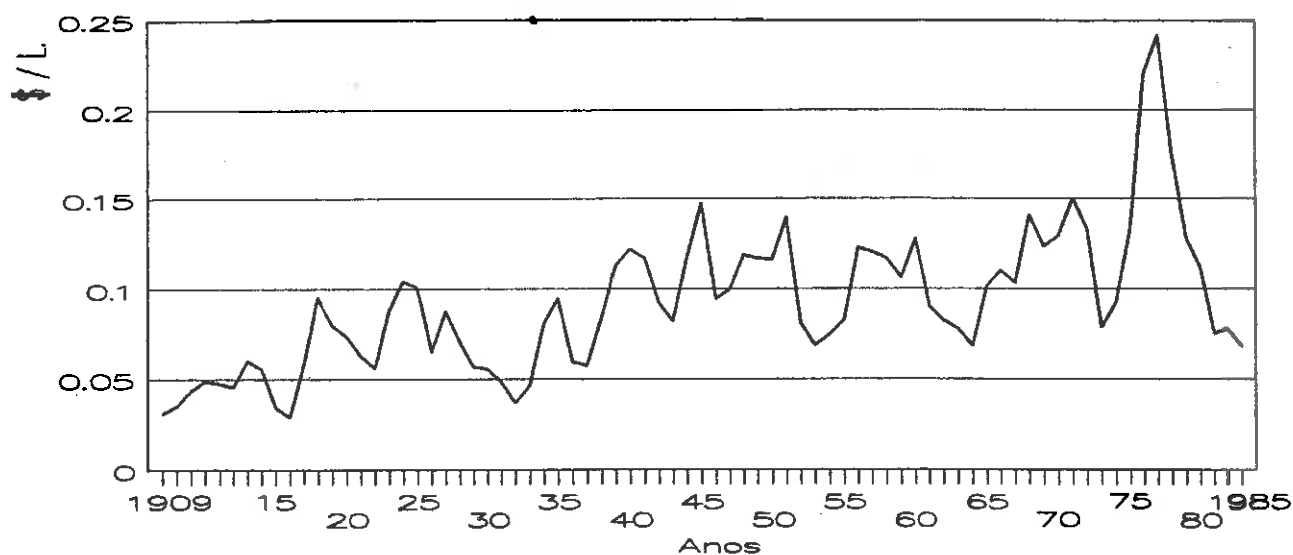
Dada a semelhança no andamento das diversas séries elaboradas, optou-se por estudar mais detalhadamente apenas a série cronológica relativa ao preço do vinho tinto em Viseu por ser, no nosso caso, a série mais importante.

(1) Seria interessante comparar a evolução dos preços nas décadas de dez e vinte mas, infelizmente, não dispomos ainda de uma série de preços adequada para o Continente neste período.

Para o estudo de uma série cronológica é usual aplicar uma metodologia conducente à obtenção de uma série estacionária, a partir dos dados iniciais, com base na qual se poderá construir um modelo matemático com objectivos preditivos ou explicativos conforme os interesses em jogo (1). Uma série cronológica diz-se estacionária quando a sua média é constante e as suas funções de autocorrelação dependem apenas do intervalo considerado e não do tempo  $t$ , i. é., tem igual comportamento em qualquer sub-período do período total considerado. Por outras palavras, se houver estacionaridade, isso significa que a série cronológica não é afectada por uma alteração do momento inicial considerado. A correlação entre  $X_t$  e  $X_{t-h}$  não depende de  $t$ , depende apenas do intervalo  $h$ , ou seja, a  $\text{Corr}(X_t, X_{t-h}) = \text{Corr}(X_{t+i}, X_{t-h+i})$  (Montgomery, 1976).

Dada uma série cronológica (fig. I-14) a identificação do seu estado de estacionaridade faz-se pela observação do seu andamento, o qual deverá ser aleatório, o que quase nunca conduz a resultados evidentes e, de um forma mais concreta, pela observação das autocorrelações e autocorrelações parciais. Chamamos autocorrelações ao conjunto das correlações entre  $X_t$  e  $X_{t-h}$ , com  $h=1\dots n$ . Nas autocorrelações parciais (ou condicionadas) a correlação entre  $X_t$  e  $X_{t-h}$  é calculada removendo os efeitos das observações  $X_{t-1}, X_{t-2}, \dots, X_{t-h+1}$ .

Fig. I-14: Série de preços constantes de vinho tinto no mercado de Viseu (1909-1985).



(1) Todos os cálculos estatísticos foram efectuados no programa STATGRAF, com excepção das autocorrelações onde se usou o programa PEST.

Numa série estacionária as funções de autocorrelações e autocorrelações parciais decrescem rápida e uniformemente para zero de uma forma exponencial ou abrupta (entenda-se por zero o não ser significativamente diferente de zero). Como regra geral, assume-se que um coeficiente de autocorrelação e autocorrelação parcial não difere significativamente de zero, se o valor absoluto da sua estimativa fôr inferior a duas vezes o seu desvio padrão (exceptuando o valor da 1ª correlação), obtendo-se desta forma os limites do intervalo de confiança assinalados nos gráficos das autocorrelações, em que o desvio padrão das autocorrelações ( $S_{(g, h)}$ ) é dado por:

$$S_{(g, h)} = N^{-1/2} \left[ 1 + 2 \sum_{j=1}^{k-1} r_j^2 \right]^{1/2}$$

De notar, na expressão, a variação inversa do desvio padrão,  $S_{(g, h)}$ , com o n° de observações (N). Deste modo, quando reduzimos o n° de observações, aumentam aqueles limites de confiança, com a consequente perda de precisão da análise (1).

Na série em estudo, os gráficos das autocorrelações não verificam as condições de estacionaridade anteriormente definidas (fig. I-15), embora dela se aproximem consideravelmente, pelo que importa remover os factores que estão na origem da não estacionaridade para assim se poderem identificar.

Existem vários factores de variabilidade que implicam a não estacionaridade: variabilidade das variâncias, sazonalidade, periodicidade e tendência. O procedimento para a verificação da influência destes factores consiste na remoção do factor em causa e na análise das séries e respectivas autocorrelações daí resultantes. A influência será tanto menor quanto mais próximo da estacionaridade se revelar a série e as autocorrelações obtidas.

#### i) Variabilidade das variâncias:

Uma série cronológica estacionária tem, por definição, uma variância constante, i. é.,  $V(X_t) = \sigma^2$  para qualquer t. Quando se supõe haver numa série cronológica uma variabilidade da variância, torna-se necessário transformar os dados de forma a obter-se uma variância constante. A transformação logarítmica é a mais utilizada neste caso, resultando a sua aplicação do facto de efeitos multiplicativos se tornarem, logaritmando, em aditivos (Chatfield, 1975) (2).

(1) É por esta razão que não utilizaremos esta metodologia na análise conjuntural dos capítulos II, III e IV. Ainda a este propósito compare-se, por exemplo, os limites de confiança das fig. I-15 e II-5).

(2) Se tivermos  $X_t = T_t * \epsilon_t$ , em que  $T = \text{constante}$  e  $\epsilon_t = \text{erro associado a factores aleatórios com, } E(\epsilon_t) = 0 \text{ e } V(\epsilon_t) = \sigma^2$ , então a variância de  $X_t$  vem:  $V(X_t) = T^2 * V(\epsilon_t) = T^2 * \sigma^2$ . Logaritmando, tem-se:  $\log(X_t) = \log(T_t) + \log(\epsilon_t)$ . De onde:  $V(\log(X_t)) = V(\log(\epsilon_t))$  (dado que  $V(T) = 0$ ) que é constante para todo o t, i.é. não há variabilidade das variâncias.

Fig. 1-15: Autocorrelações (esquerda) e autocorrelações parciais (direita) da série de preços de vinho tinto no mercado de Viseu (1909-85).

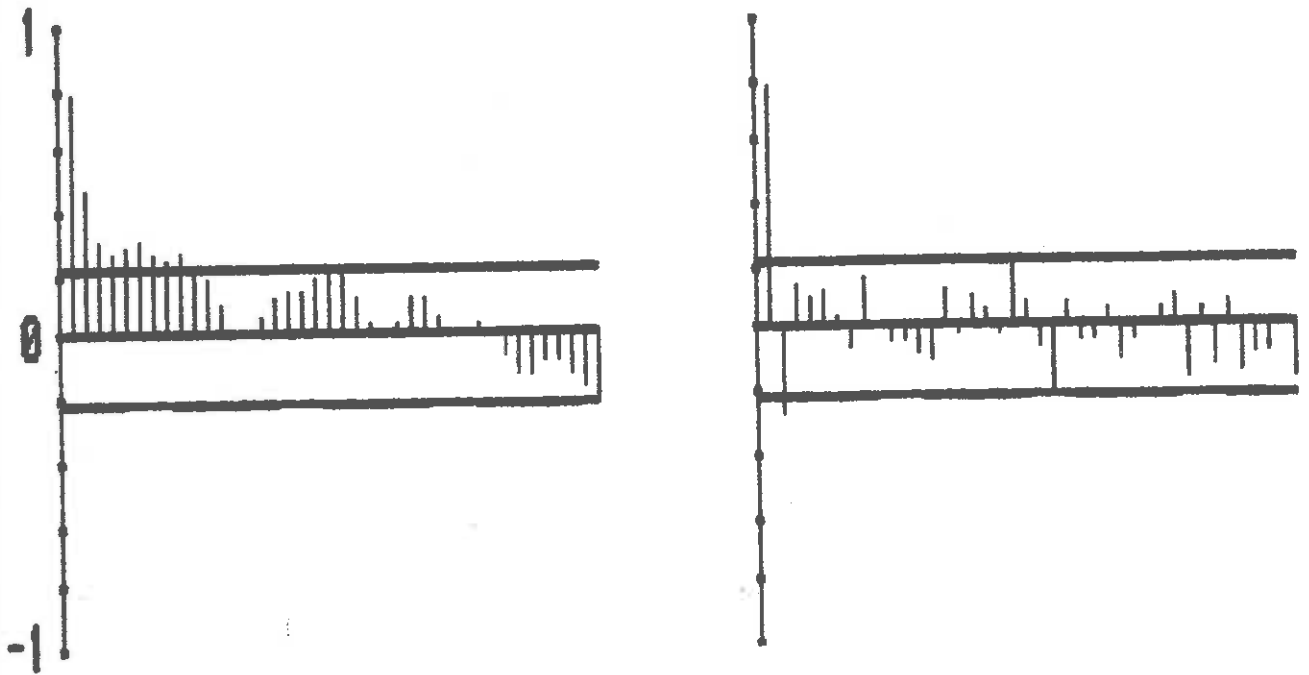
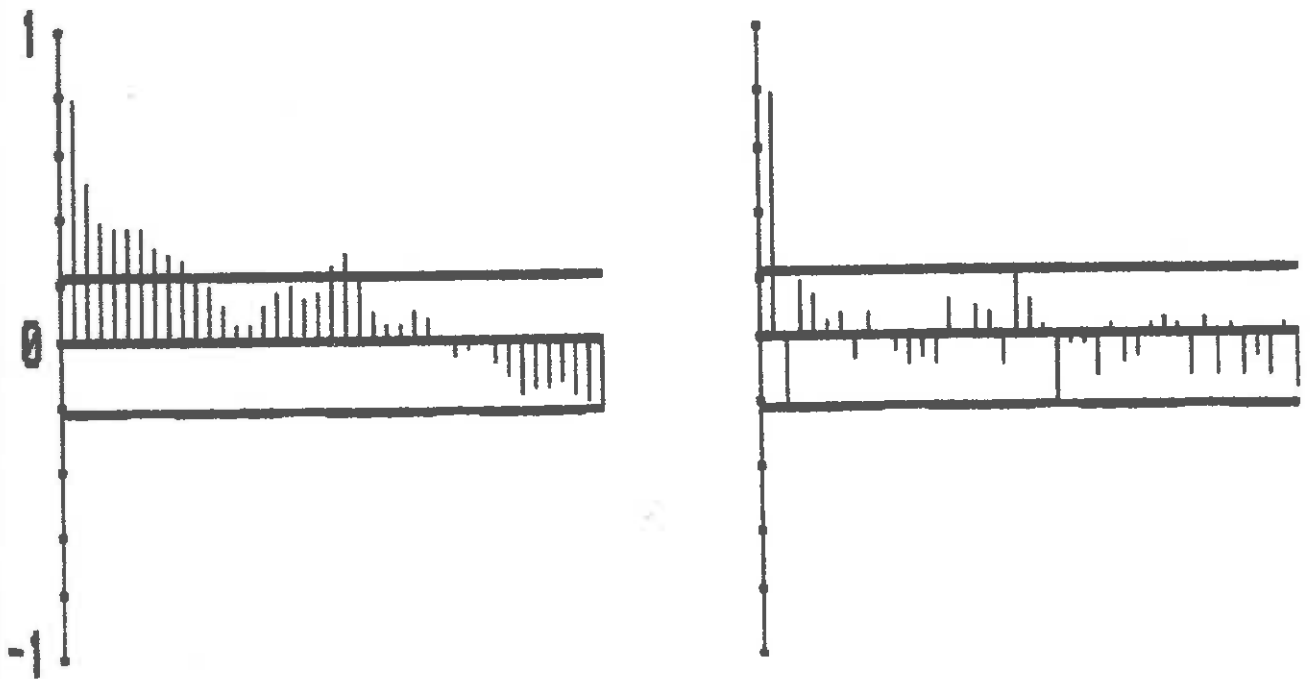


Fig. 1-16: Autocorrelações e autocorrelações parciais da série de preços de vinho tinto no mercado de Viseu, com dados logaritmizados (1909-85).



Na série em estudo, não parece haver grandes alterações na variabilidade das observações. Todavia, dada a grande elevação do último pico, poderia supôr-se a existência de alguma variabilidade. Contudo, as autocorrelações obtidas com os dados logaritmizados não mostram alterações significativas (figs. I-15 e I-16). Por outro lado, como não se pretende obter um modelo preditivo mas apenas fazer uma análise das componentes da série cronológica, a logaritmização dos dados provoca alterações que dificultam a posterior interpretação dos resultados obtidos, pelo que se optou pelos dados não logaritmizados.

### ii) Sazonalidade:

Na série de preços em análise não existe sazonalidade, visto tratar-se de dados anuais. No capítulo II procederemos a uma análise deste tipo.

### iii) Tendência:

O significado matemático da tendência é que a esperança matemática de uma observação no tempo  $t$  ( $E(X_t)$ ) depende de  $t$ , pelo que terá de ser removida para se obter a estacionaridade. Existem três métodos principais para remover a tendência:

#### a) Construção de médias móveis:

Permite obter um alisamento da série cronológica, dando assim uma estimativa da tendência. Este método não é muito utilizado na remoção da tendência porque, para além de a não remover completamente, cria uma estrutura de dependência ainda mais forte entre as observações que passam agora a ser as médias móveis. Todavia, é um bom método de alisamento quando se pretende remover as variações sazonais ou proceder a observações sumárias das série cronológicas sem transformações posteriores.

#### b) Ajustamento de uma função (linear ou não):

É um método muito utilizado porque permite ajustar uma função aos dados, normalmente polinomial (linear ou quadrática), determinando-se assim a equação da tendência. Não é, contudo, um método muito eficaz na obtenção da estacionaridade.

#### c) Diferenciação:

É o método mais eficaz para a remoção da tendência. Consiste na aplicação de um filtro do tipo:  $\Omega(X_{t+1}) = X_{t+1} - X_t$ . A diferenciação de 1ª ordem assim definida ( $\Omega_1$ ) permite remover uma tendência linear e é largamente utilizada em economia, sendo particularmente defendida por Box e Jenkins (Chatfield, 1975) (1). Diferenciações de ordem superior permitem remover tendências não lineares, mas não são normalmente necessárias.

(1) Se tivermos a série cronológica  $X_t = a+bt+\epsilon_t$ , em que  $\epsilon_t$  é um erro aleatório estacionário e  $a+bt$  a tendência, aplicarmos o filtro  $\Omega$  vem:  $Y_t = \Omega = X_{t+1} - X_t = a+b(t+1)+\epsilon_{t+1}-a-bt-\epsilon_t = b+\epsilon_{t+1}-\epsilon_t$ . Sabendo que  $E(\epsilon_t)=0$  e  $E(\epsilon_{t-1})=0$ , então:  $E(Y_t)=b$  (constante), obedecendo às condições de estacionaridade.

Na série em estudo, um alisamento por médias móveis de três termos (fig. I-17) sugere um movimento sinusoidal dos preços que é, no entanto, aleatório como se verificará mais adiante, na análise do periodograma.

As variações conjunturais dos preços serão analisadas, com maior detalhe, nas análises parcelares da série cronológica. Todavia, em termos de longo prazo podemos, de um modo geral, identificar alguns movimentos, a saber (Fig. I-18):

Os preços sobem de 1909 praticamente até à crise de 1929, seguindo-se-lhe uma quebra que durará até 1934, em que se atingem valores idênticos ao início da década de dez. Aquela subida seguiu-se a uma crise identificada no cap. II e que foi demonstrada pela evolução dos preços em Justino (1989). Por outro lado, esta subida está também em consonância com o ciclo ascensional de Kondratief iniciado em 1896 e que se prolonga pelas duas primeiras décadas deste século (Justino, 1989). Passada a fase da crise económica, os preços voltam a subir até ao final da II Grande Guerra, entrando depois numa fase de estagnação até meados dos anos sessenta. A esta estacionaridade não será alheia a política de contenção dos preços agrícolas seguido nesta altura pelo Governo, possibilitando o crescimento industrial dos anos 50 (Pinto et al., 1984). Finalmente os preços sobem até ao final da década de 70, para voltarem a cair na última década, voltando aos valores dos anos 50, em termos reais.

A tendência linear em todo o período é dada pela equação  $X_t = 0.049 + 0.0011t$  (fig. I-19), a qual evidencia um ligeiro crescimento dos preços, em termos reais, em todo o período considerado.

A remoção de tendência por diferenciação conduz a uma série estacionária, ou melhor, a um processo estocástico que só depende de factores aleatórios, o que é evidenciado por análise dos correlogramas pós-remoção (fig. I-20).

#### iv) Periodicidade:

No estudo das séries estacionárias, o problema mais importante é a análise dos movimentos periódicos ou oscilatórios (Murteira, 1953). De entre os diversos métodos utilizáveis no estudo destes movimentos, destaca-se a análise espectral, baseada nas séries de Fourier. Duas questões se levantam na utilização desta metodologia condicionando os resultados obtidos que, no nosso caso, pretendem ser apenas a identificação de hipotéticos ciclos nos preços de vinho no mercado de Viseu.

Em primeiro lugar a dimensão da amostra. Para ter validade estatística, uma série cronológica deverá ter preferivelmente mais de 100 observações e nunca menos de 50. Para séries com periodicidade este número deverá ser ainda maior (Anderson, 1979).

Fig. 1-17:  
 Série de preços  
 constantes de vinho  
 tinto em Viseu:  
 médias móveis de 3  
 anos.

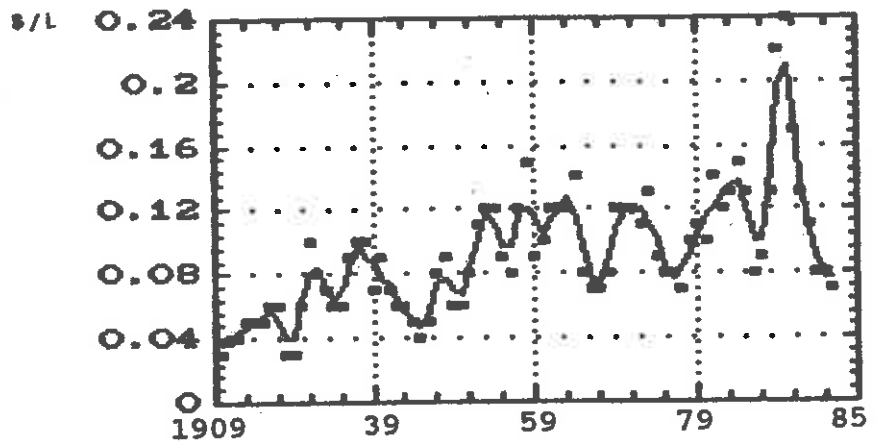


Fig. 1-18:  
 Série de preços  
 constantes de vinho  
 tinto em Viseu:  
 médias móveis de 9  
 anos.

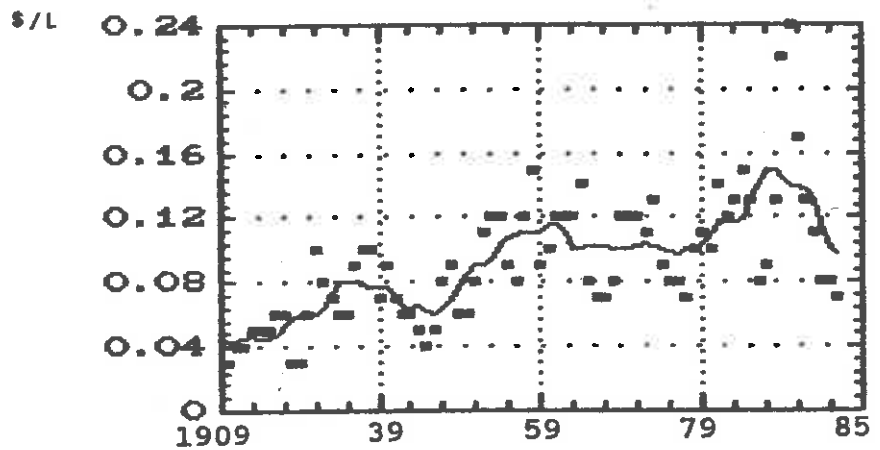
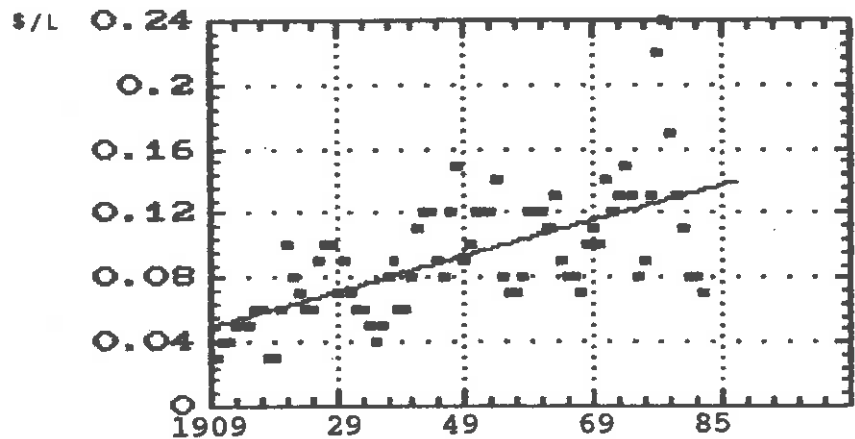


Fig. 1-19:  
 Série de preços  
 constantes de vinho  
 tinto em Viseu:  
 tendência linear.



O outro problema está ligado à sua aplicabilidade a fenômenos econômicos. A primeira metodologia baseada nas séries de Fourier, o modelo dos harmônicos sobrepostos, não considerava a influência dos elementos aleatórios do momento  $t$  nas variáveis dos momentos  $t+1, t+2, \dots, t+k$ , pelo que dificilmente se poderia aplicar a fenômenos econômicos (Murteira, 1953). No entanto, melhoramentos posteriores, permitiriam à análise espectral tomar em consideração aqueles elementos (Chatfield, 1975).

Pode-se demonstrar que a variância total de uma série cronológica é igual à soma do quadrado das amplitudes ( $R$ ), sobre dois, das  $p$  ésimas harmônicas, mais uma variância devida aos resíduos. Matematicamente teremos:

$$\sum_{t=1}^N (\bar{X}_t - X)^2 = N \left[ \sum_{p=1}^{N/2-1} R^2 p/2 + a_N^2/2 \right]$$

Desta forma,  $R^2 p/2$ , pode-se considerar a contribuição da  $p$  ésimas harmônica para a variância total da série cronológica expurgada de outros movimentos. Se houver uma periodicidade significativa, então será de esperar que a contribuição dessa  $p$  ésimas harmônica seja bastante elevada.

O resultado da análise espectral é obtido sob a forma de um periodograma que consiste numa representação gráfica em que a ordenada é, expressa em termos de frequência, dada por  $I(f) = NR^2 p/2$ , e a abcissa dá-nos a frequência dos ciclos ( $f$ ) a qual, por sua vez, está inversamente relacionada com o período ( $T$ ) pela  $T=1/f$  e que se pode expressar em número de ciclos por unidade de tempo pela fórmula  $f = w/2\pi$ .

Deste modo, pela análise do periodograma é possível não só detectar os períodos presentes na série cronológica, como também a sua importância relativa na explicação da variância total.

Finalmente, é possível fazer um teste à significância dos ciclos identificados. Neste teste as somas cumulativas das ordenadas do periodograma são representadas num gráfico versus as frequências de Fourier com intervalos de confiança de Kolmogorov-Smirnov com aproximadamente 75 e 95%. Se a sequência de dados for aleatória, "white noise", o periodograma integrado deve ser aproximadamente diagonal e cair dentro dos limites de confiança.

O periodograma da nossa série (fig. I-21) não evidencia nenhuma periodização significativa, o que é confirmado pelo respectivo teste (fig. I-22). O único pico relevante corresponde a uma frequência de 0.184, à qual corresponde um período de 14 anos. No entanto este período apenas explica 1.4% da variância total da série cronológica diferenciada (0.0067).

Fig. 1-20: Autocorrelações e autocorrelações parciais da série de preços de vinho tinto no mercado de Viseu, depois de removida a tendência (1909-85).

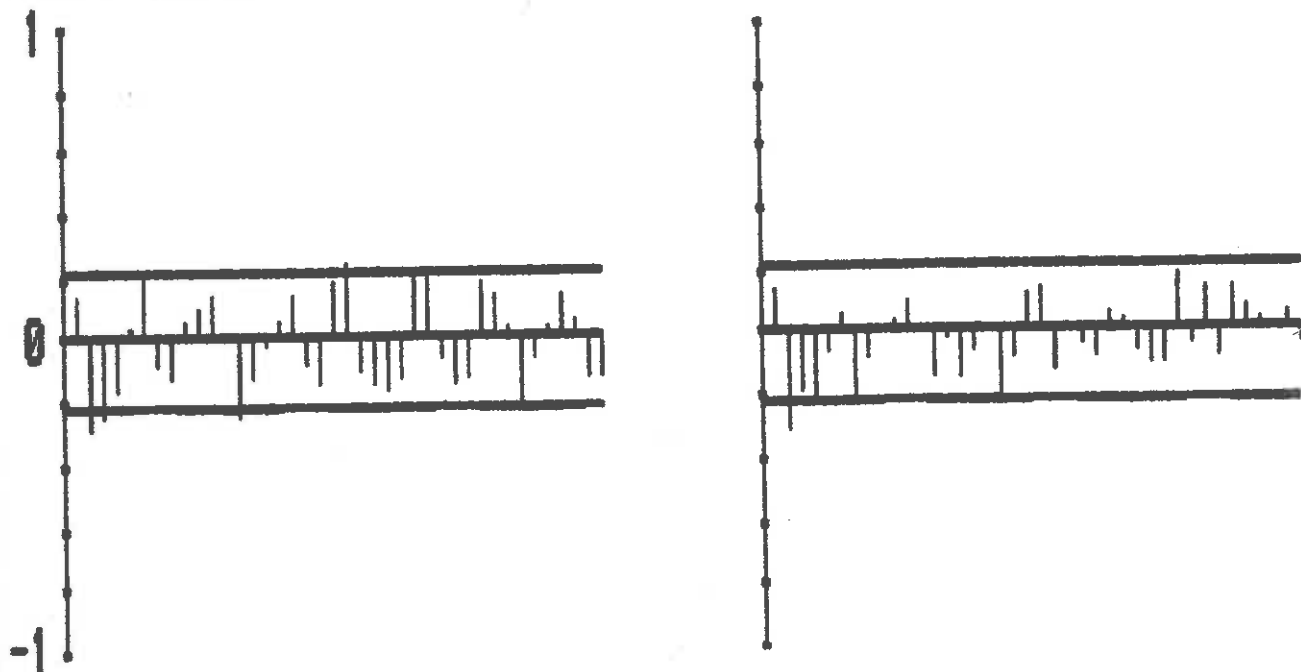


Fig. 1-21:  
Periodograma da série de preços constantes de vinho tinto no mercado de Viseu.

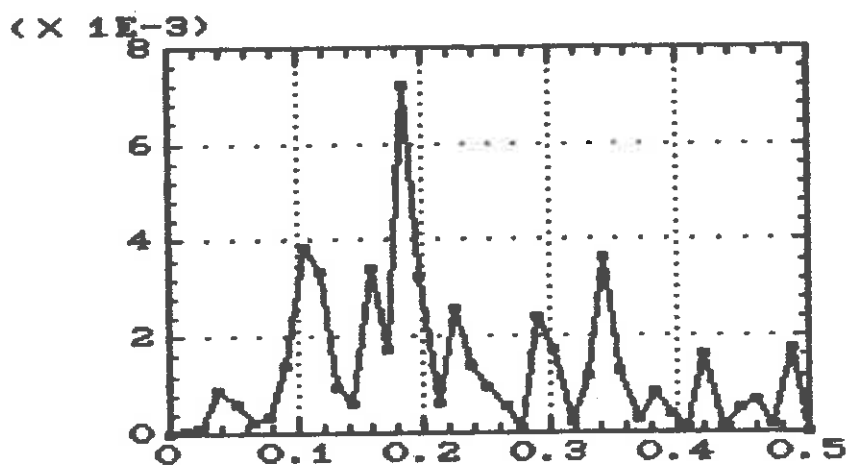
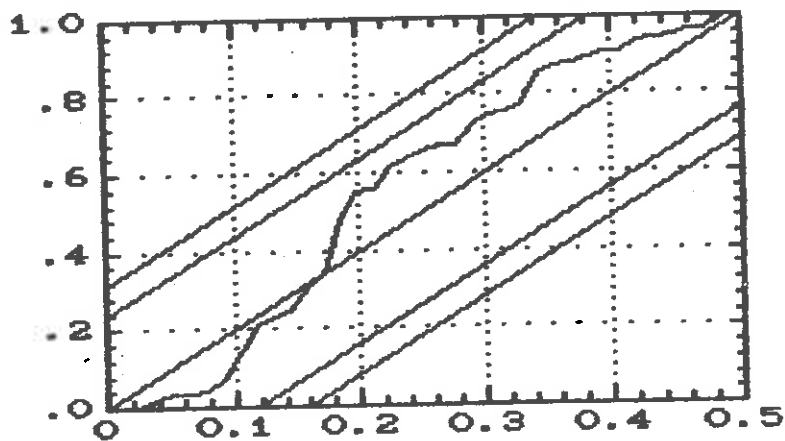


Fig. 1-22:  
Periodograma integrado, com os limites Kolmogorov-Smirnov (75 e 95%) da série de preços constantes de vinho tinto no mercado de Viseu.



#### 2.1.1.4. ESTUDO DO MODELO

O interesse do ajustamento dos dados de uma série cronológica a um modelo apropriado está relacionado com aspectos preditivos e explicativos. Neste caso, embora não interesse estimar os parâmetros que permitiriam avaliar o preço de anos futuros, seria interessante analisar a estrutura da série pela determinação das variáveis explicativas mais importantes, ou seja, do modelo mais adequado.

Em séries cronológicas estacionárias, os modelos dividem-se em autoregressivos (AR), de médias móveis (MA) ou mistos (ARMA), resultantes da combinação dos dois anteriores. Nos primeiros as observações em  $t$  dependem das observações ocorridas em  $t-1$ ,  $t-2$ , etc., consoante a ordem da série, e ainda de uma variável aleatória  $\epsilon_t$  ( $X_t = \phi_1 X_{t-1} + \dots + \phi_k X_{t-k} + \epsilon_t + K$ , com  $K = \text{constante}$ ). No segundo caso, a observação em  $t$  depende apenas de variáveis aleatórias em  $t-1$ ,  $t-2$ , etc., e ainda da mesma variável aleatória  $\epsilon_t$  ( $X_t = \theta_1 \epsilon_{t-1} + \dots + \theta_k \epsilon_{t-k} + \epsilon_t + K$ ).

Na série estacionária em estudo, tal como se previa pela análise dos correlogramas em que as autocorrelações e autocorrelações parciais se encontram todas dentro do intervalo de confiança (não sendo por isso significativamente diferente de zero), o modelo que melhor se ajusta (1) é um modelo completamente estocástico, em que as observações em  $X_t$  só dependem da variável aleatória  $\epsilon_t$ , ou seja  $X_t = \epsilon_t + K$ . Daqui resulta que o modelo da série estacionária será  $X_t = mt + \epsilon_t + k$ , em que  $mt$  é a tendência que se removeu a fim de se obter a série estacionária.

Concluindo, a série do preço de vinho tinto no mercado por grosso de Viseu apresentou nos últimos oitenta anos uma tendência crescente, sendo todos os outros movimentos de carácter aleatório.

#### 2.1.2. EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO

O registo sistemático do vinho produzido na R.D.D. começou em 1910 com a entrada em funções da C.V.R.D., sendo depois continuado pelas instituições que lhe seguiram. Este registo baseia-se nos manifestos da produção dos próprios vinicultores que obtinham, em contrapartida, as regalias previstas para os vinhos desta região. O problema que se coloca é a aderência à realidade dos dados assim recolhidos. Assim, antes de analisarmos a série cronológica correspondente à produção, convirá fazer algumas considerações acerca das fontes dos dados trabalhados.

(1) Qui-quadrado = 31.06, com probabilidade de um valor superior igual a 0.05.

### 2.1.2.1. AS FONTES

Independentemente dos aspectos particulares em determinados momentos, podemos afirmar para todo o período que a produção real fica subavaliada pela produção manifestada. O antagonismo natural entre as sociedades rurais e as instituições que lhe são alheias, faz com que o manifesto da produção seja só efectuado quando nisso houver um benefício real ou, quando a isso obrigados, os produtores corram riscos de serem penalizados. De outro modo, não são a obrigação ou a persuasão mais ou menos intensa das classes possidentes ou o benefício vago de uma melhor estruturação do sector, argumentos suficientes para vencer a natural relutância do pequeno produtor relativamente à burocracia do manifesto. Aliás, este facto é por diversas vezes referido nos Relatórios e Contas da F.V.D.. Assim se poderá explicar o desfazamento entre as produtividades calculadas quando se relacionam áreas e produções a nível regional, com as produtividades pontuais de casos-estudo, normalmente mais elevadas (c.f. I.1.).

O único período em que terá havido uma sobreavaliação da produção é o que corresponde à II Grande Guerra. O número e o quantitativo dos manifestos foram neste período elevados porque, desta forma os viticultores precaviam-se contra a falta de sulfato de cobre, nessa altura racionado com base na produção manifestada (F.V.D., Relatório e Contas, 1945).

Para além desta subavaliação mais ou menos inevitável, existem factores indutores a uma maior ou menor participação no manifesto, os quais variaram de modalidade e intensidade conforme as épocas.

Durante a vigência da C.V.R.D. os incentivos à realização de manifestos eram puramente comerciais. Só o vinho manifestado tinha direito à Denominação de Origem e à redução nas tarifas de Caminho de Ferro quando transportados para fora da região (até 75% de redução). De facto, embora o art. 14º do regulamento para o comércio dos vinhos do Dão de 1910 estipule a obrigatoriedade de apresentação aos vogais concelhios até 15 de Nov. de cada ano a "declaração da quantidade de vinho que tiverem fabricado", o parágrafo único do art. 15º do mesmo regulamento só prevê penalizações quando aquela declaração pecar por excesso. Por outras palavras, nenhum produtor poderia usufruir da vantagem de vender vinho do Dão em quantidades superiores à sua própria produção.

Com a organização corporativa, o manifesto de produção no Dão tornou-se obrigatório pelo Decreto n. 24871 de 8 de Jan. de 1935. Esta obrigatoriedade conduziu, cremos, a um aumento dos manifestos já pelo receio das sanções da lei penal previstas pelo art. 12º, já por um maior empenhamento da administração pública, tanto mais que os delegados dos grémios passaram, por aquele diploma, a receber \$50 por cada boletim devidamente preenchido. Nos anos subsequentes, verificaram-se várias campanhas de sensibilização, algumas delas acompanhadas de aumentos nas contrapartidas dos funcionários dos grémios responsáveis pelos

manifestos. Vejamos, a este propósito, o que nos diz o relatório do primeiro manifesto do Dão, relativo ao ano de 1934 (U.V.D., Relatório da Gerência, 1935): "O manifesto dos produtos vinícolas do ano de 1934, [...] é o primeiro que de facto se realiza na Região Demarcada dos Vinhos do Dão. Tudo o que até aqui se tinha feito, só aparentemente nos dava qualquer resultado, porque outros dados não havia que não fossem os cálculos do funcionário encarregado do serviço, efectuado sobre bases que só o seu critério conhecia". Mas acrescenta: "O trabalho que se apresenta [manifesto de 1934] deve aproximar-se da realidade, e dizemos aproximar-se da realidade porque infelizmente a incompreensão de muitos e o espírito de falsear as determinações oficiais de outros, faz com que nem sempre se manifestem as quantidades com exactidão".

A partir de meados dos anos 60 o número de manifestantes decresce consideravelmente sobretudo devido à entrada em funcionamento das Adeegas Cooperativas. Por outro lado, pelo D.L. 47470 de 31 de Dez. de 1966 o manifesto poderia ser utilizado para o cálculo de pagamentos de taxas na produção (art. 2º e art. 4º parag. 8º.), o que teria levado muitos viticultores a omitirem ou subavaliarem as suas produções (anexo 1).

Mau grado as insistências institucionais e mesmo legislativas (Port. 265/84 de 26 de Abril), o decréscimo nos manifestos tornou-se de tal ordem que a própria F.V.D. passou a fazer uma estimativa do vinho produzido na região, além do manifestado, a partir de 1971 (anexo 1).

Pelo exposto, podemos concluir que os manifestos fazem uma aproximação à produção real e, por outro lado, traduzem o maior ou menor empenhamento das instituições na recolha dos dados. A impossibilidade de quantificação destas duas variáveis obriga a uma maior cautela nas conclusões obtidas, sobretudo na análise de longo prazo que passamos a efectuar, em particular nos anos de transição em que as instituições se substituem na recolha de informação.

#### 2.1.2.2. ANÁLISE DA SÉRIE CRONOLÓGICA

A série de produção total para a região demarcada do Dão engloba a produção de vinho tinto de 1910 a 1988, o vinho branco a partir de 1934 e o vinho rosé a partir de 1980. Não são considerados, pelo seu reduzido valor, a jeropiga, o vinho de queima e a aguardente. Por esta razão, escolhemos a série referente ao vinho tinto para uma análise de longo prazo, por ser a Única que abrange todo o período.

A produção média em todo o período foi de 476701 hl, com um mínimo de 62721 e um máximo de 1141050 kl (fig. I-23). Trata-se de uma série não estacionária como se pode deduzir das autocorrelações e autocorrelações parciais (fig. I-24), o que, aliás, já é evidente na evolução da própria série.

Fig. I-23: Série de produção manifestada de vinho tinto na R.D.D.

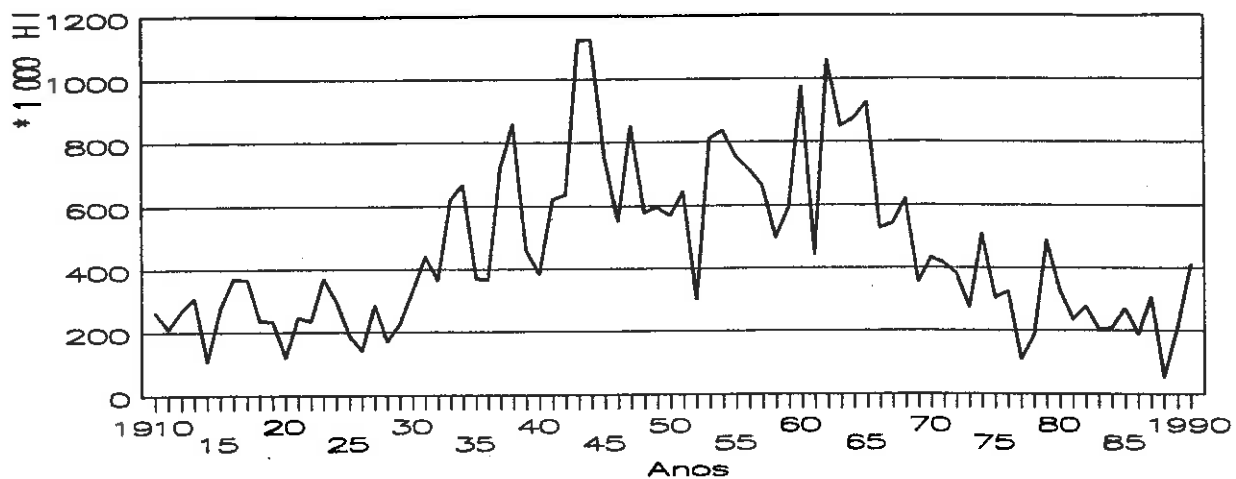
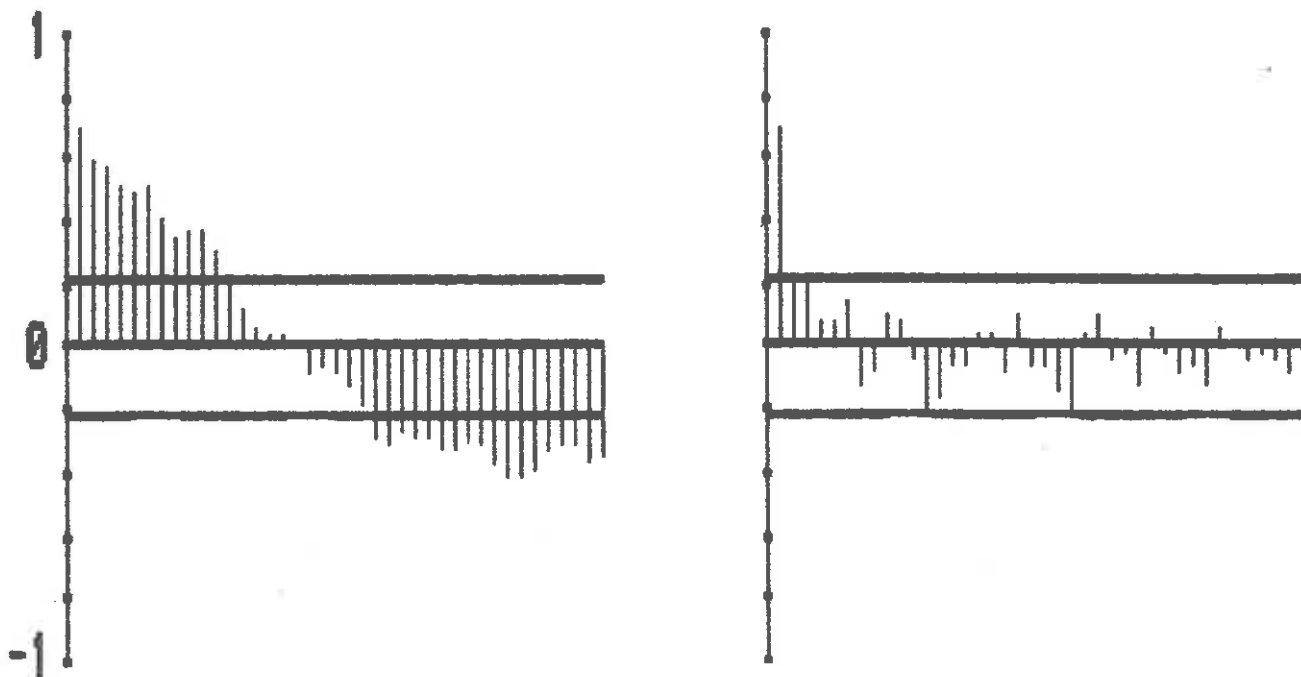


Fig. I-24: Autocorrelações e autocorrelações parciais da série de produção manifestada de vinho tinto na R.D.D.



Numa primeira tentativa para encontrar uma série estacionária, tirou-se uma tendência quadrática com a seguinte expressão algébrica:

$$X_t = -470365.8 + 31493.2 t - 372.3 t^2$$

As autocorrelações assim obtidas denotam uma série ainda não estacionária, pelo que se optou por um método de remoção da tendência mais eficaz, por diferenciação, aplicando um operador diferencial de 1ª ordem ( $\Omega_1$ ), obtendo-se assim uma série estacionária ou já muito próxima da estacionariedade (fig. I-25) (1).

Quanto à periodicidade das observações, detectam-se períodos de certa forma coincidentes com os observados para os preços, o que aliás seria de esperar dada a relação existente entre preços e quantidades produzidas (fig. I-21 e I-26). Estes períodos, embora mais importantes que aqueles (a variância dos picos mais elevado explicam respectivamente 9.5 e 8.4% da variância total), continuam a ser pouco significativos em termos estatísticos, como o demonstra o teste da fig. I-27, apesar de ser ultrapassado o limite do intervalo de confiança de 75%.

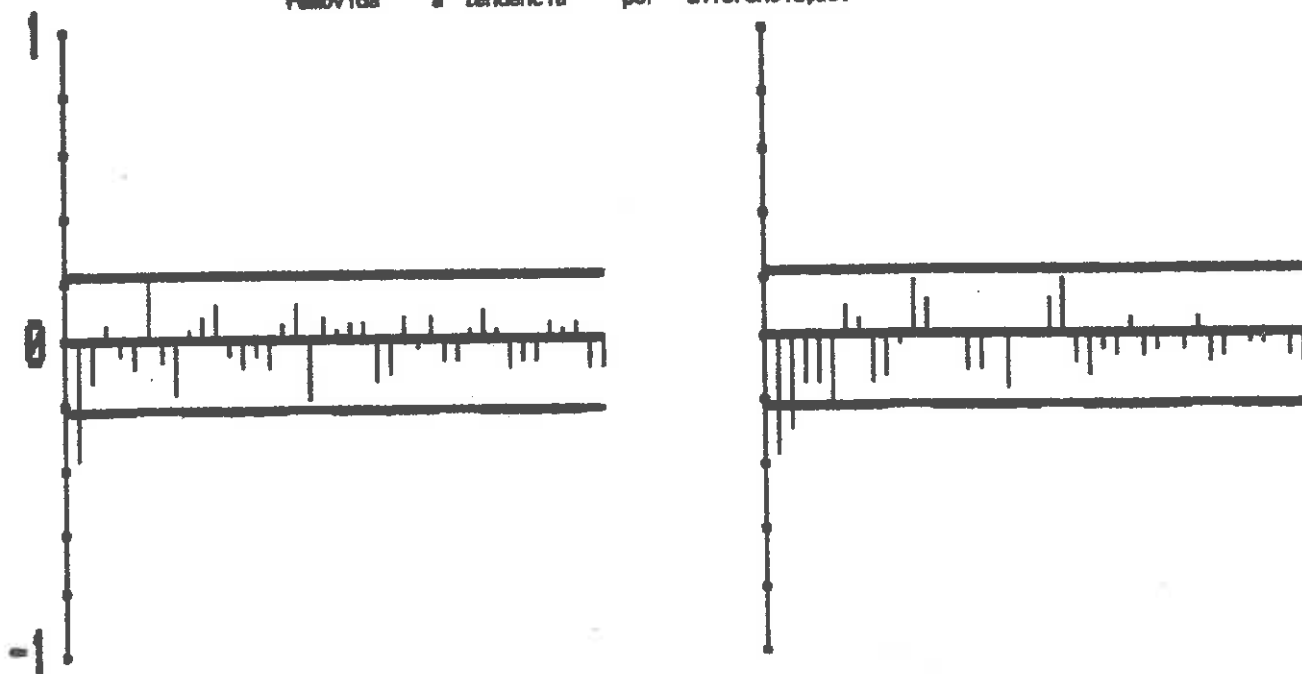
O modelo mais adequado para esta série estacionária, é um modelo autorregressivo de 1ª ordem (AR1), do tipo  $X_t = \phi X_{t-1} + \epsilon_t$ , com  $\phi = -0,37$  (2). Assim pode-se concluir que à série original se ajusta um modelo do tipo  $X_t = mt + \phi X_{t-1} + \epsilon_t$ , em que  $mt$  será a tendência anteriormente removida. Por outras palavras, e contrariamente ao que acontecia na série de preços, a produção de vinho tinto do ano  $t$  depende da produção do ano  $t-1$ , além de apresentar uma tendência de forma quadrática.

A explicação desta dependência inversa (o parâmetro  $\phi$  é negativo) é assáz curiosa. A produção de vinho no ano  $t$  depende da abundância da "nascença", ou seja, do nº de cachos que despontam em cada primavera, dos cuidados culturais e das condições climatéricas desse mesmo ano. Sendo este último factor aleatório e supondo os cuidados culturais constantes, resulta uma relação positiva entre o nº de cachos e a produção final. Todavia, a diferenciação floral nos gomos que darão origem aos cachos do ano  $t$ , realiza-se no ano  $t-1$ , já depois da maturação das uvas desse mesmo ano. Fisiologicamente, existe uma relação inversa entre a produção e a diferenciação floral, mais ou menos acentuada conforme as espécies vegetais, originando os designados anos de safra e contra safra. Não sendo este fenómeno tido como vulgar na vinha, é pelo menos significativo em termos estatísticos como o demonstra o modelo construído.

(1) Não se logaritimizaram os dados pelas razões já expostas aquando do estudo dos preços. Além disso, as autocorrelações dos dados logaritmizados não apresentam qualquer diferença relativamente aos dados iniciais, o que prova não haver variabilidade nas variâncias.

(2) Qui-quadrado = 23.66, com probabilidade de um valor superior de 0.21.

Fig. 1-25: Autocorrelações e autocorrelações parciais da série de produção manifestada de vinho tinto na R.D.D., depois de removida a tendência por diferenciação.



( X 1E11 )

Fig. 1-26: Periodograma da série da produção manifestada de vinho tinto na R.D.D..

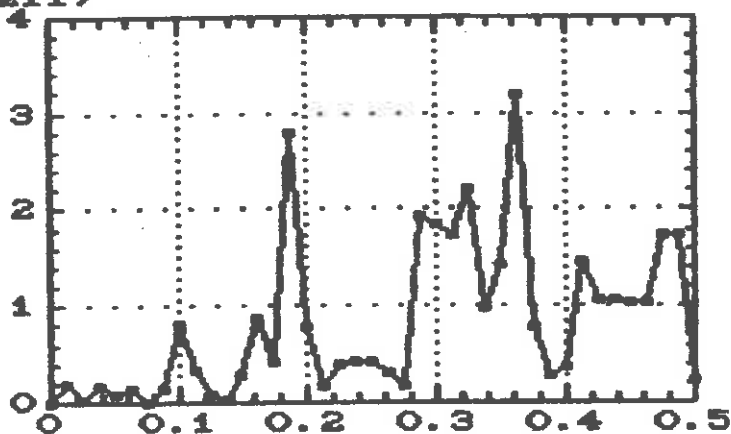


Fig. 1-27: Periodograma integrado, com os limites Kolmogorov-Smirnov (75 e 95%) da série da produção manifestada de vinho tinto na R.D.D..

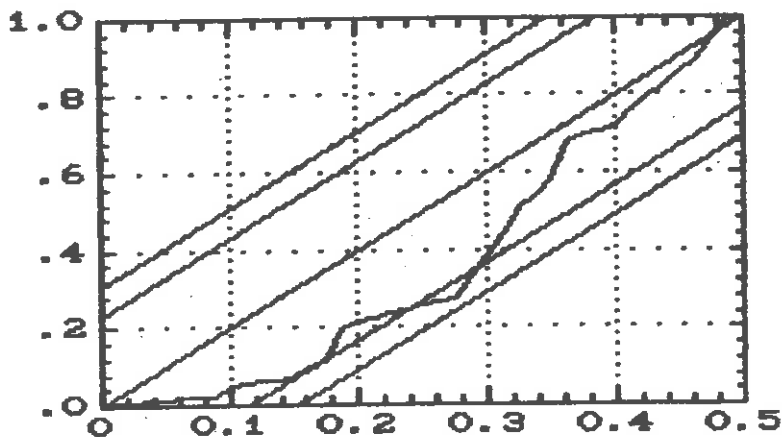


Fig. 1-28: Série da produção manifestada de vinho tinto na R.D.D.:  
médias móveis de 9 anos.

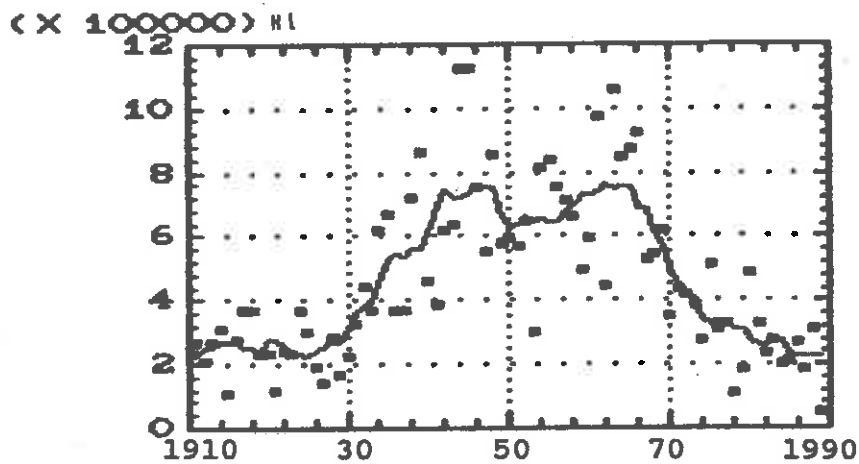
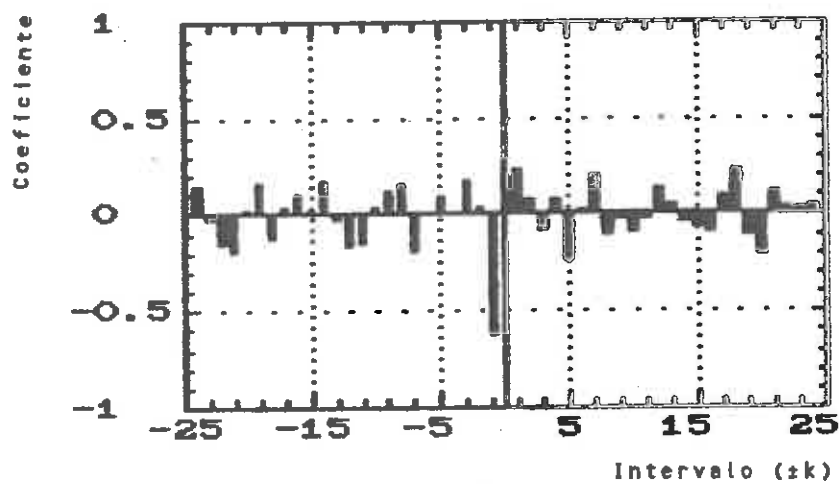


Fig. 1-29: Correlações cruzadas entre os preços constantes de vinho tinto no mercado de Viseu e a respectiva produção manifestada na área da R.D.D.



A série definida anteriormente possibilita uma periodização em três fases distintas, para o que recorreremos às médias móveis de 9 termos (fig. I-28). A primeira destas fases começa em 1910, ano em que se iniciam os registos, e vai até ao início dos anos trinta, correspondendo a uma baixa e aproximadamente constante produção manifestada. A segunda, até meados dos anos sessenta, corresponde a uma elevada produção manifestada, com elevadas oscilações anuais, em que se registam as maiores produções do século. Finalmente uma 3ª fase, que vai até à actualidade, em que se regista uma acentuada quebra da produção manifestada, voltando-se a valores idênticos aos verificados no início do século, salvaguardando-se, no entanto, as possíveis diferenças na recolha e significado dos dados.

Correspondendo esta divisão às principais alterações institucionais da região demarcada, ficamos na dúvida a qual dos factores atribuir maior peso no comportamento da produção: alterações na produção real ou na produção manifestada por pressões institucionais. Daqui que, não esquecendo este comportamento da produção, optámos por centrar a periodização da análise nos aspectos institucionais.

Analizadas que foram as séries relativas ao preço e à produção manifestada do vinho tinto poderíamos agora relacionar aquelas duas variáveis. Para isso procedemos à estimação das correlações cruzadas (1), ou seja, a correlação do preço no ano  $t$  com as produções do ano  $t-1$ ,  $t-2$ , ...,  $t-k$  e, simultaneamente, com as produções do ano  $t+1$ , ...,  $t+k$ . Na figura I-29, representam-se em abcissas os desfasamentos temporais ( $k$ ) e em ordenadas os coeficientes de correlação. A única correlação significativa diz respeito ao preço do ano  $t$  com a produção do ano  $t-1$ , não se evidenciando qualquer correlação significativa dos preços com produções futuras.

Conhecendo-se a forte relação econométrica existente entre quantidades produzidas e os respectivos preços e, por outro lado, as dúvidas que se nos colocam acerca da recolha de dados relativamente à produção, poder-se-á utilizar estas correlações para aferir da maior ou menor exactidão na recolha dos dados de base nos sub-períodos adiante considerados (2).

(1) Para a determinação das correlações cruzadas os dados são previamente diferenciados dado que os valores originais podem conduzir a conclusões erradas (Chatfield, 1975)

(2) Só será lícito retirar esta conclusão se admitirmos, em primeiro lugar, que as correlações reais (preço/quantidade) variam pouco no tempo e, em segundo lugar, que a falta de exactidão não corresponda a uma subavaliação sistemática e fixa da produção real durante o período considerado, ou seja, que os erros são aleatórios.

Para o vinho tinto, constata-se que as mais fortes correlações entre o preço do ano  $t$  e a produção do ano  $t-1$  se verificaram, por ordem decrescente, nos sub-períodos 1934-65, 1966-85 e 1910-33 (1), sendo esta última a única abaixo dos 50%. Sabendo-se os problemas da estimação da produção deste período que, contrariamente aos períodos seguintes não se baseava em nenhuma declaração explícita dos produtores, somos levados a concluir, embora com as necessárias reservas, que se verificaram aqui (1910-1933) os maiores erros na estimação da produção.

## 2.2. PERIODIZAÇÃO INSTITUCIONAL


Entenda-se por intervenção institucional o quadro legal de intervenção no sector por parte dos agentes económicos e do próprio Estado. Tratando-se de uma região demarcada, a sua organização inseriu-se ao longo do tempo num conjunto genérico de medidas para com as denominações de origem dos vinhos portugueses, além de respeitar as normas gerais para todos os vinhos. Deste modo, e tendo em consideração os resultados da evolução das quantidades produzidas na região, propomos a seguinte periodização:

### i) Dos primórdios à organização corporativa:

As regiões demarcadas e regulamentadas no início do século estiveram neste período sujeitas à acção fiscalizadora das Comissões de Viticultura Regionais o que, no caso do Dão, possibilitou o primeiro registo sistemático das produções regionais. Daí que, apesar da criação oficial da região em 1907, apenas em 1910 começasse a fazer-se sentir os seus benefícios (c.f. II. 2.). A transição para o período seguinte faz-se em 1934, ano em que é criada a U.V.D. e extinta a C.V.R.D. (c.f. II.3.). A C.V.R.D. manteve-se em funções durante quase todo o ano de 1934. A última sessão ordinária teve lugar a 6 de Out. daquele ano, onde se decidiu suspender as actividades da Comissão por se ter tido a informação da sua extinção pelo decreto saído em 28 de Set. último. As duas sessões extraordinárias que se seguiram (26 de Dez. e 18 de Jan de 1935) foram para organizar e entregar a documentação à nova organização, não sem alguma polémica, demonstrada pela dádiva a instituições de caridade de verbas que costumavam ser afectas às despesas correntes da Comissão mas que pertenciam legalmente ao presidente e vogais da Comissão, sob a forma de ajudas de custo.

---

(3) Os gráficos correspondentes encontram-se nas análises conjunturais dos respectivos sub-períodos.



A direcção da U.V.D. tomou posse a 13 de Dez. de 1934. No entanto o que marca este ano como o primeiro do segundo período do nosso estudo, é o facto do manifesto da sua colheita ser já feito segundo os novos moldes, que se virão a manter até à actualidade.

**ii) Da organização corporativa aos anos sessenta:**

A política do Estado Novo para as regiões demarcadas seguiu o figurino geral, com uma forte intervenção estatal na região, primeiro com a criação da U.V.D. e depois com a F.V.D. (1942) que superintendeu no Dão praticamente até aos nossos dias com adaptações diversas às novas condições políticas depois de 1974. A sequência destes organismos corresponde a um processo de maturação da própria organização corporativa adiante analisada.

**iii) Dos anos sessenta à actualidade:**

Esta divisão é marcada pela entrada em funcionamento da maioria das Adeegas Cooperativas da região as quais introduzem alterações económicas e sociais importantes. O ano escolhido, 1965, corresponde ao ano em que 50% das Adeegas entraram em funcionamento.

As alterações institucionais posteriores a 1974, foram mais aparentes que reais. A F.V.D. resistiu à extinção da estrutura corporativa passando pouco depois a organismo de coordenação económica com idêntico pendor de intervencionismo estatal.

A recente criação da Comissão de Vitivinicultura Regional poderá iniciar, assim o desejamos, uma nova fase na vida económica do Dão.

## CAP. II - DOS PRIMÓDIOS AOS ANOS TRINTA

### 1. O MERCADO DO VINHO NO VIRAR DO SÉCULO

Os condicionalismos próximos que levaram à criação da região demarcada do Dão só poderão ser cabalmente compreendidos quando inseridos na problemática da vitivinicultura nacional do início do século a qual resulta, em grande medida, da evolução das condições de produção e comercialização do vinho na segunda metade do séc. XIX. Os problemas levantados pelas novas doenças na produção, nomeadamente a crise filoxérica, e os incentivos resultantes da abertura, ainda que temporária, de novos mercados num ambiente livre cambista, deixaram marcas profundas no panorama da vitivinicultura nacional. O reflexo destas alterações conduzirá à crise generalizada do virar do século fazendo-se eco em tudo que era discurso, medida de política ou reivindicação social da época.

#### 1.1. A CRISE FILOXÉRICA

Com a intensificação do mercado internacional do vinho na segunda metade do séc. XIX, a importação de material vegetativo da América trouxe consigo diversas doenças, entre as quais a filoxera assume papel de destaque pela dificuldade inicial do seu combate. Enquanto o oídio e o míldio passaram a ser combatidos de forma eficaz respectivamente pelo enxofre e sulfato de cobre neutralizado com cal, a filoxera obrigou a uma reconversão completa da vinha europeia por enxertia em "cavalos" de castas americanas resistentes. As diversas tentativas para destruir o insecto causador da doença, inundações das vinhas, uso de sulfureto de carbono, etc., manifestar-se-iam ineficazes e pouco práticos. Por outro lado, as novas castas de videiras importadas levantavam problemas de incompatibilidade com as castas europeias, e de adaptabilidade às diferentes condições edafo-climáticas. Por isso mesmo foi longo o período de experimentação, de avanços e recuos, de tal sorte que a reconversão se prolongou em muitas regiões até às primeiras décadas do séc. XX.

Todavia, uma vez encontrada a solução para o problema, o inegável apoio estatal tanto na experimentação como na importação dos novos porta-enxertos, aliado a uma maior produtividade por estes induzida acabaram, como vimos, por conduzir a um aumento da produção e da própria área cultivada.

## 1.2. O MERCADO EXTERNO

O vinho é, na segunda metade do séc. XIX, não só a principal exportação como também a única verdadeiramente importante, variando a sua percentagem no total das exportações portuguesas de 30 a 65% entre 1865 e 1910. Os principais tipos de vinhos exportados são o do Porto, o da Madeira e vários de consumo corrente. O primeiro destes vinhos destaca-se largamente no mercado internacional representando 72 a 54% do total das exportações entre 1875 e 1880 (Pereira, 1971, p.245)

Dois mercados principais consomem a quase totalidade do vinho do Porto exportado. A Grã-Bretanha com percentagens que oscilam entre 41 e 84% do total exportado e o Brasil com 8 a 18%. No caso dos vinhos de pasto, os que mais directamente nos interessam por neles estarem incluídos os vinhos do Dão, aos mercados inglês e brasileiro juntar-se-ia, embora por um curto período, o mercado francês. Atingida pela crise filoxérica, a França viu-se obrigada a procurar na Espanha, em Itália e em Portugal vinhos correntes para loteamento, afim de garantir o abastecimento dos mercados dos seus já então famosos vinhos. É assim que, de 1881 a 1890 a França consome entre 16 a 67% do total do vinho português exportado (Pereira, 1971, p.260). No entanto, a entrada em produção das novas vinhas entretanto plantadas na Argélia, e a própria reconversão dos vinhedos franceses, viriam reduzir aquelas importações para valores irrisórios.

## 1.3. O FIM DO LIVRE CAMBISMO

Em 1865, o governo de Joaquim António de Aguiar aboliu a demarcação e o regime restritivo que vigorava na região do Douro, ao mesmo tempo que abria a barra do Douro à exportação de todos os vinhos, implementando assim a liberdade de produção e comércio de vinhos que viria a vigorar até 1907 (carta de lei de 7 de Dez. de 1865). Esta medida enquadra-se na lógica de uma política de livre câmbio balizada pelas pautas alfandegárias de 1852 e 1892 respectivamente de cariz livre-cambista e proteccionista.

Na sequência das revoltas populares da Maria da Fonte e Patuleia, silenciadas em grande medida pela força das armas espanholas e inglesas, a economia nacional ver-se-ia dominada pela fortíssima economia britânica. De facto, "... a classe dirigente cede cada vez mais às pressões externas de estabelecimento de direitos preferenciais para produtos industriais estrangeiros em troca da aquisição de produtos agrícolas portugueses. Esta política era compatível com os interesses da classe senhorial e da burguesia agrária e com as actividades da burguesia comercial e financeira", sendo a sua principal vítima a burguesia industrial (Pereira, 1979, p.14).

Neste contexto, a agricultura portuguesa irá beneficiar da existência de um vasto mercado externo, tornando-se "uma vasta granja para exportação" no dizer de Oliveira Martins (Martins, 1954, p.131). Portugal exporta produtos agrícolas e matérias primas para Inglaterra, donde provém a maioria dos produtos manufacturados consumidos no mercado interno, mantendo-se entre os dois países uma relação de dependência comercial quase colonial.

Dado o ponto relativamente baixo de que se partia, o desenvolvimento industrial dos anos 70 e 80 (2.5-3 % por ano, segundo Reis (1987)) não foi suficiente para alterar a estrutura produtiva do país que continuava acentada no sector agrícola, no qual se registou idêntico crescimento no mesmo período, de forma a permitir um crescimento global da economia de 2.5% ao ano (Nunes, 1989). Todavia, a economia portuguesa continuava largamente dependente de factores externos, nomeadamente das remessas dos emigrantes e da conjuntura dos mercados externos como factores equilibradores da balança de pagamentos. E será a evolução desfavorável destes dois factores que contribuirão decisivamente para o colapso financeiro de 1891.

A baixa generalizada de preços que se vinha verificando nos principais países industrializados e que se tornou mais evidente na década de noventa (Rocha, 1913, pg. 9-11) (1), aliada ao aparecimento de novos produtores (o vinho na Argélia, por exemplo) tornam os produtos agrícolas portugueses não competitivos nos mercados internacionais (2).

Se foi, como vimos, num contexto livre-cambista que se intensificou a cultura da vinha em Portugal, seria ainda neste contexto que ela viria a entrar em crise, juntamente com outras produções com algum peso nas nossas exportações. Assim o comércio do vinho do Porto entra em estagnação nos últimos anos da década de oitenta com diminuição das exportações (2% /ano entre 1885-1909) (Martins, 1990, p.112); a seda em 1874; as laranjas e o azeite em 1874-77; o gado a partir de 1885-86; o vinho de consumo corrente em 1889 (Pereira, 1971, p.356).

A existência de uma política verdadeiramente livre-cambista em Portugal na segunda metade do século XIX é hoje posta em

---

(1) Esta baixa de preços nos países mais desenvolvidos, enquadra-se nos chamados "ciclos Kondratieff" que registam uma quebra nos preços a partir de 1875 com uma "cava" em 1890-96. Em Portugal esta quebra de preços não só foi menos acentuada como teve menor duração, iniciando a tendência para subida cerca de sete anos antes dos principais países europeus (Justino, 1989).

(2) No caso específico do vinho, os nossos preços eram genericamente mais elevados que os nossos principais concorrentes, já pela elevação dos custos da reconversão pós-filoxera, já pelas difíceis condições de produção dos nossos melhores vinhos como o Porto e, porque não, o Dão.

dúvida ou, pelo menos, não teria sido suficientemente livre-cambista de forma a permitir uma maior especialização na produção vinícola (Reis, 1984 e Lains, 1987). De qualquer forma ter-se-ia verificado de facto uma intensificação na plantação de vinhas contribuindo para o excesso de produção do final do século. No entanto, os problemas com a viticultura nacional teriam começado ainda antes da publicação da pauta 1892, esta sim bem mais proteccionista que a de 1852.

#### 1.4. A CRISE DE 1900

A produção nacional média de vinho computada oficialmente em 3338500 hl no período de 1848-1851 não variaria muito até à década de sessenta estimada por Moraes Soares em 3483300 hl. Com uma quebra acentuada no início dos anos oitenta, o sector viria a recuperar no final do século com uma média de 5158200 hl no quinquénio iniciado em 1900.

Numa situação de sobreprodução, quaisquer que fossem as medidas tomadas para debelar a crise vinícola, alguém teria de ser lesado. Por outro lado, numa época de Governos efémeros e de profunda instabilidade política a definição das medidas a tomar era largamente influenciada pelos grupos de pressão sócio-económicos. Deste modo, e porque os interesses eram divergentes, convirá definir sumariamente os diversos grupos que se desenhavam na cena vitivinícola portuguesa.

Sem pretendermos estabelecer uma hierarquização, citaremos em primeiro lugar os defensores da grande viticultura do Ribatejo e Estremadura, vulgo "vinhos do Sul", representados pela Real Associação Central da Agricultura Portuguesa (RACAP), por vezes designada apenas por ACAP, criada em Abril de 1860. Embora pretendendo representar toda a agricultura nacional e incorporando algumas organizações da região do Dão, como a Liga dos Agricultores da Beira e o Sindicato Agrícola de Nelas, encontrava-se dominada pelos viticultores do Sul, contando entre os seus sócios "a fina-flor da grande agricultura capitalista ou para-capitalista portuguesa", no dizer de M. Villaverde Cabral (Cabral, 1977).

A Associação Comercial do Porto (ACP) representava essencialmente os interesses dos comerciantes do vinho do Porto. Por sua vez, a produção do Douro tinha uma representação menos coesa, exercida sobretudo pelas Câmaras Municipais, Liga de Agricultores do Douro, Sindicatos Agrícolas e personalidades influentes (normalmente grandes viticultores).

A par destes grandes grupos faziam-se ouvir as vozes dos representantes do Dão, menos influentes é certo, mas nem por isso menos persistentes. Usando muitas vezes a RACAP (nomeadamente o seu Boletim) como grande veículo de divulgação das suas teses a nível nacional, nem por um momento deixam de chamar a atenção

para a individualidade da região que pretendem, sobretudo no que respeita aos custos da produção, aproximar ao Douro. Em termos de qualidade, porém vão mais longe e definem o vinho do Dão como um vinho comum de qualidade superior aos vinhos do Douro cuja aptidão para vinho generoso não é contudo posta em causa.

O conflito entre os grupos de interesses citados prendia-se fundamentalmente com a questão do álcool e com as medidas a tomar para debelar a crise. No primeiro caso, o baixo preço do álcool era uma das condições para a competitividade do vinho do Porto, estando interessados os seus comerciantes na continuação da importação de álcool industrial dos Açores e da Alemanha. Estas importações, porém, apresentavam preços bem mais reduzidos que as pretensões dos viticultores do Sul que queriam ver os excedentes dos seus vinhos convertidos em aguardente vínica a preços remuneradores.

Em relação às medidas a tomar para debelar a crise, elas eram igualmente diversas consoante os interesses em jogo. Para a RACAP tratava-se de voltar, em última instância, a uma situação próxima do livre-cambismo que beneficiou durante décadas os Vinhos do Sul, os quais procuravam melhor sorte nos portos do norte, sobretudo no Porto e Leixões. Diminuir o proteccionismo à importação de determinados produtos industriais seria a melhor forma de, em troca, melhorar a posição dos vinhos portugueses nos mercados estrangeiros (1). Ao nível interno as pretensões da RACAP iam no sentido de se conseguirem apoios para a criação de grandes companhias vinícolas, capazes de criar e manter marcas e tipos de vinhos constantes no mercado internacional, o que constitui a principal reclamação do Congresso Vinícola de 1900.

Para a ACP, e de certa forma para a viticultura do Douro dela dependente, o problema não se colocava tanto no livre comércio com o exterior no qual o Porto não era competitivo em termos de preços, mas sim o estabelecimento de acordos e tratados comerciais que garantissem a defesa dos vinhos generosos, evitando os direitos diferenciais para vinhos de elevada graduação alcoólica. Por outro lado, deverse-ia incentivar os acordos de "defesa de marca de origem" para acabar com as falsificações internacionais (2). Ao nível interno, a restrição da barra do Douro para os vinhos daquela região, a redução dos impostos assim como a redução do preço da aguardente eram as medidas mais prementes a tomar.

---

(1) Esta era igualmente uma medida frequentemente reclamada pela Beira.

(2) Para além dos acordos bilaterais, tinham-se dado os primeiros passos no estabelecimento de acordos multilaterais para a defesa das denominações de origem: a Convenção de Paris em 1883 e o Acordo de Madrid em 1891 (Simões, 1990).

## 1.5. MEDIDAS LEGISLATIVAS

É para satisfação das reclamações anteriormente enunciadas que aparecem as medidas legislativas do início do século, tendo sido atendidas em primeiro lugar as pretensões do Sul (diplomas de 1901 e 1905), e, mais tarde, as reclamações do Douro (legislação de 1907/8).

Logo em 1901, a 14 de Junho, o governo de Hintze Ribeiro decreta um diploma tendente a satisfazer grande parte das reclamações do congresso de 1900: promover a associação de produtores em Adeegas Sociais; criação de companhias comerciais com a missão de abrir novos mercados de vinho; normalização do comércio de aguardente pela intervenção nos mercados reguladores e por medidas fiscais; redução dos direitos e concessão de prémios à exportação.

As Adeegas Sociais tinham já legislação própria desde 1892 (decreto de 30 de Setembro), tendo a primeira sido criada em 1897 em Viana do Alentejo (RACAP vol.II n.º7 de 1900). Já nesta legislação era prevista a construção de oito adeegas regionais uma das quais no Dão que nunca chegaria a ser criada (c.f. II.2).

Dois anos de fraca produção, 1902 e 1903, teriam sido o suficiente para fazer letra morta do referido diploma. No entanto, a extraordinária colheita de 1904 levanta novamente a questão vinícola tendo surgido novo diploma em 1905 que segue a mesma linha do diploma anterior.

Dada a débil aplicação destes diplomas, seria apenas a legislação de 1907/8 que, pelas alterações económicas e sociais que provocou, viria a deixar marcas significativas na história da viticultura portuguesa.

## 2. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

As primeiras décadas de vida do Dão como região demarcada, foram controladas de perto pela Comissão de Viticultura da Região do Dão. Para além deste organismo coordenador, outras associações profissionais e organismos oficiais exerceram forte pressão sobre a vida económica da região, dos quais se destaca os Sindicatos Agrícolas e a Liga Regional dos Agricultores da Beira. Embora com um peso menos significativo de referir ainda a acção das Câmaras Municipais, do Governo Civil e Associação Comercial de Viseu.

### i) A Comissão de Viticultura da Região do Dão (C.V.R.D.):

A C.V.R.D. foi instituída pelo regulamento para o comércio do vinho de pasto de 1910, na sequência do previsto na legislação de 1907/08 e à semelhança de comissões idênticas criadas nas restantes regiões demarcadas.

Tratava-se de uma associação profissional, de direito privado, que representava os interesses de todos os viticultores da região. Era composta por um representante dos viticultores de cada um dos concelhos que faziam parte do Dão, os vogais concelhios, excepto o de Viseu que tinha dois. Estes vogais eram eleitos pelos vinte maiores viticultores de cada concelho, inscritos nos registos de produtores de vinho da região, não podendo ser eleitos comerciantes de vinhos nem seus representantes.

A Comissão de Viticultura tinha uma comissão executiva, composta por dois vogais efectivos e dois substitutos, além do presidente que era, simultaneamente, o presidente da Comissão, todos eles eleitos por esta. A Comissão reunia em sessão ordinária uma vez por ano (a 3 de Jan.) e extraordinariamente quando convocada pelo seu presidente. A comissão executiva tinha reuniões ordinárias uma vez por mês. Estas reuniões decorriam normalmente no Governo Civil do Distrito, o qual colocou, conforme o previsto no regulamento, um amanuense ao serviço da Comissão para efectuar o serviço de expediente.

As funções da C.V.R.D. eram, de uma forma geral, a de orientar a vida económica da região sob o ponto de vista vitivinícola e fazer cumprir o regulamento de 1910. De uma forma mais concreta, preocupou-se essencialmente com a fiscalização, a elaboração de estatísticas de produção e a certificação da procedência dos vinhos, assuntos que serão abordados ao longo do presente capítulo.

Algumas funções previstas, nomeadamente o registo das propriedades com vinha, ou não foram executadas, ou os seus resultados não chegaram à actualidade. Apenas em 1910 foram anotados no livro de estatísticas da produção, e de forma muito precária, os nomes dos maiores viticultores de cada freguesia e a respectiva produção.

A C.V.R.D. sempre se debateu com graves problemas financeiros. Na sua criação não foi prevista qualquer fonte de receita. As despesas com o pessoal requisitado (fiscais da Direcção de Fiscalização dos Produtos Agrícolas e amanuense do Governo Civil) eram pagas pelos respectivos organismos. Os membros da Comissão tinham direito, no exercício da sua actividade, ao pagamento de ajudas de custo que poderiam ir até dez dias por mês para o presidente e cinco para os vogais. Os vogais concelhios apenas poderiam receber até cinco dias por ano. Para custear as despesas correntes da Comissão, foi prática corrente durante todo o tempo da sua vigência a abdição daquelas verbas por parte dos seus membros revertendo estas para a conta corrente da Comissão. Todavia, eram frequentes as queixas de que não eram cumpridas as obrigações do Estado no que respeita ao pagamento das ajudas de custo, sobretudo na década de vinte. As dificuldades financeiras assim redobradas obrigaram mesmo a Comissão a criar um fundo particular em 1926, com a finalidade de juntar donativos diversos a fim de fazer face às despesas correntes e ajudar nas despesas de fiscalização levada a cabo pelos seus membros.

#### ii) Os Sindicatos Agrícolas:

A criação dos Sindicatos Agrícolas em Portugal vem numa linha de associativismo agrícola iniciada em Évora em 1576 com a criação de um celeiro comum. Organizados pelo decreto de 5 de Julho de 1894 e mais tarde pela carta de lei de 3 de Abril de 1896, os Sindicatos são associações profissionais locais de agricultores, tendo por fim estudar, defender e promover tudo quanto importe aos interesses agrícolas gerais e aos particulares dos associados (Santos, 1904).

Em termos práticos, a maioria dos Sindicatos tinha como principal papel o fornecimento de factores de produção aos seus associados, se bem que existissem já diversos sindicatos especializados. Daí que o seu aumento acompanhe, de certa forma, o crescimento dos "inputs" agrícolas com um aumento significativo depois de 1915 (quadro II-1).

O primeiro sindicato agrícola da região do Dão foi o de Nelas, criado por alvará de 11 de Fevereiro de 1897 (o mais antigo do país é de 1894), e teve um papel preponderante na vida associativa da região, nomeadamente no processo que conduziu à criação do Dão como região demarcada.

Em 1928 existiam no Dão nove sindicatos agrícolas a saber: Viseu, Silgueiros, Nelas, Cabanas, V. N. de Tázem, Oliveira de Frades, Tondela, Mortágua e Silvã-Sátão-Dão. Só o primeiro destes sindicatos contava naquela data 400 sócios e, para além do fornecimento de factores de produção, chegou a exportar vinho para o Brasil (Santos) e Colónias (Boletim do Sindicato Agrícola de Viseu, ano I, nº8, 31 Agosto de 1928). Aliás, para além das actividades puramente comerciais, os sindicatos detinham também funções sociais colaborando com outras instituições, nomeadamente

com a C.V.R.D., na fiscalização dos vinhos e no cumprimento de diversos requisitos burocráticos daquela instituição.

Quadro II-1: Criação de Sindicatos Agrícolas em Portugal, 1894-1921

Ano económico	Nº de Sindicatos	Ano económico	Nº de Sindicatos
1894-95	3	1908-09	2
1895-96	5	1909-10	1
1896-97	3	1910-11	21
1897-98	6	1911-12	10
1898-99	3	1912-13	8
1899-1900	9	1913-14	7
1900-01	3	1914-15	9
1901-02	6	1915-16	21
1902-03	1	1916-17	39
1903-04	7	1917-18	35
1904-05	13	1918-19	10
1905-06	5	1919-20	18
1906-07	7	1920-21	51
1907-08	3	Total .....	306

Fonte: Roncon, 1922.

### iii) A Liga Regional dos Agricultores da Beira (L.R.A.B.):

A L.R.A.B. era uma sociedade cooperativa, fundada em 30 de Jan. de 1900, que tinha dois objectivos fundamentais aquando da sua constituição: a criação de uma Adega Social e de uma Caixa de Crédito Agrícola.

A primeira legislação sobre Adegas Sociais datava de 30 de Setembro de 1892 e previa a constituição de 8 adegas a nível nacional. Foi na sequência deste decreto e por liderança dos Drs. José Caetano dos Reis e Pedro Ferreira dos Santos que se constituiu a referida Liga que em vão pediu ao Governo um empréstimo reembolsável para a construção da sua Adega conforme o estipulado na lei (Boletim da R.A.C.A.P., vol.III, nº1, Jan., 1901). Perante a não implementação da legislação de 1892 e as reclamações do Congresso Vinícola de 1900, foi promulgado um novo decreto em 14 de Junho de 1901, regulamentado por despacho de 27 de Set. do mesmo ano, reafirmando o preceituado anteriormente e criando incentivos de facto para a criação das Adegas (Castro, 1908).

O despacho de 27 de Set. de 1901 distingue as Adegas Sociais em dois grupos distintos, as Adegas Regionais, estabelecidas e exploradas com o auxílio do Estado nos termos do decreto de 1901 e as Adegas Sociais Livres organizadas exclusivamente por associações de viticultores legalmente constituídas, independentemente da intervenção ou auxílio do Estado. Em 1903 já estavam criadas as Adegas Regionais de Entre Douro e Minho

(Braga), Entre Douro e Liz (Coimbra), Torrealana (Torres Vedras), e Alentejo (Évora), faltando a do Douro, da Beira, do Ribatejo e Algarbiense (Boletim da R.A.C.A.P., 1903).

A Adega Regional da Beira nunca chegaria a ser criada, pelo menos nos moldes em que tinha sido planeada, ou seja, com o objectivo de fundir em grandes massas vónicas, adequadas ao consumo interno ou exportação, as produções dos seus sócios que tanto poderiam ser viticultores individuais como Adegas Sociais Livres. Tratava-se portanto de adegas voltadas mais para a comercialização de grandes lotes uniformes de vinho, que para a transformação das uvas.

Em 1902 foi criada a União Vinícola do Dão, Adega Social Livre com sede em Nelas que, pelo menos até 1904 também só recebia nos seus armazéns "vinhos já inteiramente feitos e fabricados nas diferentes Adegas dos seus sócios, mas sob determinada direcção e indicação técnica para a melhor unificação do typo regional e fixação das suas marcas" (Santos, 1904). Estas funções, maioritariamente comerciais, são idênticas às das companhias vónicas que proliferaram na época e que, em 1905, passaram a ter as mesmas regalias fiscais das Adegas Regionais.

Por escritura de 29 de Jan. de 1905 foi criada a Real Companhia Central Vinícola de Portugal com sede em Coimbra. Esta companhia, de forma cooperativa, integrou, tomando os seus activos e passivos, a Adega regional de Coimbra, a Associação Vinícola da Bairrada e a União Vinícola do Dão (A Vinha Portuguesa, Jan., 1905). Estas cooperativas regionais tornam-se assim filiais de uma grande companhia que irá ser, durante muitos anos, uma das maiores empresas a comercializar vinho do Dão e a única a engarrafá-lo (Comércio de Viseu, 4 de Junho de 1914).

Gorada a possibilidade de criação de uma Adega Regional bem como da Caixa de Crédito, a Liga dos Agricultores da Beira viu as suas funções reduzidas às funções dos sindicatos agrícolas com a agravante de não beneficiar dos seus privilégios fiscais. Por isso, por escritura de 20 de Dez. de 1916, a Liga passou de sociedade comercial para "Syndicato Agrícola Central de Viseu", com sede em Viseu.

Termina assim a actividade da Liga que foi, juntamente com o sindicato Agrícola de Nelas e mais tarde com o de Vila Nova de Tázem (25 de Abril de 1907), as principais instituições impulsionadoras da demarcação da região do Dão.

### 3. A CRIAÇÃO, DELIMITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA REGIÃO DO DÃO

A separação temporal dos factos político-administrativos ocorridos na região vitivinícola do Dão e adiante designados por Criação, Delimitação (ou Demarcação) e Regulamentação da dita, aconselha-nos a tratá-los separadamente. Por criação, entender-se-á a primeira vez que esta Região Demarcada é, como tal, mencionada num texto legal (Decreto nº1 de 10 de Maio de 1907); por delimitação, a explicitação da área legalmente abrangida pela região (D.L. de 18 Set. 1908 e 11 Julho 1912); por regulamentação, o conjunto de normas legais que regulamentam o comércio dos vinhos de pasto do Dão (Regulamento de 25 de Maio de 1910).

Para a abordagem deste longo processo de natureza jurídica, técnica e administrativa, começaremos a análise pela legislação de 1907 e 1908, salientando preferencialmente a posição da Beira perante as discussões parlamentares em particular no que concerne à criação da região do Dão. Logo de seguida, constata-se a importância do regulamento do comércio dos vinhos do Dão de 1910, peça fundamental na historiografia daqueles vinhos e a merecer uma análise detalhada. Ocuparmo-nos-emos depois das duas delimitações da região ocorridas em 1908 e 1912. Por fim, sumariamos algumas disposições decorrentes da legislação anterior com maior relevância para a região, como a restrição do plantio da vinha e a fiscalização, terminando com algumas considerações acerca do conceito de região demarcada, tal como era entendido na época e se encontrava subjacente à actividade da Comissão de Viticultura da Região do Dão (C.V.R.D.).

#### 3.1. A LEGISLAÇÃO DE 1907 e 1908: OS JOGOS DE INTERESSES

Dada a insuficiência das medidas decretadas anteriormente para debelar a crise vinícola, sobretudo no que respeita à região Duriense (as medidas tomadas anteriormente visavam preferencialmente a grande viticultura do Sul), é nomeada em 25 de Janeiro de 1906 uma Comissão presidida por Sertório Monte Pereira que inclui representantes dos viticultores e comerciantes. Esta Comissão tinha por missão estudar e propôr ao Governo as medidas mais eficazes "para debellar a crise duriense" e daí viria a resultar o projecto-lei nº 2, apresentado pelo Governo ao Parlamento na sessão de 16 de Janeiro de 1907.

No parecer sobre esta proposta, a Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados refere claramente que se pretendeu estabelecer um equilíbrio entre as pretensões do Douro e da viticultura do Centro e Sul. Assim ao Douro ficaria destinada a barra do Douro e Leixões (base 4ª) e aos vinhos do Centro e Sul efectivava-se o regime de Armazéns Gerais já criado em 27 de Fevereiro de 1905 e 25 de Janeiro de 1906. Por outro lado, é descontada uma parte do imposto do consumo em Lisboa para o

desconto de "warrants"(1) na Caixa Geral de Depósitos. Este desconto será feito sobre a aguardente depositada pelos viticultores no também já criado Armazém Geral Agrícola do Alcool em Lisboa (base 6<sup>a</sup>).

Poder-se-á dizer que se encontra nestas medidas o cerne das decisões a tomar. Pelo menos é o que se depreende da tomada de posição dos homens ligados aos interesses das Beiras. J. Paes da Cunha, presidente da Câmara de Nellas num longo artigo no periódico "Comércio de Viseu" (C.V.) de 17 de Fevereiro de 1907 resume deste modo os interesses em jogo: "O Douro e o Sul conclamam e gritam, expondo ao Governo a sua triste situação: e elle, com o seu projecto vinícola tenta remediar os males que os afligem; mas a região da Beira com que fica? No mais completo abandono, não tendo no Parlamento quem com affinco e peso advogue a sua causa". E, no mesmo jornal a 21 de Fevereiro, resume o objectivo do projecto como se segue: "É ficar o Sul beneficiado e favorecido com o exclusivismo no fabrico da sua aguardente e mais favores, e o Douro com o exclusivo privilegio da sua barra para a sahida do vinho da região".

Os interesses da Beira, porém, não se limitam a esta polémica central. No entanto o encerramento da barra do Douro para outros vinhos que não os do Douro irá certamente acarretar alguns problemas para o Dão. É que, "antes da medida projectada, o Porto recebia milhares de pipas dos nossos vinhos, que, principalmente os do Dão, muitas similhaças teem com os do Douro; depois de convertido em lei o referido projecto, havemos de consumi-los em casa, -ainda com a aggravante do Sul inundar com mais vinho o nosso mercado provincial, - quando o Porto lhe fechar a porta e não receber as suas "mixordias", que até aqui misturava, impingindo-as nos mercados externos como genuino vinho do Porto" (Comércio de Viseu, 21 de Fevereiro de 1907). Esta attitude depreciativa acerca dos vinhos do Sul, não invalida, como se depreende, que algum vinho do Dão fosse utilizado no fabrico de vinho do Porto, o que aliás era prática mais ou menos corrente e vinha já da altura dos grandes ataques filoxéricos que atingiram em primeiro lugar a região do Douro.

O Sr. Cabral Metello, no mais longo discurso em defesa da Beira proferido durante a discussão deste projecto (Diário da Câmara dos Deputados, 1907, sessões n<sup>o</sup> 12 pp 10-13 e n<sup>o</sup> 13 pp. 4-7), apresenta contra esta medida o mesmo tipo de argumentação usada pelos defensores do livre-cambismo em 1865: "o remedio salutar e unico para os males do Douro está na liberdade. A sombra d'ella floresce nos outros países da Europa a indústria dos

.....

(1) "Warrants" constituem uma forma de saque monetário tendo como garantia um determinado bem material. Numa época em que o sistema de crédito agrícola praticamente não existia, esta prática era mais ou menos generalizada, sobretudo nos sectores mais capitalizados da agricultura.

vinhos especiaes" (1). No entanto, as circunstâncias eram agora diferentes. A liberdade total da produção e comércio de vinhos jamais voltaria a ser instaurada, aumentando-se cada vez mais o proteccionismo aos vinhos de maior importância nas nossas exportações. Contrariamente à opinião do seu defensor, os próprios vinhos do Dão viriam a beneficiar deste proteccionismo, através da criação da sua região demarcada.

Apesar de tudo, deve salientar-se que a restrição da barra do Douro só viria a afectar as massas vnicas da Beira utilizáveis no fabrico dos vinhos do Porto. Os vinhos do Dão propriamente ditos não seriam afectados já que, tanto na proposta inicial como nas leis e regulamentos que se seguiram, continuava a ser livre a exportação pela barra do Douro dos vinhos não generosos com força alcoólica inferior a 14 graus centesimais. Quanto ao regime do álcool defendido na proposta, as preocupações da Beira vão no sentido de ele vir a "estimular os proprietários da região do Sul a fazerem novas e extraordinarias plantações [...] e que a provincia da Beira venha a sofrer maior e mais forte concorrência aos seus preciosos vinhos de pasto" (Cabral Metello, Câmara dos Deputados, sessão n.º 13 de 23 de Jan. de 1907).

Será no entanto nas propostas menos importantes para os principais interesses em jogo que se irão concentrar as reclamações da Beira: criação das regiões demarcadas e consequente reconhecimento da especificidade da produção dos vinhos do Dão, limitações ao plantio de novas vinhas e fiscalização dos vinhos. Neste trabalho analisaremos apenas a primeira destas propostas.

### 3.2. CRIAÇÃO DA REGIÃO DEMARCADA DO DÃO

É no já citado projecto-lei n.º 2, que aparece pela primeira vez a possibilidade de uma defesa efectiva da individualidade dos Vinhos do Dão. No entanto longo seria ainda o caminho a percorrer visto só em 1912 a região ser definitivamente delimitada. Até lá só a persistência e o esforço conjugado de diversas individualidades e organizações da região, Deputados, Sindicatos Agrícolas, Liga de Agricultores, Associação Comercial, Câmaras Municipais e Governo Civil, permitiriam que fosse o Dão, juntamente com o Douro, Colares e Bucelas as únicas regiões a serem demarcadas neste período, em detrimento de mais dez propostas contidas no Decreto de 10 de Maio de 1907.

Na base 5.ª daquela proposta pode ler-se: "para todos os efeitos legais, são considerados vinhos de pasto de typo regional os que a tradição firmou com as designações usuaes de

(1) Relatório da Comissão dos Vinhos da Câmara dos Deputados em 1865 cit. in. sessão n.º 12 de 19 de Jan. de 1907 p.11 da Câmara dos Deputados.

Collares, Bucellas, Dão, Bairrada e Borba". Estas regiões propostas pelo Deputado Chaves Mazziotti no seio da Comissão de Agricultura, aparecem aqui quase como apêndice das preocupações gerais do projecto. No dizer da própria Comissão, trata-se de generalizar à produção de vinhos comuns o princípio hoje vulgarmente conhecido por Denominação de Origem: "...reconhecer juridicamente e garantir, à viticultura das respectivas regiões, a propriedade dos nomes commerciaes dos vinhos regionaes" (Preâmbulo da projecto-lei nº 2).

Sob diversas formas este princípio não era novo. A "demarcação primordial", isto é, a "primeira demarcação pombalina de 1756 dos terrenos do Douro capazes de produzir vinho de tipo idêntico ao que tradicionalmente se exportava para Inglaterra" (Martins, 1990) tinha já subjacente este princípio, embora o nome comercial estivesse ligado não à zona de produção mas sim à cidade onde o vinho era envelhecido e expedido, o Porto. Em 1865, em consonância com a política livre-cambista então dominante, seria abolida a demarcação do Douro e retomada a liberdade de produção e comércio dos vinhos do Porto. Por conseguinte, tratava-se agora de retomar os privilégios do Douro anteriormente perdidos e, por arrastamento, estendê-lo a outras regiões de tipicidade e qualidade reconhecidas: "a comissão acceitou o princípio para os vinhos generosos e, de acordo com o Governo, generalizou-o aos vinhos de pasto que a prática oenologica definiu já e o commercio adoptou e fez reconhecer nos mercados internos e externos". No entanto a demarcação das novas regiões criadas assim como o regulamento do comércio dos seus vinhos foi deixada para mais tarde "porque são indispensáveis estudos ulteriores e demorados para definir os territorios [...] e fixar o regime mais conveniente da exportação destes vinhos sem prejudicar, subitamente, correntes commerciaes estabelecidas" (preâmbulo do projecto-lei nº 2).

Posto à discussão o principio atrás mencionado, estava aberta a porta para a criação de novas regiões demarcadas. No longo período de debate que se seguiu à discussão da proposta de lei (ocupou-se a ordem do dia de oito sessões legislativas sem contar as sessões dedicadas às propostas de emenda da Comissão), não faltou quem reclamasse a importância da "sua" região para a criação de uma demarcação. Assim foram propostas as regiões de Torres, Cartaxo, Alcobaça, Douro (virgens), Minho (verdes), Amarante, Basto, Fuzeta e Monção pelos deputados Luis Gama, Julio Vasques, Antonio Centeno, Fernando de Carvalho e Luis José Dias (sessão nº29 de 23 de Fev. de 1907, p.9, da Câmara dos Deputados).

Completaram-se assim as 14 regiões produtoras de vinhos de pasto que irão aparecer no Decreto-lei nº 1 do Governo de João Franco de 10 de Maio de 1907. Como se afirma no seu preâmbulo, este decreto é a síntese de toda a discussão parlamentar anteriormente mencionada, embora tenha sido já promulgado em ditadura na sequência do golpe de Estado de 8 de Maio de 1907: "... conquanto apresentado sob a forma de decreto com força de lei, constitue elle [o decreto] ainda uma obra do parlamento,

pois que o conjunto das suas disposições é exclusivamente a integração das emendas e alterações feitas pela Câmara dos Senhores Deputados e pelas comissões da Câmara dos Dignos Pares na proposta de lei que traduzia o pensamento inicial do Governo sobre este assunto".

Uma vez terminada a ditadura, a questão dos vinhos volta de novo ao Parlamento de onde resultará o decreto de 18 de Setembro de 1908. Neste, "é relevada a responsabilidade em que incorreu o Governo pela promulgação do decreto n.º 1 de 10 de Maio de 1907 e do decreto de 2 de Dezembro do mesmo ano", sendo certo que as mesmas providências continuariam em vigor excepto em algumas partes alteradas pelo novo diploma. Entre estas medidas merecem destaque as novas demarcações do Douro, Carcavelos e Colares que deixam de ter base concelhia para passar a ter uma base de freguesia. Simultaneamente, outras regiões são demarcadas pela primeira vez: os Vinhos Verdes, com as sub-regiões especiais de Monção, Lima, Amarante, Basto e Braga, o Dão e o Douro (virgens). Como veremos adiante esta primeira delimitação do Dão será a mais vasta de todas e, por isso mesmo, a menos racional numa óptica de qualidade e genuinidade.

### 3.3. O REGULAMENTO DO COMÉRCIO DO VINHO DO DÃO

Uma vez criadas e delimitadas as regiões demarcadas, tornava-se necessário regulamentar o comércio dos seus vinhos. Sem isto, a legislação promulgada não passaria de letra morta, como aconteceu de facto com todas as regiões não regulamentadas. No quadro II-2 assinalam-se as regiões vitícolas demarcadas, cujo comércio foi regulamentado antes da legislação corporativa dos anos 30. Não será demais salientar que apenas estas se poderão considerar regiões efectivamente demarcadas, mau grado a criação das 14 regiões anteriormente mencionadas.

Quadro II-2: Regulamentação das Regiões Demarcadas

TIPO DE VINHO	REGIÃO DEMARCADA	DATA (1)
Generoso	Porto	16 de Maio de 1907
	Madeira	11 de Março de 1909
De pasto	Dão	25 de Maio de 1910
	Bucelas	3 de Março de 1911
	Colares	7 de Março de 1911
	Vinhos Verdes	10 de Dez. de 1926

(1) 1ª regulamentação

Se atendermos às datas da primeira regulamentação (normalmente verificaram-se alterações posteriores), o Dão é a primeira região de vinho de pasto a ser regulamentada, logo a seguir aos vinhos generosos do Porto e da Madeira, indubitavelmente os vinhos portugueses mais famosos, sendo de salientar ainda a regulamentação extremamente tardia dos Vinhos Verdes.

Pela regulamentação do Dão se iriam bater as forças de pressão da Beira durante dois anos. Logo em 1908, num artigo intitulado "a crise vinícola", o Doutor Affonso de Mello apontava a necessidade de evitar que as regiões se atropellem, açambarcando umas os mercados que natural e tradicionalmente estão reservados a outras. Deste modo, "...deve garantir-se a cada região, como legítimo direito, dentro de certo limite de preço, o consumir ella mesmo os vinhos que se produzem na sua área, sem serem afrontadas pela concorrência de outras áreas produtoras." (C.V., 4 de Junho de 1908).

Desenhava-se aqui uma das principais reivindicações do Dão que só viria ser satisfeita pelo regulamento aprovado em 25 de Maio de 1910. No entanto, para que este decreto fosse promulgado verificou-se uma forte pressão política por parte de organizações e individualidades ligadas aos interesses regionais. Estamos mesmo em crer que, não fora esta pressão política, tão cedo não se concretizava aquela regulamentação, mau grado a indiscutível qualidade dos seus vinhos. A confirmá-lo veja-se o caso da região dos Vinhos Verdes só regulamentada em 1926, de Carcavelos e Moscatel de Setúbal, apesar de licorosos, apenas nos anos trinta, da Bairrada nos anos setenta, Borba e tantos outros apenas na presente década (Simões, 1990). Esta pressão manifestou-se através de reuniões locais das quais saíam tomadas de posição enviadas ao Governo. Outras vezes deslocavam-se a Lisboa comissões específicas para o efeito (veja-se por ex. C.V. 21 de Março 1909 e 17 Março 1910). Outras ainda, através de discursos parlamentares como o de José Vitorino na sessão de 23 de Março de 1909. O ponto da situação era assim apresentado por este deputado: "o regulamento que diz respeito às regiões do Douro e do Sul já está em execução (1). Falta o da região do Dão.[...] Do Sul chegam-nos as avalanches de maus vinhos que, pela qualidade e extraordinária produção, se vendem ali baratíssimos, isto é por preços com que não podemos competir. No Douro, a regulamentação dando privilégios excepcionais, como são o bónus do transporte e a entrada no porto sem pagamento do real de água, priva-nos de exportarmos o nosso vinho..."

O Regulamento para o Comércio dos Vinhos do Dão de 25 de Maio de 1910 é um documento da maior importância na história dos vinhos do Dão, podendo-se mesmo afirmar que inicia a história do

.....

(1) Referia-se certamente aos dois decretos de 27 de Novembro de 1908, um referente ao regulamento para o comércio do vinho do Porto e outro ao regulamento para o comércio das aguardentes e álcoois e concessão de prémios aos vinhos exportados para o estrangeiro.

Dão como Região Demarcada. De uma forma geral, este regulamento versa três aspectos fundamentais: delimitação da região, constituição e definição das competências da Comissão de Viticultura da Região do Dão (C.V.R.D.) e fiscalização. Dada a importância de cada um destes assuntos eles foram ou serão tratados individualmente no decorrer deste trabalho.

### 3.4. A DELIMITAÇÃO DA REGIÃO DEMARCADA DO DÃO

Muitas têm sido as imprecisões proferidas e escritas acerca do processo histórico da delimitação do Dão. Mesmo obras fundamentais e frequentemente citadas como Loureiro (1949) e Loureiro e Miguel (1956) contêm, na nossa opinião, algumas imprecisões.

A Região Demarcada do Dão conheceu duas delimitações diferentes num curto espaço de tempo, tendo-se depois mantido constante até à actualidade.

A primeira delimitação contida no decreto de 18 de Setembro de 1908 definia no seu artigo 11º a região dos vinhos de pasto do Dão como sendo "a compreendida nos concelhos do distrito de Viseu, que não façam parte da região do Douro, os concelhos de Tábua e Oliveira do Hospital no distrito de Coimbra, e o concelho de Fornos de Algodres no distrito da Guarda" (1). Fazendo parte do distrito de Viseu, os concelhos de Oliveira de Frades, Vouzela e São Pedro do Sul estavam, pelo artigo citado, implicitamente incluídos na região do Dão. No entanto, pelo artigo 10º do mesmo diploma, eles encontravam-se explicitamente incluídos na região dos Vinhos Verdes. Trata-se certamente de um erro, ficando-se na dúvida a que região pretendia o legislador atribuir aqueles concelhos.

A inclusão destes concelhos no Dão nada tem a ver com a especificidade dos seus vinhos e muito menos com a sua semelhança com os vinhos maduros do Dão. Tradicionalmente denominada de "Lafões" esta zona é produtora de vinhos de elevada acidez fixa que os aproxima mais dos Vinhos Verdes que dos tradicionais vinhos do Dão. No entanto, e apesar de estarem explicitamente incluídos nos Vinhos Verdes, eles acabariam por ser confirmados na região do Dão pelo regulamento do comércio dos seus vinhos em 1910. Tratando-se de um regulamento elaborado pelo Governo sob autorização legislativa (2), este diploma não poderia alterar um

.....  
(1) Como se depreende e contrariamente ao que afirma Virgílio Loureiro (Loureiro, 1949, p. 7), não se exceptuam aqui os concelhos de Lafões. Este autor conclui que a delimitação de 1910 é diferente da de 1908 por esta última não incluir a região de Lafões o que, como veremos adiante, não nos parece corresponder à realidade.

(2) Conferida pelo art. 51º do Decreto de 18 de Setembro de 1908 e pelo art. 67º do Dec. de 1 de Outubro de 1908.

decreto-lei discutido e aprovado no Parlamento. Por conseguinte, a delimitação de 1910 não é mais que a confirmação da demarcação de 1908 e não uma nova delimitação, apesar de só naquela data a demarcação adquirir um significado objectivo (1). Por outro lado, a região dos Vinhos Verdes não tinha sido ainda regulamentada, pelo que não possuía uma comissão de viticultura capaz de reivindicar do Dão a posse daqueles concelhos obrigando no mínimo a uma clarificação do preceituado na lei de 1908.

Em conclusão, independentemente da vontade primeira do legislador em atribuir os concelhos de "Lafões" aos Vinhos Verdes ou ao Dão, o desenrolar dos acontecimentos vieram a atribuí-los definitivamente a esta última região.

Numa breve análise da fig. II-1, podemos constatar a vastidão da região demarcada muito para além da tradicional zona do Dão e mais próxima da antiga região vinícola da Beira Alta já mencionada por A. Augusto de Aguiar em 1876 e definida por B. Cincinato da Costa em 1900 (c.f. I.1.). Salienta-se a inclusão dos concelhos a norte do distrito: Cinfães, Resende (menos a freguesia de Barrô pertencente ao Douro), Tarouca, Moimenta da Beira, Penedono, Sernancelhe, Agualar da Beira, S. Pedro do Sul, O. de Frades, Vouzela, Viseu, P. do Castelo, Fornos de Algodres, Mangualde, Tondela, Nelas, Mortágua, Santa Comba Dão, Carregal do Sal, Tábua, O. do Hospital.

Fig. II-1: Primeira delimitação da R.D.D. (18 de Setembro de 1908)



(1) Pela análise das discussões parlamentares impressas no Diário da Câmara dos Deputados a propósito da alteração da delimitação do Dão em 1912, fica claro que Lafões pertencia de facto àquela região demarcada desde 1908.

Estes concelhos, simultaneamente confinantes com o Dão e com o Douro, eram na altura considerados zonas deficitárias na relação produção/consumo, pelo que teriam de importar das regiões limítrofes o vinho para seu consumo interno. Torna-se assim evidente que o Douro não iria facilmente abrir mão deste mercado para os seus vinhos de pasto. Se os Vinhos Verdes não tinham ainda uma estrutura organizativa capaz de defender os seus próprios interesses, o mesmo não se passava com o Douro cuja comissão de viticultura tinha sido já criada em 1907 e confirmada em 1908 (respectivamente pelos decretos de 16 de Maio de 1907 e 27 de Novembro de 1908). Esta comissão, embora especificamente criada para superintender a região dos vinhos generosos do Douro, alargava obviamente a sua acção à produção de outros vinhos, tanto mais que se tratava normalmente dos mesmos viticultores.

Estava aberta a polémica. Na sessão ordinária da comissão executiva da C.V.R.D. de 11 de Junho de 1911, poucos meses depois da sua tomada de posse, já se fazia eco dos problemas levantados pela delimitação da região (1). Vinte e oito vendedores de vinho a retalho do concelho de Sernancelhe assinaram uma representação dirigida à C.V.R.D. "queixando-se de que não havendo na localidade vinho suficiente para consumo e ficando a muita distância dos concelhos da região do Dão onde, por preço razoável se poderiam vir a abastecer, se tornava para eles violento o facto de os não deixarem comprar vinhos em algumas povoações próximas, fora da região do Dão". Na mesma sessão era referido que igual queixa já tinha sido feita pelo Administrador do mesmo concelho ao Governador Civil, tendo havido inclusivamente conferências com o presidente da Comissão de Viticultura do Douro sobre o mesmo assunto. Porém, reconhecida a incompetência da Comissão para alterar os limites da região (ela foi delimitada pelo Parlamento), foi criada uma comissão para estudar o assunto composta pela Comissão Executiva da C.V.R.D. e pelos Srs. Joaquim Paes da Cunha, Visconde do Banho e António Rodrigues F. Falcão.

Por motivo das diversas reclamações, será a própria Direcção Geral de Agricultura a convidar mais tarde a C.V.R.D., juntamente com os sindicatos e outras associações ligadas à agricultura regional, a estudar e propôr as alterações que lhe parecessem convenientes.

E é assim que, a 23 de Outubro se realiza uma sessão extraordinária da Comissão onde estavam igualmente representados os Sindicatos Agrícolas de Nelas e Vila Nova de Tázem bem como a Comissão de Viticultura Duriense. A reclamação apresentada por esta última entidade vai no sentido de "que fiquem fora da região do Dão os concelhos de Sinfães, Resende, Sernancelhe, Tarouca,

(1) De salientar que a delimitação da região em 1908 só levantaria objecções depois de confirmada em 1910 o que evidencia a importância da regulamentação desta região e quão morta era a letra da lei para as restantes regiões criadas.

penedono e Moimenta da Beira, constituindo esta uma zona neutra, onde, sem exclusivismos de venda, tanto o Douro como o Dão possam collocar os seus vinhos, visto que os vinhos de pasto do Douro tiveram o seu mercado tradicional n'esta zona fronteiriça".

A Comissão do Dão apoia esta pretensão se, por seu lado, a Comissão Duriense, "obedecendo à mesma razão de justiça que allega contra o exclusivismo da venda, quizesse empregar os seus bons officios junto dos poderes públicos [... para] que os seus vinhos de pasto, que na praça do Porto tiveram sempre o seu mercado tradicional, sejam, como os de pasto do Douro, isentos, n'aquela cidade, do pagamento do real d'agua..." (sessão da C.V.R.D. 23 de Outubro de 1911). A falta de argumentos em defesa da continuação daqueles concelhos na região do Dão, a Comissão aproveita para conseguir os mesmos direitos do Douro no mercado do Porto.

Ainda na mesma sessão de 23 de Outubro foi apresentada uma representação dos concelhos de Seia e Gouveia pedindo aos poderes públicos a sua integração na zona vinícola do Dão. "Tendo-se travado viva discussão", considerou-se justo aquele pedido, "embora a região do Dão mais lucrasse em que, em vez de ser ampliada, fosse restringida a sua zona privilegiada, demarcada no regulamento, certo era, todavia, que com mais razão deviam pertencer a ella os dois concelhos limitrofes de Ceia e Gouveia, do que os de Oliveira do Hospital, Tábua e Fornos de Algodres, que, apesar de mais excêntricos e mais distantes, já estavam por lei, incluídos na zona protegida".

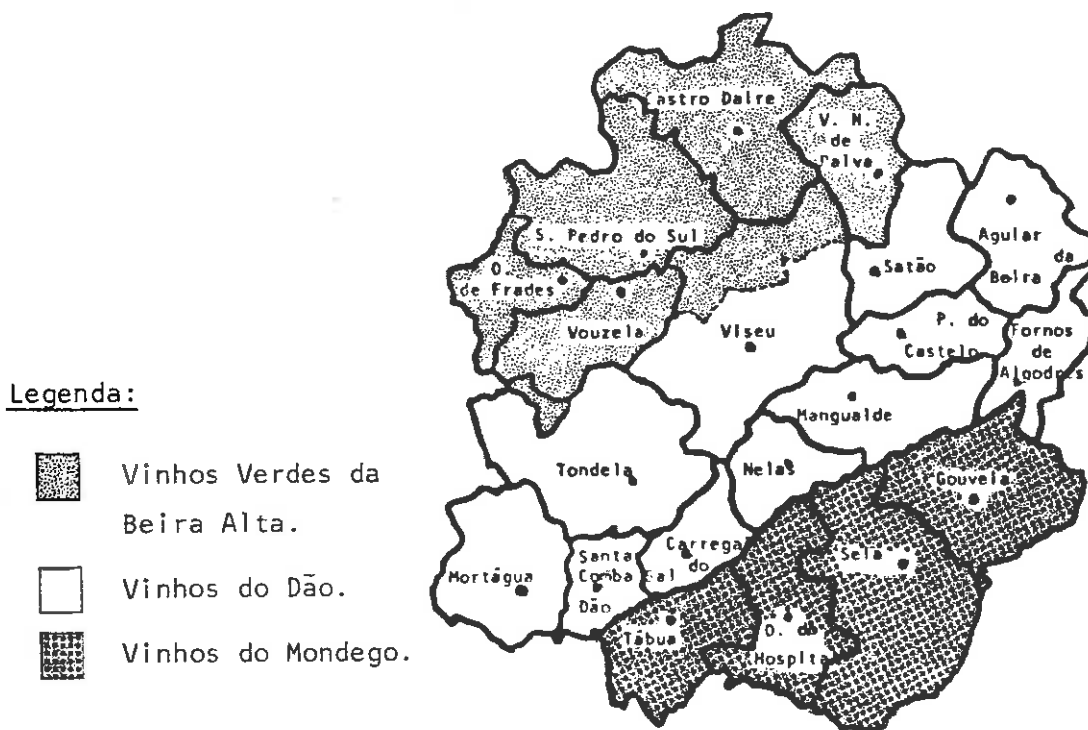
Não deixa de ser curiosa esta posição de hesitação e controvérsia relativamente à entrada dos dois novos concelhos, tanto mais que entra em perfeita contradição com a posição defendida na manutenção dos concelhos de Castro Daire e V.N. de Paiva no Dão, para já não falar na região de Lafões. Esta controvérsia deve-se, a nosso entender, à importância relativa destes concelhos na produção total da região.

Castro Daire e V. N. de Paiva, além de serem produtores de vinho atípico, eram também concelhos pouco produtivos representando em 1910 respectivamente 2.2 e 1.6% da produção total do Dão. O mesmo não se passava no caso de Seia e Gouveia. Só este último concelho representou 12.4% da produção total no quinquénio de 1912-16, mostrando ser o terceiro concelho produtor da região. Assim sendo, seria natural haver quem se preocupasse com a concorrência daqueles vinhos dentro e fora da região. A solução encontrada para englobar estes concelhos dentro da região e, simultaneamente evitar o inconveniente de abranger a mesma zona vinhos entre si tão diferentes foi, como adiante veremos, a criação da sub-região do Mondego. "E só com esta designação e não sob a marca sub-regional do Dão, poderão [aqueles concelhos] expor e vender os seus vinhos". Era este, segundo a opinião da comissão de viticultura, o preço a pagar para entrada na região privilegiada. A solução aqui encontrada não resolvia apenas este problema particular, mas seria também a solução para o problema global de toda a região. A ideia de uma região demarcada contendo várias

sub-regiões não era nova, nova era a sua adaptação ao Dão. Na sessão parlamentar de 21 de Agosto de 1908 o deputado Vieira Ramos tinha-a apresentado para salvaguardar as diferentes sub-regiões dos Vinhos Verdes, e tinha ficado consignada na lei. Numa nova sessão extraordinária em 7 de Novembro de 1911 foi discutida e aprovada a proposta definitiva de delimitação que a C.V.R.D. submeteu ao parlamento e que seria aí brilhantemente defendida pelo deputado António Barroso Pereira Vitorino nas sessões de 4 de Março, 30 de Abril e 6 de Maio de 1912 (1).

A 4 de Março de 1912, foi apresentada por aquele deputado a posição da C.V.R.D. no Parlamento sob a forma de um projecto-lei, ou melhor de um contra-projecto, elaborado por si e pelo deputado José Vale de Matos Cid. Contra-projecto porque se contrapunha ao projecto em discussão da responsabilidade da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, do qual diferia por prever uma divisão em sub-regiões e pela inclusão dos concelhos de Castro Daire e Vila Nova de Paiva. Este contra-projecto continha basicamente três artigos. No primeiro alterava-se a região vinícola do Dão, tal como era definida na lei de 18 de Setembro de 1908, para a denominada "região vinícola da Beira Alta", a qual seria constituída por três sub-regiões: a dos Vinhos Verdes da Beira Alta, a dos Vinhos do Dão e a dos Vinhos do Mondego (fig. II-2).

Fig.II-2: Região Vinícola da Beira Alta: proposta de delimitação da C.V.R.D. (1912).



(1) Todos estes aspectos foram largamente noticiados. Ver sobretudo o "Comércio de Viseu" nas edições de 16 de Novembro de 1911 e 17 e 21 de Março de 1912.

Os artigos segundo e terceiro da proposta confirmavam o que tinha sido acordado com a Comissão de Viticultura do Douro acerca da constituição da zona de livre acesso aos vinhos das duas regiões e a igualdade de tratamento dos vinhos de ambas no mercado do Porto (Diário da C. D., 4 de Março de 1912).

A polémica entre o Dão e o Douro não estava contudo encerrada. Com grande peso na Comissão de Agricultura, os deputados representantes do Douro, e em oposição ao acordado com a Comissão de Viticultura do Douro, queriam ver a "zona neutra" alargada aos concelhos de Castro Daire e V.N. de Paiva, contra o que se bateram energicamente os deputados da Beira.

Os argumentos utilizados na altura para a defesa da demarcação das regiões vinícolas não diziam unicamente respeito à fixação de certos tipos de vinho, mas também a interesses locais de natureza comercial. Nisso se baseou António Vitorino para justificar a inclusão daqueles concelhos na sub-região de Lafões. Em defesa desses interesses comerciais, chegou aquele deputado a utilizar como argumento uma proposta de Lamego para a criação de

um novo distrito com sede naquela cidade, por essa altura em discussão no Parlamento, onde se previa incluir todos os concelhos da "zona neutra", mas não os de Castro Daire e V.N. de Paiva. Mas poderia argumentar também, e fê-lo de facto, com a semelhança dos vinhos naqueles concelhos. De facto um relatório apresentado muitos anos mais tarde (1936) à Direcção Geral dos Serviços Agrícolas pelos Eng. Agrónomos A. Ruela, M. Pato e H.M. Cunha concluía que quer os três concelhos que constituem a tradicional região de Lafões, quer os concelhos de Sever do Vouga e Castro Daire (V.N. de Paiva sempre teve pouca produção de vinho), bem como as freguesias de Riba Feita, Bodiosa, Campo, Lordosa e Calde, estão em condições análogas, tanto no que respeita à geologia e agrologia, como no que diz respeito à feição cultural que a vinha aí apresenta. Esta região é indicada como podendo "... constituir uma região vitícola produtora de vinhos verdes de excelente qualidade".

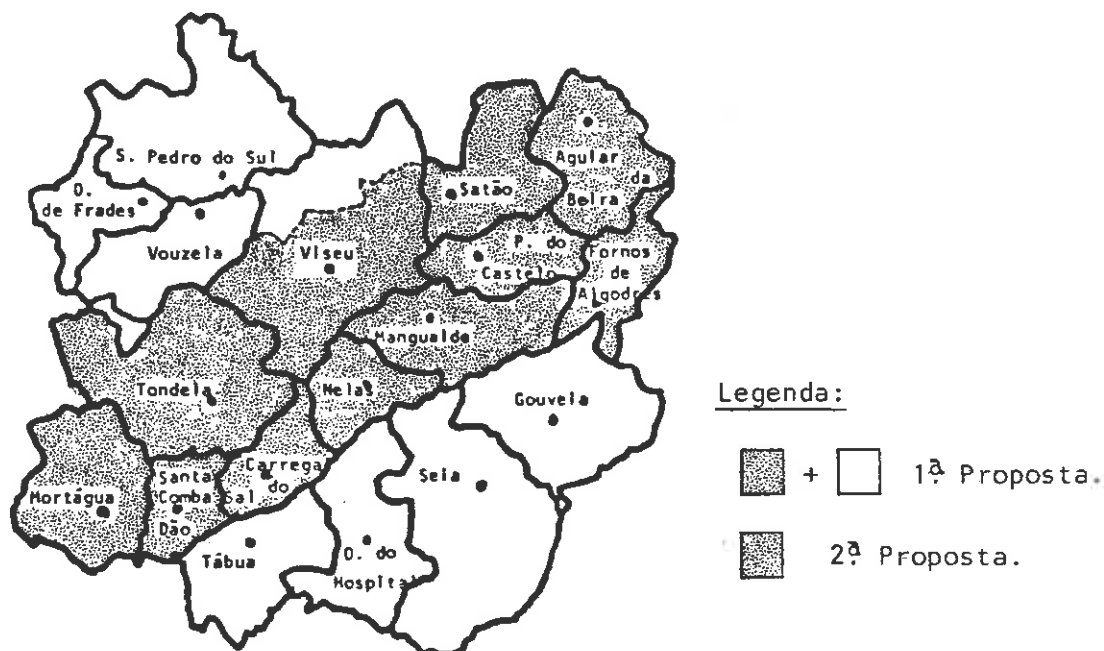
Apesar de tudo era mais forte o poder político do Douro. Por falta de consenso acerca da inclusão ou não dos dois concelhos no Dão, a questão baixaria de novo à Comissão de Agricultura de onde sairia um novo parecer restringindo a região unicamente à sub-região do Dão propriamente dita (fig. II-3). Independentemente da justeza deste novo parecer, a sua flagrante discordância com o parecer anterior e com o acordado com a C.V.R. do Douro, denotam o peso político desta região relativamente ao Dão. Assim, a delimitação do Dão parece ser feita ao sabor das oportunidades políticas do momento, desde que em caso algum colida com os interesses do Douro.

Apesar da indignação dos deputados da Beira, seria desta nova base que se partiria para nova discussão. O seu resultado final seria o decreto de 11 de Julho de 1912 (fig. II-4), não sem algum espanto patenteado na observação de António Vitorino: "tempos depois a questão votou-se: e saiu - fora o mais que saiu

- que o concelho de Arganil faz parte da região do Dão!". De facto, o Dão não teve força parlamentar para impôr as suas posições face ao Douro. Esgotadas as possibilidades de argumentação foi já em plena fase de votação que a sub-região do Dão foi alargada para sul (o que não merecia qualquer contestação por parte do Douro), englobando a sub-região do Mondego e o concelho de Arganil o qual aparece na região por razões absolutamente circunstanciais.

Com ou sem concordância dos primeiros homens ligados ao Dão, seria esta delimitação que perduraria ao longo de quase 80 anos, resistindo à profunda alteração das condições de produção e comercialização dos seus vinhos.

Fig. II-3: Propostas de delimitação da R.D.D., elaborada pela Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados (1912).



### 3.5. EM JEITO DE CONCLUSÃO

No final das considerações efectuadas acerca do processo de criação, delimitação e regulamentação da R.D.D. será legítimo interrogarmo-nos acerca dos principais benefícios daí resultantes.

Numa primeira análise pareceria lógico que os principais benefícios estariam definidos no próprio conceito de região demarcada. Bastaria então recordar o princípio defendido no parecer da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados acerca do projecto-lei n.º 2 já anteriormente citado: "reconhecer juridicamente e garantir à viticultura das respectivas regiões, a propriedade dos nomes comerciais dos vinhos regionaes". Este

conceito de região demarcada, tal como ainda hoje é conhecido, tem subjacente a defesa explícita de um tipo específico de vinho, evitando-se que outros, menos qualificados, usufruam da sua imagem de marca construída ao longo dos anos. Este conceito era, na altura, importante para os vinhos generosos para o qual foi criado, tornando mundialmente famosos, por exemplo, os vinhos do Porto ou da Madeira. Continua ainda hoje a ser importante para todos os vinhos com direito de denominação de origem (e não só!) devido sobretudo à forma como são apresentados ao público, quase todos engarrafados ou engarrafonados.

Fig. 11-4: Delimitação actual da R.D.D. (11 de Julho de 1912)



Seria também este o objectivo último de uma região demarcada de vinhos de pasto e particularmente do Dão no início do século? Pensamos que não. Mais importante que a defesa da genuinidade dos vinhos com a designação Dão era, na altura, a impossibilidade de vinhos de outras regiões poderem entrar livremente na "região privilegiada" e aí concorrer em termos de preço. Que assim era, é o que tentaremos demonstrar seguidamente.

Antes da região do Dão ser regulamentada, eram frequentes as queixas dos viticultores da região acerca dos vinhos do Sul que, de inferior qualidade mas a preços aos quais não poderiam competir, aí chegavam em "avalanche". E que esperavam os viticultores da regulamentação? A propósito de uma das várias deslocações a Lisboa de uma comissão para pedir aquela regulamentação, o Comércio de Viseu de 21 de Março de 1909 esclarece a sua necessidade para "tornarem effectivas as disposições relativas aos bónus de transporte, em caminho de ferro, dos vinhos do Dão e à proibição da entrada de vinhos de pasto d'outras regiões vinícolas que não poderão ser consumidos na nossa região".

Alguns anos mais tarde, em 1912, no primeiro relatório anual da C.V.R.D. (o único que encontramos), constatava-se a importância da protecção fronteiriça da região, permitindo a manutenção de preços mais elevados no seu interior: "se a nossa zona não estivesse fechada aos vinhos do Sul, não teríamos nós podido sustentar os preços, relativamente elevados, que se conservaram durante esses annos ...[1911-1912]".

Em annos agrícolas excepcionalmente maus, em que a produção interna não satisfazia o consumo, a pressão para a entrada de outros vinhos redobrava de intensidade. Em 1914, caso típico do que se acaba de afirmar, algumas Câmaras do Sul pediram ao Governo que autorizasse a entrada de vinhos nas zonas demarcadas do Dão e Douro, assunto que chegou a ser discutido no Parlamento sob a forma de projecto-lei (sessão de 22 de Dezembro de 1914). Respondeu a Beira com "uma das mais importantes reuniões que em Viseu se têm efectuado sobre assumptos de interesse regional" (Jornal "Voz da Oficina", 8 de Janeiro de 1915) a qual, conjuntamente com a acção dos deputados da região acabaram por derrubar aquelas pretensões. Todavia, como os interesses comerciais falam muitas vezes mais alto que os interesses políticos, seria a própria região, através da Câmara de Tábua, a pedir autorização para a entrada de vinhos fora da região a fim de obviar o aumento dos preços. Ilegalmente, no entanto, muito seria o vinho do Sul a entrar na região, contra o que protestava J. Paes da Cunha no C.V. de 14 de Janeiro de 1915. Para obviar esta situação, a C.V.R.D. acordou com o Sindicato Agrícola da Mealhada, com o conhecimento da Direcção Geral de Agricultura, o abastecimento do Dão com vinhos da Bairrada "...sempre que os preços subirem abusivamente muito acima do preço regulador estabelecido pela Comissão" (C.V. 16 de Maio de 1915).

Os exemplos poderiam multiplicar-se. No entanto, o caso que nos parece mais flagrante, diz respeito à diferença de tratamento dado pelo C.V.R.D. ao problema do controle da exportação de vinhos do Dão e a questão da fiscalização, sobretudo ligada à entrada de vinhos provenientes de outras regiões.

Logo na segunda sessão da C.V.R.D., ainda sob a direcção de uma comissão interina nomeada pelo Governo, constata-se a necessidade e conveniência de simplificar quanto possível as formalidades exigidas no regulamento de 1910. Isto não só no que respeita aos produtores mas principalmente aos comerciantes, nomeadamente no preceituado nos art. 12º e 32º do referido regulamento que diziam respeito à inscrição obrigatória no Mercado Central de Produtos Agrícolas e ao controle, por esta entidade, de todo o percurso do vinho do produtor à exportação. De facto, o cap. 3 daquele regulamento dedicava nada menos que 25 artigos ao controle da exportação de vinhos, estabelecendo um processo complicado e moroso afim de garantir que o vinho exportado proviesse de facto da região do Dão. A comissão era da opinião que estas formalidades "devem necessariamente simplificar-se, sendo preferível adoptar um systema de identificação dos vinhos que seja mais fácil para os exportadores, embora à custa de um maior trabalho por parte dos

verificadores das alfândegas" (C.V.R.D. sessão de 20 de Setembro de 1910).

Mais tarde, em 11 de Junho de 1911 e novamente em 9 de Fevereiro de 1913, noutras tantas sessões da C.V.R.D., volta-se a chamar a atenção para a necessidade daquela alteração.

Apesar destas constatações, nunca se chegou sequer a formalizar qualquer pedido às instâncias superiores para alteração do regulamento. No entanto, aquando da reorganização dos Serviços Agrícolas, em que se perspectivou a retirada dos fiscais da região que controlavam a entrada de outros vinhos, logo os interessados se movimentaram de forma veemente, resultando daí a Lei n.º 214 de 30 de Junho de 1914 que criava as condições para a fiscalização privativa da região do Dão.

Daqui pensamos poder concluir-se que a protecção da região contra a concorrência de outros vinhos, seria na altura mais importante que a criação de maiores facilidades para exportação de vinhos, desde que garantida a genuinidade dos mesmos, medida considerada relevante para o fomento da marca Dão. Aliás, só assim se compreende toda a polémica anteriormente analisada entre o Dão e o Douro acerca do domínio do mercado nos concelhos confinantes com as duas regiões. Esta polémica evidencia de uma forma clara a importância na época do comércio local e regional para os vinhos de pasto das diversas regiões.

Para terminar e em conclusão de todos os assuntos abordados ao longo do ponto 3, parece-nos legítimo retirar as seguintes conclusões:

i) A criação da Região Demarcada do Dão em 1907 não foi um acto político isolado. Ela insere-se num vasto conjunto de medidas para debelar a crise vinícola do início do séc. XX, aparecendo na legislação acompanhada por mais 13 regiões.

ii) A regulamentação do comércio dos vinhos do Dão em 1910, além de tornar efectiva a sua criação como região demarcada torna o Dão na primeira região de vinhos de pasto do país a ser regulamentada. Esta delimitação é fruto da indiscutível qualidade dos seus vinhos e da pressão política levada a cabo por um grupo de homens ligados aos interesses da Beira, geralmente grandes viticultores da região.

iii) A R.D.D. conheceu oficialmente duas delimitações diferentes. A primeira, em 1908, é mais uma região geográfica e comercial que uma região vitícola. A segunda, em 1912, sendo mais restrita que a anterior, resultou de uma disputa com a região do Douro pelo acesso ao mercado formado pelos concelhos situados entre as duas regiões. De uma demarcação à outra verificou-se um deslocamento da região para sul, contrariamente à posição da C.V.R.D. que preferia a criação de três sub-regiões para os vinhos da Beira Alta.

#### 4. O PLANTIO DA VINHA E A FISCALIZAÇÃO

Estes dois assuntos, embora independentes entre si, são aqui tratados conjuntamente pela importância que tiveram neste período e por ultrapassarem os limites temporais do ponto anterior.

##### 4.1. PLANTIO DA VINHA

A proposta de criação de regiões demarcadas será talvez a única medida verdadeiramente positiva para os vinhos do Dão contida no projecto-lei nº 2 de 1907 analisado no ponto anterior. Todas as outras, ou não lhe dizem respeito ou irão affectá-los negativamente. Está neste caso a possibilidade do lançamento de um "imposto especial, destinado a restringir a plantação de novas vinhas no continente do reino (base 11ª). Uma medida restritiva de plantação de novas vinhas, há muito reclamada no Norte do país, iria penalizar fundamentalmente a viticultura do Sul onde muitas terras de pão vinham a ser ocupadas por vinha. Dado o fraco peso político dos principais interessados nesta medida, a proposta apresentada é extremamente vaga. Apenas se propõe que o Governo seja autorizado a proceder a um inquérito directo para averiguar se é indispensável, para salvaguardar os legítimos interesses da viticultura nacional, propôr ao Parlamento a criação do referido imposto especial. A Comissão de Agricultura justifica esta medida no preâmbulo do projecto afirmando que "a restrição pura e simples, pela sua uniformidade de applicação, determinaria, necessariamente, injustiças em casos particulares, intermédios às regiões vitícolas de produção cara e de alta qualidade e de produção barata e de inferior quilate", e ainda, "é indispensável averiguar, antes de tudo, onde se deve restringir a plantação por um imposto compensador das excepcionaes vantagens da cultura em regiões especiaes onde outras culturas poderiam fazer-se com maior beneficio geral" (sessão nº10 de 16 de Jan. de 1907 p.9 da Câmara dos Deputados).

Apesar da brandura da proposta, os homens da Beira apressaram-se a clarificar a sua posição acerca desta matéria. É que uma proibição pura e simples da plantação de novas vinhas apresentava-se inconveniente para o Dão, ainda incompletamente restabelecido da filoxera. J. Paes da Cunha (Comércio de Viseu, 17 de Fev. 1907) concorda com a proibição a nível nacional para impedir o aumento da concorrência de regiões mais produtivas mas reclama a possibilidade de replantação de vinhas velhas. É que, na sua opinião, "foram-se cultivando largos anos os vinhedos antigos, à custa de tratamentos com sulphoreto de carbone, e só quando este insecticida se tornou carissimo na sua applicação, por terem desaparecido os favores do Estado, é que os lavradores deixaram de o empregar". Daí haver ainda muitas vinhas por replantar.

Vão neste sentido as reclamações contidas em diversos

telegramas enviados ao Parlamento e aos deputados da Beira, bem como as propostas defendidas por Affonso de Mello (Comércio de Viseu, 24 de Março de 1907), pela Câmara de Nelas (Comércio de Viseu, 17 de Fevereiro de 1907), Sindicato Agrícola de Nelas e Câmara de Mangualde (sessão nº 16 da Câmara dos Deputados) Câmara de Viseu (sessão nº 11 da Câmara dos Deputados). A base 11ª viria ser eliminada do projecto final pela Comissão, "não porque desconheça a necessidade de adoptar disposições que directa ou indirectamente embarguem o abuso de constantes plantações em terrenos aptos para outras culturas, mas porque entende que urge adoptar providências que para serem efficazes e attenderem a todos os interesses, bem merecem uma especial consideração do Parlamento". No entanto ainda no Governo ditatorial de João Franco, em 2 de Dezembro de 1907, seria promulgado um diploma que suspende durante três anos "a faculdade de plantar vinhas nos terrenos situados abaixo da cota de 50 metros e comprehendidos nas bacias hydrographicas do Minho, Lima, Cavado, Ave, Douro, Vouga, Mondego, Liz, Sizandro, Tejo, Sado, Mira e Guadiana".

Este Decreto, muito contestado pela viticultura do Sul, não viria a afectar o Dão visto que esta região se encontra muito acima daquela cota. Num preâmbulo de mais de quatro páginas, o legislador justifica esta medida que apenas pontualmente conseguiu tomar força de lei na história da viticultura portuguesa e, mesmo nesses casos, de aplicação prática muito duvidosa se não mesmo inefficiente: dada a dificuldade em criar critérios de condicionamento do plantio fáceis de fiscalizar "procurámos apenas um limite [50 metros] que abrangesse a máxima parte da area em que é preciso interromper a marcha desregrada das plantações, limite já marcado na carta e cuja aplicação ao terreno é facil e expedita". Por falta de regulamentação, este diploma nunca chegou a ser efectivamente cumprido.

Mais tarde, o artigo 22º da carta de lei de 18 de Setembro de 1908, confirmado pelo artigo 26 do decreto de 1 de Outubro do mesmo ano, suspende a faculdade de plantar vinha, excepto na região dos Vinhos Verdes, até ser tomada providência legislativa fundamentada no relatório de uma Comissão para o efeito nomeada pelo Governo. Esta suspensão deixaria no entanto de ter efeito se, no prazo de um ano, não se efectivasse a providência esperada. A nomeação da referida comissão, da qual faziam parte dois deputados defensores dos interesses da Beira, o Sr. Francisco Cabral Diogo e José Maria Pereira de Lima, foi feita a 22 de Outubro de 1908 mas nunca foram tomadas as esperadas medidas restritivas.

#### 4.2. FISCALIZAÇÃO

Produtora de vinhos de alta qualidade, a região do Dão sempre se mostrou muito sensível ao problema das falsificações, uma constante com maior ou menor intensidade na viticultura portuguesa e internacional.

A organização dos serviços de fiscalização técnica dos produtos agrícolas e de sanidade pecuária aprovado a 17 de Dezembro de 1903 por decreto do Ministro de Obras Públicas "alguma coisa tem feito, muito principalmente nos mercados de Lisboa e Porto: mas nada tem feito nas provincias, e em muitas disposições não foi regulamentado" (J. Paes da Cunha, C.V., 10 de Abril de 1910). O nº 5 do art. 36 daquele decreto consagra a constituição, em cada concelho, de cinco viticultores nomeados pelo Governo sob proposta do Governo Civil, a fim de auxiliar a fiscalização. No entanto tal disposição nunca seria regulamentada o que teria sido do agrado dos viticultores do Dão.

A fiscalização dos produtos agrícolas, e por conseguinte do vinho, estava a cargo de entidades diferentes conforme se tratasse de vendas por grosso ou a retalho. No primeiro caso a fiscalização era da competência do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, através da Direcção da Fiscalização dos Produtos Agrícolas. No segundo caso a responsabilidade era da Inspeção Geral dos Serviços Sanitários do Reino, na prática, do Delegado e Sub-delegado de Saúde, isto é, do médico municipal. "Como hade um medico municipal que tem obrigações inherentes ao seu officio [...] andar pelas tabernas a tirar amostras de vinho e azeites?", perguntava J. Paes da Cunha no artigo acima citado.

O problema da falsificação de vinhos, os chamados "vinhos a martelo" sempre presentes na história da viticultura, não era uma questão menor a considerar. O deputado pela provincia da Beira Cabral Metello chega ao extremo de afirmar que "a principal causa do definhamento, do estado miserável em que se encontra a agricultura portuguesa, com relação ao mercado dos vinhos, reside em primeiro lugar na falsificação" (Diário C. D. 23 de Janeiro de 1907, p.6).

A reorganização dos serviços de fiscalização era uma medida frequentemente pedida pela Beira como acabámos de ver. A lei de 18 de Setembro de 1908 ao reorganizar estes serviços não resolveu de todo o problema, sobretudo a nível local. É o que se depreende do cepticismo das palavras de José Vitorino proferidas na Câmara dos Deputados a 23 de Março de 1909: "Ha magnates, alguns conhecidos em todo o país, que falsificam descaradamente os vinhos e não são metidos na cadeia! [...] É muito difficil apanhar os falsificadores em flagrante delicto, e, quando se apprehendem productos falsificados, a demora e o pouco escrúpulo nas analyses juntos à grande protecção que estes figurões sabem arranjar dão quasi sempre em resultado a impunidade!" (C. V. 11 de Julho de 1909).

Basicamente, aquela lei limitou-se a unificar as normas, processos e serviços das duas entidades responsáveis pela fiscalização do Ministério das Obras Públicas e do Ministério do Reino. Superiormente a acção destes dois organismos passou a ser presidida pelo Conselho Director da Fiscalização dos Géneros Alimentícios.

Na região do Dão o problema só ficaria eficazmente resolvido

com a regulamentação da sua região demarcada em 1910. Esta regulamentação proibia no seu art. 3º a entrada na região de mostos ou uvas assim como de vinho de pasto ou generoso provenientes do resto do país, salvo se engarrafados. Esta disposição permitia que todo o vinho consumido na região fosse proveniente da sua própria produção (1). Para isso, no entanto, era necessário uma fiscalização eficaz, sobretudo quando estavam em jogo diferenças mais ou menos acentuadas de preços, tanto mais que poderiam circular vinhos na região desde que nela não fossem consumidos, isto é, vinhos em trânsito. Esta fiscalização era uma das atribuições da C.V.R.D. para o que poderia requisitar o auxílio da Direcção de Fiscalização dos Produtos Agrícolas (parag. 3º do art. 8º).

Na primeira reunião da comissão interina nomeada a 18 de Agosto de 1910 e presidido por P.F. Santos, o problema da fiscalização foi considerado prioritário. No entanto, não havendo no Regulamento nenhuma verba para despesas com essa fiscalização e considerando-se urgente criar algumas receitas para ocorrer a essas despesas, decidiu-se que "fossem gratuitamente desempenhadas as funções, tanto da Comissão Executiva como dos restantes vogais [...] e que a soma das diferentes ajudas de custo, a que pelo art. 11 do regulamento tem direito [...] fosse destinada a ocorrer às primeiras necessidades de fiscalização..." (sessão de 7 de Setembro de 1910). Tanto a falta de verbas como a forma enunciada de as conseguir não seria um problema de implementação da Comissão, mas manter-se-ia, como veremos, durante toda a sua vigência para resolver problemas ligados à fiscalização e outros assuntos correntes.

Ainda no mesmo mês (a 20 de Setembro) é acordado no seio da mesma Comissão interina requisitar-se três funcionários à Direcção Geral de Fiscalização de Produtos Agrícolas que ficarão instalados na Pampilhosa, Guarda e Luso, "visto que são estes os tais pontos estratégicos da convergência de linhas ferreas e das estradas de mac-adame, para os que mais urgentemente convém fiscalizar..." (Livro de Actas da C.V.R.D.).

Numa região mais ou menos restrita e com a fiscalização dependente de um organismo a funcionar no seu seio, a C.V.R.D., as fraudes e outros desvios ao regulamento caíram consideravelmente.

De facto, os 16 delegados concelhios da comissão de viticultores eram auxiliados nos serviços de cadastro dos vinhos, estatística, colheita de amostras e fiscalização da zona demarcada por três funcionários da Fiscalização de Produtos Agrícolas que, embora tivessem sede dois no Luso e um em Viseu, junto à comissão executiva, percorriam, sempre que necessário, toda a região.

---

(1) O vinho engarrafado tinha pouca expressão na época, sobretudo no consumo local.

No entanto, a organização dos serviços agrícolas de 1913 (lei nº 26 de 9 de Julho) não previa a manutenção dos referidos funcionários no Dão, ao que reagiu energicamente a C.V.R.D. Com o acordo do Director Geral de Agricultura e do Ministro do Fomento a comissão elaborou uma proposta de lei sobre a fiscalização privativa do Dão. No preâmbulo desta proposta é evidenciada a necessidade desta fiscalização e a experiência positiva dos últimos três anos neste domínio: "Estes agentes de fiscalização privativa da Comissão de Viticultura, que tam bom serviços tem prestado nesta Região defendendo-a das invasões e das fraudes a que por tantos anos, de triste memória, esteve sujeita - são agora, pela citada lei nº 26, desviados para outros serviços e localidades, não se reservando para a região do Dão, na distribuição do pessoal, um unico dos 73 agentes agrícolas do novo quadro."

O problema da fiscalização do Dão viria a ser resolvido com a lei nº 214 de 30 de Junho de 1914 idêntica no essencial à proposta elaborada pela C.V.R.D. (1).

Este diploma consagra a fiscalização privativa da região por três agentes agrícolas sob as ordens e na imediata superintendência da Comissão de Viticultores do Dão.

O art. 2º da referida lei explicitava que "O Ministério Público é competente para acusar em juizo as transgressões do regulamento para o comércio dos vinhos de pasto do Dão, ...".

Esta medida, desnecessária porque óbvia segundo alguns, era justificada pela C.V.R.D. devido a uma polémica com o delegado do Ministério Público da Comarca de Stª. Comba Dão, por diferente interpretação do parágrafo 8º do art. 4º do regulamento de 1910 (2).

---

(1) Sobre a discussão parlamentar deste diploma, ver discussão do projecto de lei nº 67-c bem como o respectivo parecer das Comissões de Agricultura e de Legislação Criminal, no Diário da Câmara dos Deputados nas sessões de 12 e 23 de Junho de 1914.

(2) O delegado daquela comarca tinha-se recusado a servir de acusação num processo judicial por fraude, por entender que, segundo o diploma referido, competiria à C.V.R.D. "Accusar em juizo, gozando das regalias do Ministério Publico, as infracções d'este regulamento, commetidas pelos productores ou pelos negociantes."

## 5. ANALISE CONJUNTURAL

### 5.1. A EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO E DOS PREÇOS

Para a análise conjuntural de produção e preços do vinho no Dão, neste e nos períodos subsequentes, procederemos à partição da série global em sub-séries correspondentes à divisão institucional. Com a conseqüente redução do número de observações, não se poderá aplicar aqui a mesma metodologia utilizada anteriormente dado que os correlogramas, pelo alargamento dos limites de confiança, apresentam-nos sistematicamente séries estacionárias, mesmo antes de proceder a qualquer alteração dos dados (1) (por exemplo, fig. II-5). Dada a impossibilidade de procedermos a uma análise estatística da série cronológica, recorreremos a métodos de análise expeditos que não deixam, contudo, de nos dar informações úteis.

De 1910 a 1933 a produção manifestada de vinho tinto na região do Dão, o único tipo de que dispomos informação, oscilou relativamente pouco em torno da média, com excepção do último ano em que se registou uma subida acentuada, implicando assim uma tendência linear crescente em todo o período ( $X_t = 206963 + 5754.9t$ ) (fig. II-6).

A série de preços, em termos reais, regista não só oscilações maiores, como uma tendência crescente mais acentuada ( $X_t = 0.042 + 0.00157t$ ) (fig. II-7). Este aumento dos preços, para além da conjuntura da produção, está também relacionado com as dificuldades económicas do país durante e nos anos imediatos à I Grande Guerra, agravadas por uma "momentânea procura dos nossos vinhos destinados ao mercado Francês, principalmente nos períodos de 1921-23 e 1927-29" (Costa, 1935), que teriam estimulado os preços internos.

Para comparar simultaneamente a evolução destas duas variáveis, convertamos os dados iniciais em percentagens. Depois de um alisamento do resultado com médias móveis de 3 anos (fig. II-8) resulta um andamento simétrico das variáveis, tal como seria de esperar. Todavia esta simetria é bastante relativa, sobretudo nos primeiros anos, o que tanto pode resultar de maiores erros na estimação da produção como de uma mais eficaz protecção da região, relativamente aos vinhos de fora.

Finalmente a correlação cruzada entre os valores diferenciados do preço de vinho tinto no mercado de Viseu e a produção de toda a região demarcada (fig. II-9), sendo inferior a 50%, vem confirmar aquela relativa assimetria que atribuímos preferencialmente a erros de estimação da produção (c.f. I-2.1.2.2.).

(1) Ver a este propósito a nota (1) da página 34.

Fig. II-5: Autocorrelações e autocorrelações parciais da sub-série dos preços constantes do vinho tinto no mercado de Viseu (1909-33).

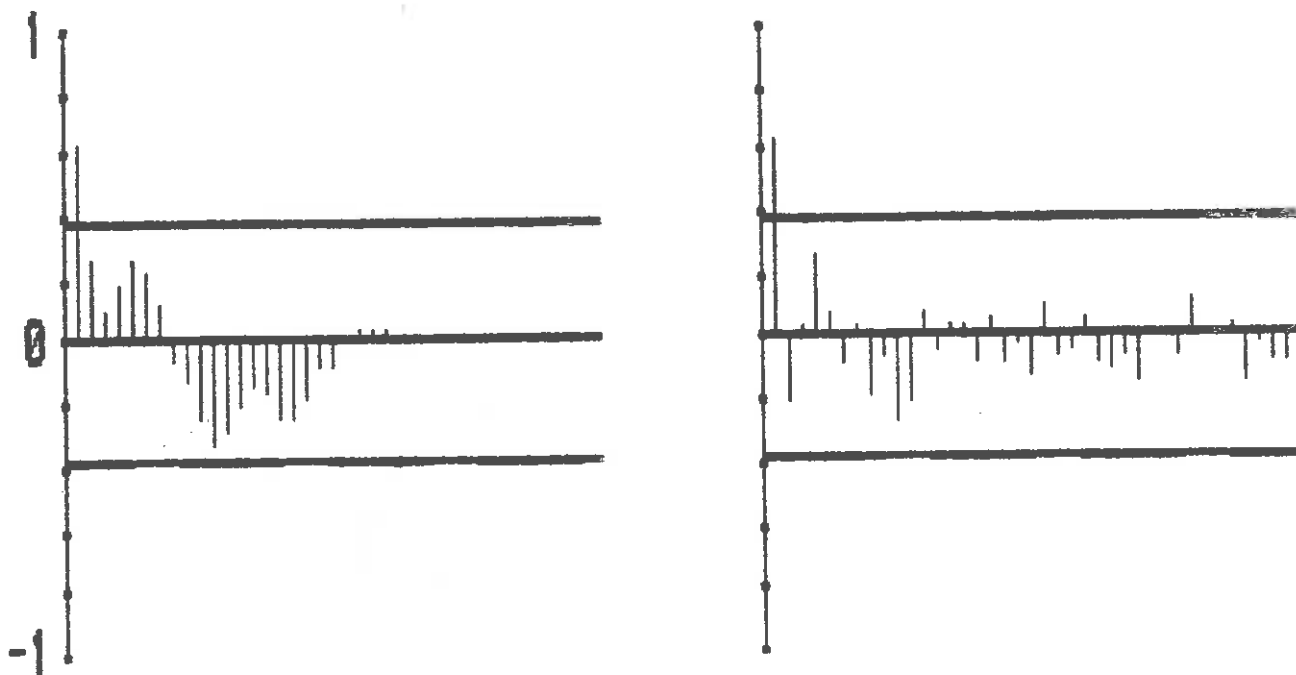


Fig. II-6: Tendência linear da produção manifestada de vinho tinto na R.D.D. (1910-33).

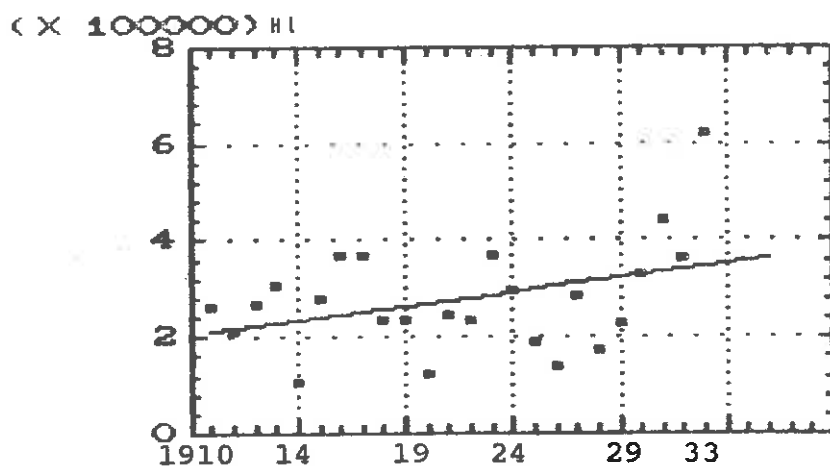


Fig. II-7: Tendência linear dos preços constantes de vinho tinto no mercado de Viseu (1909-33).

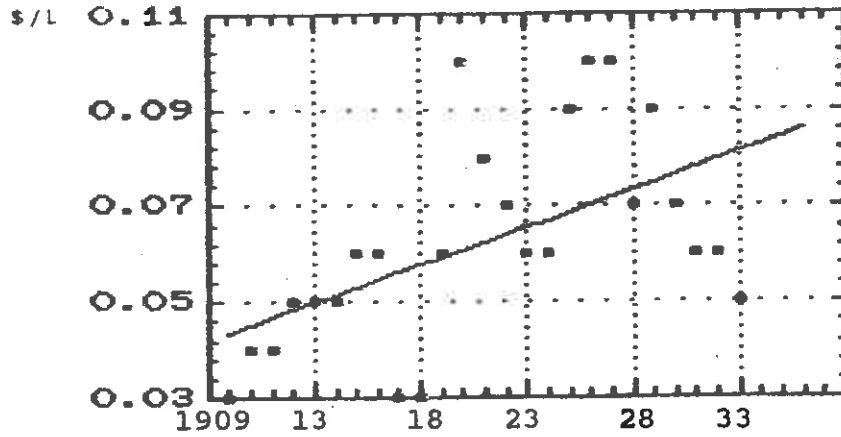


Fig. II-8: Vinho tinto: médias móveis de 3 anos dos preços constantes no mercado de Viseu e das produções manifestadas na R.D.D.

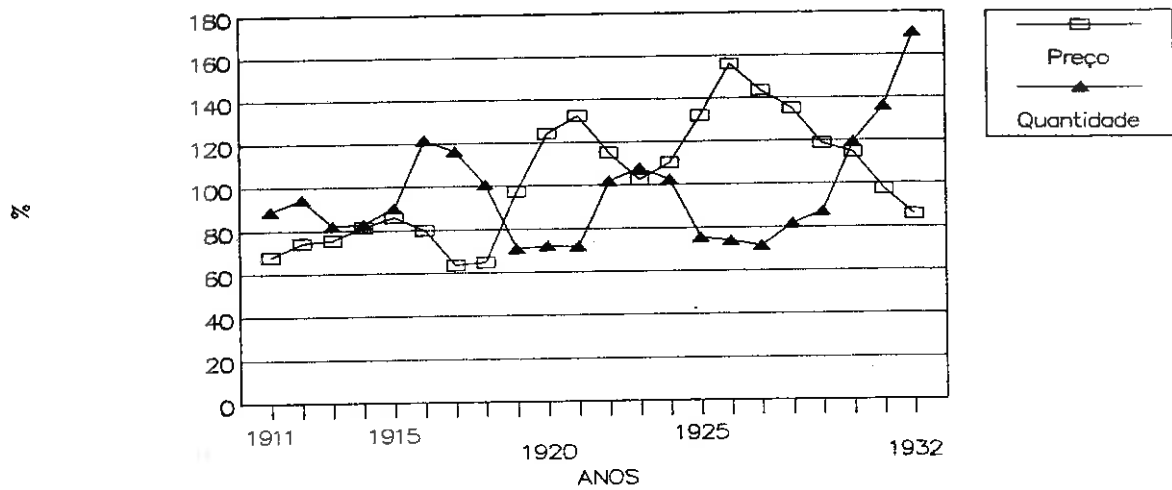
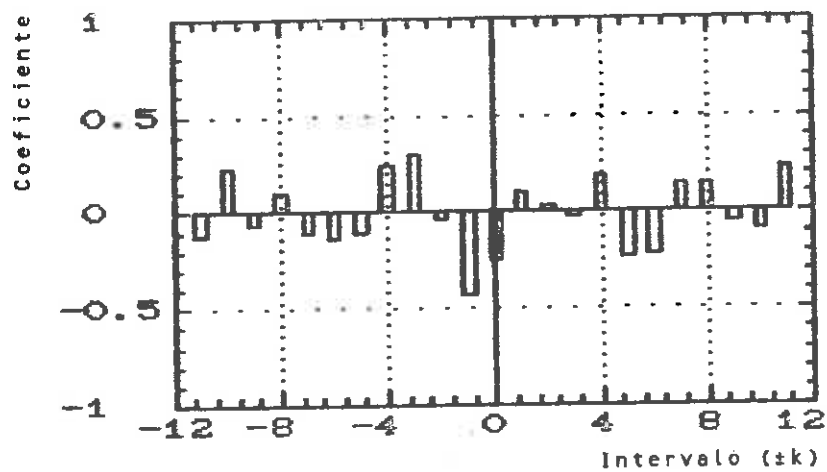


Fig. II-9: Correlações cruzadas entre preços e quantidades manifestadas de vinho tinto na R.D.D..



## 5.2. A SAZONALIDADE DOS PREÇOS

A série de preços disponíveis para o período 1909-31, é a única que compreende registos mensais. por isso procederemos a um estudo da sazonalidade com o objectivo de tirar conclusões extensíveis a todo o período em análise.

Muitas séries económicas apresentam ciclos sazonais que correspondem a variações sazonais da oferta dos produtos. Para dados mensais, esta sazonalidade corresponde a ciclos de 12 meses. No nosso caso, os preços do vinho poderão apresentar flutuações sazonais, consequência da sazonalidade da oferta a que se fez referência no cap. I.

Para estudar o fenómeno da sazonalidade dos preços do vinho no Dão e averiguar da sua importância relativa, seguiremos duas metodologias: a análise da série cronológica e o estabelecimento do ano vínico.

### i) Estudo da série cronológica:

Quando uma série cronológica evidencia a existência de sazonalidade, há que removê-la antes de prosseguir no seu estudo. Entre os vários métodos existentes para o efeito faremos referência a dois. O primeiro, de simples aplicação, consiste no cálculo dos desvios de cada observação, neste caso um mês, relativamente à média (isto se não houver tendência significativa) e verificar em que períodos ocorrem os maiores desvios e quais as suas amplitudes. O segundo, mais eficaz e aqui utilizado, consiste na diferenciação da série cronológica utilizando um operador do mesmo tipo que o usado para remover a tendência (c.f. I.2.), em que o valor de  $t-1$  é substituído por  $t-12$  ( $\Omega_{12}$ ), tomando assim a forma de:

$$\Omega_{12} X_t = X_t - X_{t-12}$$

Os correlogramas da série geral (preços mensais de vinho tinto de Jan. de 1909 a Dez. de 1931 - fig. II-10), denotam uma série estacionária ou muito próximo da estacionaridade. De facto o modelo autoregressivo de ordem 1 (AR1) ajusta-se bem a estes dados ( $X^2$  (Qui-quadrado)=35.6, com probabilidade de um  $n^\circ$  superior  $p=0.01$ ), sendo o coeficiente autorregressivo positivo e muito próximo de um (0.94) o que indica uma fortíssima dependência do preço de um mês do preço do mês anterior. Por seu lado, segundo os correlogramas calculados, depois de retirada a sazonalidade não se melhora a estacionaridade da série, pelo que se conclui não ser aquela significativa (1). Todavia, os mesmos

(1) Aliás, o resultado do processo normal, ou seja, retirar a tendência depois de retirada a sazonalidade conduz, neste caso, a uma série não estacionária, o que de todo não aconteceria se houvesse sazonalidade.

Fig. 11-10: Autocorrelações e autocorrelações parciais da série de preços mensais de vinho tinto no mercado de Viseu (p. const., 1909-31).

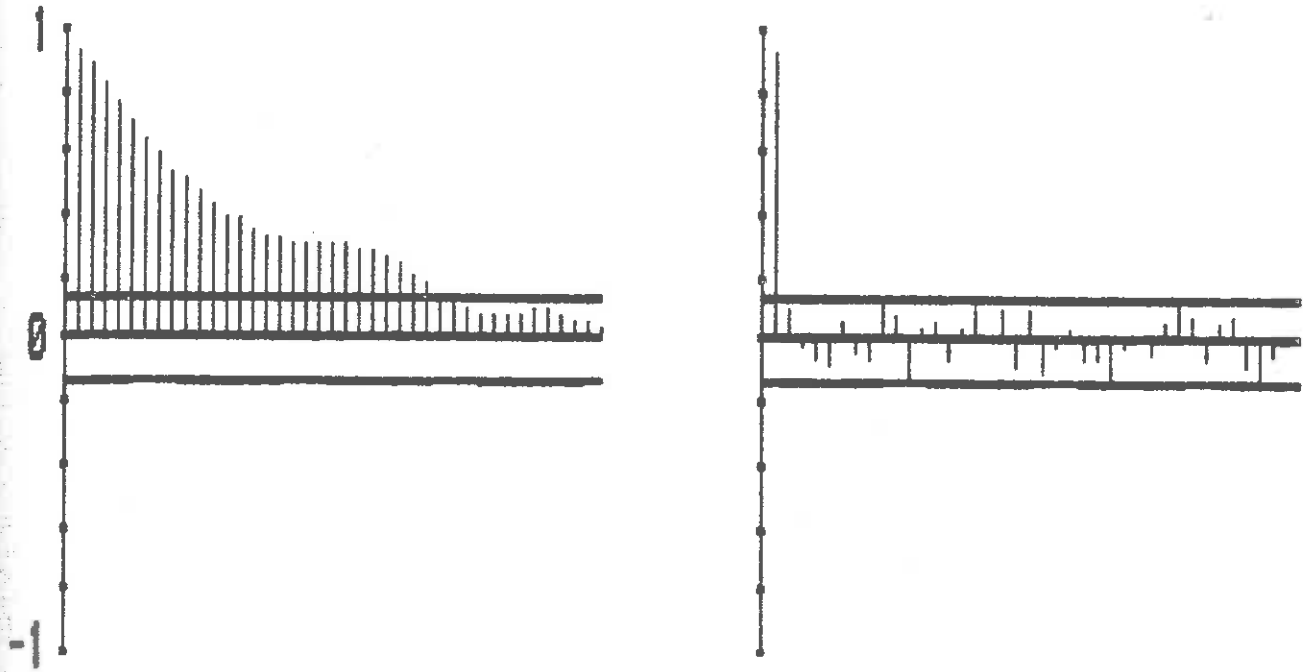
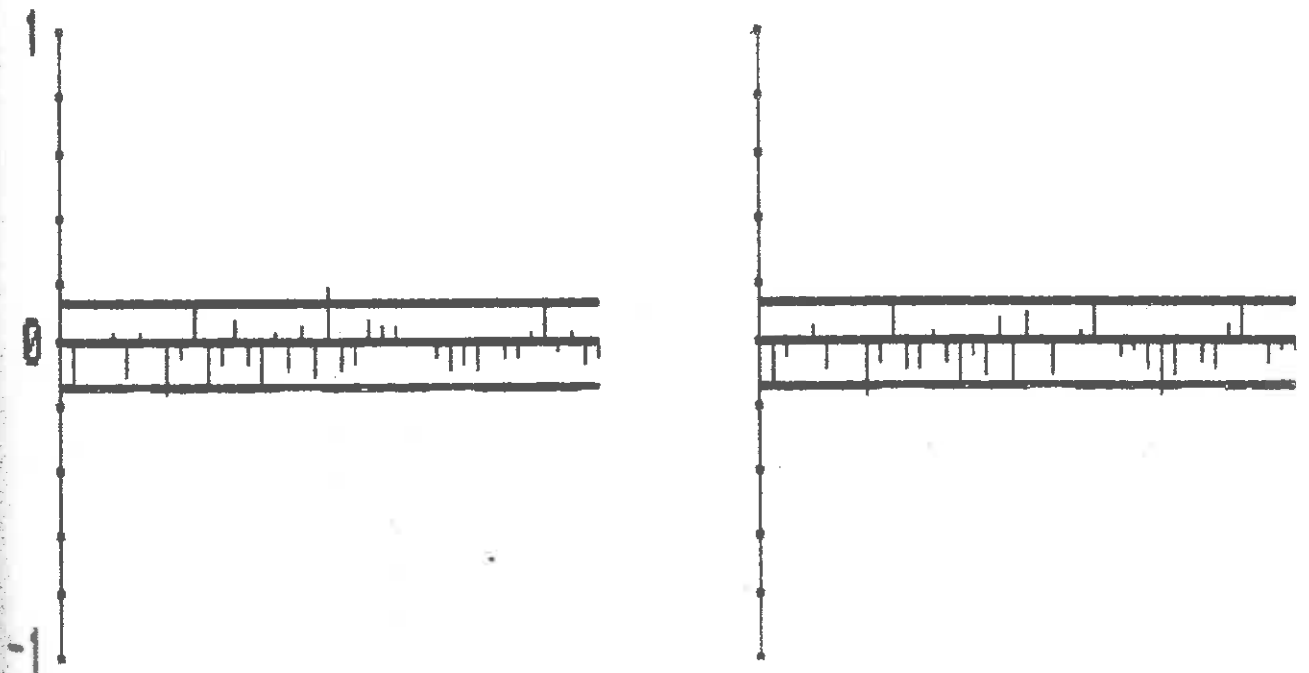


Fig. 11-11: Autocorrelações e autocorrelações parciais da série de preços mensais de vinho tinto no mercado de Viseu, depois de retirada a tendência (p. const., 1909-31).



dados depois de diferenciados por um operador de ordem 1 ( $\Omega_1$ ), constituem um processo estocástico ( $X_t = \epsilon_t + K$ ) (white noise), à semelhança do que já acontecia para a série geral (fig. II-11). O modelo construído com os dados diferenciados (white noise) confirma a existência desta tendência, ajustando-se ainda melhor que o anterior ( $X^2=40.3$  e  $p=0.004$ ).

Apesar de não serem estatisticamente significativos, verificam-se contudo ligeiras diferenças na evolução mensal dos preços, variações essas que não ultrapassam os 10% no sentido de baixa e 15% no da alta. Esta constatação resulta do cálculo das flutuações estacionais através do método das médias móveis (fig. II-12). As variações são contudo superiores às encontradas por Alves (1956) e Alves e Lourenço (1972) para outras regiões do país e para períodos mais recentes, as quais não ultrapassam os 4%. A evolução dos preços mensais segue um comportamento óbvio, com quebras nos meses de maior oferta, subida no verão, e nova quebra com a perspectiva da nova colheita outonal.

## ii) O ano vínico:

Sabe-se que a colheita é uma variável fundamental na formação do preço do vinho. Todavia, atendendo à oferta sazonal do vinho (c.f. I.2.), importa conhecer a influência da colheita do ano  $t$  sobre o preço do mesmo ano e do ano  $t+1$ . Desta forma há que definir o ano vínico, ou seja, o período de 12 meses em que se faz sentir a influência de uma determinada colheita, em oposição ao ano civil e, por outro lado, determinar a significância do primeiro relativamente ao segundo.

Utilizando a metodologia proposta por Alves (1965), calculámos, para o vinho tinto, o coeficiente de correlação entre o preço médio de cada mês com a colheita do ano anterior bem como com a colheita do ano seguinte, de forma a saber onde declinava a influência da primeira e começava a da segunda (fig. II-13 e II-14).

Comparando os valores obtidos com os calculados por aquele autor para o Continente e para os distritos de Santarém, Lisboa e Braga no período de 1942-62, constatamos valores mais baixos no mercado de Viseu ( $r$  máximo = 0.67, com um nível de significância do coeficiente de regressão ( $b$ ) igual a 0.0008) comparativamente a todos os outros casos estudados (por exemplo  $r$  máx. = 0,80 no Continente e 0.83 em Santarém). Assim, contrariamente àqueles casos em que os dados calculados permitiram ao seu autor definir, com uma certa segurança, o ano vínico constituído pelos meses de Nov. a Nov. do ano seguinte (1), os valores por nós encontrados não nos permitem, com a mesma segurança, fazer idêntica definição para o mercado de Viseu.

(1) Foi provavelmente com base neste estudo, ou noutro semelhante, que o I.N.E. estabeleceu o coeficiente de ponderação mensal para a média dos preços anuais do continente (c.f., I.2)

Fig. II-12: Variações estacionais do preço de vinho tinto no mercado de Viseu (p. const., 1909-31)

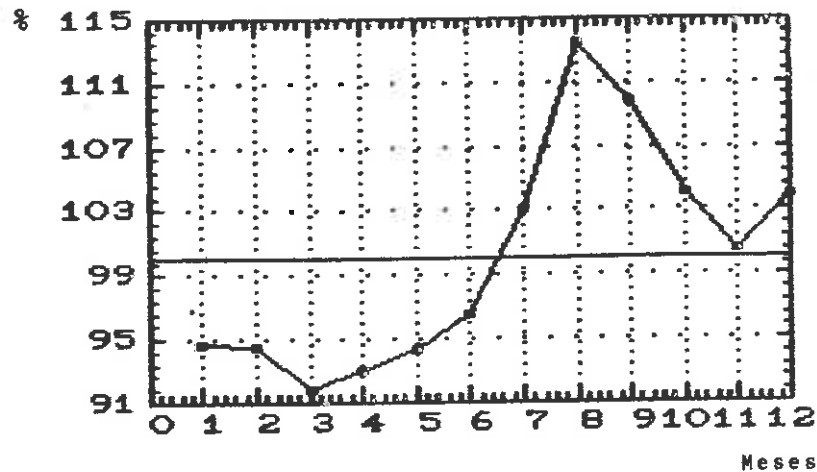
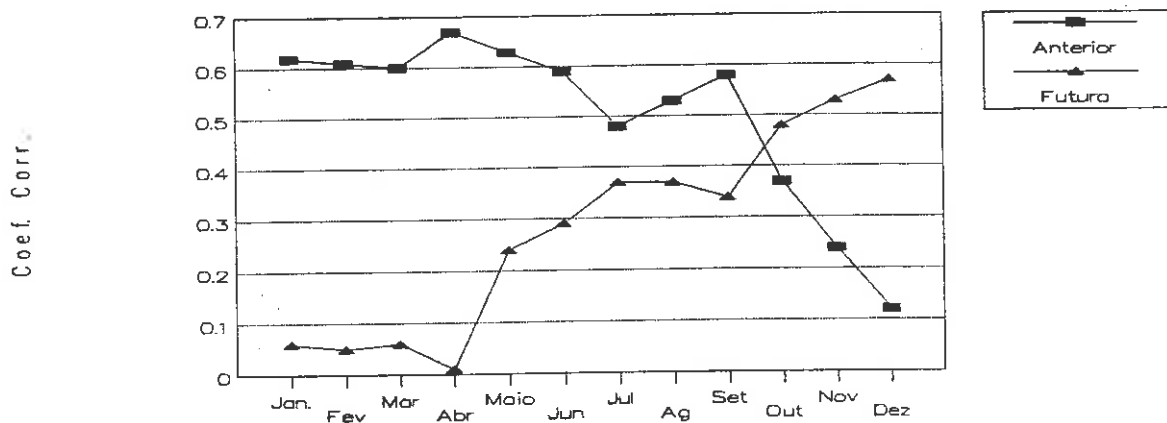


Fig. II-13: Coeficientes de correlação do preço do vinho tinto com a produção do ano anterior e do ano futuro.

	Anterior		Futura	
	r	b (1)	r	b (1)
Jan.	-0.62	0.003	-0.06	0.79
Fev.	-0.61	0.004	-0.05	0.84
Mar.	-0.60	0.004	-0.06	0.78
Abr.	-0.67	0.0008	-0.01	0.97
Mai.	-0.63	0.002	-0.24	0.28
Jun.	-0.59	0.005	-0.29	0.2
Jul.	-0.48	0.03	-0.37	0.1
Ag.	-0.53	0.01	-0.37	0.09
Set.	-0.58	0.006	-0.34	0.13
Out.	-0.37	0.1	-0.48	0.03
Nov.	-0.24	0.2	-0.53	0.01
Dez.	-0.12	0.6	-0.57	0.007

(1) Nível de significância do coeficiente de regressão (b).

Fig. II-14: Representação gráfica dos coeficientes de correlação da fig. II-13, para a determinação do ano vínico.



Partindo desta conclusão, coloca-se o problema de saber se será significativamente diferente considerar, para efeitos de cálculos posteriores, a média dos preços mensais do ano civil ou do ano vínico, i. é., se a média do ano vínico é significativamente diferente do ano civil. Para indagar acerca desta significância, procedemos a um teste de amostras emparelhadas (T de Student). Trata-se de saber a probabilidade de rejeitar a hipótese nula,  $H_0: D=0$ , em que  $D=\Sigma(D_{i1}-D_{i2})$ , sendo  $D_{i1}$  as observações do ano vínico e  $D_{i2}$  as observações do ano civil. A estatística T, dada por  $T=D/\sqrt{\text{var}(D)/n}$ , é, neste caso, igual a 0.15, o que não nos permite rejeitar a hipótese nula de igualdade entre as médias do ano vínico e civil (dado  $H_0$ , a probabilidade de existir um  $T>0.15$  é de 0.9).

Em resultado da análise da série cronológica e do ano vínico, conclui-se não haver uma sazonalidade significativa nos preços de vinho tinto na região demarcada do Dão no período da 1909-31. Embora não tenhamos dados que permitam estender esta conclusão a todo o período estudado, pensamos que não terá havido alterações significativas na estrutura da sazonalidade, pelo que não cometeremos grande erro em considerar a média do ano civil em vez da média do ano vínico. A reforçar esta hipótese, encontram-se os estudos já referidos de Alves (1965) e Alves e Lourenço (1972) que revelam variações nos preços mensais da ordem dos 2%, com um máximo de 4% para o Continente e área de influência da J.N.V. e C.V.R.V.V., para períodos que vão até 1969.

## 6. O MERCADO DOS VINHOS DO DÃO

O regulamento para o comércio dos vinhos do Dão de 1910 previa um subsídio de transporte por Caminho de Ferro até 75% do custo das tarifas e até um tecto de 10000\$000 réis anuais. Para usufruir desse subsídio, os comerciantes teriam de requisitar à C.V.R.D. uma guia de trânsito própria. O estudo dos talões destas guias permitiria uma análise detalhada do mercado do vinho do Dão no período em questão. Infelizmente apenas nos chegou a caderneta nº 8 destes talões com a qual poderemos ter uma ideia, ainda que parcial, dos principais fluxos de mercado entre 1920 e 1923.

Trata-se de dois livros, com informações semelhantes, um referente ao talão do certificado de trânsito e outro ao talão da guia de trânsito. São 297 lançamentos (talões), com início em 7 de Abril de 1920 terminando a 1 de Julho de 1923.

O vinho é transportado predominantemente em pipas, por vezes meias pipas e barris o que deverá ser entendido como tipo e não como medidas de volume. As marcas, ou não existem, ou são constituídas pelas iniciais dos destinatários ou o local do destino.

Éra reduzido o número de empresas a comercializarem vinho do Dão na região (quadro II-3). Este facto poderá estar relacionado com a necessidade dos comerciantes se inscreverem como exportadores de vinho do Dão num registo especial organizado pelo Mercado Central dos Produtos Agrícolas. As listas destes inscritos eram publicadas em Diário do Governo pela secção comercial da Direcção Geral de Agricultura. Pelas inscrições dos anos de 1914, 16, 18, 19, 20 e 33 (quadro II-4) podemos realçar três aspectos principais. Em primeiro lugar confirma-se o reduzido número de empresas a comercializarem Dão (nas mesmas listas os vinhos de Bucelas tinham quase sempre mais comerciantes, chegando por vezes a serem o dobro, enquanto Colares tinha um número que variava entre 3 e 10 vezes mais). Em segundo lugar, uma certa exteriorização da função comercial relativamente à região com um aumento dos comerciantes exteriores à mesma, à medida que se caminha no tempo. Finalmente um certo paralelismo entre o número de inscritos e a produção do ano anterior, dado pelo desvio relativamente à produção média, o que pode significar uma fraca preserverância na comercialização destes vinhos por parte dos comerciantes (ver o exemplo típico de 1918).

O Caminho de Ferro veio alterar de forma significativa o escoamento do vinho da região do Dão, o qual se fazia tradicionalmente pelo Porto da Figueira da Foz. O vinho era transportado até aqui pelo rio Mondego desde a Foz-Dão, com todos os problemas inerentes das cheias inverniais e secas no Verão (Justino, 1989).

Quadro II-3: Origem e destino do vinho do Dão, transportado por Caminhos de ferro (1920-23) (litros).

	GRANDE PORTO	REGIÃO DO DÃO	RIA-NORTE	LISBOA	CONCELHOS LIMITROFES	TOTAL	%
JCC	432000	67700	128600	0	3000	631300	39.4
NLD	407600	0	0	0	0	407600	25.4
APCR	349250	0	0	0	0	349250	21.8
FNA	22130	71486	0	7304	0	100920	6.3
LPPS	22750	0	0	4250	25000	52000	3.2
CVP	0	0	0	34200	0	34200	2.1
A&I	3764	10359	0	5895	6289	26307	1.6
TOTAL	1237494	149545	128600	51649	34289	1601577	100
%	77.3	9.3	8.0	3.2	2.1	100	

NOTA: Características dos expedidores:

<u>FIRMAS</u>	<u>LOCALIDADE</u>	<u>ESTAÇÃO DE ORIGEM</u>
JCC - Joaquim Campos Ceia	Ferreiróz	Tondela
NLD - Nicolau Luis Damião	Carregal do Sal	Oliveirinha
APCR - Alberto Paes Costa Ramos	Cabanas Viriato	Oliveirinha
FNA - Francisco N. Andrade	S. Comba Dão	S. Comba Dão
LPPS - Luciano Pádua P. Simões	Cabanas Viriato	Oliveirinha
CVP - Comp. C. Viníc. Portugal	Coimbra	Mangualde
A&I - Arttur & Irmão	Canas Senhorim	Canas Senhorim

O mercado do Porto sempre teve grande importância no escoamento destes vinhos, mesmo antes da construção dos Caminhos de Ferro, salvo nos períodos em que o proteccionismo à região do Douro proibia a entrada de outros vinhos na barra daquele rio. No período analisado confirma-se a importância daquele mercado (quadro II-3 e II-5). Não é possível distinguir o vinho consumido nesta área metropolitana e o destinado à exportação. No entanto, até a preponderância das estações de V. N. de Gaia e Maia relativamente a Campanhã, no interior da cidade, além de indicações diversas acerca da exportação de vinhos para o Brasil e colónias, indicam que grande parte deste vinho se destinava à exportação.

O segundo mercado mais importante é Viseu, grande centro de consumo regional, tratando-se aqui claramente de consumo interno da região. Segue-se, por ordem de importância, Oliveira de Azeméis, ocupando Lisboa um lugar secundário como destino dos vinhos do Dão.

Para analisarmos os fluxos comerciais anuais (quadro II-6), teremos de ter em consideração a representatividade destes anos prefigurada pela produção do ano anterior. O período que vai de 1919 a 1922 é constituído por anos de fraca produção, todos eles abaixo da produção média do período, 1910-33, respectivamente 15, 57, 12 e 16%. Isso poderá explicar a baixa proporção do vinho transportado relativamente ao total produzido no ano anterior. Tanto assim que esta proporção sobe consideravelmente depois do ano em que a produção se aproxima mais da média (1921).

Finalmente, e como seria óbvio, é no Porto que se encontravam os maiores destinatários do vinho do Dão, destacando-se as firmas Couto & Pimenta e A. F. Cardoso que receberam 65% do vinho transportado neste período (quadro II-7).

Quadro II-4: Listas dos exportadores de vinho do Dão

FIRMAS	LOCALIDADE	ANOS DE INSCRIÇÃO
Artur & Irmão	Canas Senhorim	1914-16-18-19-20-33
Alfredo Pinto Mota	S. Comba Dão	1914-16-18
Francisco Neves Andrade	S. Comba Dão	1914-16-18-20-33
Henrique Marques Costa	S. Comba Dão	1914-
António Moreira Costa	S. Comba Dão	1914-16-18
Fernando R. Lourenço	Gouveia	1914-16-
Sind. Agr. V.N. Tazem	V.N. Tazem	1914-
Primo F. de Mendonça	Silgueiros	-16
Alberto Pais C. Ramos	Cabanas	-18-19-20
Bernardino L. Padilha	Lousã	-18
Agostinho Dias Santos	S. Comba Dão	-18
Herculano P. S. Beirão	Viseu	-18
Francisco José P. Junior	Coimbra	-18
Joaquim Campos Ceia	Ferreirós-Tondela	-18-19-20
Ant. Aug. Silva Pires	V.N. Tazem	-18
Agostinho M. G. Oliveira	Viseu	-18
José Joaq. Morais	Carregal do Sal	-18
Ant. Marques Almeida	Canas de Senhorim	-18
Ant. Figueiredo Alho	Cantanhede	-18
Sind. Agrícola de Viseu	Viseu	-33
Artur T. Pereira	Lisboa	-33
Eduardo B. Ferrão	Lisboa	-33
José D. Barreira, Lda.	Lisboa	-33
José Gomes B.	Lisboa	-33
José João Ribeiro	Lisboa	-33
Soc. Com. A. P. Fonseca	Lisboa	-33
Desvio da produção, do ano anterior à inscrição, relativamente à média (1910-33) (±,%): +11 0+32-15-15+31		

Fonte: Despachos da Direcção Geral de Agricultura de 12/1/1914, 13/1/1916 e 14/1/1918, da Direcção Geral de Comércio Agrícola de 7/1/1919 e 15/1/1920 e ofício n.28 de 8/6/1933 da C.V.R.D. ao Director Geral do Comércio e Indústria.

Fig. II-5: Importância relativa das estações de destino do vinho do Dão

	Peso relativo da região (%)	Peso relativo da estação na região (%)	Peso relativo da estação no total (%)
<b>GRANDE PORTO:</b>	<b>77.3</b>		
V. N. Gaia		54.4	42.1
Maia		41.3	31.9
Campanhã		4.3	3.3
<b>REGIÃO DO DÃO:</b>	<b>9.3</b>		
Viseu		93.1	8.7
Mortágua		6.9	0.6
<b>RIA-NORTE:</b>	<b>8.0</b>		
Oliv. Azeméis		61.7	5.0
Estarreja		23.8	1.9
Espinho		9.8	0.8
Over		4.7	0.4
<b>LISBOA:</b>	<b>3.2</b>		
Braço de Prata		66.2	2.1
Alcântara-Mar		19.6	0.6
Lisboa-P.		14.1	0.5
<b>CONCELHOS LIMITOFES:</b>	<b>2.1</b>		
Mealhada (1)		66.1	1.4
Guarda (2)		33.9	0.7
<b>Total</b>	<b>100</b>		<b>100</b>

(1) Estações do Luso e Pampilhosa  
(2) Estações da Guarda e Vila Fernando

Quadro II-6: Transporte anual de vinho do Dão por Caminhos de Ferro (litros)

	GRANDE PORTO	REGIÃO DO DÃO	RIA-NORTE	LISBOA	CONCELHOS LIMITOFES	TOTAL	% da produção do ano anterior
1920	173500	10359	0	8199	22339	214397	0.91
1921	78544	1800	8400	0	3600	92344	0.76
1922	972850	85186	72000	43450	8350	1181836	4.80
1923	12600	52200	48200	0	0	113000	0.48
<b>TOTAL</b>	<b>1237494</b>	<b>149545</b>	<b>128600</b>	<b>51649</b>	<b>34289</b>	<b>1601577</b>	<b>1.91</b>

Quadro II-7: Principais destinatários de vinho do Dão  
(que receberam mais de 20000 litros)

FIRMA	ESTAÇÃO DE DESTINO	QUANTIDADE	%
Couto & Pimenta	(V. N. Gaia)	(564200)	
	(Campanhã)	(43800)	
	(Maia)	(33500)	
	(total parcial)	641500	40.05
A. F. Cardoso	Maia	407600	25.45
Parceria Vinícola do Norte	Viseu	71486	4.46
António Coutinho	Oliv. Azeméis	62200	3.88
Onório Valente	Gaia	45600	2.85
Comp. C. Viníc. Portugal	Braço de Prata	34200	2.14
José Marques Oliveira	Luso	30600	1.91
António Joaquim	Viseu	22500	1.40
Gonçalves, Irmão & Oliveira	V.N.Gaia	20500	1.28
Outros (num total de 31 empresas)		265391	16.57

## 1. A LEGISLAÇÃO CORPORATIVA

O estado de desenvolvimento de um determinado sector da actividade económica, enquadra-se numa envolvente económica e social que o condiciona e determina a sua evolução temporal. Deste modo não se pode compreender o funcionamento dos organismos corporativos que intervieram no Dão, sem se atender ao regime político que marcou a sociedade portuguesa dos anos 30 a 1974. Impõe-se, por conseguinte, uma breve incursão pela organização corporativa portuguesa, sobretudo no que diz respeito ao sector agrícola, para melhor se analisar o funcionamento e a diferença entre os principais organismos que intervieram no sector a nível regional e nacional: a União Vinícola do Dão (U.V.D.), a Federação dos Vinicultores do Dão (F.V.D.) e a Junta Nacional do Vinho (J.N.V.).

### 1.1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

Brandão de Brito sintetiza a opinião dos autores que se dedicaram ao fenómeno do corporativismo, apresentando-o como uma fase mais ou menos inevitável do processo histórico: "o ciclo do liberalismo ficou encerrado com a I Grande Guerra e o socialismo estatista perdido no seu abstracionismo burocratizante constituirá apenas uma falsa alternativa. Se o liberalismo foi a tese e o socialismo foi a antítese - a síntese é o corporativismo" (Brito, 1987).

As principais linhas de força da nova corrente de pensamento assentam essencialmente no "papel do Estado, sua natureza, extensão e estrutura, suas funções e seu relacionamento com a sociedade civil", questões intimamente ligadas com a "liberdade individual, a organização social, o estatuto da propriedade e o da iniciativa privada" (Lucena 1978). A análise do modo como o corporativismo resolveu todas estas questões, ultrapassa o âmbito deste trabalho, no entanto sempre diremos que as soluções encontradas são determinantes para se compreender a organização corporativa portuguesa.

Como ponto de partida faremos referência ao que B. Brito designa de "utilidade colectiva" ligada ao conceito de valor, em oposição à noção de utilidade individual da teoria do valor dos autores neo-clássicos. Esta utilidade colectiva é a pedra de toque que legitima o aparecimento de um Estado intervencionista, capaz de pôr limites à competição e à iniciativa individual. Em Portugal, e em oposição a este intervencionismo estatal, aparece o conceito de "economia auto-dirigida", significando que "a organização e a direcção efectiva da economia incumbe aos próprios

interessados, aqueles que tomam a iniciativa de construir as corporações e as organizações hierarquicamente subalternas" (Brito, 1987).

Este "corporativismo de associação", previsto pela Constituição de 1933, não passou do plano teórico no dizer de M. Lucena. "Na prática o Estado lançou mãos à obra, criando (ou impondo a criação) de organismos frequentemente obrigatórios, (...) e transformando muitos deles em correias de transmissão das agências governamentais". Por outras palavras, criou-se um "Corporativismo de Estado", na classificação do mesmo autor (Lucena, 1978). Será isto mesmo que iremos encontrar na União Vinícola do Dão, primeiro organismo corporativo dos vinhos do Dão, onde um delegado nomeado pelo governo, embora sem direito a voto, detinha a possibilidade de vetar "todas as deliberações da direcção e do conselho geral que repute lesivas do interesse do Estado" e cujo prévio consentimento era necessário para se contraírem quaisquer empréstimos (D.L. n.º 24516 de 28 Set. 1934). Na Federação dos Vinicultores do Dão, organismo corporativo que se lhe seguiu, para além do referido delegado, a intervenção estatal passa a ser também feita através da nomeação ministerial do seu presidente, vice-presidente e presidente do conselho geral, o qual terá de ser, no entanto, um vinicultor da região (D.L. n.º 32275 de 19 Set. 1942).

A estrutura genérica da organização corporativa em Portugal tem por base legal a Constituição de 1933 e o Estatuto do Trabalho Nacional publicado no mesmo ano. Aqui se formulam os princípios gerais que hão-de reger a vida de todos os organismos corporativos, esboçando-se ainda a "pirâmide corporativa" constituída pelas organizações primárias, intermédias e de topo.

Dos organismos corporativos primários, fazem parte todas as estruturas que enquadram directamente os seus membros: os "sindicatos" nacionais, as "casas do povo", as "casas dos pescadores", os "grémios" do comércio e indústria e os "grémios da lavoura".

No sector agrícola, a organização corporativa primária desenvolveu-se em duas fases. A primeira, iniciada em 1933 ao abrigo do D.L.23 049, deu lugar a diversos grémios obrigatórios, criados por iniciativa ministerial, e que abrangiam apenas determinadas actividades agrícolas, normalmente certas culturas que interessava desenvolver ou proteger. A partir de 1937 começam a proliferar grémios indiferenciados, com base na Lei n.1 957 de 20 de Maio, que abrangem todos os produtores da mesma região, independentemente das produções a que se dedicam. Estes grémios são de constituição facultativa mas, uma vez criados, obrigam à inscrição de todos os produtores da região. É com base nesta alteração legislativa que se fundamenta, como veremos, a extinção da U.V.D. e a sua substituição pela F.V.D.

Os organismos corporativos intermédios, "Federações" e "Uniões", são constituídos pelos agrupamentos dos elementos primários da pirâmide corporativa. O art. 41. do Estatuto do Trabalho Nacional distingue a Federação da União com base nos elemen-

tos primários que os compõem. Assim, a Federação, regional ou nacional, é constituída pela associação de sindicatos ou grêmios idênticos, enquanto que a União conjuga actividades afins, de modo a representar em conjunto todos os interessados em grandes ramos da actividade nacional. Daqui a diferença entre U.V.D. e F.V.D., em que a primeira engloba produtores e comerciantes enquanto a segunda diz respeito apenas a produtores.

No topo da pirâmide encontram-se as Corporações, órgãos de cúpula que agrupavam todas as organizações primárias e intermédias de uma mesma actividade.

Paralelamente a esta organização existem ainda os organismos de coordenação económica, ditos pré-corporativos, que fazem a ponte entre o Estado e a organização corporativa propriamente dita. São "destinados a coordenar e a regular superiormente a vida económica e social nas actividades directamente ligadas aos produtos de importação e exportação" (D.L. nº 26757 de 8 Julho 1935). Podemos assim encontrar três tipos de organismos: Comissões Reguladoras, Juntas Nacionais e Institutos. Destes vão-nos interessar, particularmente, as Juntas Nacionais que devem "desenvolver, aperfeiçoar e coordenar as actividades da produção do comércio nacional em ordem a maior expansão da exportação portuguesa" (Lucena, 1978). Tal é o caso da J.N.V. à qual a F.V.D., pelas suas atribuições, virá a estar intimamente ligada.

## 1.2. A MATURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA NO DÃO

Em 28 de Set. de 1934 é publicado o D.L. 24 516, regulamentado pelo Decreto 24 642 de 10/11/34, que cria a U.V.D., também designada por Adega do Dão. No seu preâmbulo, e à semelhança do preâmbulo da lei que cria a Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal, para o qual o primeiro remete, poderemos encontrar as razões da sua criação, as quais se podem resumir nos seguintes aspectos: a crise da viticultura é um problema nacional que se baseia na irregularidade da produção; a crise só é solúvel com os esforços conjuntos da produção e do comércio.

A Adega do Dão será, por conseguinte, um organismo corporativo vertical, reunindo produtores e comerciantes sob a forma de Grêmios, associados respectivamente na Federação dos Vinicultores do Dão (1) e do Grémio dos Comerciantes de Vinhos da Região do Dão que, no seu conjunto, formam a referida Adega.

Em 31 de Dezembro de 1935, encontravam-se a funcionar na região treze Grêmios de Vinicultores e treze delegações, associando no total 6 680 produtores. Na mesma data encontravam-se no Grémio dos Comerciantes 68 grossistas e 2 279 retalhistas (U.V.D., Relatório da Gerência, 1935).

(1) Este organismo não deverá ser confundido com outro do mesmo nome criado em 1942 e adiante referido.

Deste modo, a criação da U.V.D. provoca uma ruptura com a instituição que a precedeu na vida associativa dos viticultores do Dão, sendo depois continuada nas suas funções e em moldes idênticos pelo organismo que se lhe seguiu.

Em 1942 é criada a F.V.D. que englobará apenas os produtores de vinho, embora viesse também a ter competências no âmbito da comercialização. A sua criação resulta da necessidade de adequar a organização vinícola do Dão à nova realidade criada depois de 1937 com a proliferação de Grémios da Lavoura indiferenciados. Isso mesmo é confirmado no preâmbulo do D.L. que cria aquele organismo: "Encontram-se já constituídos e a funcionar Grémios da Lavoura em quase todos os Concelhos da região do Dão, motivo por que se reconhece ser necessário modificar a estrutura da organização corporativa do vinho daquela região [...]. Não se julga lógico que paralelamente aos Grémios da Lavoura - que abrangem todas as actividades agrícolas - continuem existindo dentro dos mesmos concelhos organismos cuja acção está limitada à produção vitivinícola. Reconhece-se também, por outro lado, que o comércio dos vinhos da região do Dão não justifica a existência de um organismo próprio, visto tal actividade já se encontrar disciplinada por outros organismos corporativos."

Extinta a U.V.D. e todos os organismos que a compunham, fica a nova organização responsável pela defesa dos vinhos regionais na sua qualidade, expansão e garantia de genuinidade até ao consumidor, o que pressupõe o desenvolvimento de acções quer ao nível da produção quer ao nível da comercialização, apesar de se tratar de um organismo que engloba apenas vitivinicultores.

No artigo 7 do decreto 32 275 de 1942 estão enunciadas as funções que competem à Federação, das quais merecem ser destacadas:

- a) Representar os interesses legítimos da vinicultura da região;
- b) Exercer as funções políticas conferidas por lei aos organismos corporativos;
- c) Fiscalizar, coordenar e orientar a produção e o comércio do vinho regional, em directa colaboração com os organismos técnicos especializados do Ministério da Economia;
- d) Intervir no mercado no sentido da estabilização dos preços, na base da justa remuneração do capital e do trabalho investidos na vinicultura regional;
- e) Proporcionar aos viticultores, por si ou por intermédio de outras instituições, os elementos de crédito, ou os financiamentos necessários, mediante prestação das competentes garantias;
- f) Proceder ao manifesto da produção e existência de mostos, vinhos e aguardentes, verificar a exactidão das declarações e apurar os resultados;
- g) Fornecer as marcas de garantia, passar boletins de análise e certificados de origem;
- h) Defender o prestígio da marca e vinho regional, fazer a sua propaganda e promover a sua expansão;

- i) Colaborar com os serviços oficiais no estudo, promoção e vulgarização da boa técnica enológica;
- j) Prestar informações e assistência técnica aos vinicultores através dos seus serviços especializados;
- k) Fomentar a constituição de adegas cooperativas;
- l) Orientar, coordenar e fiscalizar a acção dos grémios da lavoura regionais nos assuntos vitivinícolas da sua competência;
- m) Promover a melhoria da condição dos trabalhadores rurais, em cooperação com as casas do povo;
- n) Organizar todos os serviços indispensáveis à realização dos seus objectivos.
- o) Dar parecer sobre todos os assuntos que o Ministério da Economia mande submeter à sua apreciação;

Em relação aos organismos corporativos anteriores, as funções da Federação foram ainda mais ampliadas, particularmente no que se refere à defesa técnica e económica do vinicultor. De facto, enquanto nos primeiros só vagamente essa defesa se podia antever, ela fica agora bem patente nas alíneas d), e), j) e k). Por outro lado, torna-se evidente a primazia do comércio sobre a produção, consequência da maior preocupação na altura manifestada pelos organismos corporativos para com o vinho em detrimento da vinha.

Do conjunto destas funções, algumas tiveram importância secundária na actuação da Federação, como por exemplo as referidas nas alíneas a), b), m), n) e o). Parte destas actividades foram desempenhadas pela colaboração da Federação em diversas instituições como por exemplo a Comissão Técnica Permanente de Viticultura e Enologia, a Comissão de Coordenação Económica, o Centro de Estudos Vitivinícolas e a Junta Nacional do Vinho, entre outras. No entanto são, como vimos, as actividades de carácter económico que mais justificaram a existência deste organismo.

## 2. A INTERVENÇÃO ESTATAL



Entenda-se por intervenção estatal a acção dos principais organismos tutelados pelo Estado que, fazendo parte da estrutura corporativa, intervieram na vida económica e mesmo social da região no sector vitivinícola, em particular a F.V.D. e a J.N.V.. O primeiro destes organismos, dado o seu carácter regional, teve um papel fundamental no Dão pelo que merece uma atenção especial. De entre as suas diversas actividades, focadas em outras partes do trabalho, abordaremos de seguida os seus recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a sua intervenção no mercado em sintonia com a J.N.V., por serem estas as melhores evidências da intervenção estatal no sector.

### 2.1. OS RECURSOS DA F.V.D.

#### 2.1.1. OS RECURSOS FINANCEIROS

Por recursos financeiros entenda-se o montante global das verbas colocadas anualmente à disposição da F.V.D. para a prossecução dos seus objectivos. A sua análise tem por objectivo a procura de indicadores que nos permitam visualizar de uma forma pragmática as principais preocupações da conduta deste organismo, na sua fase corporativista. Para isso debruçemo-nos sobre as diversas formas de receitas inscritas nas Contas da Gerência daquele organismo (fig. III-1.) (1).

Pelo D.L.32 275 de 1942, constituem receitas da F.V.D. à data da sua criação:

a) A taxa criada pelo D.L. 26 317 de 30/ Jan./ 1936, destinada a dotar a U.V.D., depois estendida à F.V.D., dos meios necessários para a constituição dos seus fundos sociais;

b) As importâncias provenientes de operações próprias, isto é, receitas provenientes de qualquer actividade comercial da Federação;

c) Comissões e percentagens cobradas por prestação de serviços, como por exemplo destilações de vinho ou análises efectuadas;

d) O produto de certificados de origem, marcas de garantia e da venda dos impressos facultados para a execução de serviços;

e) O produto das multas aplicadas na sua actividade fiscalizadora;

f) Juros de fundos capitalizados;

g) Outros rendimentos ou subsídios.

(1) Para a transformação em preços correntes, recorremos ao "Índice de Preços a Retalho" para o Continente (1914=100) que, apesar das suas limitações como indicador do Índice Geral de Preços, tem a vantagem de se encontrar disponível para todo o período em análise.

Fig. III-1.: Receitas da F.V.D. (médias anuais) (1)

Período	Receitas Totais (preços correntes)	Receitas Totais	Receitas Ordinárias	Receitas Extraord.	R. Consignadas e Oper. Tesouraria
1942-45	15 815	13 143	1 012	12 091	40
1946-50	4 355	3 045	951	1 397	697
1951-55	10 797	7 494	986	5 438	1 070
1956-60	9 867	6 459	981	4 622	856
1961-65	33 077	19 343	1 297	6 907	11 139
1966-70	32 900	16 907	1 333	7 656	7 918
1971-74	23 456	9 054	1 956	4 209	2 889

(1) Salvo indicação em contrário tratam-se de preços constantes de 1942.

Unid.: contos

Fonte: Construído com base nos Relatórios e Contas da F.V.D.

O conjunto destas receitas pode ser subdividido em parcelas mais ou menos homogêneas, cada uma com significado preciso em termos de funcionamento da Federação:

i) - "Receitas Ordinárias" - Indicam as capacidades financeiras para o funcionamento corrente da Federação, nomeadamente as Despesas de Administração e Fiscalização (alíneas a), parte da c), d), e) e f).

ii) - "Receitas Extraordinárias" - Indicam a intensidade da actividade da F.V.D. na prossecução dos seus objectivos mais directamente ligados ao mercado vinícola (alíneas b), g) e parte da c).

iii) - "Receitas Consignadas" e "Operações de Tesouraria": Estes fluxos financeiros foram ocasionais até princípios da década de 60 e mais frequentes a partir de então. Uma e outras não correspondem a uma actividade directa da Federação significando, pelo contrário, movimentos de tesouraria proporcionais às actividades de terceiros.

Nas Receitas Consignadas, os valores mais significativos provêm de taxas cobradas por conta da J.N.V., ao abrigo dos D.L.43 550, 47 470 e 47 966, respectivamente de 31/3/61, 31/12/66 e 29/9/67 (média de 3160 contos anuais, de 1963-74), sendo-lhe por isso devidas na sua totalidade, com excepção de uma pequena percentagem para despesas de cobrança.

Quanto às Operações de Tesouraria, pela sua própria definição, não têm qualquer implicação na actividade da Federação. De facto, por análise das contas da gerência da F.V.D., verificamos que a parte mais significativa daquela rubrica diz respeito aos "Organismos Corporativos e de Coordenação Económica". Estes apresentam valores elevados no período 1963-67 (cerca de 22 600 contos anuais), o que se explica pelas intervenções que a J.N.V. fez no mercado dos vinhos desta região. Em conclusão, no seu conjunto e pelas razões anunciadas, é na década de 60 que estas rubricas apresentam valores mais elevados.

As receitas ordinárias, mesmo quando deflacionadas, apresentam ainda uma subida acentuada. Esta subida é devida sobretudo às receitas provenientes dos selos de garantia (indicadores do aumento da actividade empresarial no engarrafamento de vinhos do Dão) e das novas taxas criadas ao abrigo dos D.L.40 037 de 1955 e 47 966 de 1966, destinadas à construção da rede de adegas cooperativas da região. De facto, a taxa que vinha a ser cobrada ao abrigo do D.L.26 317 de 30/1/1936, apresentou um decréscimo ligeiro, em termos reais, durante o período em análise, não satisfazendo assim as necessidades crescentes da Federação.

No que respeita às receitas extraordinárias, elas são maioritariamente devidas a operações de crédito, subsídios e vendas de produtos. Neste momento vamos fazer apenas referência ao primeiro grupo destas receitas, remetendo os outros para as actividades específicas a que estão associadas.

As principais fontes de crédito da F.V.D. de 1942-74 foram a J.N.V. e Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência (C.G.D.C.P.) (1).

No primeiro caso, a análise do crédito torna-se particularmente difícil, dado que este faz parte de um conjunto mais vasto de apoios concedidos pela J.N.V., e, por conseguinte, não contabilizados como tal. Explicitamente rubricados como operações de crédito da J.N.V. nas contas da Federação, esses apoios aparecem em oito anos, distribuídos por todo o período em análise, no montante global de 27 927 contos.

Os financiamentos provenientes da C.G.D.C.P. apresentam-se mais uniformes sobretudo a partir de 1954, com uma média anual de 3700 contos.

Numa análise global destes indicadores (fig. III-2.), podemos constatar que as Receitas Extraordinárias, inicialmente com um peso decisivo nas Receitas Totais, vão progressivamente perdendo terreno em favor das Receitas Consignadas e Operações de Tesouraria. Por outras palavras, as acções de fomento e de intervenção no mercado vinícola regional, movimentam a maior parte das verbas ao dispôr da F.V.D.. No entanto, estas acções irão diminuir de importância na década de 60, devido a influência que a J.N.V. passará a ter nesta região, contrariando assim os objectivos para que a Federação tinha sido criada.

(1) As outras fontes foram a Junta de Colonização Interna com 2654 contos atribuídos entre 1951 e 1959, o Fundo de Fomento de Exportação com 1000 contos atribuídos em 1955 e o Fundo de Abastecimento com 2500 contos em 1967 ( F.V.D., Relatórios e Contas, de 1943 a 1974 ).

Fig. III-2.: Peso relativo das diversas receitas nas Receitas Totais da F.V.D.

Período	R.Ordinárias	R.Extraord.	R.C. e Op.Tes.
	R.T.	R.T.	R.T.
1942-45	8%	92%	-
1946-50	31%	46%	23%
1951-55	13%	73%	14%
1956-60	15%	72%	13%
1961-65	7%	35%	58%
1966-70	8%	45%	47%
1971-74	22%	46%	32%

Fonte: Construído com base nos Relatórios e Contas da F.V.D.

### 2.1.2. OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

A data da criação da F.V.D. todo o activo e passivo dos organismos corporativos que lhe antecederam passaram para o novo organismo ( D.L. 32 274, 19/9/42, art. 2. ). A Federação fica assim com um quadro de pessoal e uma rede de infraestruturas já constituídos, os quais irão aumentar ao longo do tempo.

No que respeita aos recursos materiais, a Federação contava inicialmente com uma delegação central em Viseu e três delegações periféricas situadas em Nelas, Tondela e V.N. de Tázem, todas elas construídas na vigência da U.V.D.. Cada uma destas delegações dispunha de armazéns de vinho e destilarias próprias, tendo sido a delegação central posteriormente melhorada com edifícios administrativos e laboratoriais.

Em 1943 a capacidade de armazenamento da F.V.D. rondava os 60 000 hl, e pouco iria subir até 1966. Neste ano e com subsídios do Ministério da Economia, foi esta capacidade aumentada significativamente com a construção de diversos balões que elevaram a capacidade total para 222 500 hl. De facto, mesmo juntando-se-lhe a capacidade progressivamente instalada nas adegas cooperativas da região, a Direcção da Federação considerava-a insuficiente apontando-a, a par das dificuldades financeiras, como o principal óbice a intervenções mais eficazes no mercado em anos de grande produção, nomeadamente nos anos de 1962 a 65. O problema ficaria assim definitivamente resolvido já que, com a diminuição da produção, aquela capacidade de armazenamento viria a representar algum tempo depois 53.6% da produção média anualmente manifestada (1971-74).

Relativamente aos recursos humanos o quadro de pessoal da Federação em 1974 era assim constituído:

Pessoal dirigente .....	5
Pessoal técnico.....	3
Pessoal técnico-profissional	
Administrativo .....	18
De fiscalização .....	17
De laboratório .....	4
Operários e pessoal auxiliar .....	54
Total .....	101

Em 1982 este quadro era aumentado para 105 pessoas com a inclusão de quatro lugares de técnico superior, um dos quais na categoria de acessor. No entanto, apenas um destes novos lugares seria até agora ocupado, com funções na parte laboratorial.

Como podemos depreender deste quadro, o reduzido número de técnicos superiores e intermédios (Licenciados e Engenheiros Técnicos) não se coaduna com as pretensões de fomento qualitativo da Federação. De facto, o grande peso do seu quadro de pessoal, vai para o sector administrativo, fiscalização e pessoal indiferenciado. Apesar de tudo não nos parece ter a Administração e Fiscalização um peso excessivo nas despesas da Federação, dadas as características económicas deste organismo (fig. III-3.). De facto, à parte dos períodos de fraca actividade económica da Federação (1946-50 e 1971-74), aquelas despesas rondarão os 10%, mesmo considerando apenas as Receitas Ordinárias e Extraordinárias. De salientar, por fim, que inicialmente previstas para fazer face a estas despesas, as Receitas Ordinárias vieram ao longo do tempo a suplantá-las pelas razões já mencionadas.

Fig. III-3.: Peso relativo da Administração e Fiscalização (%)

Período	(1)	(2)	(3)
1942-45	90	7	7
1946-50	89	36	28
1951-55	71	11	9
1956-60	73	13	11
1961-65	58	9	4
1966-70	70	10	6
1971-74	61	19	13

(1) % das despesas administrativas nas receitas ordinárias.

(2) % das despesas administrativas nas receitas ordinárias e extraordinárias.

(3) % das despesas administrativas nas receitas totais.

Fonte: Construído com base nos Relatórios e Contas da F.V.D.

## 2.2. AS INTERVENÇÕES NO MERCADO

Uma das principais razões que esteve na base da criação dos organismos corporativos no sector do vinho, foi a convicção de que era possível, no longo prazo, ajustar a produção à procura, "tornar estável o que não o é por natureza" (D.L. 23231 de 1933). Por isso todos eles desenvolveram uma acção mais ou menos marcada na regularização do mercado.

No entanto, a organização corporativa do vinho sempre apresentou dificuldades particulares de coordenação, devido à existência de regiões especiais com interesses particulares, em que avulta a qualidade e genuinidade a preservar.

Aparece assim um organismo, a J.N.V., criada em 1937, que exerce a sua acção no território do continente fora das regiões demarcadas, nas quais são criados organismos próprios, como por exemplo a U.V.D. ou a F.V.D.. para a região do Dão. A acção da J.N.V. desenvolveu-se ao nível da produção e comercialização. No primeiro caso ressalta a garantia de preços mínimos através de operações de intervenção, isto é, o escoamento de excedentes de vinho da produção. Na comercialização, a acção desenvolve-se em torno da disciplina geral do comércio de produtos vînicos no mercado interno e na exportação, para a qual a Junta fornecia os produtos provenientes das suas intervenções, a preços compensadores. Num e outro caso, as acções estavam muito mais voltadas para o mercado do vinho do que para a defesa da vitivinicultura em geral. Todas as actividades da Junta foram levadas a cabo com uma estreita ligação aos Ministérios da Agricultura, do Comércio e das Finanças.

Perante uma instituição com esta envergadura, a F.V.D. tornar-se-á facilmente um organismo dependente no que respeita à regularização do mercado, sobretudo em termos financeiros e de escoamento de produtos. Assim, no preâmbulo do D.L.45064 de 1963, justificando o alargamento da acção da J.N.V. à região demarcada do Dão (a Junta veio a estender a sua acção a todo o Continente e Ilhas, com excepção do Douro), reconhece-se oficialmente que a falta de uma acção económica de carácter nacional tem acarretado àquela região frequentes prejuizos.

Pelo que ficou dito, poderemos dividir a intervenção da F.V.D. em duas fases distintas: até 1963 a Federação actua isoladamente no mercado, depois daquela data fá-lo como intermediária da J.N.V.. Analisemos cada uma delas.

Nos relatórios da Federação para o período de 1942-63, destacam-se como anos de intervenções significativas 1944, 45, 48, 54, 55 e 1956 ou seja, campanhas subsequentes a anos de grande produção. Em todos eles a acção daquele organismo é condicionada pelos créditos que consegue obter e pela falta de capacidade de armazenamento. A C.G.D.C.P. limitava, a maioria das vezes, o crédito a conceder, pelo que a Federação se encontrava largamente dependente das negociações pontuais com a J.N.V. no

que respeita ao crédito, o qual é reembolsado em grande medida por vinho e/ou aguardente proveniente das destilações efectuadas pela própria Federação.

Depois de 1963 a F.V.D. considera o problema da regularização do mercado regional resolvida, a avaliar pela importância secundária com que o assunto é, ou simplesmente não é, abordado nos seus relatórios anuais. A portaria 20 953 de 7/12/64 que regulamenta as relações entre a Federação e a Junta, define que a política a seguir para a região em matéria de intervenções, é em tudo idêntica a seguida a nível nacional. A Junta intervirá no mercado, financiará os vinicultores e apoiará as exportações nos mesmos moldes que faz na sua área de influência. A Federação, além de contribuir com as suas infraestruturas, fica reservado o papel de ligação entre a Junta e os Grémios da Lavoura. Durante este período ressaltam as intervenções efectuadas de 1963 a 66, na sequência de uma série de anos de grande produção, em que o problema não foi totalmente resolvido pela Junta, ela própria a braços com problemas financeiros e de falta de capacidade de armazenamento.

### 2.3 AS RELAÇÕES ENTRE A F.V.D. E A J.N.V.

A ideia de criar um organismo que se pretendia nacional mas que abrangia apenas parte do território do continente, a J.N.V., não foi bem recebida pela F.V.D.. De facto, a Federação esperava de um órgão nacional daquela natureza um apoio financeiro e material capaz de obviar à sua incapacidade de intervir eficazmente no mercado em anos de sobreprodução e, por outro lado, a criação de um sistema de valorização do produto que privilegiasse as massas vínicas de melhor qualidade provenientes das regiões demarcadas. Por outras palavras, pretendiam um organismo coordenador a nível nacional que apoiasse cada região vitícola de acordo com o seu valor na economia nacional. Em vez disso viu criar um organismo que, em sua opinião, se destinava unicamente a converter em álcool os excedentes da produção do Ribatejo e Oeste para depois serem vendidos ao Douro para fabrico de vinhos generosos, sob características monopolistas (D.L. 23984 de 8 de Junho de 1934).

Trata-se de reavivar a velha polémica entre os vinhos das regiões tradicionais e os vinhos do Sul, bem patente na exposição do conselho geral da F.V.D. entregue ao Ministro de Economia em Abril de 1950. O acessório segue o principal, e principal não é o Douro, o Minho ou o Dão, mas sim a Bairrada, Santarém, Torres, Almeirim e Alpiarça, "enfim esse Ribatejo das produções maciças, de vinhos carregados e incaracterísticos, incapazes de criar e, muito menos manter, um único mercado externo [...] se lhe não fôr adicionado aquilo que só no país devia ter o verdadeiro nome de vinho" (F.V.D., 1950).

Desta forma cria-se um dilema aos defensores da viticultura do Dão. O afastamento da Junta significava a falta de meios de intervenção no mercado. A aceitação da sua política significava para a região o incentivo à quantidade em detrimento da qualidade. Não sem constantes protestos e insatisfações, a opção virá a ser pela segunda hipótese, com intervenções da Junta na região do Dão a partir de 1963. Todavia, as divergências já eram antigas.

Já em 1945 a direcção da F.V.D. mostrava discordância na intromissão da Junta nos serviços de compra de vinhos, enviando para a região os seus próprios funcionários: "...permitimo-nos manifestar a opinião de que, tanto para este organismo (J.N.V.) como para a Federação não se vislumbram reais vantagens na mudança no sistema de colaboração até aqui seguido, e da qual, em última análise resultou uma quebra de prestígio da nossa autonomia administrativa e técnica..." (F.V.D., Relatório e Contas, 1945). Em 1961, ao tentar uma intervenção com os seus próprios recursos a direcção considera que "o prestígio do organismo sofreu um rude golpe por ter sido forçado a interromper a intervenção por falta de recursos financeiros e de capacidade de armazenamento" (F.V.D., Relatório e Contas, 1961). Esta situação só seria resolvida por decisão do Secretário de Estado do Comércio ordenando que, mediante acordo entre as duas partes, a J.N.V. estendesse a segunda fase da sua intervenção à região do Dão, muito embora tivesse a Federação de suportar a diferença de preços entre a sua intervenção e a da Junta.

Mas as divergências continuariam. Nos anos de sobreprodução a Federação sentia-se prejudicada porque via os vinhos da sua região serem equiparados aos do Sul sendo pagos unicamente com base no álcool. Por seu lado, nos anos de baixa produção, as barreiras da região demarcada nem sempre foram respeitadas. Em 1949, por exemplo, por despacho de 27 de Julho, o Dão viu temporariamente revogada a legislação que proibia a entrada de vinhos de outras regiões. Esta situação poderia comparar-se com outras situações de insuficiência de produção na região, por exemplo em 1914/15, em que, ao contrário de 1949, o processo de entrada de outros vinhos foi controlado pelo organismo coordenador da região, na altura a C.V.R.D..

### 3. A EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO E DOS PREÇOS

No que concerne à vitivinicultura nacional em geral e à do Dão em particular, o período que vai de 1934 a 1965, corresponde, como vimos, à criação e solidificação da estrutura corporativa. Neste quadro, vejamos como evoluíram a produção e os preços dos vinhos do Dão.

Como já foi referido, este período corresponde às maiores produções da região, com uma média muito próxima dos 700 mil hl e alguns valores anuais a ultrapassarem um milhão de litros.

No caso do vinho tinto e de uma forma geral, a evolução de produção apresenta uma tendência linear crescente ( $X_t = 577619 + 6990t$ ) (fig. III-4 (1)), com quatro picos de máximo que se situam por volta de 1937/8, 1944/5, 1953/54 e 1962/5 (fig. III-6). Aliás, exceptuando o ano de 1961, a primeira metade dos anos 60 é caracterizada por uma série de anos de grande produção, com fortes intervenções por parte da J.N.V. e com graves problemas de escoamento.

A evolução dos preços apresenta, como seria de esperar, um andamento inverso ao da produção, mas com uma tendência crescente ainda mais acentuada ( $X_t = 0.078 + 0.00119t$ ) (fig. III-5). A simetria no andamento dos preços relativamente às quantidades produzidas não é, no entanto, uniforme em todo o período. A excepção, tanto no vinho tinto como no branco (figs. III-6 e III-7), verifica-se no período ascensional da produção de 1941 a 45, ao qual corresponde idêntica tendência no que se refere aos preços. Este facto vem confirmar o que já se disse acerca da sobreavaliação da produção nos anos de 1944/5. De qualquer modo, a correlação cruzada apresenta neste período valores elevados entre o preço do ano  $t$  com a produção do ano  $t-1$  (fig. III-8) sendo, como já se disse, a mais elevada de todo o período em análise.

Relativamente ao vinho branco verificam-se maiores discrepâncias na evolução dos preços e quantidades, pelo que a correlação do preço do ano  $t$  com a produção do ano  $t-1$  apresenta valores ligeiramente mais baixos que no caso do vinho tinto (fig. III-9). Desde que se começaram a registar as quantidades manifestadas de vinho branco o seu montante tem vindo a registar uma tendência crescente ( $X_t = 6.34 + 431.7t$ ), tendência esta que se manterá até aos nossos dias, o que vem ao encontro de alterações verificadas na estrutura de consumo, com a alteração de preferência dos consumidores para vinhos mais leves e frescos (fig. III-10).

(1) Salvo indicação em contrário, as unidades das ordenadas são hl no caso da produção e \$/L no caso dos preços.

Fig. III-4: Tendência linear da sub-série de produção de vinho tinto na R.D.D. no período de 1934-65.

(X 10000) HI

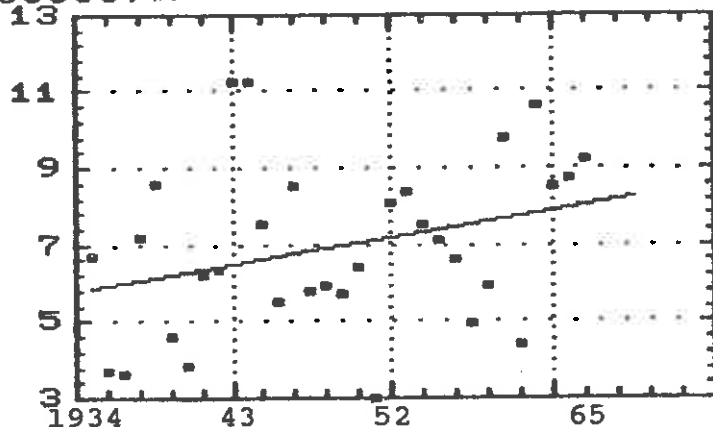


Fig. III-5: Tendência linear da sub-série de preços constantes no mercado de viseu de vinho tinto, no período de 1934-65.

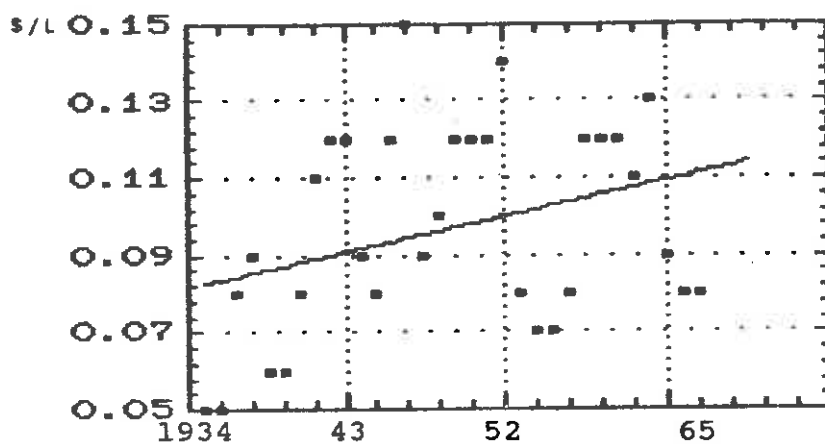


Fig. III-6: Vinho tinto: médias móveis de 3 anos do preço no mercado de Viseu e da produção manifestada na R.D.D..

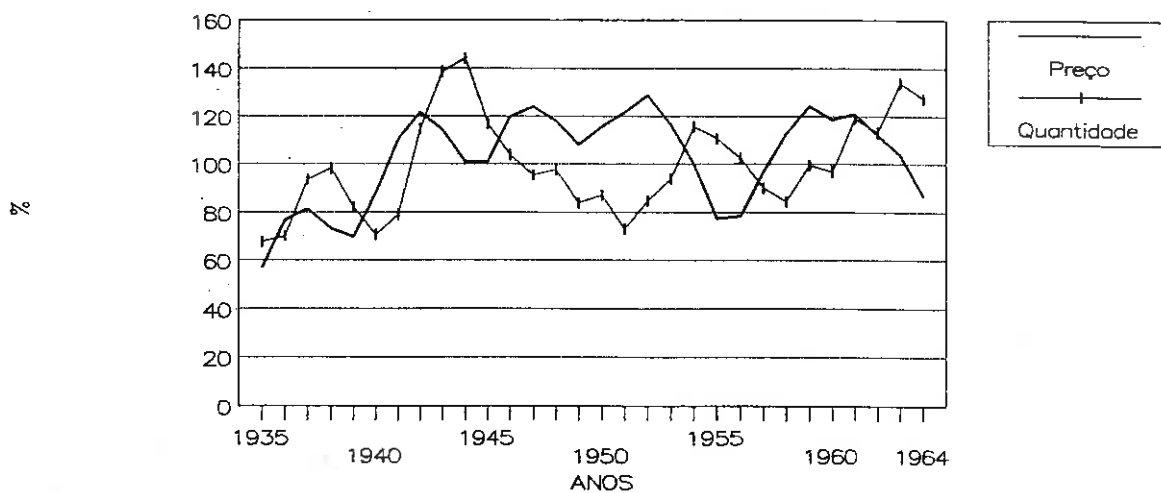


Fig. III-7: Vinho branco: médias móveis de 3 anos do preço no mercado de Viseu e da produção manifestada na R.D.D..

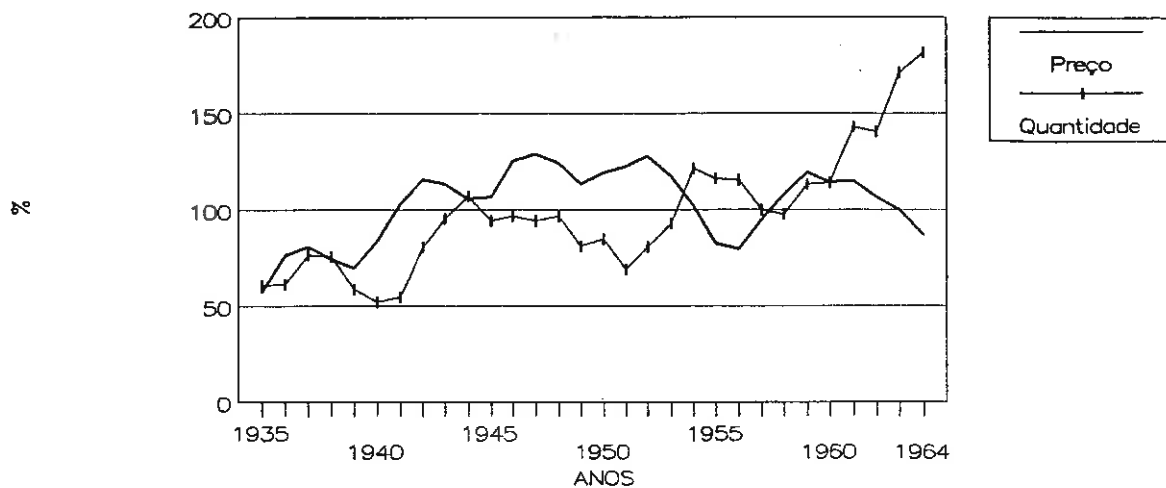
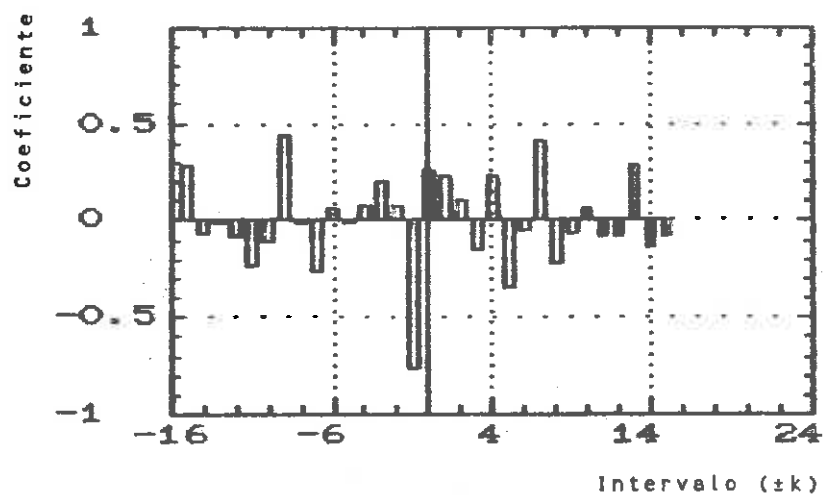


Fig. III-8: Vinho tinto: correlações cruzadas entre a produção manifestada na R.D.D. no ano  $t$  e o preço no mercado de Viseu no ano  $t-1$ .





#### 4. O COMÉRCIO DO VINHO DO DÃO

São escassas as informações de que dispomos acerca do comércio dos vinhos do Dão entre as décadas de trinta e sessenta. De qualquer forma, os dados disponíveis da F.V.D. permitem-nos, ainda que indirectamente, formular algumas ideias acerca deste assunto tanto ao nível interno como externo.

A política de intervenção no mercado da F.V.D., e na sequência do que já fazia a U.V.D., sempre revestiu dois aspectos distintos. Por um lado a retirada de excedentes frequentemente destinados à transformação em aguardente vínica, já pela sua fraca qualidade já pela falta de capacidade de armazenagem. É a intervenção que ocorre tipicamente em anos de grande produção de que nos ocupámos anteriormente. Por outro lado na prossecução de medidas tendentes ao fomento da marca e do vinho regional, a marca Dão da F.V.D. foi, durante muito tempo, o padrão de qualidade a atingir, sobretudo antes dos anos sessenta em que era ainda incipiente a força comercial das marcas comerciais individualizadas. Para isso sempre contou aquele organismo com um "stock" dos melhores vinhos adquiridos à lavoura, os quais tratava e envelhecia, destinando-os posteriormente a feiras e exposições nacionais e internacionais ou lançando-os simplesmente no mercado. Na mesma altura, e em colaboração com o Centro de Estudos Vitivinícolas, desenvolvia estudos para a fixação de tipos de vinhos, caracterizados pela constância qualitativa, cuja inexistência era um dos principais óbices à exportação de qualidade.

Quantitativamente, podemos ver pela quadro III-1 que a importância da intervenção da Federação no mercado do vinho decresce, "grosso modo", à medida que se desenvolve o engarrafamento comercial. Este apresenta um aumento acentuado a partir dos anos 60 que coincide com a conquista do mercado nacional e internacional pelos vinhos do Dão nos moldes comerciais modernos, ou seja, com vinho engarrafado associado a uma imagem de marca.

Outra vertente não menos importante da Federação em benefício do vinho regional, foi o apoio que sempre deu ao comércio privado, incentivando o seu incremento numa fase inicial. A título de exemplo, 22.3% do vinho engarrafonado com certificado de origem lançado no mercado em 1960 pelo comércio privado foi preparado nos armazéns da Federação. Por outro lado, forneceu com frequência ao comércio vinhos de qualidade envelhecidos, com certificado de origem, destinados a mercados estrangeiros, com excepção do Brasil, à semelhança do que fazia a J.N.V. na sua área de influência. Porém, sem as possibilidades financeiras deste organismo, e dado os prejuizos que daí advinham, foi obrigada a suspender esta ajuda em 1961 sendo a mesma retomada mais tarde, mas sob a responsabilidade financeira da J.N.V.

Ainda relacionado com o mercado interno, importaria registar a criação do concurso "O melhor vinho do Dão" em 1962. Este concurso, com diversas modalidades em cada sub-região, empenhou

Quadro III-1.: Vinho engarrafado e engarrafonado pela U.V.D., F.V.D. e firmas comerciais (médias aritméticas simples anuais)

Período	Vinho engarrafado pela U.V.D. e F.V.D.		Vinho engarrafado e engarrafonado por firmas comerciais					(1)
	Garrafas	1/2 Garr.	Garrafas	1/2 Garr.	1/4 Garraf.	Garrafões		
1941-45	150 624	29 480	65 515(2)	-	-	-	3 018(2)	-
1946-50	154 989	24 966	393 900	68 074	-	-	41 451	0.8
1951-55	98 711	23 896	386 341	94 831	2 160(3)	-	67 595	1.0
1956-60	113 279	23 529	483 143	126 631	15 379	-	103 555	1.3
1961-65	63 441	13 832	769 194	237 701	27 432	-	139 623	1.6
1966-70	51 463	10 051	1 562 619	491 517	94 476	-	255 975	5.2
1971-74	128 434	17 516	4 959 850	1 015 609	359 016	-	257 968	13.2

(1) % do vinho engarrafado por firmas comerciais no total manifesto

(2) Referente apenas a 1944 e 1945

(3) Referente apenas a 1954 e 1955

Fonte: Elaborado com base nos Relatórios e Contas da F.V.D.

anualmente várias adegas cooperativas, empresas privadas e pessoas singulares da região.

No que respeita ao mercado externo, e como foi já referido, desde a criação da região demarcada, e mesmo antes, que se exporta vinho do Dão, sobretudo para o Brasil e Colónias. No entanto, apenas existem dados disponíveis sobre os quantitativos exportados com certificado de origem a partir dos anos 40 (anexo 5).

Até 1975 o mercado externo dos vinhos do Dão é completamente dominado pelo enorme peso das importações das Províncias Ultramarinas, nomeadamente por Angola e Moçambique. O consumo destes vinhos teve aqui um aumento constante e regular até ao início da década de 60, registando então um grande incremento em consequência não só das grandes produções então registadas, mas também do aumento da emigração e das alterações sociais resultantes das guerras para a independência daqueles territórios entretanto iniciadas (aumento dos contingentes militares). Deste modo, as exportações para as Colónias de vinho tinto passam de uma média de 782 hl no período de 1942-45 para 30550 no decénio de 1953 a 63 (anexo 6).

As exportações para o estrangeiro evoluem com grandes oscilações, mas sempre com montantes baixos, registando-se uma média de 1300 hl para o vinho tinto de 1945 a 63 (anexo 5). Nos primeiros anos de que dispomos informação, ainda se notam alguns vestígios do que representou o mercado Brasileiro, com uma média próxima dos mil hl de 1945 a 48. No entanto este mercado viria a perder-se completamente, apesar de alguma inflexão no momento presente. A década de 60 marcará o início das exportações para a Europa onde se destacam os mercados Suiço e Dinamarquês que, sobretudo este último, manterá uma importância assinalável até aos nossos dias.

#### IV. DOS ANOS SESSENTA A ACTUALIDADE

##### 1. UM NOVO QUADRO ECONÓMICO E SOCIAL

A evolução da política económica seguida em Portugal na segunda metade deste século teve um papel relevante no desenvolvimento da vitivinicultura do Dão, em particular no que se refere às alterações tecnológicas aí verificadas, e à criação de uma rede de Adeegas Cooperativas fortemente apoiadas pelo Estado, pelo menos na sua fase inicial. Para além das condicionantes estritamente económicas, e com elas directamente relacionadas, também as transformações sociais condicionaram a actividade dos agentes económicos e, conseqüentemente, o próprio aparelho produtivo do sector. É destes condicionalismos de natureza económica e social que passaremos a ocupar-nos.

##### 1.1. CONDICIONALISMOS DE NATUREZA ECONÓMICA

Se a economia portuguesa dos anos 30 e 40 foi dominada pela implantação e sedimentação do corporativismo em Portugal, as décadas seguintes registaram algumas alterações dignas de nota: a industrialização acelerada e a abertura ao exterior. Por seu lado, as transformações económicas resultantes do processo político iniciado em 1974 não contribuíram para a diminuição da intervenção do Estado na economia em geral, e no sector vitivinícola em particular, diminuição essa que só se viria a esboçar com o processo de adesão à Comunidade Económica Europeia.

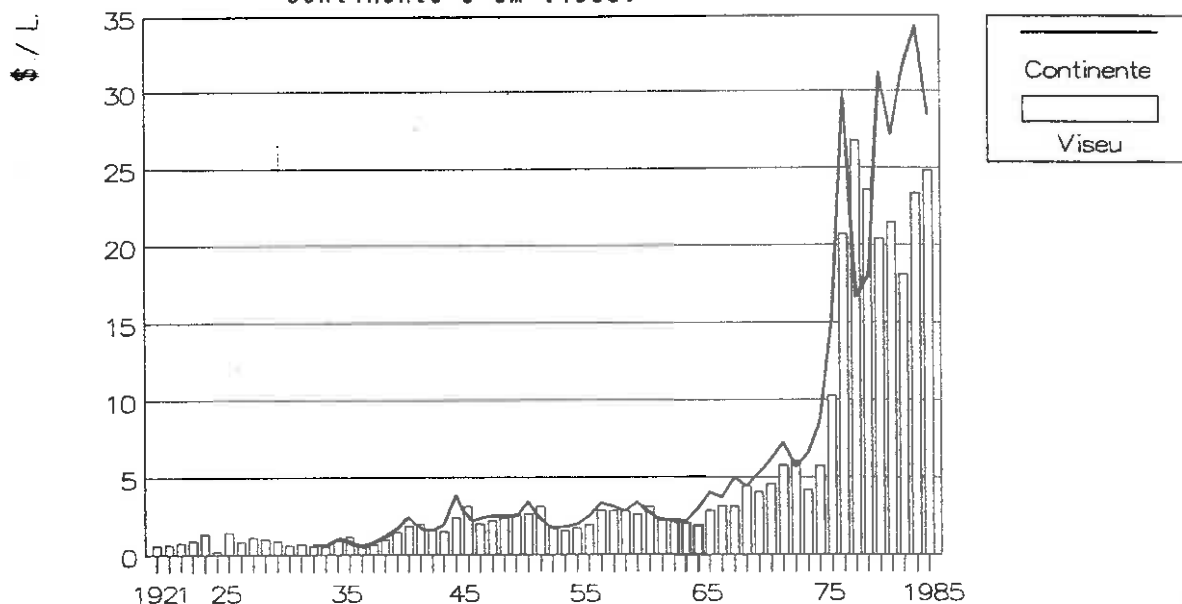
Depois da II Guerra Mundial, e ao longo dos anos 50, a classe dominante em Portugal empenhou-se na criação de um capitalismo próprio, autónomo, onde a industrialização assumiria um papel fundamental. Para sustentação desta dinâmica autocentrada, tornava-se necessário desenvolver o mercado interno, o que pressupunha uma modernização e reorganização das estruturas agrárias. Neste modelo, a introdução de maquinaria e consumos intermédios de origem industrial na agricultura, adubos e pesticidas, associada à melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais resultante do esperado crescimento da produtividade agrícola, assegurariam o mercado de bens de equipamento e de consumo que suportaria o dinamismo industrial, o qual seria, por sua vez, alimentado pelo crescimento agrícola. Este modelo, defendido no seio do anterior regime pelos "industrialistas", veio no entanto a sofrer uma forte oposição dos sectores mais conservadores ligados aos grandes agrários e latifundiários. Esta oposição viria a limitar o alcance de muitas propostas de lei como, por exemplo, os projectos de colonização interna (Baptista, 1984).

O modelo seguido assentou numa organização económica do tipo

corporativo, numa política baseada no proteccionismo e no condicionamento industrial e num processo de acumulação baseado na prática de baixos salários, decorrentes da manutenção de baixos preços dos produtos alimentares. O papel do sector agrícola acabou, assim, por ser a de mero suporte da política de fomento industrial competindo-lhe, para além da satisfação de um mercado interno escasso e à base de produtos tradicionais, sobretudo satisfazê-lo a baixo preço. Foi esta política que possibilitou que o preço efectivamente pago ao produtor de trigo se mantivesse inalterável de 1958 a 1964, que os preços de garantia ao centeio e ao milho se mantivessem rígidos durante onze anos até 1962, ou que o preço do arroz permanecesse sem alteração de 1946 a 55 e que baixasse de 1956 a 60 (Pinto et al., 1984). No caso específico do vinho, o panorama não foi diferente (fig. IV-1.). Os preços correntes mantiveram-se mais ou menos estagnados de 1955 a 65, com oscilações decorrentes sobretudo das produções anuais. Só a partir de 1965 os preços começaram a subir, acompanhando o processo inflacionista que dispararia a partir de 1975.

Com esta estagnação dos preços agrícolas, e talvez por isso, não será de admirar a lenta subida de inflação neste período que, apesar de tudo, produziria uma quebra nos preços relativos dos produtos agrícolas, particularmente no sub-sector vegetal.

Fig. IV-1.: Evolução dos preços correntes do vinho tinto no Continente e em Viseu.



A política oficial seguida veio agravar ainda mais a estagnação histórica do sector agrícola português. Não só não foram criados estímulos ao investimento na agricultura, como se propiciou a transferência de excedentes gerados no sector para fora dele, nomeadamente nas explorações cuja maior dimensão ou melhores condições de produtividade do solo o permitiam (Pinto et al., 1984).

Deste modo o sector agrícola apresentava-se, em meados da década de 60, sem alterações significativas face aos anos do pós-guerra, tendo-se alargado o fosso relativamente aos sectores não agrícolas, em virtude do desequilíbrio nos ritmos de crescimento (quadro IV-1.). Este facto, aceitável dentro de certos limites em economias em desenvolvimento, não teria sido aqui benéfico para o conjunto da economia, já que a perda de peso relativo da agricultura não resultou de um crescimento mais que proporcional dos outros sectores, mas antes do seu estagnamento intrínseco. Só assim se explica que, em vez de um aumento de eficiência do sector capaz de obstar à sua perda de importância relativa (característica das economias desenvolvidas), a estagnação do sector agrícola conduziu o país a uma dependência alimentar, com graves implicações no desenvolvimento do conjunto da economia.

Quadro IV-1.: Produto e Formação Bruta de Capital Fixo (F.B.C.F.)  
Agrícola e Não-Agrícola: Taxas médias de crescimento anual (%) (P. Const. 1963).

	1953-63	1953-58	1958-63
<b>Produto Bruto:</b>			
Agrícola	1.1	0.5	1.6
Não-Agrícola	6.1	5.4	6.9
<b>F.B.C.F.:</b>			
Agrícola	2.7	2.6	2.8
Não-Agrícola	6.5	3.3	9.9

Fonte: Pinto et al., 1984, pg. 18

No início da década de 60, com a reorientação da economia portuguesa no sentido de privilegiar progressivamente a dinâmica externa, estabeleceu-se definitivamente a rotura com o modelo anteriormente adoptado. A adesão de Portugal à E.F.T.A em 1960 irá permitir uma crescente abertura face à Europa em termos de movimentos de mercadorias, capitais e pessoas, mais como consequência da debilidade das forças económicas e políticas internas, que como resultado de um desenvolvimento interno próprio e coerente (Pinto e al., 1984). Assistiremos assim ao forte desenvolvimento industrial dos anos 60, acompanhado de um forte fluxo migratório que afectou particularmente as regiões do país mais periféricas e as classes sociais mais desfavorecidas.

Da década de 60 a 1974 o modelo de acumulação deixou de assentar em salários baixos, passando para uma articulação entre o sector exportador e o sector de bens e serviços não essenciais, ao mesmo tempo que se acentuava a vulnerabilidade e dependência do exterior, tanto pelo papel desempenhado pelo sector exportador, como pela emigração como solução do desemprego estrutural.

A tão propangadeada estabilidade dos preços, ir-se-á suceder um processo inflacionista, no qual o sector agrícola começará a desempenhar um papel cada vez mais importante.

Os acréscimos do Rendimento Nacional por via dos elevados índices de crescimento do P.I.B., somados às remessas dos emigrantes e às receitas do turismo, vêm provocar um aumento do rendimento disponível da população portuguesa o que terá, de imediato, implicações na procura de bens alimentares. Esta procura não só registará um aumento generalizado no período considerado, como se modificará privilegiando maiores consumos nos produtos de origem animal. Por seu lado, o sector agrícola, subalternizado pelo modelo de crescimento e penalizado pela política de preços adoptada, em especial na sua componente vegetal, não teve capacidade para responder aos estímulos que surgiram do mercado. Deste forma, em vez de promover um real desenvolvimento da produção, o aumento da procura de bens alimentares apenas contribuiu para a subida dos preços ao produtor.

A enorme descapitalização do sector, aliada à ausência de uma mentalidade empresarial que a organização corporativa, a penalização da política de preços do pós-guerra, a situação de marginalidade a que o sector tinha sido votado e a saída dos mais jovens e capazes para as cidades e para o estrangeiro ajudaram a sedimentar, anulou de facto a possibilidade da evolução favorável dos preços ter um eventual impacto positivo sobre a oferta e as estruturas agrícolas (Pinto et al., 1984) (quadro IV-2.).

Quadro IV-2.: F.B.C.F. agrícola e não-agrícola: taxas de crescimento anuais (%).

	1963-73	1963-68	1968-73
F.B.C.F. Agríc.	1.2	1.8	0.6
F.B.C.F. Não-agríc.	8.4	5.7	11.2

Fonte: I.N.E. cit. in. Pinto et al., 1984

As transformações político-sociais desencadeadas pelo 25 de Abril de 1974, viriam a agravar os desequilíbrios do sector agrícola, nomeadamente por:

i) Novo processo de redistribuição que provocou uma elevação do poder de compra dos grupos sociais de mais baixo rendimento, com o conseqüente aumento da pressão sobre a procura de bens alimentares.

ii) Aumento populacional resultante do processo de descolónização, que se traduziu num acréscimo de população a alimentar e num fluxo de activos ao sector.

iii) Perda dos mercados das ex-colónias.

iv) Crise económica mundial manifestada no sector pela sub-

da em espiral dos preços mundiais e das barreiras impostas à emigração, inviabilizando a solução historicamente encontrada de absorção de grande parte da População Activa Agrícola (P.A.A.) portuguesa.

Concluindo, a evolução do sector agrícola em Portugal nas últimas quatro décadas não propiciou os incentivos económicos necessários a um efectivo desenvolvimento do sector, com reflexos directos e indirectos na componente vitivinícola tanto nacional como regional, sobretudo no domínio da produção.

## 1.2. CONDICIONALISMOS DE NATUREZA SOCIAL

Para além das condicionantes estritamente económicas, outros factores de âmbito social estiveram na origem de algumas transformações tecnológicas no Dão nas últimas décadas. Entre eles destacaremos os movimentos demográficos e os aspectos ligados à difusão de inovações.

O primeiro destes aspectos foi já analisado no capítulo I, tendo-se então concluído genericamente pela diminuição e envelhecimento da P.A.A. criando condições favoráveis a uma mecanização, ainda que limitada, sobretudo nas últimas décadas.

Relativamente ao segundo aspecto, o problema tem sido diversas vezes subestimado pelo poder político. Todavia, a sociologia rural tem produzido um grande número de estudos sobre difusão de inovações, quer nos E.U.A. quer na Europa e países em desenvolvimento, os quais apontam para uma grande complexidade nesta matéria.

A difusão, processo pelo qual uma inovação é comunicada de um indivíduo a outro através do tempo e num determinado sistema social (Rogers, 1962 cit. in. Burke, 1982), depende de vários condicionalismos que envolvem os destinatários da inovação, os agentes da mudança e o sistema social que a todos envolve.

Os modelos teóricos de difusão de inovações, têm-se vindo a aperfeiçoar no sentido de melhor compreender as explicações causais para os comportamentos de adopção ou rejeição por parte dos agricultores quando colocados perante uma inovação. O modelo linear, e entrando com fenómenos estritamente racionais de Rogers (1962), mais tarde aperfeiçoado por Rogers e Shoemaker (1971), apresenta várias insuficiências no campo da sua utilização em pesquisas empíricas na agricultura (Rogers e Shoemaker, 1971, cit. in. Burke, 1982).

Burke apresentou em 1982 um novo modelo em que faz apelo à Teoria do Conhecimento nas áreas da Percepção e Aprendizagem de Piaget (1973) e à Teoria Geral dos Sistemas. Este modelo, cuja abordagem ultrapassa o âmbito deste trabalho, revela a extrema complexidade da tomada de decisão ao nível social e psicológico,

por parte dos agricultores face a uma inovação. Assim, para se verificar a adopção, são necessários três requisitos fundamentais: o agricultor terá de saber, poder e querer a adopção. Por esta razão, o desenvolvimento do sector agrícola terá de passar por programas de desenvolvimento rural integrado, onde a educação, a comunicação e o planeamento participativo desempenhem papéis fundamentais.

Os principais agentes de mudança ao nível rural têm sido a educação, a comunicação de massa e extensão rural. Sobretudo esta última, não poderá mais ignorar o agricultor como sujeito cognoscente, transformando-o em mero receptor de conteúdos. A partir da teoria de Piaget, pode-se dizer que o sujeito não reage ao meio físico e social, mas sim à percepção que ele próprio faz desse meio. Esta percepção está condicionada por toda a personalidade do indivíduo que, por sua vez, está muito condicionada pelo meio em que vive e pela sua representação de ideias (Burke.1982). Daqui resulta o conceito de "tecnologia socialmente apropriada" no sentido em que cada tecnologia só é socialmente viável, se não fôr contra as normas e estruturas dessa sociedade (Bordenave, 1977).

Se transportarmos estes conhecimentos teóricos para o quadro da evolução das inovações tecnológicas no sector agrícola, particularmente na R.D.D., constatamos que, salvo casos pontuais, apenas nos últimos anos se desenvolveram acções tendentes a promover um real desenvolvimento do meio rural. No quadro das transformações sociais resultantes da revolução de Abril de 1974 por via de um reforço significativo do Poder Local e, mais recentemente, no quadro da integração Europeia, podemos assistir a um aumento significativo do investimento ao nível das infraestruturas regionais: vias de comunicação, electrificação, saneamento básico, etc.. A extensão rural, com todas as críticas de funcionamento que lhe possam ser apontadas, apenas se iniciou nos finais da década de 70. A formação profissional agrícola apenas assumiu proporções aceitáveis no quadro da integração Europeia. A Televisão, o meio de informação de massa com maior difusão no meio rural, incrementou recentemente a realização de programas de informação específica para o sector agrícola.

Concluindo, foi manifesta a ausência de incentivos sociais ao desenvolvimento durante a maior parte do período considerado. Por outro lado, as realizações mais recentes apontam para uma nova vontade política no sentido de desenvolver um sector agrícola que se tornou, ao longo do tempo, um travão efectivo ao nosso desenvolvimento económico e social.

## 2. AS ALTERAÇÕES TECNOLÓGICAS NA R.D.D.

O conceito de inovação tecnológica encontra-se, no senso comum, intimamente ligado à noção de "tecnologias de ponta", como a robótica, informática, biotecnologia, etc.. No entanto, o conceito de inovação pode ser considerado de uma forma mais lata, como "qualquer ideia percebida como nova pelo indivíduo" (Rogers, 1962). Deste modo é a novidade da ideia para o indivíduo que determina as suas reacções perante ela, independentemente do tempo decorrido desde o seu primeiro uso ou descoberta. Daqui resulta toda a problemática da difusão de inovações que reveste particular interesse em sociedades agrícolas tradicionais e cuja pesquisa constitui um dos temas mais estudados em sociologia rural.

A adopção de inovações tecnológicas em agricultura representa, em última análise, o somatório de inúmeras decisões individuais de adopção, cada uma condicionada pelo meio económico e social envolvente que, lentamente e no seu conjunto, vão alterando o estado de desenvolvimento tecnológico dentro de um determinado espaço territorial.

Apesar das condições económicas e sociais não se terem mostrado favoráveis às mudanças tecnológicas na R.D.D., a realidade actual é substancialmente diferente da dos anos 50. Para isso contribuíram as inovações levadas a cabo no domínio da produção, transformação e comercialização dos vinhos que, não indo tão longe como seria desejável num contexto de concorrência nacional e internacional, permitem pelo menos tornar-se o suporte para uma eficaz política de reestruturação do sector. Deste modo, e por ser este o período em que se registaram as alterações mais significativas, procederemos de seguida a uma análise retrospectiva dos principais vectores de inovação na região do Dão, dos anos 50 à actualidade.

### 2.1. ANÁLISE DAS INOVAÇÕES: OS TERMOS DE COMPARAÇÃO

Para fazer uma avaliação do alcance das transformações tecnológicas no Dão, parece-nos conveniente sumariar o que se tem passado em outros países ao nível da modernização vitícola contemporânea. Tomemos como exemplo a França um dos principais produtores mundiais, quer quantitativa quer qualitativamente.

No início dos anos 60 vulgarizou-se a mecanização das operações na produção, permitindo um aumento da área cultivada por U.H.T. de 4-5 para 15-20 ha. Os progressos realizados no domínio dos tratamentos fitossanitários, fumigação do solo, selecção de castas e formas de condução levaram a um aumento do nível do rendimento das vinhas, sem no entanto afectar o nível de qualidade. Neste campo, uma boa combinação entre práticas culturais, enológicas e de encepamento, permitiram, dentro de certos li-

mites, atenuar a tradicional oposição quantidade versus qualidade no sector vitivinícola (I.N.R.A., 1987).

A política vitivinícola seguida até aos anos 60 assentava no controle administrativo da produção e dos mercados, de modo a satisfazer os consumidores e preservar os interesses dos produtores especialmente os mais desfavorecidos. A partir daquela data, verificou-se um alargamento da concorrência com entrada em funcionamento das regras de mercado criadas no âmbito da C.E.E. que conduziu, a breve prazo, a ganhos de produtividade significativos com aumentos simultâneos da quantidade e qualidade dos vinhos produzidos. Esses aumentos levaram rapidamente a uma saturação da procura que, por sua vez, diminuiu substancialmente neste período (o consumo per capita diminuiu em França de 120 em 1960 para 95 litros ano em 1975 (I.N.R.A., 1987)) conduzindo, juntamente com a política seguida, a uma liberalização e diferenciação dos mercados.

A nível social, a atenuação das lutas de classe no sector foi o resultado do êxodo rural dos assalariados e do abandono parcial ou total dos pequenos produtores, obrigando a um progresso tecnológico dos que ficaram, ou seja, os médios e grandes viticultores.

As principais linhas de força do progresso tecnológico ao nível da produção poderiam ser assim resumidas:

i) Controle da plantação: através de "direitos de plantação" nas zonas demarcadas, e plantações enquadradas em planos de reestruturação subvencionados no quadro dos agrupamentos de produtores, para os vinhos de mesa;

ii) Material vegetal: o encepamento é estritamente definido nas regiões demarcadas. Os trabalhos do I.N.R.A. permitiram colocar à disposição dos viticultores material vegetal seleccionado, certificado e isento de virus;

iii) Trabalhos do solo: a tracção mecânica deu ultimamente lugar à não-mobilização, graças à eficiência dos herbicidas e material de tratamento;

iv) Mecanização : a poda tornou-se a única operação não mecanizada, desenvolvendo-se actualmente vários estudos de robótica nesse sentido no CEMAGREF de Montpellier. A procura de máquinas para as vindimas têm aumentado exponencialmente, cifrando-se as vendas em 1984 em 1300 unidades por ano (I.N.R.A., 1987).

Ao nível da transformação do produto, esta é levada a cabo em adegas particulares ou cooperativas, ou ainda de grandes empresas comerciais sobretudo na região de Champagne. Em todos os casos, porém, a vinificação e toda a evolução técnica com ela relacionada, continua controlada pela produção, evidenciando um contraste flagrante com o que se passa na região do Dão onde, como veremos e para a grande maioria dos casos, a produção se desligou das actividades a jusante, transferindo a maior parte do

valor acrescentado do produto final para fora da região.

## 2.2. INOVAÇÕES AO NÍVEL DA PRODUÇÃO

Ao nível da produção vitícola, as inovações na região do Dão, acompanharam genericamente a tendência internacional, se bem que francamente desfasadas no tempo e mais limitadas no seu alcance. Abordaremos em primeiro lugar as questões qualitativas das inovações, ensaiando de seguida uma análise quantitativa.

### 2.2.1. ANÁLISE QUALITATIVA

Depois da II Guerra Mundial a produção dos vinhos do Dão esteve condicionada por diversos vectores económicos, sociais e institucionais que condicionaram a sua evolução ao longo do tempo e que se fizeram sentir a vários níveis desde a plantação e seus condicionalismos, até à tecnologia usada nas operações culturais.

#### i) Plantação:

O condicionamento do plantio da vinha tem sido um dos processos mais usados para o controle da área plantada, de modo a evitar os problemas económicos e sociais normalmente associados à sua cultura indiscriminada. Desde a legislação pombalina, passando pela lei de 2 Dez. de 1907 e o D.L. 24976 de 28 de Jan. de 1935, que se tem tentado limitar a área de plantação de vinha.

Nas regiões produtoras, o condicionamento foi a partir de certa altura acompanhado de uma lista de castas europeias de plantação autorizada e respectivas percentagens, tal como deveriam figurar nos vinhedos daquelas regiões. As licenças de plantio passaram assim a ser acompanhadas da lista de castas de uso obrigatório.

Os D.L. 38 525 de 23 Nov. 51, 46 256 de 19 Marco 65 e 513-D/79, constituem os diplomas legais mais importantes no que respeita ao condicionamento do plantio da vinha, condensando legislação diversa e traduzindo, através da maior ou menor pressão fiscalizadora da sua aplicação, às flutuações do mercado no longo prazo.

A portaria nº 14491 de 7 Agosto de 1953 constitui a primeira tentativa legal de constituição de uma lista de castas recomendadas, de acordo com os conhecimentos de que então se dispunha, nem sempre confirmados e, por isso, apresentada com reservas, deixando aos viticultores liberdade de movimentos de harmonia com a realidade e interesse pessoais e regionais (Preâmbulo da portaria 711/73). Esta lista viria a ser alterada em 1973 pela portaria 701 de 13 de Outubro, em face dos conhecimentos adquiridos

através de experimentações entretanto efectuadas. Finalmente, a portaria 195/85 de 10 de Abril estabelece as orientações na escolha das castas a plantar no quadro do Programa de Reestruturação da Vinha do Dão (fig. IV-2.) (1).

Da legislação à sua aplicação prática, vai um passo mais ou menos longo conforme o controle da sua aplicação e a sua adequação às reais necessidades dos agentes intervenientes. As vinhas não legalizadas sempre proliferaram em Portugal, com mais ou menos intensidade, conforme as oscilações da rendabilidade do sector. A lei 48/79 de 14 Set. e o D.L. 464/79 de 3 Dez. reconhecem explicitamente o elevado numero de plantações ilegais, ao permitir a sua legalização mediante a satisfação de determinados requisitos qualitativos. No que respeita às castas, a fig. IV-3 e quadro IV-3 mostram que as proporções relativas das diversas castas em cultura no Dão não sofreram alterações significativas. A Baga, casta não recomendada para a região por estar fora da sua ecologia natural, sempre ocupou um lugar de destaque nas enxertias de castas tintas, enquanto a Touriga (Ou Tourigo) Nacional, casta obrigatória em pelo menos 20% dos encepamentos, aparece apenas em 6% do total das castas plantadas no Dão.

No entanto, nem sempre teria sido assim. Antes da crise filoxérica atingir a região, a Touriga era a casta predominante do Dão, e a responsável pelas excelentes qualidades dos seus vinhos. Em 1889, num inquérito acerca da cultura das videiras americanas em Portugal, ordenado pela portaria de 8 de Nov. de 1888, A. Marques Pinto, viticultor da região, respondia que "a casta européa, usada na região vinícola em que vive, é especialmente, e na quasi totalidade, a Touriga que dá em geral a côr e o corpo ao vinho da Beira" (Boletim da D.G.A., nº 8, 1889). Em 1908, Cincinato da Costa referia como castas típicas do Dão a Touriga, Preto de Mortágua e Bastardo, sendo as duas primeiras sinónimas, à luz dos conhecimentos actuais (I.G.E.F., 1986a). A ideia da predominância desta casta nos vinhedos da Beira, foi bem menos efémera que a realidade. Ainda em 1952, M. R. de Moraes referia que o Tourigo, só por si, entrava numa proporção maior que todas as outras castas juntas (Moraes, 1952), quando o cadastro vitícola indica, como vimos, uma realidade substancialmente diferente (I.G.E.F., 1986).

No processo de reconversão da vinha pós-filoxera, que se prolongou no Dão até às primeiras décadas deste século, a casta Touriga foi sendo substituída pela Baga, já pela sua maior produtividade e resistência, já pelos problemas de incompatibilidade que teriam surgido com as primeiras tentativas de enxertia da Touriga nas novas castas americanas. Aliás, o

-----  
(1) Dada a sua importância, refira-se que a casta Touriga Nacional aparece também com a designação Tourigo. A sinonímia das castas de videiras europeias sempre foi um problema complexo (veja-se, por exemplo, I.G.E.F. (1986)).

Quadro IV-2: Listas de castas recomendadas e obrigatórias para a R.D.D..

CASTAS BRANCAS		CASTAS TINTAS	
----------------	--	---------------	--

1) Portaria 14491 de 7 de Agosto de 1953. (Além das sublinhadas, sempre obrigatórias, é necessário enxertar no mínimo duas castas, brancas ou tintas, conforme se trate de povoamentos para produção de vinhos brancos ou tintos):

5 % ....	<u>Arinto</u>	10 % ...	<u>Alvarelhão</u>
20 % ...	<u>Barcelo</u>	10 % ...	<u>Tourigo</u>
5 % ....	Cachorrinho ou uva cão Cercial; Terrantês	25 % ...	Bastardo; Moreto Tinta-pinheira ou Penamacor
40 %....	Alfrocheiro-douradinho Assario rocho Borrado-das-moscas ou bical Encruzado	25 % ...	Alfrocheiro-preto Tinta-carvalha Tinto-cão

2) Portaria 701/73 de 13 de Outubro:

60-80 %	Assario branco (arinto do Dão) Assario roxo Borrado-das-moscas (bical da Bairrada) Douradinha (Alfrocheiro branco ou Fernão Pires do Beco) Rabo-de-ovelha	50-60 %	Alfrocheiro preto Tinta-carvalha Tinta-pinheira (penamacor ou rufete)
20-40 %	Barcelo; Verdelho Encruzado; Terrantês Uva-cão ou cachorrinho	30-40 %	Alvarelhão; Negro-mouro Bastardo; Tinta-amarela Jaen; Tinto-cão; Moreto
		20 % ....	Tourigo (a)

a) Casta obrigatória em todas as plantações de castas tintas.

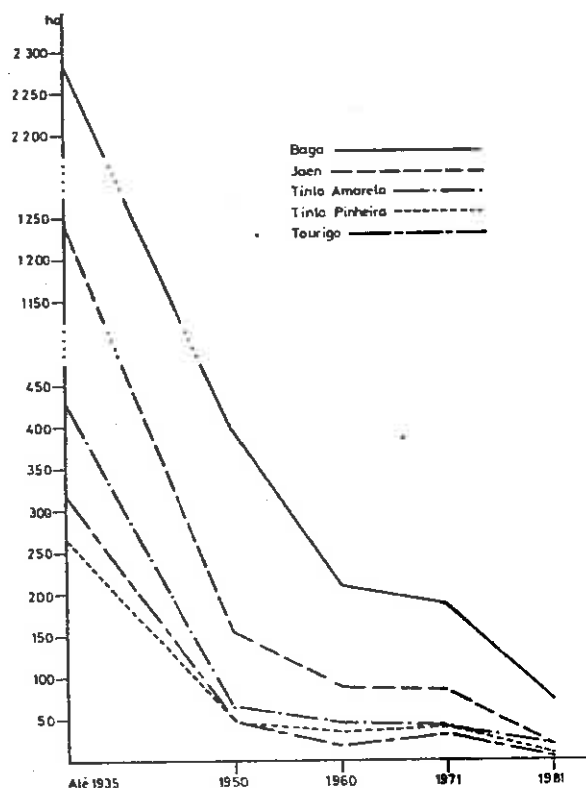
3) Portaria 195/85 de 10 de Abril:

Min. 20%	Encruzado (a)	Min. 20%	Touriga Nacional(b)
Até 80%	Assario Branco Barcelo Borrado-das-moscas Cercial Verdelho	Até 80%	Alfrocheiro Preto Bastardo Jaen Tinta Pinheira Tinta Roriz
Máx. 20%	Rabo de Ovelha Terrantez Uva Cão	Máx. 20%	Alvarelhão Tinta Amarela Tinto Cão

a) Casta obrigatória em todas as plantações de castas brancas no mínimo de 20%.  
b) Casta obrigatória em todas as plantações de castas tintas no mínimo de 20%..rm65

problema da adaptação das castas à enxertia foi um dos principais problemas a resolver numa primeira fase da reconversão, havendo na altura correntes de opinião que privilegiavam o uso de "cavalos" de videiras europeias mais resistentes, em detrimento das castas americanas (S. Romão, 1890).

Fig. IV-3.: Evolução da plantação das principais castas tintas no Dão.



Fonte: IGEF (1986).

Quadro IV-3.: Evolução do peso relativo das principais castas tintas do Dão (%).

Castas	<1935	1936-50	1951-61	1961-71	1972-81	TOTAL
BAGA	43	46	43	38	44	43
JAEN	24	21	19	17	10	22
T. AMARELA	8	8	9	9	9	8
T. PINHEIRA	5	6	7	8	8	6
TOURIGO	6	5	5	7	5	6
OUTRAS	14	14	17	21	24	15
TOTAL	100	100	100	100	100	100

Fonte: Construído com base em dados do I.G.E.F. (1986).

Para finalizar, uma referência à importância do Cadastro Vitícola do Dão. Iniciado em 1968, só se viria a concretizar em 1984 com a publicação dos resultados finais referentes aos dezasseis concelhos da região demarcada. Com trabalhos de actualização permanente, o Cadastro Vitícola consitui a base de qualquer estudo que se pretenda fazer sobre a vitivinicultura regional, sendo as suas informações importantes para o programa de reestruturação que se avizinha.

#### ii) Material vegetativo:

Em viticultura a maioria dos trabalhos de melhoramento de plantas vai no sentido da obtenção de material seleccionado isento de virus. A variabilidade interclonal permite uma selecção dos clones mais produtivos respeitando, no entanto, a qualidade intrínseca de cada casta.

Como adiante veremos com mais pormenor, os trabalhos tendentes à selecção clonal das videiras da região, tiveram início em 1979 tendo o primeiro campo da casta "touriga nacional" sido implantado em 1982. Os primeiros resultados práticos deste trabalho verificaram-se em 1985 com a colocação à disposição dos viticultores dos primeiros garfos seleccionados daquela casta. Os trabalhos de selecção foram entretanto alargados às castas "alvarelhão", "afrocheiro preto", "jaen" e "encruzado" e outras (c.f. V.6.4.). De qualquer modo, numa altura em que se pretende reestruturar a viticultura no Dão ainda não é possível, para muitas castas, plantar uma vinha com plantas previamente seleccionadas.

Por outro lado, dada o atraso tecnológico dos viveiristas existentes na região, também não tem sido possível um sistema claro de garantia varietal e sanitária dos porta enxertos. Deste modo o problema da certificação varietal e sanitária abrange todo o material vegetativo sejam as castas regionais ou os porta enxertos nelas utilizados.

#### iii) Mobilização do solo:

Na mobilização do solo verificaram-se duas inovações de vulto na região: a mecanização e a não-mobilização. Antes dos anos 50 a maioria dos trabalhos de mobilização era feita manualmente. A introdução dos tractores nas vinhas levantava à partida problemas de dimensionamento, quer ao nível de compasso, quer ao nível da dimensão das próprias vinhas. Numa primeira fase, as plantações tenderam a aumentar o intervalo entre linhas de modo a permitirem a passagem das máquinas. No entanto, este procedimento teve implicações positivas na produtividade unitária (por diminuição do número de videiras por ha), com a consequente diminuição da qualidade. Com o aparecimento de máquinas mais pequenas verificou-se uma nova tendência para a redução dos compassos estabilizando-se numa situação de compromisso entre a necessidade de mecanização e uma adequada necessidade de plantação.

A grande longevidade das vinhas torna impossível a adaptação da sua estrutura às alterações económico-sociais que entretanto se registaram na região, sobretudo no que respeita à diminuição da mão-de-obra e, conseqüentemente, à necessidade de mecanização. Para obviar esta inadaptabilidade, muitos viticultores arrancaram das suas vinhas carreiras alternadas de videiras, de modo a aumentar o intervalo entre as linhas e permitir a entrada do tractor.

O alcance da mecanização no Dão é de difícil quantificação. As operações ligadas à surribo e transportes, poder-se-ão considerar totalmente mecanizadas, estando hoje a tracção animal em vias de extinção definitiva. Já a mecanização das operações de mobilização superficial, cava, descava e sacha, tiveram de enfrentar os problemas de dimensionamento atrás referidos, tendo-se expandido apenas nas vinhas novas ou adaptadas. Se tivermos em consideração que 77.3% da vinha contínua existente no Dão foi plantada antes de 1950 (66.6% antes mesmo de 1935), não poderemos esperar uma proliferação muito acentuada da tracção mecânica.

A impossibilidade de mecanização e a falta de mão-de-obra disponível conduziram nos últimos anos a uma opção crescente pela não-mobilização. Esta técnica, associada normalmente ao controle das infestantes pela aplicação de herbicidas, tem-se desenvolvido sobretudo nas pequenas parcelas de vinhas mais velhas, onde a mecanização nunca chegou a penetrar e os trabalhos manuais se tornaram economicamente inoportáveis.

#### iv) Tratamentos fitossanitários:

Podemos distinguir nesta área dois tipos de inovações: os produtos químicos e o equipamento da sua aplicação.

Relativamente aos primeiros, o sulfato de cobre aplicado na forma de calda bordalesa e o enxofre em pó, praticamente desapareceram das vinhas do Dão. O desenvolvimento dos agro-químicos permitiu encontrar produtos de maior eficácia nos tratamentos, de maior facilidade na sua preparação e de maior duração na prevenção, sobretudo depois do aparecimento de produtos sistémicos. Todos estes produtos, geralmente menos fitotóxicos, terão contribuído de forma significativa para uma maior expansão vegetativa das plantas, por causar menor "stress" que os produtos tradicionais, com algumas conseqüências qualitativas de impacto global ainda por avaliar rigorosamente (1).

Relativamente ao equipamento, o pulverizador de dorso foi praticamente substituído pelo atomizador de dorso, permitindo um ganho de produtividade do trabalho superior a 100%. Nas vinhas novas que permitem a entrada do tractor, a pulverização passou a fazer-se por tracção mecânica tendo-se difundido apenas nas médias e grandes explorações.

---

(1) Um primeiro estudo desta problemática pode ser analisada em Figueiredo, 1980.

O efeito dos tratamentos fitossanitários sobre as culturas depende basicamente da oportunidade da sua aplicação. Com vista à economia de tratamentos e ao aumento da sua eficácia, foram criados na então Sub-Região Agrária de Viseu os "Serviços de Avisos do Dão" que informam os viticultores, por via postal, do momento e do procedimento a ter relativamente ao tratamento das vinhas e outras culturas. Estes avisos fundamentam-se no acompanhamento permanente das condições meteorológicas a nível regional de modo a determinar-se o momento em que se verificam as condições propícias ao desenvolvimento dos agentes patogénicos, contribuindo-se assim para uma maior racionalização dos tratamentos.

#### v) Fertilização:

Tradicionalmente, a fertilização da vinha era feita com recurso ao enterramento de mato verde, pela consociação da cultura da batata ou, em menor escala, pela sideração da "tremocilha". Estas práticas têm caído em desuso ao longo das últimas décadas, tendo-se generalizado o emprego de adubos químicos. Dentro destes, os adubos azotados têm estado presentes com regularidade, contribuindo para uma maior expansão vegetativa das plantas. O desenvolvimento da produção avícola dos anos 60 e 70, sobretudo no concelho de Tondela, terá igualmente contribuído, em grau variável, para um aumento da adubação azotada em que são ricos os estrumes provenientes daquela indústria, usados normalmente em misturas e/ou curtimenta de matos verdes.

### 2.2.2. ANALISE QUANTITATIVA

A técnica é definida pelos economistas como uma combinação em valor dos factores de produção (Montaigne, 1986 cit. in. I.N.R.A., 1987). Uma primeira aproximação a esta combinação pode ser dada pela apresentação de uma estrutura de custos que, embora não distinga na totalidade quantidades e preços, pode dar indicações da sua evolução e importância relativa.

A explicitação de uma estrutura de custos para uma cultura agrícola perene como a vinha, depende dos critérios adoptados e está sujeita a dificuldades diversas que resultam:

i) De ser uma cultura plurianual, em produtividade durante várias dezenas de anos, não sendo por isso de fácil adaptação às alterações económico-sociais do meio envolvente;

ii) De, como ser vivo que é, a sua produtividade ser variável de acordo com as condições meteorológicas;

iii) Da diversidade de métodos utilizáveis quer ao nível da produção quer ao nível da transformação;

iv) Da escolha alternativa de diferentes metodologias ao

nível de cada operação, com o conseqüente impacto na estrutura dos custos relativos.

Para uma análise evolutiva desta temática vamos-nos socorrer de dois estudos sobre custos de produção de vinhos do Dão, elaborados, com a mesma metodologia, em 1948 e 1984 (Galvão, 1948; Pestana, 1984).

A metodologia seguida pelos autores referidos, inicialmente proposta pelo Prof. Henrique de Barros em 1942, consiste na obtenção, por inquérito expedito, de dados seleccionados que permitam elaborar contas de cultura de três vinhas, idealizadas no sentido de traduzirem com a maior verosimilhança aquilo que na região se possa entender por cultura feita em condições favoráveis, médias e desfavoráveis para o viticultor. Por outras palavras, dado o fraco valor expressivo que um único numero pode ter como média regional em termos de preços, trata-se de procurar os dois extremos, mais alto (desfavorável para o viticultor) e mais baixo (favorável), que limitam na região os movimentos de preços e custos. Definem-se assim três tipos de vinhas:

- Vinha de 1.ª classe situadas nos solos mais produtivos: Terreno praticamente sem pedra, de fácil mobilização e sensivelmente horizontal.

- Vinha de 2.ª classe de produções intermédias: Terreno com alguma pedra e ligeira inclinação.

- Vinha de 3.ª classe, as de menores produções: Terreno muito pedregoso, acidentado e de grande declive, susceptível de produzir os melhores vinhos do Dão.

Para os objectivos que temos em vista, não analisaremos todas as componentes dos custos de produção, mas tão somente as despesas efectivas da exploração nos três casos considerados. Estas despesas referem-se ao somatório das despesas efectivas anuais durante o período previsto de produção, i.é., do seu quarto ao 35º, 40º e 45º ano de vida, conforme se tratem de vinhas de 3ª, 2ª e 1ª classes.

A validação das conclusões a tirar desta análise será proporcional à aderência à realidade dos dados recolhidos, nomeadamente no que respeita à representatividade dos modelos tecnológicos que servem de base à recolha dos dados. Neste campo, algumas críticas nos parecem pertinentes relativamente ao modelo adoptado em 1984, já que a distância nos impossibilita de comentar o de 1948:

i) A não inclusão da "não-mobilização", nomeadamente nas vinhas de 3.ª classe, cujo pressuposto de mecanização não nos parece compatível com a realidade actual;

ii) A consideração da tracção mecânica nos tratamentos fitossanitários, quando seria mais realista considerarem-se os tratamentos feitos com atomizador de dorso, nomeadamente nas

vinhas de 2.ª e 3.ª classe.

Resumindo, consideramos que as vinhas de 3.ª classe, as que reúnem as condições para a produção de vinhos de maior qualidade, deveriam pressupor um sistema tecnológico mais realista, sem possibilidade de mecanização nas actuais circunstâncias.

Colocada esta ressalva que resulta basicamente dos diferentes objectivos a atingir, rendabilidade do sector versus evolução tecnológica, vejamos os principais vectores de alteração que se deduzem da análise efectuada.

#### **i) Alterações na estrutura de custos:**

As modificações na estrutura de custos resultam das alterações na importância relativa das diversas operações, sendo de destacar (quadros IV-4. e IV-5.):

- Perda da importância relativa das operações da mobilização do solo, graças à mecanização;

- Aumento dos custos relativos das operações não mecanizadas em geral e em particular das vindimas e respectivo transporte. Neste último caso o aumento resulta do custo mais elevado da mão-de-obra bem como do aumento das distâncias a percorrer pelas uvas até à respectiva adega;

- Diminuição acentuada dos custos relativos da vinificação pela passagem da laboração das uvas para as adegas cooperativas.

As diferenças entre as classes de vinha são pouco significativas para as de 1.ª e 2.ª classe, resultando as diferenças das de 3.ª classe da não existência de empa e tutoragem, o que se traduz num aumento das percentagens relativas das outras operações.

#### **ii) Mecanização:**

Os resultados obtidos levam-nos a concluir que a mecanização é um fenómeno mais resultante da escassez de mão-de-obra, que propriamente uma solução para diminuir os custos de produção.

Durante o período considerado os salários agrícolas na região registaram uma taxa de crescimento muito superior quer em relação aos preços no consumidor em geral, quer aos preços do vinho no produtor. O quadro IV-6. foi construída com base em dados do I.N.E., sendo os salários uma média aritmética dos salários anuais para os serviços gerais e trabalhos especializados (enxertia). Comparando com o índice de preços no consumidor (I.P.C.), os salários registaram um aumento 4 vezes maior. Este aumento, em consonância com a dinâmica da população regional anteriormente analisada, regista-se sobretudo a partir de 1963 tornando-se muito mais acentuado depois de 1976, o que torna in comportável uma estrutura de produção assente na tecnologia mão-de-obra intensiva.

Quadro IV-4.: Peso relativo das Despesas Efectivas

<u>VINHA 1. CLASSE:</u>				
DESIGNAÇÃO	1948		1984	
	VALOR T.	%	VALOR T.	%
1 Mobilização do Solo	35280	15	423000	7
2 Fertilização	20640	9	598280	10
3 Tratamentos Fit.	42476	18	1085618	18
4 Poda / Vides	11680	5	602100	10
5 Empa / Tutores	17395	7	515190	9
6 Vindima / Transporte	14020	6	1325100	23
7 Retanxa / Enxertia	711	0	30450	1
8 Vinificação / Aguard.	56838	24	446592	8
9 Q.A.D.	21675	9	455000	8
10 Seg./Contr./G.G.	12782	5	397906	7
TOTAL	233495	100	5879236	100

<u>VINHA 2. CLASSE:</u>				
DESIGNAÇÃO	1948		1984	
	VALOR T.	%	VALOR T.	%
1 Mobilização do Solo	34038	15	360700	7
2 Fertilização	20400	9	514460	10
3 Tratamentos Fit.	48486	21	1036975	19
4 Poda / Vides	13018	6	610050	11
5 Empa / Tutores	22824	10	657933	12
6 Vindima / Transporte	13579	6	937100	17
7 Retanxa / Enxertia	726	0	29150	1
8 Vinificação / Aguard.	35515	16	262539	5
9 Q.A.D.	28595	13	680000	13
10 Seg./Contr./G.G.	11567	5	326299	6
TOTAL	228748	100	5415206	100

<u>VINHA 3. CLASSE:</u>				
DESIGNAÇÃO	1948		1984	
	VALOR T.	%	VALOR T.	%
1 Mobilização do Solo	38025	20	299300	8
2 Fertilização	23400	12	365920	10
3 Tratamentos Fit.	39817	21	698762	20
4 Poda / Vides	9831	5	394800	11
5 Empa / Tutores	0	0	0	0
6 Vindima / Transporte	14493	8	751950	21
7 Retanxa / Enxertia	640	0	22000	1
8 Vinificação / Aguard.	20071	11	134603	4
9 Q.A.D.	33287	18	700000	20
10 Seg./Contr./G.G.	9130	5	189096	5
TOTAL	188693	100	3556431	100

Fonte: Construído com base no Anexo 4.

Quadro IV-5.: Despesas Efectivas

	ANO 1948			ANO 1984		
	QUANT.	VALOR	%	QUANT.	VALOR	%
<b>VINHA 1. CLASSE:</b>						
1- TOTAL M.O.	7620	91216	39	3265	1959222	33
2- TRACÇÃO/TRANSP.	62	6225	3	1671	1503900	26
3- MATER./PRODUTOS		44760	19		1116616	19
4- VINIF./AGUARD.	339	56838	24	339	446592	8
5- TOTAL Q.A.D.		21675	9		455000	8
6- SEG./CONTR./G.G.		12782	5		397906	7
7- TOTAL		233495	100		5879236	100
<b>VINHA 2. CLASSE:</b>						
1- TOTAL M.O.	6588	100139	44	3050	2135000	39
2- TRACÇÃO/TRANSP.	55	5500	2	1129	955650	18
3- MATER./PRODUTOS		47432	21		1055718	19
4- VINIF./AGUARD.	200	35515	16	200	262539	5
5- TOTAL Q.A.D.		28595	13		680000	13
6- SEG./CONTR./G.G.		11567	5		326299	6
7- TOTAL		228748	100		5415206	100
<b>VINHA 3. CLASSE:</b>						
1- TOTAL M.O.	4481	91340	48	1431	1144400	32
2- TRACÇÃO/TRANSP.	57	5725	3	804	723150	20
3- MATER./PRODUTOS		29140	15		665182	19
4- VINIF./AGUARD.	102	20071	11	102	134603	4
5- TOTAL Q.A.D.		33287	18		700000	20
6- SEG./CONTR./G.G.		9130	5		189096	5
7- TOTAL		188693	100		3556431	100

Fonte: Construído com base no Anexo 4.

Quadro IV-6.: Evolução de preços e salários na R.D.D.

	SALARIO		VINHO TINTO		VINHO BRANCO		I.P.C.
	H.Esc/dia	INDICE	PREÇO	INDICE	PREÇO	INDICE	
1948	19.49	100	1.94	100	2.54	100	100
1963	29.51	151	2.24	115	2.65	104	119
1976	212.00	1088	5.71	294	5.74	225	362
1984	730.00	3746	23.38	1205	26.54	1045	800

Fonte: I.N.E., Estatísticas agrícolas.

A grande diminuição da população activa agrícola, e em particular dos assalariados agrícolas, a que já fizemos referência, com o conseqüente aumento dos salários dos que ficaram, conduziu a uma reorientação do sistema produtivo no sentido de se privilegiar a mão-de-obra familiar, auxiliada por uma mecanização crescente, quer através de máquinas de tracção próprias quer alugadas (1). Este aumento de salários não permitiu que a substituição da mão-de-obra por tracção mecânica resultasse numa diminuição significativa dos seus custos relativos (quadro IV-5.). De facto, se bem que a mão-de-obra total tenha diminuído quantitativamente para menos de metade, o seu peso relativo nos custos apenas baixou 6%. Por outro lado, se a estes custos adicionarmos os de tracção, concluímos que a situação se agravou sendo estas duas rubricas responsáveis por mais de 50% dos custos em 1984. Esta constatação resulta da existência de algumas operações não mecanizadas (poda, empa e vindimas), que, ao manterem a necessidade em mão-de-obra, não permitiram uma baixa significativa do seu valor global (quadro IV-7.).

### iii) Vinificação:

Outro vector de mudança significativa no sistema de produção dos vinhos do Dão é o que concerne ao modo de vinificação. O sistema tradicional de produção de vinho em pequenas e médias adegas com operações efectuadas manualmente, foi substituído maioritariamente pela laboração em adegas cooperativas. Segundo a F.V.D., 62-65% dos vinhos do Dão em geral e 85-90% dos vinhos com denominação de origem controlada (D.O.C.) produzidos na região são laborados naquelas adegas, sendo este valor o mais alto registado entre as regiões vitícolas do país. A criação destas adegas na década de 60 e princípios dos anos 70, veio trazer alterações substanciais no processo de fabrico das quais nos ocuparemos mais adiante. Aqui salientaremos apenas a redução relativa dos custos afectos à vinificação e fabrico de aguardente trazido pelas adegas sociais, conseqüência das economias de escala verificadas. De facto, o peso da vinificação nos custos totais baixou significativamente em todas as categorias de vinhas, apesar do aumento no transporte das uvas imposto pelo aumento da distância a percorrer até a adega, normalmente situada na sede do concelho (quadro IV-5.).

## 2.3. INOVAÇÕES AO NÍVEL DA TRANSFORMAÇÃO

Como já foi referido, a principal inovação tecnológica ao nível da produção do vinho propriamente dita, prende-se com a criação das adegas cooperativas.

-----  
(1) Enquanto um homem adulto a trabalhar durante um ano (1 UHT) poderia, em 1948, amanhoar 1.4 ha de vinha, em 1984 esse valor sobe para 3 ha (vinha de 2ª classe).

Quadro IV-7.: Peso relativo da mão-de-obra (M.O.)

<u>VINHA 1. CLASSE:</u>				
DESIGNAÇÃO	<u>Ano de 1948</u>		<u>Ano de 1984</u>	
	M.O.	%	M.O.	%
1 Mobilização do Solo	35280	39	126000	6
2 Fertilização	13440	15	47400	2
3 Tratamentos Fit.	12819	14	57900	3
4 Poda / Vides	11680	13	602100	31
5 Empa / Tutoros	9695	11	409872	21
6 Vindima / Transporte	7795	9	694200	35
7 Retanchar / Enxertia	508	1	21750	1
8 Vinificação / Aguard.				
9 Q.A.D.				
10 Seg./Contr./G.G.				
TOTAL	91216	100	1959222	100

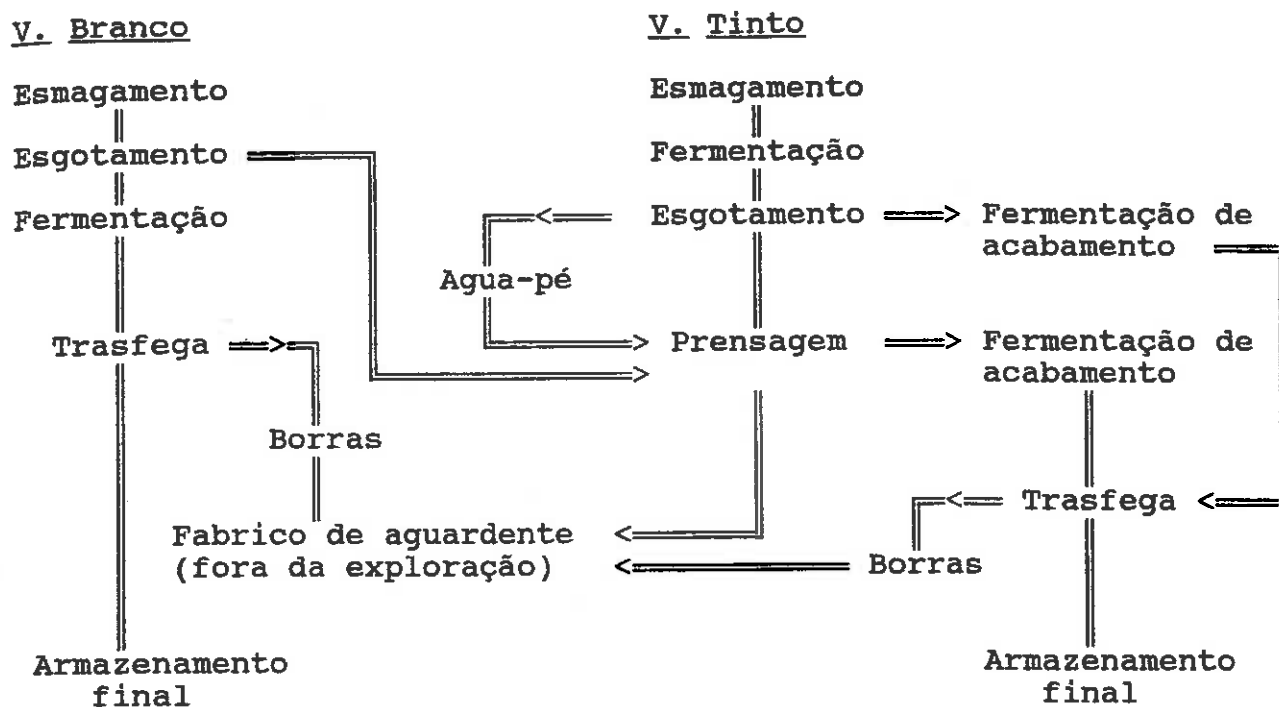
<u>VINHA 2. CLASSE:</u>				
DESIGNAÇÃO	<u>Ano de 1948</u>		<u>Ano de 1984</u>	
	M.O.	%	M.O.	%
1 Mobilização do Solo	34038	34	120400	6
2 Fertilização	14400	14	45500	2
3 Tratamentos Fit.	15890	16	78400	4
4 Poda / Vides	13018	13	610050	29
5 Empa / Tutoros	14219	14	609000	29
6 Vindima / Transporte	8079	8	652400	31
7 Retanchar / Enxertia	495	0	19250	1
8 Vinificação / Aguard.				
9 Q.A.D.				
10 Seg./Contr./G.G.				
TOTAL	100139	100	2135000	100

<u>VINHA 3. CLASSE:</u>				
DESIGNAÇÃO	<u>Ano de 1948</u>		<u>Ano de 1984</u>	
	M.O.	%	M.O.	%
1 Mobilização do Solo	38025	42	104000	9
2 Fertilização	18000	20	46400	4
3 Tratamentos Fit.	16217	18	0	0
4 Poda / Vides	9831	11	394800	34
5 Empa / Tutoros	0	0	0	0
6 Vindima / Transporte	8768	10	583200	51
7 Retanchar / Enxertia	500	1	16000	1
8 Vinificação / Aguard.				
9 Q.A.D.				
10 Seg./Contr./G.G.				
TOTAL	91340	100	1144400	100

Fonte: Construído com base no Anexo 4.

Fig. IV-4.: Vinificação tradicional em vinhos brancos e tintos:



No sistema tradicional, o vinho branco era normalmente produzido em poucas quantidades, não possuindo um processo de fabrico verdadeiramente autónomo, constituindo uma via alternativa às massas brancas que eram normalmente misturadas com as tintas, conforme a maior ou menor necessidade e/ou vontade do vinicultor (fig. IV-4.).

O processo de fabrico indicado, caracteriza-se por uma economia de operações e de espaços, compatível com a estrutura das pequenas e médias explorações familiares. O fabrico de água-pé é um sistema alternativo muito vulgar nas pequenas explorações, normalmente para auto-consumo. Todos os processos são manuais, exceptuando os processos mecânicos ligados a algum esmagamento, à prensagem e por vezes à bombagem do mosto e/ou vinho nos circuitos da adega. Estes sistemas rudimentares ainda hoje se podem encontrar um pouco por toda a região, pelas pequenas quantidades laboradas que não justificam a associação a adegas cooperativas, pela impossibilidade destas em admitir novos sócios ou pela simples tradição de produzir o vinho na exploração exclusivamente para auto-consumo.

Ao nível da exploração agrícola e dadas as suas reduzidas dimensões médias, não se justificaria economicamente a instalação de sistemas de laboração mecanizados. Daí que não se tenham verificado a este nível alterações significativas, com excepção de algumas, raras, explorações de maior dimensão. Por outro lado, o grande volume de uvas e o curto período anual de laboração

levou as adegas cooperativas a optarem por sistemas que cortaram radicalmente com o processo tradicional de fabrico, com implicações quer ao nível de custos quer ao nível qualitativo do produto final.

O sistema de produção ainda hoje em funcionamento nas adegas cooperativas, muito semelhante em todas elas, não difere significativamente do sistema adoptado aquando da sua criação (Santos, 1986). Este equipamento, actualmente velho e obsoleto, não tem sido reforçado nem substituído salvo em casos pontuais onde havia ameaças de ruptura no funcionamento das adegas. Apesar de algumas variantes, podemos considerar um esquema-tipo de laboração para todas as adegas, tanto para os vinhos tintos como para os brancos, a qual pode ser resumida do seguinte modo (Proença e Loureiro, 1990) (fig IV-5.):

**i) - Tecnologia de fabrico de vinhos brancos:**

- Esmagamento - Uso de esmagadores de rolos canelados sem desengace, por vezes esmagadores desengaçadores centrífugos.
- Esgotamento - Uso de esgotadores estático-dinâmicos a 45°, antecédidos ou não de esgotamento estático.
- Prensagem - Uso predominante de prensas contínuas de grande rendimento, por vezes prensas hidráulicas descontínuas.
- Defecação - Por acção do SO<sub>2</sub> durante cerca de 24 horas.
- Fermentação - Em cubas de betão de grande capacidade (20 a 35 mil litros), sem controle de temperatura, por vezes com aplicação de bentonite e, mais raramente, fermentos activos.
- Armazenagem - Em cubas de betão de capacidade variável.

**ii) - Tecnologia de fabrico de vinhos tintos:**

- Esmagamento - Maioritariamente por esmagadores desengaçadores centrífugos, por vezes com esmagadores de rolos ou desengaçadores-esmagadores.
- Fermentação - Em autovinificadores de betão de descarga manual e grande capacidade (20 a 35 mil l.), alternativamente em cubas de betão com remontagem por bomba.
- Prensagem - Após esgotamento estático-dinâmico, com prensas horizontais contínuas ou verticais descontínuas.
- Correções - Aplicação de SO<sub>2</sub> (50-100 p.p.m.) e ácido tartárico.

#### **2.4. INOVAÇÕES AO NÍVEL DA COMERCIALIZAÇÃO**

Se tivermos por "comercialização" um conceito lato que englobe todas as etapas a jusante do fabrico do vinho, i.é., o envelhecimento, engarrafamento, distribuição e venda ao consumidor sob diversas formas, podemos constatar que foi aqui que maiores alterações se fizeram sentir nos vinhos do Dão nesta segunda metade do século. Todas estas alterações tiveram como denominador comum o engarrafamento do vinho e conseqüente diferenciação do produto.



marcas e tipos comerciais. Destas, apenas cerca de meia dúzia possuem instalações dentro dos limites da região demarcada, o que traduz a perda de importância relativa da região no total do valor acrescentado no produto final (quadro IV-8.). De facto, apesar destas empresas laborarem mais de 50% dos vinhos com denominação de origem, nem todas as operações são levadas a cabo dentro da região.

Quadro IV-8.: Distribuição geográfica das empresas engarrafadoras de vinho Dão.

Localidade	N. empresas
Vila Nova de Gaia	17
Porto	16
Anadia	15
Lisboa	14
R.D.do Dão	6
Outros	15
Total	83

Segundo as estimativas da F.V.D., o Dão produz hoje anualmente e em média cerca de 410 mil hl de vinho, dos quais cerca de 18% com direito a denominação de origem controlada (D.O.C.), isto é, a permitirem a inclusão da designação "região demarcada" nas garrafas em que virão a ser comercializados ou, como resulta da aplicação da legislação comunitária, a designação de Vinho Produzido em Região Determinada (VQPRD) (1).

A exportação tem um peso relativamente acentuado, sendo o Dão, entre as regiões produtoras de vinho de mesa do país, a que tem maior relação exportação/produção: 11% em 1986, logo seguida da região de Bucelas, 10%, e dos vinhos verdes com 5%.

Ao nível do mercado interno, os vinhos do Dão, particularmente os tintos, são considerados pelo consumidor português como "vinhos clássicos", gozando de boa reputação como vinhos de qualidade superior. São vinhos preferencialmente vendidos em locais de consumo directo, hotéis, restaurantes, cafés e tabernas, genericamente designados por sector "ON TRADE". No entanto a procura tem subido nos últimos anos no retalho alimentar também conhecido como sector "OFF TRADE": grandes superfícies, cadeias de supermercados, retalho tradicional e retalho especializado. Os preços médios de venda ao público em 1987 foram de 490\$ para o primeiro destes sectores e 290\$ para o segundo,

(1) De salientar que a designação "Denominação de Origem Controlada" ("D.O.C.") é uma designação da C.E.E. que se encontra ainda em fase de implementação em Portugal (c.f. V).

situando-se, em média, 10% abaixo dos Vinhos Verdes e em idêntica proporção acima dos da Bairrada (Almeida, 1978).

Relativamente ao mercado externo podemos destacar com base nos quadros IV-9 e IV-10:

- Peso relativamente baixo dos vinhos "D.O.C." no total das exportações. Em França, por exemplo, as exportações dos vinhos de "Appellation d'Origine Controlée" (A.O.C.), representaram em 1986 cerca de 42% em volume e 54% em valor.

- Deficiente valorização da condição "D.O.C.". A relação entre o preço médio de exportação dos vinhos "D.O.C." e outros, foi de 1.3 em 1987, tendo sido a mesma relação de 4.2 em França.

- O Dão é o vinho "D.O.C." menos valorizado em termos de exportação, facto mais agravado pela necessidade de estágio obrigatório, o que onera substancialmente os custos de produção quando comparados, por exemplo, com os dos Vinhos Verdes.

- A degradação dos preços do Dão resultará, em certa medida, da significativa percentagem de vinho "engarrafonado" e a "granel" provocando uma baixa no preço médio.

Destes resultados podemos concluir globalmente que o Dão apresenta um forte mercado nacional, com uma clara política de marcas, estando estas normalmente ligadas a grandes empresas exportadoras. Estas empresas, com raras excepções, não têm tido qualquer envolvimento na produção o que tem contribuído para uma dissociação entre esta e a comercialização com um claro enfraquecimento da primeira.

Com a proliferação de 28 novas regiões demarcadas recentemente criadas, será de esperar uma maior competitividade comercial no campo dos vinhos com denominação de origem. Por esta razão, não deixa de causar certa apreensão a fraca promoção dos vinhos do Dão tanto a nível interno como externo.

No primeiro caso, a pequena dimensão do mercado e o ainda relativamente baixo poder de compra em Portugal, condicionam a rendabilidade da comercialização destes vinhos, conduzindo a uma fraca agressividade promocional. As verbas gastas pelas empresas neste campo referem-se sobretudo a descontos de quantidade, bónus de rolha, descontos promocionais, etc., sendo a publicidade genérica, que deveria ser da responsabilidade dos agentes regionais, praticamente nula.

Ao nível externo, os preços praticados e o reduzido volume de exportação, também não têm justificado o empenhamento das empresas em campanhas promocionais. Todavia assinala-se o papel desenvolvido recentemente pelo Instituto do Comércio Externo Português (ICEP) na promoção genérica dos vinhos com denominação de origem portuguesas, com relevo para os considerados mercados prioritários.

Quadro IV-9.: Exportação de vinhos portugueses

VOLUME			VALOR		
DESIGNAÇÃO	( % )	( % )	DESIGNAÇÃO	( % )	( % )
<b>POR ESPÉCIE:</b>			<b>POR ACONDICIONAMENTO (DÃO):</b>		
"D.O.C."	21.0	25.0	ENGARRAFADO	63.0	81.0
OUTROS	76.0	70.0	ENGARRAFONADO	23.0	13.0
DERIVADOS	3.0	5.0	GRANEL	14.0	6.0
<b>POR REGIÕES DEMARCADAS:</b>			<b>POR TIPO (TOTAL):</b>		
VINHO VERDE	58.0	57.7	ROSÉ	39.0	46.0
DÃO	30.4	27.7	TINTO	37.0	28.0
BAIRRADA	7.2	9.3	BRANCO	24.0	26.0
DOURO	4.1	4.8			
COLARES+BUC	0.3	0.5			
<b>POR ACONDICIONAMENTO (TOTAL):</b>			<b>POR TIPO (DÃO):</b>		
ENGARRAFADO	67.0	87.0	ROSÉ	-	-
ENGARRAFONA	15.0	9.0	TINTO	85.3	15.4
GRANEL	18.0	4.0	BRANCO	14.7	84.6

Fonte: Almeida, 1988

Quadro IV-10.: Preços de exportação de vinhos

PREÇOS MÉDIOS DE EXPORT. DE VINHOS PORTUGUESES (1987) (Esc/l):

VINHO VERDE	183.00	DOURO	219.00
DÃO	167.00	BUCELAS	251.00
BAIRRADA	236.00	COLARES	708.00
MÉDIA DOS VINHOS "D.O.C."	184.00		
MÉDIA DOS VINHOS DE MESA PORT.	150.00		
MÉDIA DOS VINHOS DE MESA PORT. NÃO "D.O.C."	141.00		

PREÇOS MÉDIOS DE EXPORT. DE VINHOS FRANCESES (1986) (Esc/l):

MÉDIA DOS VINHOS "A.O.C."	445.00
MÉDIA "A.O.C." BOURGOGNE	1027.00
VINS DE PAYS + VINS DE TABLE	108.00
MÉDIA GERAL	345.00

Fonte: Almeida, (1988).

### 3. AS IMPLICAÇÕES DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NO TECIDO PRODUTIVO

Se bem que muitas das inovações tecnológicas, sobretudo ao nível da produção, fossem mais no sentido de resolver situações criadas que propriamente para promover o desenvolvimento do sector, a verdade é que as soluções adoptadas não deixaram de ter impacto quer ao nível técnico e económico quer ao nível social.

#### 3.1. IMPLICAÇÕES TÉCNICO-ECONÓMICAS

Para uma primeira abordagem das implicações ao nível técnico e económico poderíamos analisar, ainda que sumariamente, os resultados conseguidos ao nível do produto final, o vinho, assim como o que respeita à rendabilidade da sua produção.

##### 3.1.1. ASPECTOS QUALITATIVOS

Como foi referido anteriormente, existe tradicionalmente em viticultura uma relação inversa entre quantidade e qualidade. Esta relação só será ultrapassada através de trabalhos aprofundados de selecção clonal e enologia e, mesmo assim, apenas dentro de certos limites. Trabalhos deste género não tiveram no Dão o alcance prático desejável pelo que poderemos concluir que, regra geral, todas as alterações (inovações) que contribuíram para um aumento da produção, nomeadamente a produção por cepa, teriam tido implicações negativas na qualidade do vinho, apesar da complexidade do conceito neste produto.

Assinalaremos como presumíveis causas do aumento da fertilidade unitária, o aumento do compasso de plantação, o uso de adubos químicos em geral e azotados em particular e a diversificação de pesticidas em substituição do sulfato de cobre e enxofre em pó. Aliás, uma prova indirecta deste aumento da fertilidade ou, pelo menos, de uma maior expansão vegetativa das videiras, é um certo atraso verificado na época das vindimas. De facto os meteorologistas não registaram qualquer alteração significativa do clima no longo prazo que justifique um atraso de aproximadamente duas semanas das vindimas. Por exemplo, Galvão (1948) aponta como data média das vindimas 15 de Set., ao passo que é hoje prática corrente no Dão as adegas cooperativas iniciarem a laboração em finais de Setembro/inícios de Outubro, variando conforme as condições meteorológicas do ano.

Ao nível da transformação são hoje unanimemente aceite as vantagens sociais da criação das adegas cooperativas, bem patente nas listas de espera de novas inscrições existentes em algumas adegas. Ao nível técnico registem-se as melhorias alcançadas pela

separação na vinificação das uvas brancas e tintas, se não na totalidade pelo menos em grau já significativo, e uma maior eficácia no tratamento sanitário de mostos e vinhos. A baixa continua dos níveis máximos admissíveis de anidrido sulfuroso ( $SO_2$ ), o único antisséptico autorizado na produção de vinhos, mostram os progressos alcançados ao nível das condições higieno-sanitárias da produção. Dadas as características do seu equipamento, é mais fácil dosear a aplicação de  $SO_2$  nas adegas cooperativas que nas pequenas explorações familiares onde o seu doseamento depende mais da tradição que do estado sanitário em que se encontram as uvas em cada ano vitícola.

No entanto, nem tudo foram melhorias, destacando-se como agentes de degradação da qualidade dos vinhos a acção dos esmagadores centrífugos, as prensas contínuas, os depósitos de fermentação de grande capacidade sem controle de temperatura (tanto nos brancos como nos tintos) e a armazenagem em depósitos com paredes em cimento deterioradas. Nos dois primeiros casos as operações provocam um aumento de sólidos não açucarados nos mostos (gomas, substâncias pécticas e taninos) conferindo adstringência aos vinhos deles provenientes. Existem no entanto soluções técnicas para estas situações (parte delas já adoptadas por algumas cooperativas), justificáveis economicamente a partir do momento que se valorize o produto essencialmente pela sua qualidade intrínseca, o que nem sempre tem acontecido pelos preços praticados ao nível da produção. Recorde-se que a necessidade de aumento da qualidade dos vinhos, desde sempre defendida pelos técnicos ligados ao sector, não foi seguida por uma correspondente política de valorização da qualidade, sobretudo numa época em que o mercado ultramarino protegia, de certa forma, os vinhos portugueses de uma concorrência internacional bem mais exigente em termos qualitativos (Loureiro e Almeida, 1983).

### 3.1.2. RENDABILIDADE DA PRODUÇÃO

A prova mais evidente da fraca rendabilidade actual ao nível da produção de vinhos do Dão é a generalizada falta de investimentos no sector. Apesar dos grandes incentivos no âmbito das ajudas comunitárias para o sector, não se verifica uma grande adesão por parte dos viticultores tradicionais (c.f. V.1.). Pelo contrário, prevê-se um interesse crescente pela produção por parte de algumas empresas exportadoras que, a confirmar-se, poderá vir a alterar no futuro a estrutura da produção e a sua relação com os sectores a jusante.

O quadro IV-11 mostra que os preços de custo unitário do vinho teriam crescido a um ritmo mais acelerado que os preços do produto, o que conduziu a uma degradação da rendabilidade do sector. Essa tendência evidencia-se, quer se tomem como base os preços do vinho de acordo com a sua graduação alcoólica (9., 11. e 13. graus, respectivamente para as vinhas de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes), quer se sigam os preços médios recolhidos pelo I.N.E..

De salientar a nota discordante do índice relativamente baixo dos custos de produção detectado nas vinhas de terceira classe em 1984 que se deve, quanto a nós, da não adequação à realidade do seu cálculo, já anteriormente salientada.

Quadro IV-11.: Evolução do preço do vinho tinto e do seu custo de produção

CLASSES DE VINHAS E INDICE DE VARIAÇÃO								PREÇO MÉDIO			
1.CL.	INDICE	2.CL.	INDICE	3.CL.	INDICE			P.M.	INDICE		
PREÇO DO VINHO (Esc./ L.):											
1948	1.44	100	1.76	100	2.08	100	(1)	1.94	100	(4)	
1984	17.50	1215	21.40	1215	25.30	1215	(2)	23.38	1205	(4)	
PREÇO DE CUSTO (Esc./ L.):											
1948	1.06	100	1.66	100	2.88	100	(3)				
1984	17.40	1641	27.90	1681	36.70	1274	(2)				

FONTE:

- (1) F.V.D., Relatório e contas, 1948.
- (2) Pestana, 1984
- (3) Galvão, 1948
- (4) I.N.E., Estatísticas Agrícolas.

### 3.2. IMPLICAÇÕES SOCIAIS

As implicações sociais das inovações tecnológicas no Dão actuaram de formas diversas, das quais destacaremos as alterações no mercado de trabalho e as relações sociais entre os diversos agentes económicos.

A análise do mercado de trabalho ao nível da produção, transformação e comercialização, terá de levar em consideração não só o seu aspecto quantitativo, mas também os níveis de qualificação dos agentes intervenientes. No caso da agricultura, porém, a qualificação profissional é na maioria dos casos incipiente, começando a ter algum significado nos sectores a jusante da produção, sobretudo nos ligados às designadas Indústrias Agro-Alimentares. Analisemos separadamente cada um dos níveis.

#### i) Produção:

Constatámos já as principais alterações verificadas no mercado de trabalho, caracterizado genericamente por uma diminuição do trabalho por conta de outrem e um aumento relativo do trabalho agrícola familiar. Em termos de relações sociais assistimos a uma diminuição da dicotomia patrão/assalariado que nunca assumiu, na

região, o carácter conflituoso que se verificou em outras zonas rurais do país. Este fenómeno deve-se a razões diversas, sociais, políticas e até religiosas, e prende-se com o facto da condição de assalariado raramente se apresentar aqui em estado absoluto. Em zonas minifundiárias, mesmo os assalariados rurais possuem, em maior ou menor grau, pequenas parcelas de terra onde satisfazem parte das suas necessidades alimentares. Aliás, este fenómeno não é recente. Já em 1931 Bento Cerqueira constatava no distrito de Viseu um peso maior que no Continente da forma de exploração por conta própria relativamente ao arrendamento: respectivamente 65 e 30% em Viseu e 51 e 39% no Continente, sendo o restante afecto à parceria (Carqueja, 1931).

Os trabalhadores por conta de outrém representavam em 1981 31% dos activos agrícolas. Para além do aumento dos salários já anteriormente mencionado, estes trabalhadores viram nos últimos anos alteradas as suas condições de trabalho e regalias sociais. O horário de trabalho dito "de sol a sol", i. é., do nascer ao pôr do sol, veio gradualmente a diminuir nos últimos anos sendo já frequente, sobretudo nos assalariados permanentes e pagos mensalmente, o horário de oito h/dia. A "Caixa de Previdência", que confere assistência médica e reforma por invalidez, foi outra regalia social a assinalar. Esta última foi também alargada aos "Isolados", através da proliferação das "Casas do Povo" que, perdendo as características corporativas que detinham antes de 1974, têm desempenhado um papel fundamental na segurança social das populações rurais.

O aumento da importância relativa do trabalho familiar, fez perdurar ao longo do tempo a importância sociológica do conceito de família alargada e vizinhança. De facto, dada a dificuldade de se encontrar hoje mão-de-obra disponível, sobretudo em períodos de ponta (vindimas por exemplo), tende a manter-se e até a aumentar o trabalho de "entre-ajuda" entre vizinhos e/ou familiares.

As fontes de rendimento não agrícola dos agregados familiares camponeses aumentaram e diversificaram-se nas últimas décadas assegurando a sua sobrevivência e reprodução, tornando-se a exploração agrícola mais uma fonte suplementar de rendimento. As principais fontes de rendimento identificadas foram as remessas dos emigrantes, o emprego de alguns membros do agregado familiar fora da exploração (sobretudo jovens e adultos do sexo masculino) e receitas da segurança social. Se tivermos em consideração o acentuado envelhecimento da população rural, não poderemos desprezar o contributo da "reforma de velhice" que, apesar do seu diminuto valor em termos absolutos, tem contribuído decisivamente para a melhoria do nível de vida destes estratos populacionais.

Em termos de qualificação, o trabalho agrícola sempre foi caracterizado por um acentuado grau de indiferenciação, assentando a divisão das tarefas mais no sexo e idade dos trabalhadores, que propriamente nas funções a executar. Duas excepções: a especialização parcial (não exclusiva) dos enxertadores e, mais recentemente, dos tractoristas.

No actual quadro de integração europeia tem-se desenvolvido um particular interesse pela formação profissional, condição "sine qua non" para o acesso à condição de "jovem agricultor" altamente incentivada no âmbito do Reg. (CEE) 797/85. Para além dos cursos de formação profissional realizados pelas delegações regionais do Ministério da Agricultura, têm-se também realizado cursos diversos apoiados pelo Fundo Social Europeu levados a cabo por cooperativas agrícolas, associações diversas e empresas privadas. Todavia estes cursos de formação agrícola genérica não têm privilegiado especialmente a vitivinicultura. Neste campo específico apenas se realizaram nos últimos anos dois cursos monográficos com a participação de 22 viticultores e outros dois de vinificação com 20 participantes (Amorim e Brites, 1990), o que é manifestamente pouco para os cerca de 75000 proprietários recenseados na região.

## ii) Transformação:

Como já foi referido, a criação das cooperativas foi a inovação mais importante verificada ao nível da transformação. O mercado de trabalho criado por estas empresas não é significativo a nível regional quer qualitativa quer quantitativamente (quadro IV-12).

Quadro IV-12.: Quadro de pessoal das Adegas Cooperativas do Dão (1990)

	PESSOAL PERMANENTE		PESSOAL EVENTUAL		
	ESCRITÓRIO	ARMAZÉM	TÉCNICOS (1)	VINDINHAS (2)	RESTO DO ANO
ERVEDAL DA BEIRA	-	1	2	5-6	
MANGUALDE	2	5	2	15-17	
NELAS	3	3	1	12-14	
NOGEIRA DO CRAVO	-	2	2	9-10	1
PENALVA DO CASTELO	2	3	2	15-18	2-3
S. PAIO	-	3 (3)	2	10-12	
S. COMBA DÃO	1	3	2	15-20	
SILGUEIROS	2	3	2	30-35	1
TONDELA	2	6	2	18-20	
V. NOVA DE TAZEM	3	6	1	20-25	2
TOTAL	15	35	(4)	149-177	6-9

(1) Um técnico (Eng. Téc. Agr.) para o processo de fabrico, da D.R. A.B.L. ou da F.V.D. e um "Técnico de Contas" para o escritório.

(2) Normalmente estudantes, sócios ou familiares.

(3) Dois dos quais executam trabalhos indiferenciados no armazém e escritório.

(4) Os mesmos técnicos prestam assistência a mais que uma cooperativa.

Cada cooperativa assegura o seu funcionamento com um número reduzido de funcionários cuja única especialização assenta numa divisão de tarefas entre os trabalhadores do escritório e armazém, locais onde se efectuam trabalhos indiferenciados. Os trabalhos mais técnicos que requerem uma maior especialização ao nível da produção dos vinhos e da contabilidade da empresa, são assegurados por agentes exteriores à empresa, normalmente técnicos em regime de "part-time" ou por assistência técnica de quadros dos serviços públicos (F.V.D. e D.R.A.B.L.). Verifica-se assim uma grande lacuna em termos de recursos humanos especializados nas cooperativas, tanto ao nível técnico como económico e de gestão.

Na época das vindimas o fluxo de trabalho aumenta significativamente recorrendo as adegas a trabalhadores eventuais, normalmente estudantes em período de férias ou familiares de sócios que, por razões diversas, possam estar disponíveis.

No campo teórico o conceito de cooperativa pressupõe uma participação activa dos seus associados, não só através da votação dos corpos gerentes da empresa como na tomada de decisões levadas a cabo em assembleias gerais onde, pelo menos nas cooperativas de 1.º grau, se mantém o princípio "um homem um voto". Certos estudos empíricos sobre este assunto mostram que, mesmo quando a cooperativa é criada pela livre iniciativa dos seus associados, a tendência é para uma crescente diferenciação entre estes e os corpos directivos que, a longo prazo, acabam por ter em exclusivo o poder de decisão na empresa. Se atendermos ao processo de criação das Adegas Cooperativas em Portugal, com uma intervenção decisiva por parte do Estado através dos organismos de coordenação económica (1), o que em outras circunstâncias seria uma tendência, passou aqui a ser uma constância desde a criação dessas adegas. A participação da grande maioria dos associados na vida económica da cooperativa é nula, não se detectando na prática qualquer diferença de comportamento que a diferencie do relacionamento com empresas de outro tipo. As decisões são tomadas por um grupo relativamente restrito de associados, normalmente os de maior dimensão, onde militam frequentemente "líderes" locais de opinião que contam com os cargos directivos que assumem como um contributo importante para a sua ascensão a nível social. Esta situação é tanto mais grave na medida em que o modelo participativo das cooperativas vai ao encontro não apenas dos valores e ideais do cooperativismo mas também das exigências do actual contexto que privilegia as formas mais flexíveis de organização do trabalho e métodos mais participativos de gestão (Kovacs, s/d).

---

(1) Como adiante se verá, o estudo para a constituição de uma rede de adegas cooperativas no Dão foi mandado executar ao respectivo organismo de coordenação económica (F.V.D.) por despacho do Ministro da Economia de 29 Junho 1953, e viria a ser aprovado em 3 de Agosto de 1956, por idêntico despacho do mesmo Ministro.

### iii) Comercialização:

Como já foi referido, apenas algumas empresas engarrafadoras de vinhos do Dão possuem instalações próprias dentro dos limites da região demarcada. Classificadas dentro das actividades económicas nacionais (C.A.E.) como "comércio por grosso de vinhos e bebidas alcoólicas", encontram-se na área da R.D.D. nove empresas com um total de 137 trabalhadores nos seus quadros de pessoal (quadro IV-13).

Trata-se apenas de pequenas empresas ou de delegações regionais de grandes empresas com sede fora da região, com excepção da Vinícola do Vale do Dão, Lda.. Esta empresa, com 70 funcionários é a mais antiga da região resultando da denominada Vinícola do Super-Dão, Lda., fundada em 1945, sendo hoje a líder do mercado com uma quota que rondará, segundo dados da F.V.D., um terço do vinho do Dão comercializado com a denominação de origem.

Quadro IV-13.: Comércio por grosso de vinhos e bebidas alcoólicas na R.D.D. : quadro de pessoal, 1988.

Concelho	N. empresas	N. trabalhadores/ empresa
Mangualde	1	7
	1	14
Nelas	1	5
	1	14
St. Comba Dão	1	4
Tondela	1	1
	1	16
Viseu	1	70
Arganil	1	6
Total	9	137

Fonte : Construído com base nos quadros de pessoal do Ministério do Trabalho.

Relativamente aos níveis profissionais, o trabalho é normalmente indiferenciado em termos de qualificação, contando a empresa apenas com 2 técnicos de nível médio (Eng. Tec. Agrários) e alguns operadores de máquinas específicas (sistema de decantação a frio, linha de engarrafamento e rotulagem e condutores diversos).

#### 4. FOMENTO COOPERATIVO

Dadas as características da produção vitícola na região demarcada do Dão, com grande predomínio de produtores de pequenas e muito pequenas dimensões (1), a criação de adegas sociais sempre foi uma das preocupações da organização corporativa regional do vinho. A opção pela construção de uma rede de Adegas Cooperativas insere-se na lógica de regularização do mercado seguida pela política vitivinícola nacional na fase corporativista, apresentando-se como solução, entre outras, para resolver o problema de armazenamento quer da Federação quer da J.N.V..

No entanto não eram unânimes as posições assumidas. Se a proliferação de Adegas Sociais servia os interesses da quantidade, apenas parcialmente servia os da qualidade. Era esta a opinião do Conselho Geral da F.V.D. exposta ao Ministro da Economia em 1950. Nesta óptica as adegas apenas seriam úteis nas regiões onde houvesse um relevo pouco acentuado e uma exposição solar uniforme, onde a propriedade fosse muito dividida ou as produções de baixa qualidade. Pelo contrário, elas não seriam de aconselhar "nos locais onde se sabe que a cobertura vinícola atingiu já o nível de perfeição e, sobretudo, naqueles onde a exposição diferencia, inequivocamente, as massas vínicas". De facto, "criá-las aí é nivelar, não o mau com o bom, mas o bom com aquele, e criar um mediocre" (F.V.D., 1950).

Esta posição deveras acintosa contra as cooperativas estava na altura relacionada com a criação da Adega Cooperativa de Nelas por iniciativa da J.N.V. que constituiria, na opinião da Federação, uma infiltração na região dos órgãos de produção de álcool seduzindo o produtor com grandes armazéns e vasilhas (F.V.D., 1950). Contudo, não deixa de ser um sério aviso contra o que a generalização pura e simples das Adegas Cooperativas de vinificação, sem os devidos cuidados sob o ponto de vista qualitativo, viria mais tarde a trazer à vitivinicultura regional. E só agora, volvidos mais de 40 anos sobre estes avisos, se planeiam processos de reestruturação das adegas de forma a obviar os malefícios causados pela produção de vinho em massa.

A F.V.D. teve um papel central no desenvolvimento do cooperativismo vitícola com acções a vários níveis. As primeiras adegas sociais a funcionar na região, a título experimental, Nelas, Tondela e Vila Nova de Tazem, foram instaladas em armazéns da própria Federação para o efeito adaptados, entrando em funcionamento a primeira em 1949 e as restantes em 1953. Em 29 de Junho desse mesmo ano o Ministro da Economia despachava: "... que

(1) Mais de 75% dos produtores da região produzem menos de 2500 l e mais de 90% produzem menos de 5000 l, o que corresponde, respectivamente, a 33.9% e 55.2% da produção total (Loureiro e Miguel, 1956).

os organismos corporativos e de coordenação económica das regiões vinícolas demarcadas elaborem e submetam urgentemente a apreciação ministerial estudos relativos a constituição da respectiva rede de adegas cooperativas..." (Despacho do Min. da Economia de 29/6/1953). Neste plano, aprovado por despacho ministerial de 3/8/56, previa-se a constituição de 21 adegas, das quais apenas dez se vieram a concretizar (mapa 1). Afim de abranger toda a região, as adegas construídas viriam mais tarde a alargar as suas áreas sociais, havendo hoje alguns casos de sobreposição que importaria redimensionar numa óptica de homogeneidade do produto obtido.

Sob o ponto de vista financeiro, o alargamento à região da taxa para o fomento cooperativo criada pelo D.L.40 037, rapidamente se tornou insuficiente (quadro IV-14). Daí que tivesse a Federação de recorrer a financiamentos externos, além de ter recebido para esse efeito subsídios específicos do Fundo de Fomento de Exportação e outras entidades. Aliás, já anteriormente a Federação tinha recorrido a créditos da Junta de Colonização Interna, no âmbito da lei dos melhoramentos agrícolas, para adaptação dos seus armazéns a Adegas Sociais. A ajuda financeira da Federação traduziu-se, assim, na atribuição de subsídios e abertura de crédito, quer para a instalação das cooperativas quer para a sua actividade de campanha, estes últimos apenas até à campanha de 1963 a partir da qual passaram a ser feitos pela J.N.V.).

Do ponto de vista técnico o apoio da Federação foi fundamental para o arranque das cooperativas. Em primeiro lugar porque esteve assiduamente presente na elaboração dos seus estatutos, orientação dos projectos e adjudicação das obras. Posteriormente, foram os seus técnicos, em colaboração com os técnicos da Estação Agrária de Viseu, que prestaram o apoio indispensável para a laboração das próprias adegas. Em segundo lugar o apoio verificou-se ainda sob o ponto de vista de formação profissional e analítico. Assim, a Federação realizou nas suas instalações alguns cursos de Adequeiros, específicos para as cooperativas, além de contribuir para o seu apetrechamento em material de laboratório para análises de rotina.

Quadro IV-14.: Fluxos financeiros para constituição de Adegas Cooperativas (média aritmética simples anual)

Período	Subsídios à F.V.D.	Subs. da F.V.D. às cooperativas	Taxa (D.L.40 037)
1957-60	-	-	752
1961-65	1 395	3 538	848
1966-70	7 663	7 782	622
1971-73	5 205	4 188	577

Unid.: contos



Como já foi afirmado, as Adegas Cooperativas não se actualizaram ao longo dos anos. A obsolescência do seu equipamento tecnológico, veio-se juntar a incapacidade de estabelecerem pontes de ligação reais quer com a produção quer com o mercado. No primeiro caso, as Adegas não têm sido capazes de funcionar como verdadeiro motor de mudança qualitativa na região. Neste plano não é demais salientar o tradicional sistema de pagamento das uvas herdado da política da J.N.V. Nos últimos anos têm-se vindo a implantar esquemas de bonificação, que tendem a aumentar de importância, premiando as castas nobres, a separação de castas brancas e tintas e, mais recentemente, o cumprimento de planos de vindimas previamente fixados. Condicionado pela maturação das uvas e pelas sempre temidas primeiras chuvas outonais, nalguns anos desastrosas nesta região, a concentração do período das vindimas acarreta graves problemas de laboração das adegas. Longas filas de espera para descarregar as uvas nas adegas só poderão ser evitadas com planos racionais de vindimas que começam agora a ser implementados.

Do lado do mercado, tem sido notória a baixa quota de mercado do vinho engarrafado ocupada pelas Adegas, quer individualmente quer através da sua União, a UDACA, situação esta que se tem tentado ultimamente ultrapassar com investimentos numa linha de engarrafamento colectiva.

Pelo exposto poderá verificar-se a premência da implementação de um plano de reestruturação das Adegas Cooperativas. Todavia, duas limitações importantes se colocam à partida.

A primeira está relacionada com a falta de quadros técnicos, não só para o cabal aproveitamento dos novos equipamentos, mas também para uma maior interligação à produção. De facto, as Adegas poderão ser no futuro os principais catalizadores de mudanças na viticultura da região incentivando, por bonificações adequadas, a produção das castas recomendadas para a região. Por outro lado, também as suas actividades poderão ser alargadas através da prestação de serviços (assistência técnica, por exemplo) ou do fornecimento de material vegetativo certificado aos associados.

A segunda limitação é de natureza financeira. A autonomia financeira das Adegas Cooperativas da região do Dão, salvo um único caso é, no mínimo, preocupante (Proença e Loureiro, 1990). As Adegas encontram-se espartilhadas pela exigibilidade de curto prazo (o pagamento aos associados pelas uvas entregues) o que torna problemático o financiamento de investimentos a médio e longo prazo (1). Aliás, a rentabilidade das cooperativas tanto na óptica da empresa como na óptica dos associados (empresários agrícolas), tem-se manifestado algo problemática, sendo de

---

(1) Apesar das grandes ajudas a fundo perdido dos programas comunitários, terá de haver sempre uma componente de autofinanciamento na execução dos projectos.

registrar enormes diferenças entre as diversas Adeegas. Estas diferenças são bem patentes nos valores de liquidação das uvas aos associados, bem como nos prazos médios de pagamento (quadro IV-15).

Quadro IV-15.: Valores de liquidação e Prazo médio de pagamento das Adeegas Coop.

	Valores de liquidação (1)					Prazo médio de pagamento				
	(Preços constantes de 1988: \$/grau Kg)					(Meses)				
	1985	1986	1987	1988	MÉDIA(2)	1986	1987	1988	1989	MÉDIA(2)
Ervedal	1.77	1.72	1.62	4.30	1.73	25.37	18.46	127.36	12.03	24.85
Mangualde	2.93	3.13	4.41	6.60	3.70	18.89	16.95	15.91	13.73	15.75
Nelas	2.16	2.58	3.36	4.50	2.83	12.85	14.27	13.47	11.72	12.71
Nogueira C.	2.15	2.13	2.05	4.00	2.51	24.08	17.16	26.18	11.91	17.72
Penalva C.	3.00	2.76	3.58	7.00	3.45	15.04	15.02	16.75	11.10	13.61
S. C. Dão	1.86	1.49	1.65	4.50	1.73	12.00	11.85	6.96	11.92	11.48
Silgueiros	1.87	1.92	2.83	4.53	2.32	12.01	11.26	16.02	12.02	12.58
S. Paio	2.55	2.44	2.85	6.73	2.93	18.60	15.97	18.57	12.80	15.56
Tondela	2.25	2.07	3.02	7.20	2.69	4.22	7.23	8.93	6.65	6.88
V. N. Tazem	3.00	3.13	4.25	7.30	3.90	15.76	13.69	13.71	12.83	13.59
Média (2)	2.41	2.43	3.26	6.47	2.94	15.88	14.19	26.38	11.67	14.47

Fonte: Adaptado de Proença e Loureiro (1990).

(1) Valores sem bonificação.

(2) Médias ponderadas.

## 5. ANÁLISE CONJUNTURAL

O período que decorre entre 1966 e a actualidade é dominado pela actuação das adegas cooperativas que laboram actualmente no Dão mais de 60% do vinho aí produzido.

No que diz respeito à região, as alterações institucionais decorrentes da extinção da organização corporativa em 1974 foram mais de aparência que de substância. Depois da publicação do D.L.443/74, que extingue todos os organismos corporativos dependentes do Ministério da Economia, entra-se num período de indefinição. Prevê-se neste diploma a transferência das funções de coordenação e disciplina na intervenção económica dos organismos corporativos extintos, para os Organismos de Coordenação Económica da sua área. Nestes moldes, a F.V.D. seria integrada na J.N.V. na data da sua extinção efectiva, para a qual foi nomeada, por despacho ministerial, a respectiva comissão liquidatária.

Em 31 de Dezembro de 1974 todos os organismos constantes no anexo I do referido diploma tinham sido extintos, com a excepção da F.V.D. ao que "... não foi possivelmente estranha a intervenção junto do governo a Vinicultura Regional, aguardando-se que venha a ser transformada num organismo a criar, de acordo com a prevista organização dos diferentes organismos de coordenação económica e corporativos do sector do vinho" (F.V.D., Relatório e Contas, 1974).

Esta transformação só se viria a concretizar em 1978 pelo D.L.235/78 de 17 de Agosto. Pelo meio, entretanto, a Comissão Liquidatária, que se mantinha em funções exclusivamente de gestão, foi exonerada e nomeada em sua substituição uma Comissão Administrativa por despacho ministerial de 9 de Julho de 1975.

Como instituto público, a F.V.D. continuaria por mais 10 anos a cumprir funções idênticas às que sempre praticou, sendo-lhe extensivo o mesmo regime geral dos organismos de coordenação económica. A sua direcção continuou a ser nomeada pelo governo, sob a forma de comissão administrativa, até à criação da actual Comissão de Vitivinicultura Regional do Dão, organismo interprofissional com direcção eleita pelos interessados (c.f. V.1.).

Neste quadro institucional, vejamos como evoluíram na região a produção, os preços e os aspectos ligados ao sector comercial.

### 5.1. A EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO E DOS PREÇOS

Independentemente dos possíveis erros de estimação da produção real da R.D.D. parece clara uma tendência decrescente da produção global de vinho nesta região, o que vem aliás ao

encontro da tendência verificada a nível nacional.

De facto a produção manifestada de vinho tinto regista um decréscimo acentuado (fig. IV-6) ( $X_t = 517066 - 15746t$ ), passando de valores da ordem dos 550-600 mil hl, para valores que oscilam entre os 200 e 300 mil, sem contar com a produção excepcionalmente baixa de 1988, ou o bom ano de 1990. A produção total estimada pela F.V.D., apesar de registar um decréscimo menos acentuado ( $X_t = 505229 - 9907t$ ) (fig. IV-7), apenas difere da produção manifestada total em termos absolutos, sendo-lhe sistematicamente superior (fig. IV-8). Ao menor decréscimo da produção total não será estranho o andamento inverso do vinho branco e rosé relativamente ao vinho tinto os quais começaram a ter um peso importante na estrutura da produção da região (fig. IV-9 e IV-10). De facto, depois de muitos anos com um peso relativo que não ultrapassava os 3.5% (entre 1934 e 65 a percentagem variou entre 1 e 3%), a década de 70 viu aumentar aqueles valores os quais se vieram a consolidar na década passada. Este facto resulta essencialmente da separação entre uvas brancas e tintas que as Adeias Cooperativas passaram a fazer em busca de melhores remunerações para os produtos obtidos.

Relativamente aos preços a tendência geral foi para uma certa estabilização, quando encarado todo o período, (fig. IV-11), embora se tenha verificado um ciclo em alta entre 1976 e 80, comportamento este que é idêntico no vinho branco e tinto (figs. IV-12 e IV-13). Durante estes anos, e contrariamente ao que seria de esperar, verifica-se um andamento idêntico entre as variáveis. Diversos factores poderão ter contribuído para esta "anomalia". Em primeiro lugar o aumento de produção, particularmente no vinho tinto, não é muito significativo, não chegando mesmo à média do período 1966-88. Digamos que se trata de uma inflação num panorama de baixas produções. Em segundo lugar estavam numa conjuntura económica nacional caracterizada por uma subida genérica dos preços reais. Finalmente não é de excluir a hipótese de erros nas estimativas das duas variáveis.

A partir dos anos 80, a "anomalia" detectada passa a existir apenas para o vinho tinto já que, à quebra dos preços do vinho branco, corresponde uma acentuada subida da sua produção. Todavia, este facto não é relevante, dado que o preço por grosso do vinho branco não é formado de per si, mas é influenciado pelo preço do vinho tinto, maioritário na região. Se não, veja-se o andamento idêntico dos preços nos dois casos, independentemente da evolução da produção do vinho branco. Por isso mesmo, quando se analisam as correlações cruzadas entre preços e quantidades (quando desfazadas de um ano), elas são muito menores nos brancos que nos tinto (figs. IV-15 e IV-16).

Fig. IV-6:  
Tendência linear da  
produção manifestada  
de vinho tinto no  
Dão (1966-90).

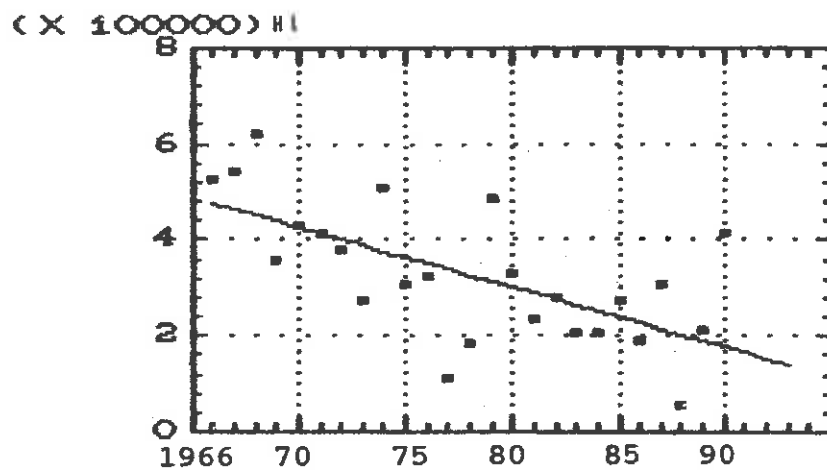


Fig. IV-7:  
Tendência linear da  
produção total esti-  
mada de vinho na re-  
gião do Dão (1971-90).

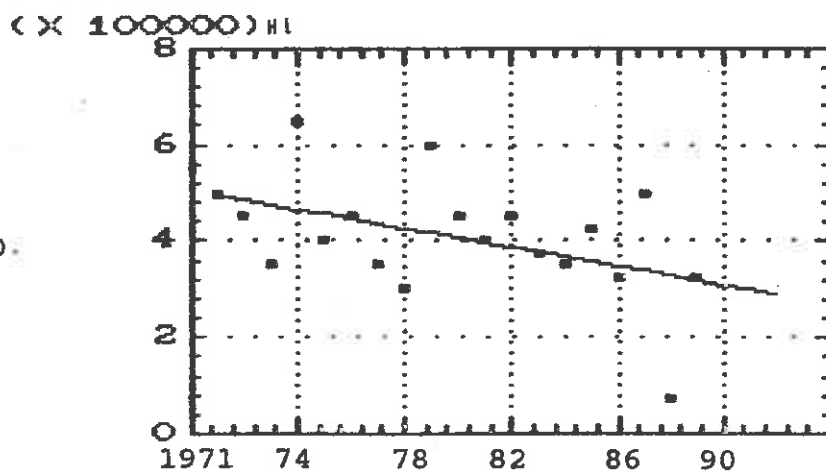


Fig. IV-8: Produção total de vinho no Dão: manifestada e estimada (1971-90).

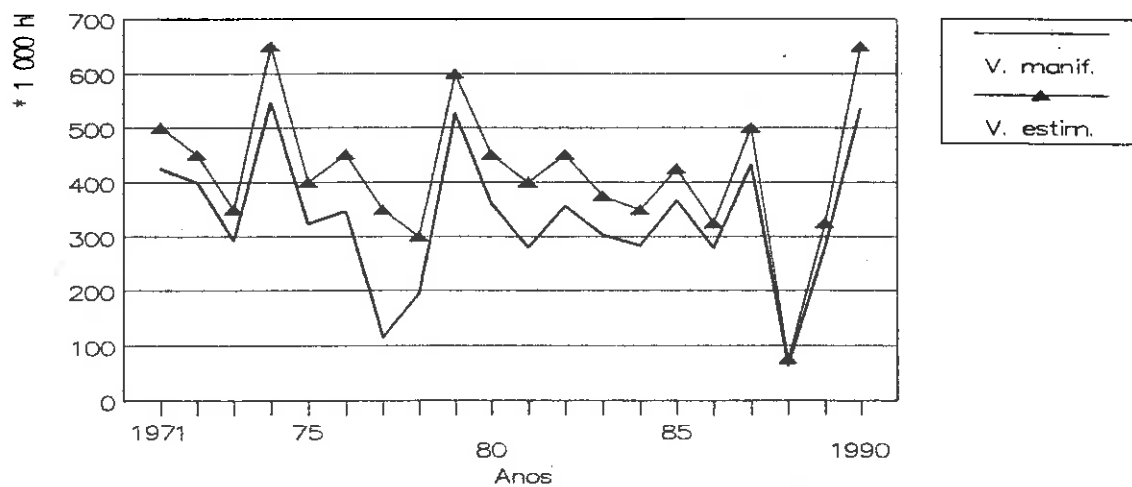


Fig. IV-9: Peso relativo do vinho branco e rosé no Dão (1966-90).

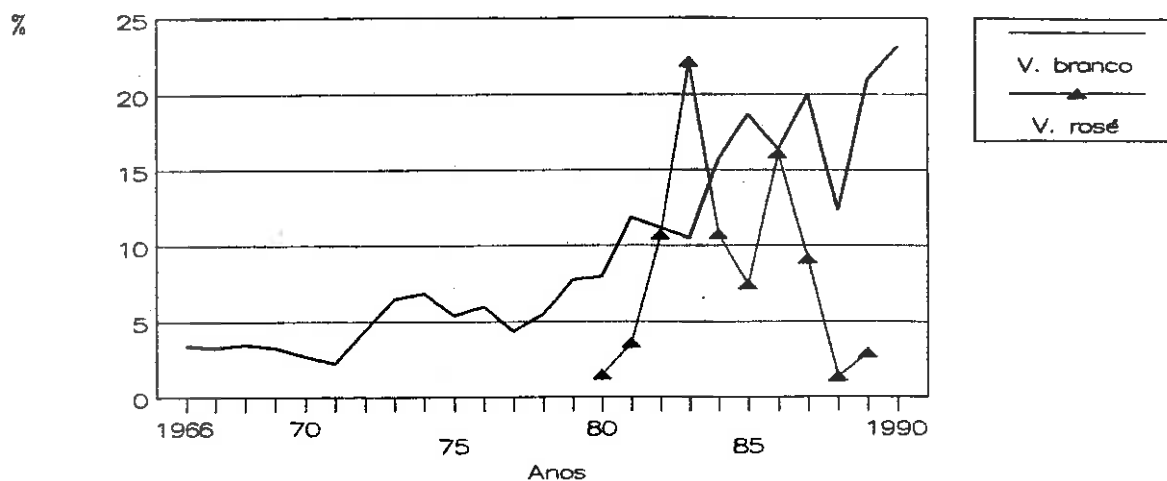


Fig. IV-10: Tendência linear da produção manifestada de vinho branco na R.D.D. (1966-90).

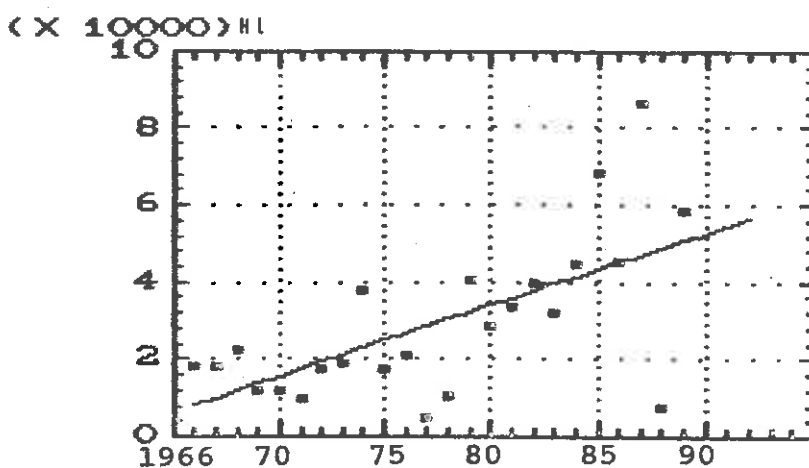


Fig. IV-11: Tendência linear dos preços de vinho tinto no mercado de Viseu (1966-85).

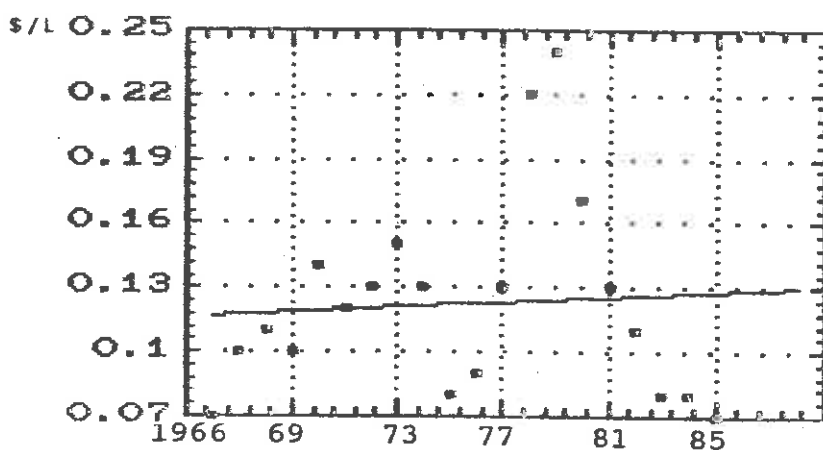


Fig. IV-12: Médias móveis de 3 anos dos preços constantes no mercado de Viseu e da produção de vinho tinto na R.D.D., em termos percentuais (1967-84).

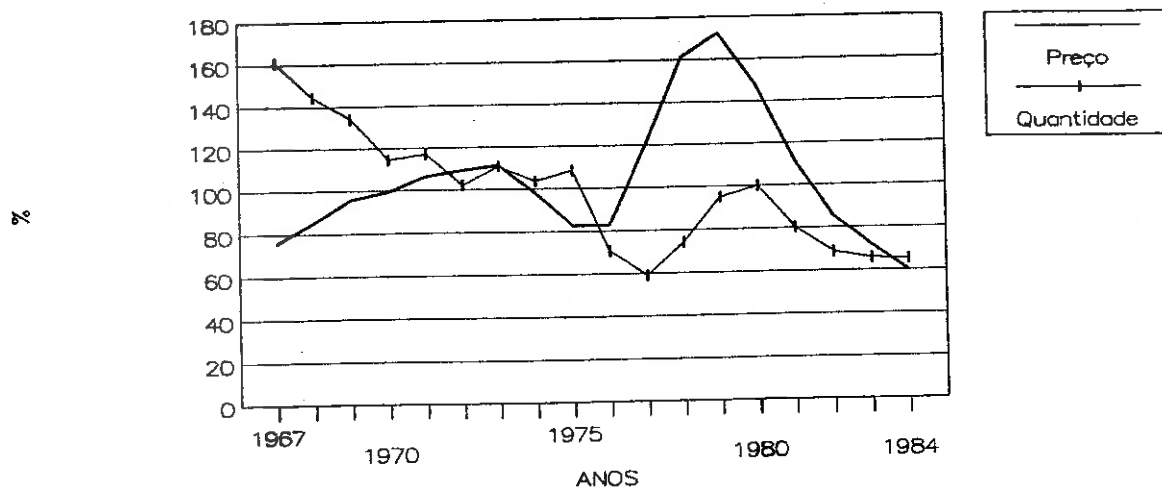


Fig. IV-13: Médias móveis de 3 anos dos preços constantes no mercado de Viseu e da produção de vinho branco na R.D.D., em termos percentuais (1967-84).

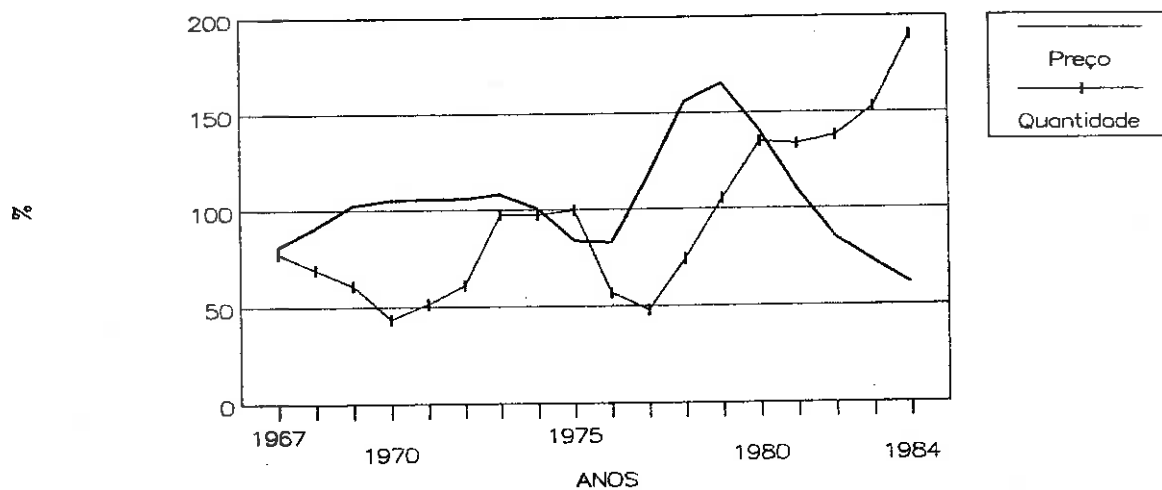


Fig. IV-15: Correlações cruzadas entre os preços do mercado de Viseu e as quantidades de vinho tinto produzido no Dão (1966-85).

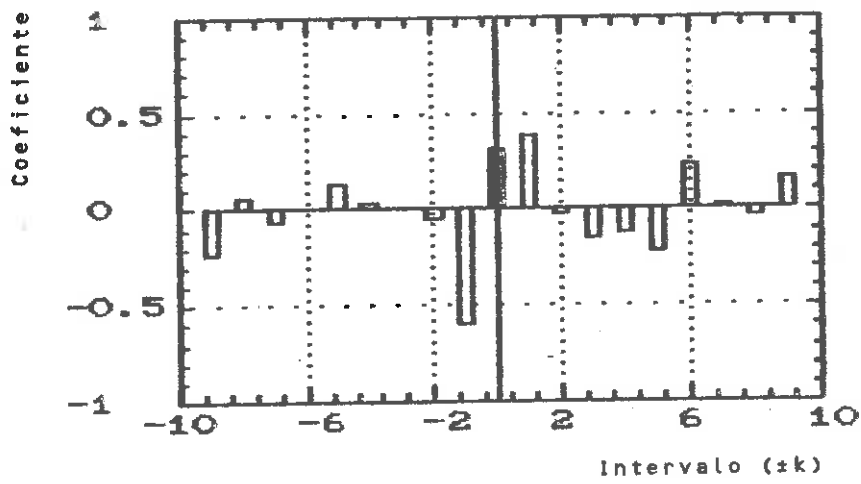
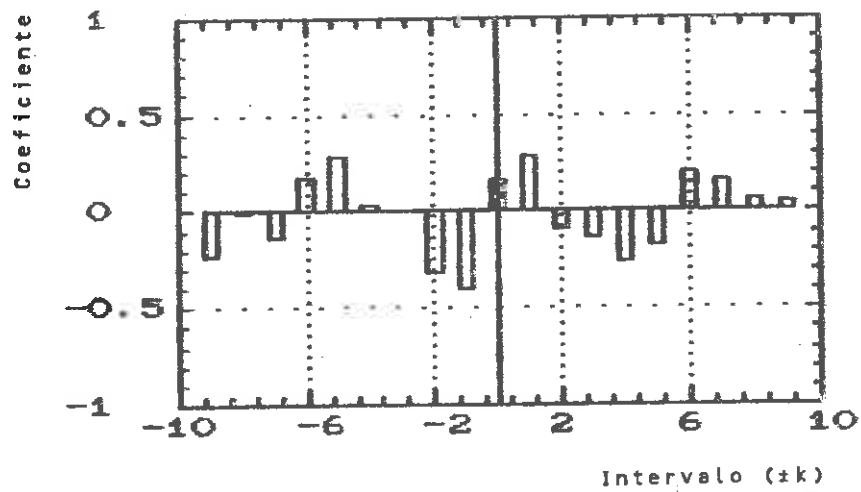


Fig. IV-16: Correlações cruzadas entre os preços do mercado de Viseu e as quantidades de vinho branco produzido no Dão (1966-85).

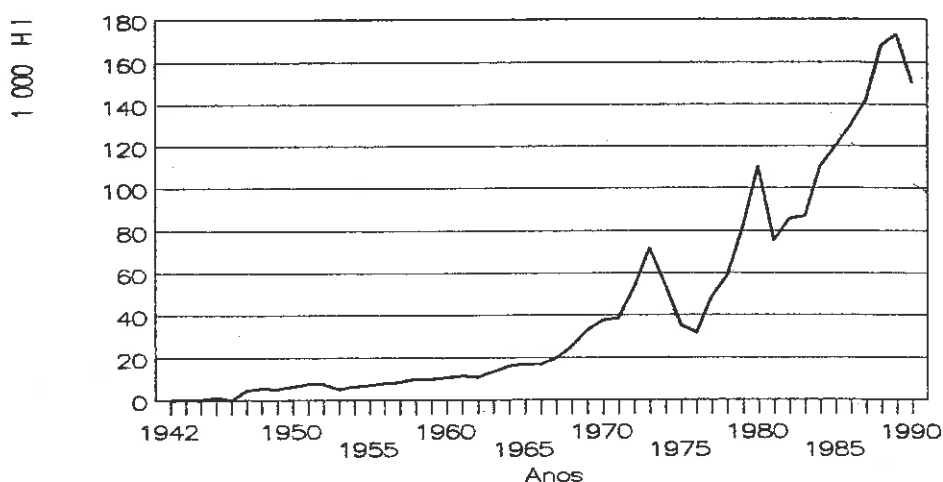


## 5.2. O SECTOR COMERCIAL

O mercado do vinho do Dão sofreu alterações significativas a partir dos anos sessenta. A primeira destas alterações tem a ver com o engarrafamento em vasilhas estandardizadas com designações diversas conforme a sua capacidade: garrafas (2, 1.5 ou 0.75 l), meias garrafas (0.37 l), 1/4 de garrafa (0.18 l) e garrafões (5 l).

O engarrafamento, iniciado e incentivado pela F.V.D., viria a ter um incremento acentuado a partir da década de 70. A sua evolução não parece estar relacionada com a produção, mas antes com a conjuntura geral dos mercados. Pelo menos é o que se depreende da sua evolução no Dão, em que as quebras dos quantitativos engarrafados coincidem com crises económicas mais ou menos generalizadas (1973-75 e 1979-83) (fig. IV-17).

Fig. IV-17: Vinho do Dão engarrafado (garrafas, 1/2 e 1/4 de garrafas e garrafões) (hl): 1942-1990.



O mercado interno foi o principal responsável pelo incremento do engarrafamento. Este resultou sobretudo das alterações do consumo ao nível familiar, privilegiando o vinho embalado em recipientes de grande capacidade (garrafões) em detrimento do vinho a granel. De facto, a quantidade de vinho vendido com certificado de origem nos últimos anos é embalado maioritariamente, e em proporções idênticas em garrafões e garrafas de 0.75l (quadro IV-18), sendo os primeiros consumidos sobretudo no mercado interno.

Idênticas alterações se podem observar na evolução do mercado ao nível externo (fig. IV-19). Com o decréscimo das exportações maciças a granel para o Ultramar, a estrutura do

mercado externo começou a privilegiar as exportações de vinho engarrafado com destino aos mercados europeus, bem mais exigentes que os anteriores. A fig. IV-20 evidencia de forma clara esta alteração do destino das exportações do Dão, mostrando uma procura externa crescente nos últimos anos relativamente a este tipo de vinho.

Quadro IV-18.: Peso relativo dos diferentes tipos de embalagens (em percentagem).

	Garrações (5 l)	Garrafas (0.75 l)	1/2 Garr. (0.37 l)	1/4 Garr. (0.18 l)	Garrafas (1,5 e 2)
1987	46	48	4	1	1
1988	49	45	4	1	1
1989	52	42	5	0	1
1990	46	49	4	0	1

Apesar de um moderado optimismo que se poderá ter acerca das exportações futuras, o mercado interno continua, e provavelmente continuará, a ser o grande responsável pelo escoamento dos vinhos do Dão com certificado de origem, aos quais se terão ainda de juntar os cerca de 60% de vinho produzido na região sem direito àquela certificação.

Para uma análise mais detalhada dos principais mercados externos do vinho do Dão nos últimos anos, construíram-se as figs. IV-20 e IV-21 que representam a média dos valores registados entre 1979 e 1990 (ver ainda os anexos 7 e 8).

Os nossos parceiros comunitários são actualmente os principais compradores dos vinhos desta região, tanto tintos como brancos. Entre eles destacam-se como principais importadores a Alemanha, Grã-Bretanha, Bélgica, França, Holanda e Dinamarca. Este último país é actualmente o nosso principal cliente de vinho tinto do Dão, com um volume superior a 16 mil hl em 1990.

Fora da Europa uma referência especial para a posição dos Estados Unidos da América e Angola, países que, por diferentes razões, poderão ter no futuro um maior peso nas importações deste tipo de vinho.

Fig. IV-19: Formas de exportação dos vinhos do Dão para o Ultramar (ou PALOP) e estrangeiro: granel e engarrafado (1961-82).

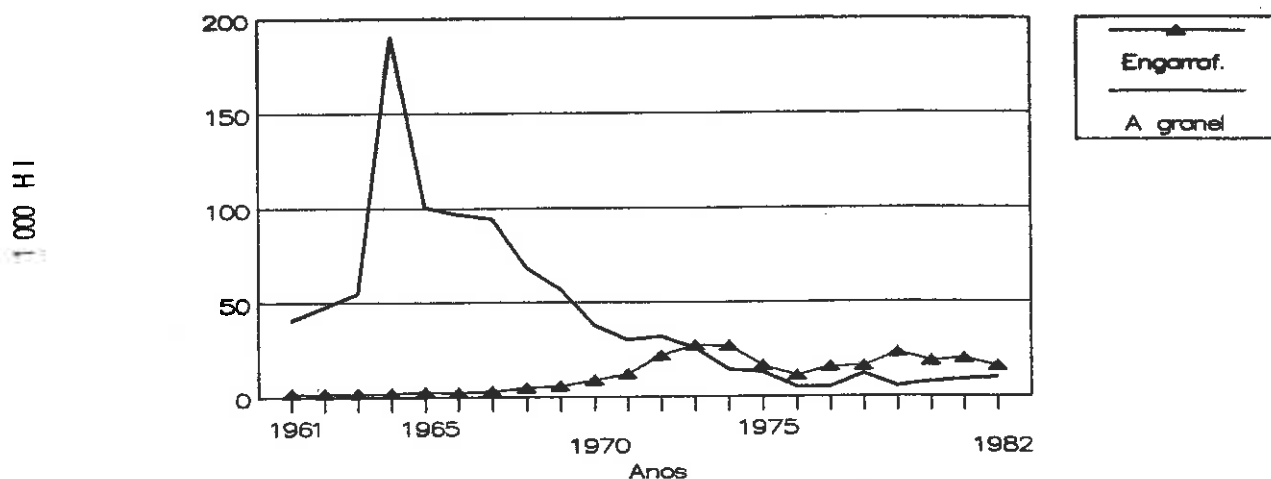


Fig. IV-20: Exportação de vinho tinto do Dão para o Ultramar (ou PALOP) e estrangeiro (1943-89).

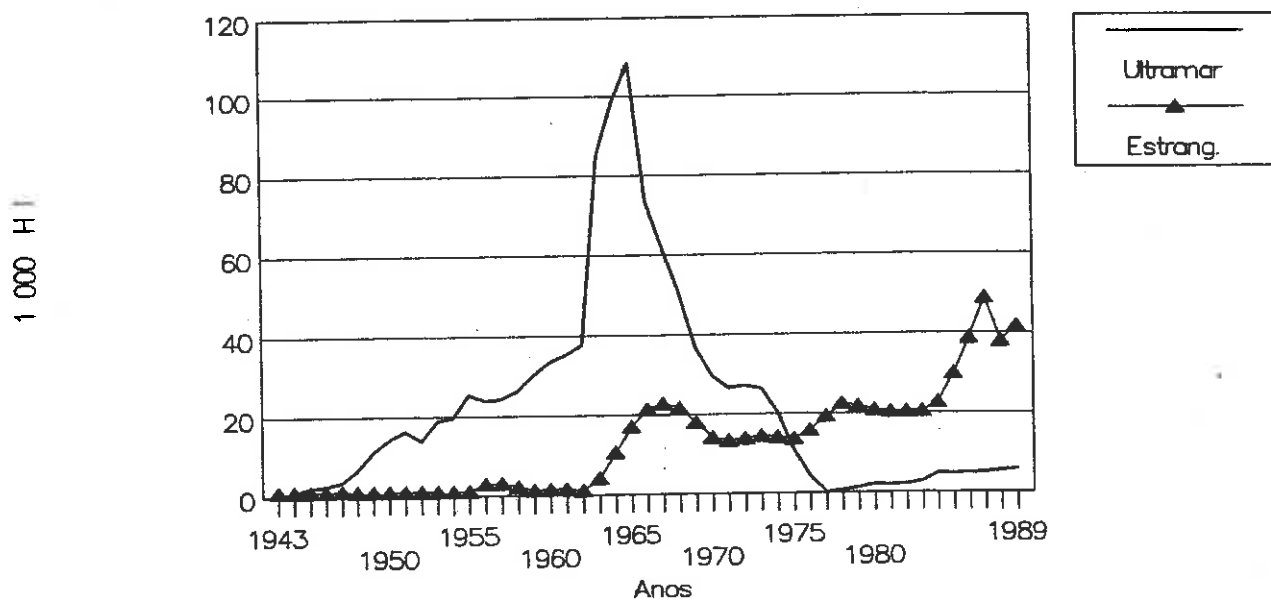


Fig. IV-21: Principais destinos dos vinhos do Dão com certificado de origem (média de 1979 a 1990).

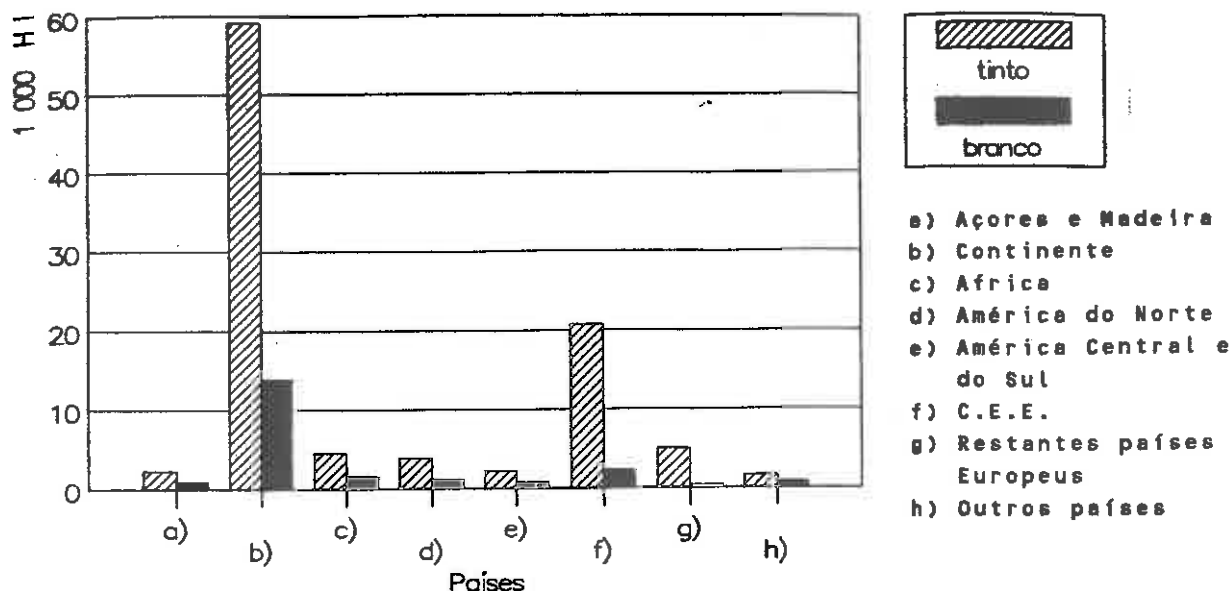
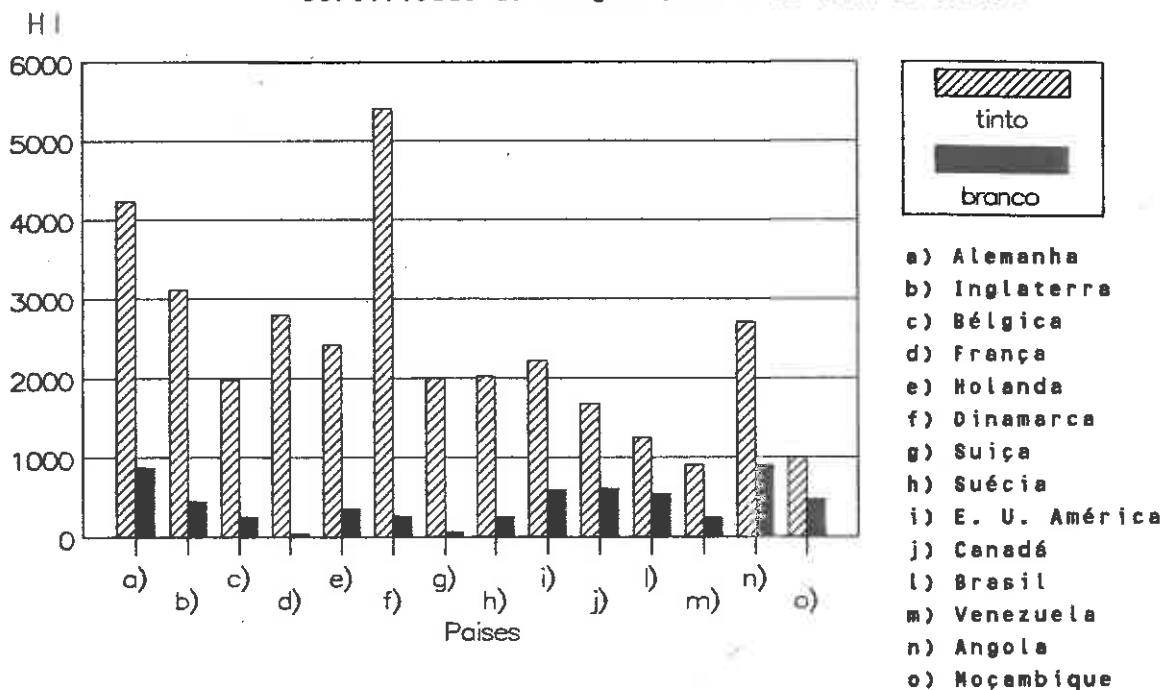


Fig. IV-22: Principais países de destino dos vinhos do Dão com certificado de origem (média de 1979 a 1990).



## 6. INCREMENTO DA QUALIDADE

Se bem que o objectivo de preservação e aumento da genuinidade e tipicidade dos vinhos do Dão tenha sido uma constante na actividade dos organismos com intervenção no sector, F.V.D., J.N.V., Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária (IGEF), Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (D.R.A.B.L.) e Centro de Estudos vitivinícolas do Dão (C.E.V.V.D.), nem sempre a política vitivinícola nacional e a sua repercussão na região se compadeceram com aquele objectivo. Verificamos existirem, assim, movimentos contraditórios que tipificam a contradição inerente aos organismos corporativos ligados à vitivinicultura portuguesa. Importa agora analisá-los mais em particular.

Em detrimento da qualidade, identificaríamos a acção da J.N.V. na região, quer directamente depois de 1963, quer pelos acordos pontuais com a Federação antes daquela data. Usando como único critério de diferenciação do preço, o grau/litro e estado sanitário, a Junta não considerava as qualidades de prova que sempre caracterizaram os bons vinhos do Dão, os quais acabavam por ser vendidos indiferenciadamente como vinhos comuns.

Já a acção das adegas cooperativas não é tão linear. As alterações tecnológicas introduzidas no processo de fabrico permitiram, sem dúvida, uma melhoria acentuada nas massas vnicas de pior qualidade, as quais frequentemente adquiriam graves defeitos em casa do viticultor, não lhe restando outra solução que não a caldeira. Todavia, com a valorização até há bem pouco tempo das uvas com base no grau/Kg as Adegas não incentivaram de modo algum a plantação de castas tradicionais de qualidade reconhecida que, pela sua fraca produtividade se viram progressivamente afastadas das novas plantações (o que se pode constatar por análise dos actuais cadastros vitícolas da região). Por outro lado a miscigenação das uvas provenientes de diversos produtores veio nivelar a qualidade do produto obtido e, o que é mais grave, acabar, ou pelo menos reduzir, a quantidade de vinhos individualizados de alta qualidade que desde sempre grangearam a fama dos vinhos desta região.

Apesar de se poderem considerar discutíveis os resultados globais obtidos, procuraremos identificar e discutir um conjunto de vectores criados e desenvolvidos com o objectivo de contribuirem para o aumento da qualidade média dos vinhos do Dão: o fomento cooperativo, a assistência técnica, a fiscalização e o levantamento do cadastro vinícola e ainda a selecção massal e clonal das videiras. Analisada já a primeira destas questões passaremos a debruçarmo-nos sobre as restantes, embora se reconheça que teriam sido muito mais as acções que se deveriam ter implementado, que aquelas que efectivamente foram levadas a cabo em prol da melhoria qualitativa dos vinhos do Dão.

## 6.1. ASSISTENCIA TÉCNICA

A assistência técnica na região tem sido levada a cabo essencialmente pela F.V.D. e D.R.A.B.L.. No primeiro caso ela tem-se baseado na prestação de serviços laboratoriais, efectuando análises enológicas, das quais se destaca a determinação do teor alcoólico e acidez volátil. Estas análises eram levadas a cabo nos laboratórios centrais da Federação, nas suas delegações de Nelas, Tondela e V.N. de Tázem e, posteriormente, nas próprias adegas cooperativas. Quantitativamente, as determinações quase quadruplicaram no período estudado, o que mostra bem a importância relativa que aqueles dois principais parâmetros ganharam ao longo do tempo na comercialização dos vinhos. Por outro lado, poderá indicar também o interesse crescente dos vinicultores pela qualidade dos seus vinhos.

Durante os seus primeiros anos de vida a Federação publicou um boletim distribuído gratuitamente no qual, a par de dar a conhecer a acção corporativa do organismo, se publicaram artigos sobre viticultura, enologia e práticas vinícolas diversas.

Os serviços técnicos que responderam na medida das suas reduzidas possibilidades às solicitações de consultas por parte dos vinicultores quer na época das vindimas quer na fase de conservação dos vinhos, voltaram-se, sobretudo a partir da década de 60, para a assistência às cooperativas, desenvolvendo aí um trabalho cuja importância já assinalámos.

Se tivermos presente o número de técnicos disponíveis da F.V.D. (c.f. III.2.1.1) e lhe juntarmos os técnicos existentes nos outros organismos (quadro IV-17) teremos que concluir que são escassos os recursos humanos disponíveis para prestarem assistência a uma das actividades agrícolas mais rentáveis da região. De facto, os organismos com funções exclusivas na vitivinicultura, F.V.D. e C.E.V.V.D. apenas possuem no seu conjunto três técnicos licenciados e seis não licenciados. Por seu lado, na D.R.A.B.L., onde se concentram a maioria dos técnicos da região não existe nenhum directamente ligado ao sector da viticultura ou enologia. São os técnicos ligados à extensão rural, de aptidão genérica portanto, que prestam, juntamente com os da Federação, assistência às Adegas Cooperativas sobretudo na época das vindimas. Aliás, a falta de técnicos especializados com carácter permanente nas cooperativas, é normalmente apontada como um dos mais graves estrangulamentos na sua actuação como agentes de mudança.

## 6.2. FISCALIZAÇÃO

Por fiscalização entenda-se não só a actividade dos serviços da Federação no sentido de verificarem as transgressões às disposições legais sobre produção e comércio dos vinhos regionais, mas

Quadro IV-17.: Técnicos a exercerem na R.D.D.

Organismos	Licenciados	Não licenciados
F.V.D.	1	3
C.E.V.V.D.	2	3
I.G.E.F.	-	=10
D.R.A.B.L. (1)	14	=63

(1) Apenas no distrito de Viseu.  
 Fonte: Loureiro e Almeida (1983).

também as verificações necessárias relativas ao vinho destinado à certificação de origem. No quadro IV-18 encontramos indicadores de uma e outra acepção da palavra.

Como se pode verificar, os indicadores evoluem em sentido inverso. Nos primeiros anos de vigência da Federação, a fiscalização incidia predominantemente sobre o cumprimento das regras estabelecidas quanto ao comércio e venda ao público do vinho regional. Faziam-se assim visitas frequentes a armazéns e estabelecimentos de venda ao público, intercepção de veículos transportadores, levantamento de autos por falta de avenças e trânsito sem guias, etc.. Com o passar dos anos e a crescente importância dos vinhos com certificados de origem, torna-se mais importante a verificação (fiscalização) dos vinhos destinados a estágio. Esta verificação consiste no acompanhamento por parte dos funcionários da F.V.D. de todas as fases tendentes à certificação, desde a produção até ao engarrafamento, geralmente em firmas fora da região, com análises e provas organolépticas antes e depois do estágio obrigatório. Assim se explica não só o extraordinário aumento da litragem fiscalizada, como o peso significativo que esta passa a ter comparativamente ao total do vinho manifestado.

Quadro IV-18.: Fiscalização

Período	Litragem fiscaliz. (hl)	% da fiscalização na produção	Armazéns e estabelecimentos
1942-45	59 351	6.4	5 695
1946-50	45 502	7.1	8 317
1951-55	40 080	5.9	4 780
1956-60	104 674	14.9	3 795
1961-65	95 191	12.2	3 055
1966-70	198 212	28.7	4 379
1971-74	294 505	70.7	1 914

Fonte: Elaborado com base nos Relatórios e Contas da F.V.D.

### 6.3. CADASTRO VITICOLA

Uma política de qualidade verdadeiramente eficaz a nível nacional e regional teria de passar por aspectos ligados às castas, locais de plantação, selecção clonal, etc., para os quais o conhecimento dos encepamentos reais é fundamental. Daqui resulta a importância que o início dos trabalhos de levantamento do cadastro vitícola em 1968 revestiu para a Federação e para todos os organismos que com ela colaboraram.

Este trabalho, moroso e de resultados a longo prazo, consistia no levantamento sistemático de todas as vinhas existentes na região, com contagem e identificação de cepas e produtores directos, por equipas especialmente treinadas para o efeito. Para dar uma ideia do trabalho desenvolvido, só no ano de 1973, foram contactados 24466 proprietários, visitadas 34544 vinhas e contadas 21978274 cepas e produtores directos, numa área aproximada de 3656.7 ha. Para estes trabalhos contou a Federação com subsídios específicos, cifrados em 2381 contos de média anual, no período de 1970 a 1974.

### 6.4. SELECÇÃO DA VIDEIRA

Apesar de cada variedade de videiras apresentar uma grande homogeneidade de características, esta homogeneidade não é absoluta. Devido sobretudo a mutações genéticas e/ou infecções por vírus diversos, originam-se dentro de cada variedade pequenas diferenças que se podem vir a acentuar com sucessivas gerações de plantas propagadas por enxertia.

Estas diferenças são, na maioria dos casos, do tipo degenerativo, levando as plantas com o decorrer dos anos a uma perda do seu potencial produtivo. Por esta razão, castas que no início do século eram tidas como vigorosas e produtivas, como por exemplo a Touriga Nacional, apresentam hoje produtividades muito deficientes (Martins, 1990).

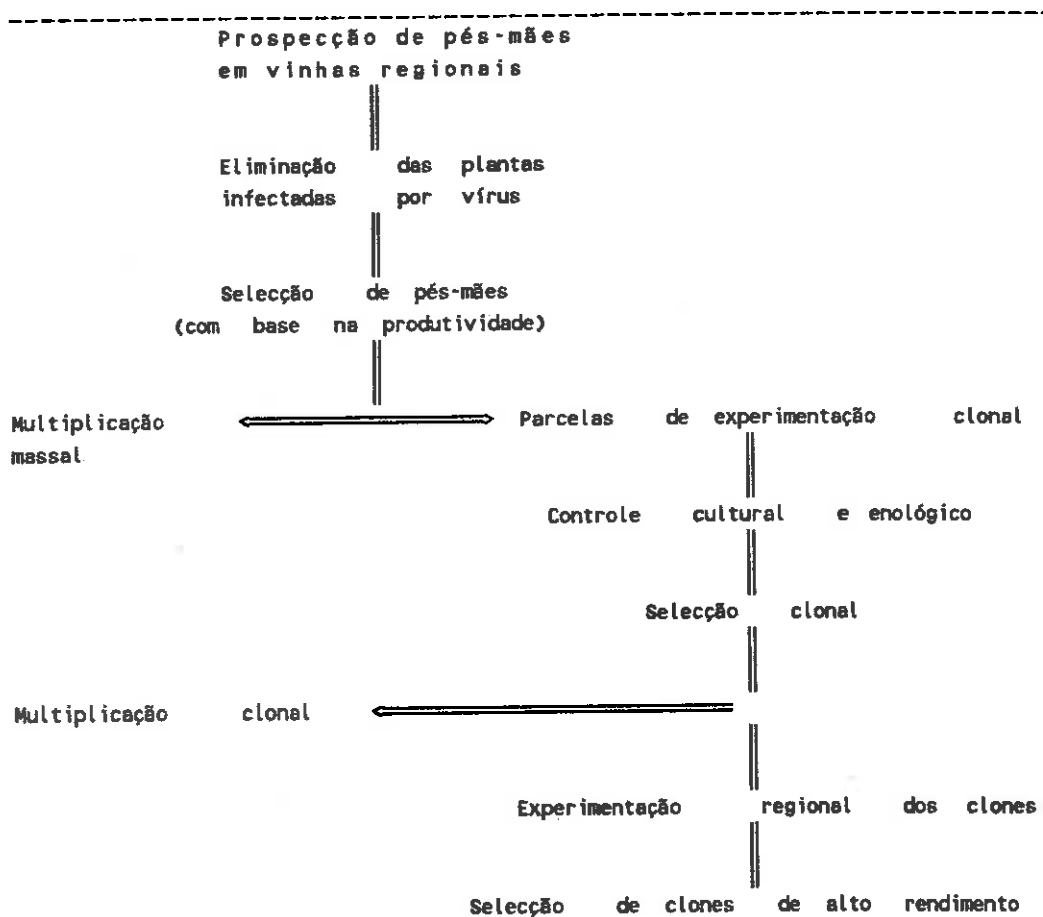
Para obviar este problema existe um processo de selecção das videiras que tem produzido resultados importantes em diversos países, tendo sido introduzido em Portugal de uma forma sistemática em 1978, embora as primeiras experiências datem de 1959 na região dos Vinhos Verdes (Martins, A. 1985).

A metodologia utilizada neste tipo de selecção (fig. IV-19) baseia-se na escolha das melhores videiras, isentas de vírus, que servirão numa primeira fase para a multiplicação massal e, mais tarde para a multiplicação clonal (1). Este procedimento escalonado tem a ver com a morosidade do processo completo e, por outro lado, na urgência em obter "garfos" para enxertia que, não sendo dos melhores, foram já sujeitos a uma selecção preliminar. Deste modo, da selecção massal e clonal saem castas

significativamente mais produtivas, diferindo estes dois procedimentos da profundidade na pesquisa de vírus e estudo do comportamento cultural e enológico das castas.

Relativamente aos trabalhos já efectuados nas castas recomendadas para o Dão, a fig. IV-20 mostra o avanço da selecção até Maio de 1990. Os resultados já obtidos na selecção massal permitem encarar com optimismo a fase seguinte, permitindo à viticultura regional material de qualidade que servirá de base a encepamentos futuros.

Fig. IV-19.: Esquema da selecção massal e clonal da videira.



Fonte: Adaptado de Martins, A. (1985).

(1) Veja-se a metodologia em pormenor em Martins, A. (1990).

Fig. IV-20.: Estado da selecção de castas de videiras no Dão em Maio de 1990

Casta	Avanço no curso da metodologia										Resultados da selecção massal			
	Prosp. 1 ano		Pop. clones 4 anos			Experim. clones 7 anos					nº clones seleccionados	ganhos de rendimento(X)		
Touriga Nac.I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	•			22	≈30
Touriga Nac.II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	≈40	≈35
Alvarelhão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	≈13
Alfrocheiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encruzado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jaen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	≈30	≈10
Arinto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	44.2
Rabo Ovelha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda: | - | realizado; | • | avanço em Maio de 1990.

Fonte: Adaptado de Martins, A. (1990).

## **CAP. V. SINTETIZAR O PASSADO E PERSPECTIVAR O FUTURO**

### **1. A VITICULTURA PORTUGUESA NO QUADRO COMUNITÁRIO**

A integração de Portugal na CEE conduziu à necessidade de profundas alterações de ordem estrutural, a maioria das quais tendentes a uma maior clarificação e transparência do mercado. Nesse sentido, foram extintos praticamente todos os organismos de coordenação económica e substituídos por instituições mais flexíveis, capazes de aplicar em Portugal a política comunitária.

No sector vitivinícola, as alterações mais importantes referem-se à reestruturação dos organismos intervenientes no sector, em particular dos organismos de coordenação económica, alterações dos conceitos ligados à denominação de origem dos vinhos e a um conjunto de apoios comunitários tendentes à reestruturação do sector vitivinícola em Portugal.

#### **1.1. AS ALTERAÇÕES INSTITUCIONAIS**

A extinção da organização corporativa na sequência das alterações políticas posteriores a 1974 não diminuiu, de forma significativa, a intervenção do Estado na vida económica portuguesa, especialmente no sector agrícola. Os organismos de coordenação económica viram reforçadas as suas atribuições, entre as quais avultam as propostas ao Governo sobre as linhas orientadoras dos sectores que superintendiam, nomeadamente no que respeita à política de preços e intervenções no mercado. Com a aplicação da política comunitária a Portugal, estes organismos tiveram de ser substituídos por outros que, em lugar de proporem as políticas a seguir, deverão fazer aplicar no nosso país as directivas comunitárias.

Neste quadro e a nível nacional, a Junta Nacional do Vinho foi substituída pelo Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) (D.L. 304/86 de 22 de Set. e Dec. Regulamentar 62/87 de 7 de Dez.). Este novo organismo, além da competência relativa aos vinhos e seus derivados herdada da Junta, exerce também funções de âmbito idêntico na área da vinha tratando-se, por isso, de um organismo do tipo vertical. Desta forma, foram igualmente extintas as Divisões de Condicionamento da Cultura da Vinha e do Cadastro Vitícola que faziam parte do IGEF, este último também extinto. O novo organismo tem assim atribuições de fomento, apoio, controle e fiscalização na área da vinha e da produção e comercialização de produtos vînicos e derivados.

Ao nível regional, registe-se a extinção da F.V.D. e a sua substituição pela Comissão Vitivinícola Regional do Dão (C.V.V.R.D.). Esta alteração insere-se numa nova filosofia na

coordenação das regiões vitícolas demarcadas, prevista pela Lei-quadro 8/85 de 4 de Julho. "O estatuto da região demarcada providenciará a constituição e organização de uma Comissão Vitivinícola Regional ..." (art. 5.) que contará com um representante do Estado, representantes da lavoura e do comércio (1).

Este novo organismo é composto pelo Conselho Geral e pela Comissão Executiva. O Conselho Geral, ao qual caberá a definição das principais linhas orientadoras para a região, tem uma composição paritária da lavoura e comércio, cabendo ao único representante do Estado o papel de último decisor, apenas em caso de empate. Por seu lado, à Comissão Executiva, presidida pelo representante do Estado e composta por um representante da lavoura e outro do comércio, compete assegurar a gestão corrente da Comissão e demais requisitos para o seu bom funcionamento.

Juridicamente, volta-se a um tipo de associação de direito privado e a ele exclusivamente subordinado, tal como as que existiam no início do século. Acaba-se assim com a indefinição jurídica que caracterizava os organismos de coordenação económica, quase sempre um produto híbrido entre a personalidade jurídica privada e a de natureza pública. Destes restará, no futuro, apenas o Instituto do Vinho do Porto (I.V.P.), o qual receberá, por força da reestruturação destas, o quadro de pessoal da C.V.R.V.V. e da F.V.D. (preâmbulo do D.L. 100/87 de 5 de Março).

A estrutura e funcionalidade deste organismo interprofissional será, julgamos, o mais perfeito da história dos organismos coordenadores do sector. Ele acrescenta à "democraticidade" (2) das primeiras Comissões de Viticultura Regional (1907 - anos 30) a representação do Estado e do comércio, e à representatividade tripartida das Uniões Vinícolas da primeira fase dos organismos corporativos, acrescenta a democraticidade das eleições e livre adesão.

## 1.2. OS CONCEITOS DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Ao nível do direito internacional, o problema das denominações de origem coloca-se na sua aceitação e compatibilização em todos os países que produzem ou comercializam este tipo de vinhos. Assim, de nada servirá a certificação cuidada e rigorosa de um vinho de qualidade, quando exportado

.....  
(1) Daqui a diferença para as Comissões de Viticultura Regional do início do século que contavam apenas viticultores.

(2) Esta democraticidade era limitada, dado que o voto não era universal, apenas os maiores viticultores, em numero variável conforme a região, tinham direito a elegerem os vogais concelhios da Comissão.

para um país, onde legalmente existem outras designações ou marcas semelhantes, susceptíveis de induzir o consumidor em erro.

Este problema tem-se colocado desde que existe comércio internacional de vinho. A solução tem sido o estabelecimento de acordos bilaterais e multilaterais. São exemplo do primeiro caso os diversos acordos efectuados entre Portugal e a Inglaterra relativamente ao vinho do Porto. As convenções multilaterais são caracterizadas por três acordos fundamentais, diversas vezes ajustados e melhorados: a Convenção de Paris de 1883, o Acordo de Madrid de 1891 e o Acordo de Lisboa de 1958 (Simões, 1990).

A primeira destas convenções, assinada a 20 de Março de 1883, instituiu a União para a Protecção da Propriedade Industrial. Este acordo protege não só as marcas industriais, comerciais ou de serviços, mas também as indicações de proveniência ou denominações de origem. Apesar de muito abrangente e de incluir expressamente os vinhos, este acordo protege-os numa óptica comercial, isto é, protege sobretudo patentes, marcas individuais, exclusivas, enquanto a denominação de origem, sendo um direito colectivo, abrange todos os produtores de uma região, pelo que não pode ser comercializável.

Sob a pressão do sector agrícola, o nome geográfico vir-se-à a destacar progressivamente da marca comercial ou de fabrico, acabando por ser assinado um novo acordo em Madrid, a 14 Abril de 1891, sobre a Repressão de Falsas Indicações de Proveniências (1).

As diversas rectificações que se seguiram a estes acordos melhoraram, em muito, o conceito de Denominação de Origem, sobretudo depois do Acordo de Lisboa de 1958 onde, no âmbito da já referida União para a Protecção da Propriedade Industrial, se criou uma União particular para a protecção e registo das denominações de origem reconhecidas e protegidas.

De qualquer modo, as disposições demasiado genéricas, a relativa falta de aplicação dos primeiros acordos e o pequeno número de aderentes ao acordo de Lisboa (2), explicam o carácter pouco satisfatório das convenções multilaterais em vigor.

No âmbito do GATT (General Agreement on Tariffs and Trade), e sobretudo nas negociações iniciadas em 1986 e ainda em curso, conhecidas genericamente pelo "Uruguay-Round", tenta-se encontrar novas perspectivas para a protecção das denominações de origem no quadro dos Direitos da Propriedade Intelectual (Rocca, 1988).

.....  
(1) Estes acordos seriam até hoje revistos diversas vezes: em Bruxelas a 14/Dez./1900, Washington a 2/Junho/1911, Haie a 6/Nov./1925, Londres a 2/Junho/1934, Lisboa a 31/Out./1958 e Stockholm a 14/Julho/1967.

(2) Por volta de 1980 a Convenção de Paris contava com 87 Estados-Membros, o Acordo de Madrid com 32 e o Acordo de Lisboa com apenas 15, estando Portugal representado em todos eles como aderente da primeira linha.

O problema está ainda longe de ser resolvido. Em Portugal e em consequência da adesão à CEE, tiveram de ser alteradas várias disposições legais relativas a este assunto, em particular no que concerne às novas designações dos chamados VQPRD.

Em sentido lato, entendemos por denominação de origem a denominação geográfica de um país, de uma região ou de uma localidade que serve para designar um produto que dele é originário e cuja qualidade ou caracteres são devidos exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, compreendendo os factores naturais e os factores humanos. Esta definição foi adoptada no artigo 2º do Acordo de Lisboa sobre protecção das denominações de origem, em 31 de Outubro de 1958, e foi a consagração internacional do mesmo conceito adoptado na legislação francesa desde 1919 (Lei de 6 de Maio), desde longa data o país líder na produção de vinhos de elevada qualidade.

Em sentido estrito, o termo Denominação de Origem, associado ou não à designação Controlada (DOC), constitui, juntamente com a Indicação de Proveniência Regulamentada (IPR), a classificação dos Vinhos de Qualidade Produzidos em Regiões Determinadas (VQPRD) que entrou em vigor em Portugal a partir do início da segunda etapa da adesão à comunidade (1 de Jan. de 1991)(1).

Estas designações foram adoptadas na legislação portuguesa em conformidade com as normas comunitárias para o sector e seguindo, de perto, designações equivalentes utilizadas em outros Estados-membros. No entanto, a distinção entre DOC e IPR ainda não está perfeitamente definida na nossa legislação, sabendo-se apenas quais as regiões que produzem (e nalguns casos podem vir a produzir) uns e outros (2).

O novo conceito de Região Determinada que aparece na definição dos VQPRD, é definido na portaria 421/79 de 11 de Agosto como a "área ou conjunto de áreas vitícolas que produzem vinhos com características qualitativas particulares e cujo nome é utilizado, conforme os casos, para designar os próprios vinhos ou como indicação de proveniência dos mesmos" (art. 2º). Esta definição, à semelhança do regulamentado na comunidade, não retoma a noção do acordo de Lisboa de 1958, em que a qualidade e características são devidas "exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico".

.....

(1) A nomenclatura dos VQPRD é diferente em cada país comunitário. Por exemplo, "Appellation d'origine contrôlée", "Champagne" e "Vin délimité de qualité supérieure" em França, "Marque nationale du vin luxembourgeois" no Luxemburgo, "denominación de origen" e "denominación de origem calificada" em Espanha, etc..

(2) Ver a este propósito, entre outros, os D.L. nº429/86, 350/88 e 349/88, bem como os Regulamentos (CEE) 482/86 e 823/87 do Conselho e o 649/86 da Comissão.

De facto, ao nível da CEE, não se pretendeu o reconhecimento duma noção comunitária de D.O., mas sim a constituição de um tratado de protecção recíproca, de designação geográfica, assegurando um quadro regulamentar comum, respeitando as particularidades de cada país membro.

O Reg. (CEE) 823/87 de 16 de Março constitui a última versão da Organização Comum do Mercado iniciada em 1970, no que respeita a vinhos de qualidade. Nele se definem os VQPRD não como D.O., mas como vinhos que, colocados em categorias particulares consoante o país, devem responder a certas condições previamente fixadas para cada região:

- Serem provenientes de uma Região Determinada, a qual deverá ser delimitada preferivelmente com base na vinha ou sua parcela;
- Resultarem unicamente de castas recomendadas ou autorizadas para o vinho em causa;
- Beneficiarem das práticas de cultivo e vinificação previstas para cada região;
- Serem preparados dentro da região delimitada, sendo aí recolhidas e vinificadas as uvas de onde provêm;
- Respeitarem um título alcoolométrico mínimo natural e um rendimento máximo por ha;
- Serem sujeitos a controle analítico e organoléptico.

O conceito de Região Determinada anteriormente definida vem sobrepôr-se, e de certa forma substituir, o conceito de Região Demarcada tradicionalmente utilizado. A diferença entre as duas designações não é puramente semântica. Elas pressupõem diferentes sistemas de garantia da genuinidade dos vinhos que produzem.

No conceito clássico de Região Demarcada, para que um vinho tenha direito à denominação de origem basta ser reconhecido pelo organismo que superintende, na região, por prova analítica e organoléptica, e satisfaça determinados requisitos mínimos indispensáveis, variáveis consoante a região. De facto, na falta de um quadro genérico regulamentador, foi-se legislando ao longo do tempo, inicialmente só para o Douro e, a partir dos anos trinta, para cada uma das outras regiões, disposições relativas ao título alcoolométrico mínimo, estágio mínimo obrigatório ou castas de cultivo recomendadas ou obrigatórias.

A Região Demarcada é tida como uma região fechada, onde todo o vinho é potencialmente de qualidade e onde nenhum outro vinho pode ser comercializado, salvo se engarrafado. Como já foi assinalado, esta última limitação foi, durante muitos anos, a principal vantagem de algumas regiões demarcadas, nomeadamente do Dão e dos Vinhos Verdes. No primeiro caso, com custos de produção mais elevados que os designados vinhos do Sul (Ribatejo e Oeste), houve, pelo menos até ao desenvolvimento da comercialização do vinho engarrafado nos anos 60-70, uma grande preocupação com a proibição da entrada na região de outros vinhos e a respectiva fiscalização. Por seu lado, a região dos Vinhos Verdes que registou neste século um grande desenvolvimento populacional, viu

deste modo assegurado o mercado dos seus vinhos, particularmente tintos (1).

A Região Determinada é, neste aspecto, um conceito mais aberto. A unidade tende aqui a ser muito mais precisa. Deixa de se considerar toda a região, para passar a ser apenas a vinha, ou uma das suas parcelas. Para que um vinho tenha direito a denominação de origem, não basta que seja produzido na região X mas também que o seja na vinha Y, a qual deverá satisfazer todos os requisitos legais no espaço (encepamento, produção máxima, etc.) e no tempo (uma vinha pode satisfazer as exigências em determinados anos e noutros não).

Este apertado controle de qualidade não será, no entanto, de fácil aplicação em Portugal, com vinhas velhas e castas não recomendadas misturadas na mesma parcela, salvo nas novas vinhas resultantes da reestruturação em curso ao abrigo do Reg. CEE 2239/86 do Conselho, de 14 de Julho. No entanto, será este o caminho a seguir e para o qual começaram a apontar os textos legais desde 1979.

A falta de organismos específicos para coordenar as questões relativas às denominações de origem em Portugal, como Instituto Nacional para a Protecção das Indicações Geográficas (D.I.G.H.) na Alemanha (R.F.), o Instituto Nacional de Denominações de Origem em Espanha (I.N.D.O.) e na França (I.N.A.O.), etc., contribuiu, face à política seguida, para que se chegasse à década de oitenta com praticamente as mesmas denominações de origem do início do século.

### 1.3. OS APOIOS COMUNITARIOS E O SEU NIVEL DE APLICAÇÃO

A adesão de Portugal à CEE veio colocar à disposição da vitivinicultura do Dão um conjunto de instrumentos financeiros susceptíveis de alterar profundamente o tecido produtivo regional, tanto ao nível da produção como da transformação. São programas que privilegiam as participações financeiras a fundo perdido, com percentagens diversas conforme os objectivos a alcançar, sejam estes relativos ao produtor, à exploração ou à situação geográfica da mesma.

i) - Programa de reestruturação da vinha (Reg. (CEE) 2239/86 de 14 de Julho, aplicável a Portugal pelo D.L. 395/88 de 8 de Novembro):

Trata-se de uma acção comum específica para o melhoramento

.....  
(1) Esta é uma das razões porque sendo os Vinhos Verdes Brancos os mais procurados a nível nacional e internacional, são actualmente os tintos os mais produzidos.

das estruturas vitivinícolas em Portugal e contempla duas vertentes, a saber. Em primeiro lugar, prevê a reestruturação das vinhas situadas em regiões produtoras de vinhos de qualidade e, em segundo, o abandono definitivo das áreas impróprias ou pouco recomendadas para a cultura da vinha.

Este programa tem uma duração prevista de 10 anos (1986-95) e contemplará o Dão com 4 mil ha de transferência ou reconstituição e 100 ha de reenxertia, no caso de vinhas novas enxertadas com castas inadequadas (Port. 738/88 de 12 de Nov.). Trata-se de um importante esforço de reconversão que contemplará mais de 1/3 da vinha total existente na região, o que se torna importante dada a idade das vinhas e o grau de não utilização de castas recomendadas (apenas 6.8% de cepas brancas e 18.4% de tintas existentes no Dão são recomendadas para a região).

As acções elegíveis no âmbito deste programa não se referem apenas à reconstituição ou transferência das vinhas em nome individual, agrupado ou colectivo, mas também a medidas complementares de apoio. Dentro destas, destaca-se a produção de material vegetativo de propagação com garantia varietal e sanitária, trabalhos de beneficiação fundiária colectiva, emparcelamento e assistência técnica.

Infelizmente, os primeiros anos de aplicação deste programa não têm motivado particularmente os produtores do Dão. De facto, nas duas campanhas até hoje efectuadas (cada campanha vai sensivelmente de Julho a Abril do ano seguinte), apenas foram reestruturados 97 ha de vinha, prevendo-se para o corrente ano cerca de 220 ha (quadro V-1).

Quadro V-1.: Aplicação do programa de reestruturação da vinha na R.D.D.

Ano	Nº de projectos entrados	Nº de projectos aprovados	Area reestruturada (ha)
1988-89	12	4	12.99
1989-90	45	41	84
1990-91	-	-	220 (1)

(1) Estimativa baseada nos projectos apresentados.

O desinteresse dos viticultores é ainda mais notório se tivermos em consideração que, até 1989, 212 viticultores tiveram processos de prémio de arranque para abandono definitivo de 270 ha de vinha, o que é manifestamente superior aos 97 ha plantados (Brites e Amorim, 1991).

ii) - Reg. (CEE) 797/85:

Trata-se de um programa de aplicação a todos os Estados membros em que a apreciação e análise dos projectos, tal como o anterior, é da responsabilidade do Estado português. O seu âmbito é a melhoria da eficácia das explorações agrícolas, com apoios à instalação de jovens na agricultura, à criação de novas explorações ou reestruturação das existentes. As ajudas são diversificadas compreendendo, por exemplo, a compra de terra, equipamento, ou animais e a edificação de construções, aplicando-se, salvo casos específicos, à generalidade das produções e explorações agrícolas.

Não sendo um programa específico para a vinha, pode perfeitamente ser nela utilizado, com ajudas que oscilam, genericamente, entre 22.50 e 68.75%, conforme o tipo de investimento e dos empresários que se candidatam, tornando-se assim um meio complementar do regulamento anterior. Aliás, em grande número de casos e, particularmente em regiões desfavorecidas nas quais o Dão se pode inserir, o nível de ajudas supera o previsto pelo Reg. (CEE) 2239/86 (Viana, 1989).

Tal como no programa anterior, também aqui não se tem verificado grande adesão por parte dos vitivinicultores nos primeiros anos de funcionamento deste diploma. De facto, segundo dados da D.R.A.B.L., as intenções de investimento apresentadas ao IFADAP sob a forma de projectos de investimento no âmbito do Reg. (C.E.E.) 797/85 nos anos de 86, 87 e 88 (este último apenas até Setembro) cifraram-se nos seguintes valores (quadro V-2).

Quadro V-2.: Intenções de investimento no âmbito do Reg.(CEE) 797/85

-----  
Projectos apresentados:

Proj. c/ investimento em vinha-----	22		
Investimentos globais dos proj.-----	40	426	mil contos
Investimentos em vinha-----	117	107	" "

Proj. apresentados c/ área de vinha > 1 ha:

Proj. apresentados-----	16		
Área de vinha projectada-----	37	ha	
Investimentos globais dos proj.-----	72	084	mil contos
Investimentos em vinha-----	35	626	" "

-----  
Fonte: D.R.A.B.L..

Destes dados podemos concluir que os investimentos propostos fazem parte de investimentos globais em explorações agrícolas não especializadas em vinha, já que, mesmo nos projectos com área de vinha superior a 1 ha, os montantes para a vinha são inferiores a

50% do investimento global do projecto. De salientar que, destes 22 projectos, 11 dizem respeito à primeira instalação de jovens agricultores, 8 a empresários que se dedicam maioritariamente à agricultura e 3 a agricultores a tempo parcial.

Se, em vez de intenções de investimento, considerarmos projectos aprovados, o panorama é ainda mais sombrio. De 1987 a 1990 foram aprovados na R.D.D. 495 projectos, dos quais apenas 24 continham a viticultura como actividade predominante. Estes projectos permitiram um investimento global de 148 mil contos (76 mil sob a forma de subsídio), dos quais apenas 18 mil se referiram à plantação de vinha, sendo o restante afecto a melhoramentos fundiários (18 mil), construções (26 mil) e máquinas e equipamentos (61 mil).

iii) - Reg. (CEE) 355 (recentemente substituído pelo Reg. (CEE) 866/90):

O objectivo da aplicação das regras definidas neste regulamento é o de melhorar a estrutura do mercado dos produtos agrícolas, permitindo o desenvolvimento ou a racionalização de empresas que se dediquem ao tratamento, transformação ou comercialização de produtos agrícolas ou da pesca.

No sector dos vinhos, são considerados prioritários, de acordo com o Despacho Conjunto nº A-22/87-X, os investimentos em instalações destinadas à recepção de uvas, vinificação, armazenamento, estágio e engarrafamento em regiões produtoras de vinhos, cujo tipo e qualidade assegurem boas perspectivas de escoamento. Estes investimentos devem visar, fundamentalmente, a racionalização das operações e não originar aumentos de capacidade de produção. São ainda considerados prioritários os investimentos em instalações para aproveitamento de sub-produtos da vinificação.

Para a região do Dão este regulamento é importante, na medida em que é nele que se enquadra o programa de reestruturação das adegas cooperativas da região, condição fundamental para o relançamento da vitivinicultura da região.

Os investimentos efectuados neste âmbito são ainda reduzidos, face às carências existentes, e resumem-se a 4 projectos aprovados com montantes próximos dos 600 mil contos. Para além destes projectos, registe-se ainda dois grandes investimentos que ultrapassam um milhão de contos no seu conjunto, com financiamentos no âmbito das ajudas de Pré-Adesão e do S.I.B.R. (Sistema de Incentivos de Base Regional).

iv) - PROAGRI

O Programa de Apoio ao Reforço das Organizações de

Agricultores (PROAGRI) destina-se a possibilitar às organizações de produtores a contratação de técnicos especializados, de forma a melhorarem a sua eficácia técnica e económica.

Assinalada que foi a debilidade dos organismos regionais em recursos humanos, fácil se torna prever a importância deste programa para a contratação de técnicos, sobretudo no que se refere às adegas cooperativas.

## **2. SITUAÇÃO ACTUAL E PERSPECTIVAS FUTURAS**

### **2.1. SITUAÇÃO ACTUAL DA VITIVINICULTURA NA R.D.D.**

Como seria de esperar, o estado actual da vitivinicultura regional é o resultado da política seguida no sector há várias décadas a esta parte, a qual constituiu o nosso objecto de estudo ao longo do presente trabalho. Por conseguinte, trata-se agora apenas de sistematizar a problemática actual, à semelhança do efectuado num estudo recente sobre a estratégia de desenvolvimento do sector vitivinícola da R.D.D. (Brites e Amorim, 1991).

Naquele estudo, o desinteresse pela actividade vitivinícola no Dão é identificado como sendo causa directa da baixa competitividade dos vinhos produzidos nesta região. As diversas causas que estão na origem deste problema, já anteriormente analisadas, podem resumir-se da seguinte forma:

**i) - Inadequação das estruturas produtivas com implicação directa na qualidade e custos de produção:**

É sobejamente conhecido o estado de degradação das vinhas no Dão. O sistema utilizado de pagamento das uvas e do vinho, a falta de material vegetativo adequado e a reduzida utilização dos instrumentos financeiros no quadro de adesão às comunidades, conduziram ao envelhecimento progressivo das vinhas, resultado directo da sua baixa taxa de renovação. Por outro lado, a estrutura da P.A.A. e a sua deficiente formação, associada à incipiente experimentação e divulgação técnica por parte das entidades responsáveis, deram origem a um grande número de empresários desmotivados, apenas dispostos a gerirem o que resta das suas vinhas.

Como resultado deste panorama, não se registou nenhuma alteração significativa na estrutura produtiva nas últimas décadas, a qual se tornou desajustada face a uma constante subida de preços dos factores de produção. Desta forma, produzem-se hoje no Dão massas vínicas com uma relação custo/qualidade algo problemática, situação esta que será francamente agravada no processo de vinificação.

**ii) - Inadequadas estruturas tecnológicas de vinificação e tratamento do vinho, em particular no sector cooperativo:**

Considerando o elevado peso das Adegas Cooperativas na região, o seu funcionamento tem repercussões directas na produção global. Neste campo, teremos de recordar o deficiente equipamento tecnológico das Adegas, cuja estrutura de base continua a ser ainda o da primeira instalação nos anos 60. Por outro lado, a falta de técnicos qualificados permanentes e o amadorismo de

grande parte do pessoal directivo, imprimem a estas empresas grande debilidade, tanto no domínio técnico como organizativo e de gestão.

**iii) Degradação da imagem de qualidade dos vinhos intervindo na sua valorização no mercado:**

Os vinhos do Dão foram considerados, durante várias décadas e por muitos especialistas, como os melhores vinhos de mesa do país. Com o incremento da actividade comercial e as transformações tecnológicas que se deram ultimamente em outras regiões vinícolas, a estagnação do Dão afastou progressivamente o interesse das firmas comerciais por estes vinhos. Também a separação funcional que se criou na região entre a produção e vinificação, por um lado e o engarrafamento e comercialização por outro, não favoreceu um desenvolvimento harmonioso do sector, de forma a permitir uma maior agressividade e uma melhor adequação às solicitações do mercado, apesar do incremento que este tem registado nos últimos anos, particularmente ao nível da exportação.

## **2.2. AS NOVAS TENDENCIAS**

Desde alguns anos a esta parte que se tornou lugar comum dizer-se que é chegada a hora de sair do statu quo em que a região se tem encontrado. Alguns estudos e múltiplas declarações de intenções têm entrado rapidamente no marasmo do esquecimento. Em primeiro lugar, pela falta de capacidade financeira capaz de levar por diante qualquer iniciativa credível. Em segundo lugar, por falta de um plano de estratégia global que concerte todos os esforços parcelares e envolva todos os agentes intervenientes.

No momento actual, a primeira destas limitações poderá ser colmatada com as ajudas criadas no quadro da adesão de Portugal às Comunidades. Nunca como agora foram disponibilizados para a agricultura portuguesa e para a vitivinicultura regional em particular, meios financeiros desta envergadura. Por outro lado, e ainda na sequência do processo da adesão, a criação de um organismo interprofissional na região poderá ser o primeiro passo para a tal estratégia global de mudança que se pretende imprimir no sector.

Nesta óptica, pode afirmar-se que na história recente da R.D.D. nunca, como agora, estiveram reunidas condições materiais e institucionais tão favoráveis à mudança, parecendo faltar apenas a vontade efectiva de todos os interessados que, se bem que possa existir em termos individuais, faltará ainda aglutinar e coordenar em prol do benefício comum. E os primeiros passos começaram já a ser dados neste sentido, tanto em acções em fase de execução, como em acções planeadas para o curto e médio prazo.

Com o objectivo de promover um desenvolvimento regional

sustentado, canalizando as ajudas comunitárias para os subsectores considerados prioritários, foi recentemente decidido pelo Ministério da Agricultura português a elaboração de Programas de Desenvolvimento Agrícola Regional (PDAR), um pouco por todo o país. Abrangendo zonas homogéneas do ponto de vista agrológico, estes PDAR's pretendem efectuar o levantamento das potencialidades agro-florestais e actividades afins, agroturismo, recursos naturais, etc., e definir uma hierarquização de prioridades de forma a sistematizar os investimentos a efectuar.

Cada PDAR é elaborado por uma equipa técnica e acompanhado por um conselho que pretende fazer a ligação às forças vivas da região. Para os assuntos mais problemáticos e englobantes, poderá verificar-se a celebração de contratos com terceiros para a elaboração de estudos específicos.

Paras as questões vitivinícolas da R.D.D., área que abrange os PDAR's de Baixo-Dão-Lafões, Entre-Dão-e-Mondego, Alto Mondego e Beira Serra, foi criado um grupo de trabalho que, coordenado pela C.V.V.R.D., envolveu técnicos das Direcções Regionais de Beira Litoral e Interior, do Instituto Superior de Agronomia, do Instituto da Vinha e do Vinho e do Centro de Estudos Vitivinícolas. Este grupo procedeu já a estudos preliminares que, a serem continuados, poderão ser o ponto de partida para o que atrás definimos por estratégia global de desenvolvimento do sector.

Outra acção de âmbito global a merecer destaque, é a recente criação da VINIDÃO: Associação dos Vitivinicultores Engarrafadores da R.D.D.. Com sede em Viseu, esta associação tem por objectivo a defesa, valorização e divulgação da qualidade dos vinhos e derivados produzidos e engarrafados na região, bem como a defesa e representação dos seus associados, os quais terão de ser obrigatoriamente viticultores e procederem à vinificação e engarrafamento de todo ou de parte significativa da sua colheita, dentro da região demarcada.

Esta associação vem dar corpo a um grupo de empresários que, descontentes com o carácter nivelador de qualidade dos vinhos pelas Adegas Cooperativas, pugnam pela individualização dos seus produtos, trabalhando para a criação de vinhos de elevada qualidade de quantidades restritas, vulgarmente designados por "vinhos de quinta".

Por outro lado, as empresas engarrafadoras sentem cada vez mais dificuldades em adquirir vinhos de qualidade na região do Dão. De facto, a continuar o ritmo de aumento das vendas de vinho tinto que se tem vindo a verificar ultimamente, e face ao actual quantitativo das disponibilidades anuais susceptíveis de denominação de origem nos moldes actuais da sua concessão, prevêm-se, a curto, prazo dificuldades na obtenção destes vinhos. Daí, ser ainda a própria F.V.D. a sugerir a criação de um novo tipo de vinho com denominação de origem, mais novo, de menor graduação alcoólica, de modo a que, com a actual produção, se possa satisfazer a procura que se prevê aumentada (F.V.D.,

Relatório e Contas, 1984/86, pg. 14). Esta e outras questões deverão ser abordadas nos novos estatutos da região demarcada, actualmente em fase de elaboração e discussão, de forma a satisfazer os requisitos da legislação comunitária e, por outro lado, proporcionar uma melhor adequação às novas exigências de mercado.

Por tudo isto, começam a manifestar-se intenções de investimento na produção de vinhos do Dão por parte de algumas empresas engarrafadoras, algumas delas já em fase de concretização. A desenvolver-se esta tendência, poderemos assistir, a médio prazo, a uma crescente integração da produção na esfera da comercialização, por via das empresas que a controlam.

Outros casos pontuais de intenções de investimentos por parte de particulares permitem, a par dos anteriormente enunciados, prever que a reestruturação no Dão não passará em grande escala pela reconversão dos viticultores tradicionais de pequenas e médias explorações. Pelo contrário, a tendência será para o aparecimento de grandes explorações (no contexto regional, evidentemente), de características capitalistas, recorrendo a tecnologia mais desenvolvida, quer na produção, quer na transformação.

A menos que se proceda a uma profunda reestruturação quer na estrutura quer nos métodos de intervenção, estamos em crer que as Adegas Cooperativas correm o risco de ficarem de fora deste movimento o que implicaria, a longo prazo, uma perda da sua importância relativa, regredindo para níveis idênticos às outras regiões do país.

Para além das acções já iniciadas e anteriormente descritas, outras se perspectivam com execução projectada para o curto e médio prazo, algumas delas ainda no plano de intenções. Todas estas acções pretendem colmatar as deficiências já apontadas e resumem-se a uma sistematização e coordenação dos programas de apoio previstos para o sector. Por outras palavras, trata-se de criar condições para elaborar e executar projectos concretos para responder aos desafios já colocados em termos legislativos, ou seja, reestruturar 4 mil ha de vinha, plantar mil ha com novas licenças, reestruturar os sistemas de vinificação, estabilização e engarrafamento dos vinhos nas Adegas Cooperativas e melhoria da imagem de marca Dão, tanto nos mercados internos como externos. Cumpridos estes objectivos, ter-se-à dado um passo decisivo para a reconquista do prestígio histórico dos vinhos do Dão.

ANEXO

ANEXO 1.

Vinho manifestado (tinto, branco e rosé), estimado (hl)  
e número de manifestantes

Ano	Tinto	Branco	Rosé	Total	Estimado	nº de manifestos
1910	264107			264107		
1911	210920			210920		
1912	268319			268319		
1913	309600			309600		
1914	107482			107482		
1915	278183			278183		
1916	369209			369209		
1917	368711			368711		
1918	237022			237022		
1919	236007			236007		
1920	120960			120960		
1921	246172			246172		
1922	234250			234250		
1923	371500			371500		
1924	298480			298480		
1925	189066			189066		
1926	142342			142342		
1927	285900			285900		
1928	170540			170540		
1929	227387			227387		
1930	330880			330880		
1931	441050			441050		
1932	366000			366000		
1933	619500			619500		
1934	667655	12082		679737		
1935	371271	7241		378512		
1936	365692	5607		371299		
1937	719691	12336		732027		
1938	859523	13340		872863		
1939	461290	5316		466606		
1940	383431	5399		388830		
1941	620969	10504		631473		
1942	635804	6537		642341		
1943	1121736	15958		1137694		51010
1944	1124477	16570		1141047		48371
1945	754883	11237		766120		39182
1946	550845	10783		561628		29509
1947	852569	17465		870034		30512
1948	580004	10293		590297		28469
1949	595332	11736		607068		25846
1950	569564	11195		580759		25103
1951	644992	11839		656831		28249
1952	302814	5228		308042		21623
1953	811321	16052		827373		31055
1954	835777	16732		852509		31762
1955	754121	16863		770984		30650
1956	713326	13856		727182		30055

Cont.

Ano	Tinto	Branco	Rosé	Total	Estimado	n <sup>a</sup> de manifestos
1957	663795	16559		680354		28730
1958	497225	10460		507685		26026
1959	593334	12974		606308		26740
1960	975305	22998		998303		29051
1961	442557	10722		453279		24471
1962	1058118	24766		1082884		31067
1963	850239	22029		872268		30269
1964	872142	23251		895393		30251
1965	924851	29080		953931		29922
1966	527247	18505		545752		24430
1967	541325	18358		559683		23231
1968	620025	22344		642369		25824
1969	355357	12032		367389		19703
1970	432514	11835		444349		20985
1971	415506	9446		424952	500000	16926
1972	381969	17751		399720	450000	16904
1973	274461	19110		293571	350000	12613
1974	509242	37593		546835	650000	12036
1975	306075	17487		323562	400000	9456
1976	326052	20830		346882	450000	7461
1977	109346	4987		114333	350000	3057
1978	184405	10724		195129	300000	6503
1979	486386	40848		527234	600000	6774
1980	327374	28745	5206	361325	450000	6152
1981	237438	33338	9949	280725	400000	4774
1982	278314	39872	38157	356343	450000	3825
1983	204898	32013	67316	304227	375000	2990
1984	208355	44554	30553	283462	350000	2167
1985	271095	68552	27309	366956	425000	2322
1986	188141	45715	44880	278736	325000	8325
1987	306940	86571	39550	433061	500000	9216
1988	54121	7750	850	62721	75000	3761
1989	213992	59014	8100	281106	325000	7429
1990	412643	124065	(1)	536708	650000	9936

(1) Englobado no vinho tinto.

Fonte: 1910-33 - Livros de registo da produção da C.V.R.D.  
(total da produção por concelho)

1934-90 - Produção manifestada registada pela U.V.D.  
e F.V.D.

**ANEXO 2.**  
**PREÇOS MÉDIOS DE VINHO POR GROSSO**  
 (preços correntes e índice de preços (1))

Ano	Viseu		Continente				Índice
	Tinto	Branco	Média Tinto	simples Branco	Média Tinto	ponderada Branco	
1909	0.03	0.04					98
1910	0.03	0.04					94
1911	0.04	0.05					99
1912	0.05	0.05					98
1913	0.05	0.06					101
1914	0.05	0.06					100
1915	0.07	0.08					110
1916	0.07	0.09					129
1917	0.05	0.08					148
1918	0.07	0.10					240
1919	0.16	0.17					268
1920	0.40	0.42					420
1921	0.48	0.50	0.50	0.56			606
1922	0.52	0.57	0.61	1.09			707
1923	0.65	0.72	0.75	0.89			1022
1924	0.75	0.93	1.05	0.99			1338
1925	1.15	1.37	1.42	1.60			1295
1926	1.30	1.56	1.52	1.64			1250
1927	1.34	1.68	1.61	1.82			1325
1928	0.83	0.95	0.99	1.21			1278
1929	1.16	1.36	1.25	1.41			1320
1930	0.89	1.03	1.67	1.33			1266
1931	0.65	0.72	0.99	1.13			1148
1932	0.63	0.70	0.78	0.88			1129
1933	0.55	0.60	0.82	0.96			1128
1934	0.42	0.51	0.60	0.59	0.66	0.76	1138
1935	0.53	0.68	0.59	0.52	0.64	0.74	1140
1936	0.94	1.10	1.06	0.93	1.04	1.18	1163
1937	1.14	1.34	1.23	1.29	0.85	1.00	1201
1937	0.70	0.88	0.71	0.82	0.58	0.58	1170
1939	0.64	0.80	0.62	0.61	0.80	0.81	1114
1940	0.98	1.10	0.96	0.92	1.24	1.12	1157
1941	1.44	1.59	1.44	1.29	1.68	1.67	1273
1942	1.83	2.07	2.04	2.03	2.41	2.26	1499
1943	1.94	2.30	2.17	2.11	1.64	1.78	1657
1944	1.57	1.98	1.68	1.82	1.56	1.70	1696
1945	1.50	2.03	1.59	1.68	1.89	1.92	1819
1946	2.37	2.88	2.54	2.40	3.84	3.92	2022
1947	3.06	3.75	3.39	3.58	2.06	2.10	2073
1948	1.94	2.54	2.11	2.14	2.34	2.37	2048
1949	2.14	2.72	2.48	2.48	2.50	2.57	2147
1950	2.49	3.00	2.55	2.57	2.53	2.47	2097
1951	2.57	3.15	2.52	2.45	2.39	2.36	2196
1952	2.61	3.12	2.72	2.73	3.41	3.37	2245
1953	3.07	3.56	3.18	3.15	2.12	2.25	2196

Cont.

Ano	Viseu		Continente				Índice
	Tinto	Branco	Média Tinto	simples Branco	Média Tinto	ponderada Branco	
1954	1.75	2.30	1.97	2.13	1.73	1.71	2147
1955	1.51	1.87	1.69	1.65	1.76	1.68	2196
1956	1.70	2.14	1.83	1.77	1.96	2.00	2270
1957	1.89	2.21	2.07	2.00	2.46	2.63	2270
1958	2.82	3.18	3.23	3.13	3.35	3.19	2295
1959	2.79	3.22	3.21	3.16	3.06	3.12	2319
1960	2.77	3.26	3.00	3.18	2.78	3.07	2369
1961	2.57	2.92	2.83	2.94	3.37	3.22	2418
1962	3.09	3.43	3.30	3.13	2.52	2.62	2418
1963	2.24	2.65	2.36	2.53	2.20	2.32	2467
1964	2.08	2.48	2.19	2.33	2.20	2.28	2517
1965	2.04	2.50	2.20	2.28	2.17	2.24	2615
1966	1.87	2.31	2.29	2.35	3.00	2.90	2739
1967	2.88	3.30	3.53	3.32	4.03	3.93	2838
1968	3.15	3.77	3.95	3.89	3.76	4.09	2862
1969	3.14	3.82	3.94	3.87	5.03	4.69	3035
1970	4.42	5.11	5.07	4.71	4.42	4.20	3134
1971	4.05	4.69	4.54	4.36	5.25	5.10	3282
1972	4.56	4.56	5.42	5.15	6.21	6.10	3528
1973	5.79	6.25	6.68	6.60	7.27	7.11	3849
1974	6.08	6.99	6.74	6.47	5.68	5.17	4565
1975	4.19	5.24	5.37	4.66	6.58	6.03	5305
1976	5.71	5.74	7.35	6.91	8.58	7.80	6144
1977	10.31	11.40	10.14	9.54	15.20	14.94	7698
1978	20.67	22.69	18.30	18.68	29.95	31.96	9376
1979	26.77	27.96	26.46	27.83	16.14	15.03	11079
1980	23.61	25.16	15.54	13.88	18.84	17.10	13522
1981	20.44	22.35	24.20	21.69	31.22	27.83	15964
1982	21.50	24.26	30.00	26.45	27.16	25.80	19271
1983	18.14	20.00	27.22	26.29	31.56	28.42	24033
1984	23.38	26.54	32.87	30.31	34.35	33.46	29955
1985	24.86	28.92	32.49	33.75	28.47	28.91	36370
1986			32.77	33.06	36.28	38.33	
1987			35.26	37.79	34.39	34.15	

Fonte: 1909-31 - Livros de estiva mensal da C.M.V. (média anual)

- 1931-34 - Viseu: Livro de estiva anual da C.M.V.
- 1921-34 - Continente: I.N.E. - Anuário Estatístico
- 1934-87 - I.N.E. - Estatísticas Agrícolas

**ANEXO 3.**

**PREÇO MENSAL DE VINHO POR GROSSO, TINTO E BRANCO, EM VISEU**  
(Preços correntes corrigidos (1); Unid. \$/Almude (25 L))

Ano	Ja	Fe	Ma	Ab	Ma	Ju	Ju	Ag	Se	Ou	No	De	Média Aritm. (3)	Preço Anual (2)
<b>A) Vinho tinto:</b>														
1909	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.76	-
1910	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.9	0.9	1.0	0.9	1.0	0.83	-
1911	1.0	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.0	1.1	1.1	1.0	1.1	1.1	1.07	-
1912	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.1	1.4	1.5	1.4	1.4	1.3	1.3	1.20	-
1913	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	0.9	0.9	0.9	1.20	1.19
1914	0.9	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	1.4	1.4	1.6	1.5	1.5	1.6	1.14	1.14
1915	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.7	1.8	2.0	1.8	1.5	1.5	1.5	1.65	1.65
1916	2.0	2.0	1.8	1.8	1.8	1.8	2.0	2.2	1.8	1.8	1.2	1.4	1.80	1.80
1917	1.5	1.5	1.4	1.4	1.0	1.0	0.7	1.2	1.3	1.4	1.4	1.5	1.28	1.27
1918	1.5	1.5	1.5	1.4	1.5	1.8	1.8	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	1.75	1.75
1919	2.3	2.3	2.3	3.7	3.7	3.5	3.5	5.5	4.5	4.5	6.0	5.0	3.90	4.22
1920	6.0	6.0	6.0	6.0	8.0	10.0	10.5	12.0	13.0	13.5	13.5	16.0	10.04	10.41
1921	16.0	16.0	14.0	16.5	15.0	12.0	10.0	12.0	12.0	9.5	6.0	6.0	12.08	12.08
1922	7.0	8.0	8.5	9.0	10.5	14.0	15.0	16.5	16.0	18.0	17.0	17.0	13.04	13.04
1923	17.0	18.0	17.0	16.0	15.0	15.0	15.0	16.0	18.0	14.5	16.0	16.0	16.13	16.12
1924	15.0	15.0	15.0	15.0	16.5	18.0	24.0	24.0	23.0	20.0	20.0	20.0	18.79	18.80
1925	25.0	23.0	28.0	25.0	33.0	30.0	35.0	35.0	20.0	30.0	30.0	30.0	28.67	28.66
1926	35.0	35.0	30.0	25.0	30.0	30.0	30.0	35.0	35.0	30.0	35.0	40.0	32.50	32.50
1927	35.0	35.0	37.0	40.0	35.0	35.0	40.0	35.0	40.0	30.0	22.0	18.0	33.50	33.50
1928	20.0	20.0	20.0	20.0	20.0	20.0	20.0	20.0	20.0	20.0	20.0	30.0	20.83	20.80
1929	30.0	30.0	30.0	30.0	30.0	30.0	30.0	30.0	30.0	30.0	30.0	18.0	29.00	29.00
1930	20.0	18.0	18.0	18.0	20.0	18.0	18.0	33.0	33.0	24.0	24.0	24.0	22.33	22.33
1931	18.0	18.0	18.0	18.0	14.0	16.0	16.0	15.0	15.0	16.0	16.0	16.0	16.33	16.33
<b>B) Vinho branco:</b>														
1909	0.9	0.9	0.9	0.9	0.9	0.9	0.9	1.0	1.0	1.0	1.0	0.9	0.93	-
1910	0.9	0.9	0.9	0.9	0.9	0.9	0.9	1.0	1.0	1.2	1.2	1.2	0.99	-
1911	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.1	1.2	1.1	1.2	1.1	1.2	1.2	1.18	-
1912	1.2	1.2	1.2	1.1	1.1	1.2	1.5	1.6	1.6	1.6	1.4	1.4	1.34	-
1913	1.4	1.4	1.4	1.4	1.5	1.5	1.5	1.5	1.8	1.3	1.3	1.4	1.45	1.39
1914	1.4	1.4	0.8	1.2	1.4	1.3	1.8	1.8	2.0	1.8	1.8	2.0	1.56	1.56
1915	1.8	1.8	1.8	2.0	2.0	2.0	2.2	2.5	2.5	2.0	1.8	2.0	2.03	2.03
1916	2.5	2.5	2.4	2.4	2.0	2.4	2.5	2.4	2.4	2.4	1.8	2.0	2.31	2.30
1917	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	1.4	1.8	1.8	2.0	1.6	2.0	1.88	1.88
1918	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.4	2.7	2.5	2.5	3.0	3.0	3.0	2.43	2.42
1919	2.5	2.5	2.5	4.0	4.5	4.5	4.0	6.0	5.0	5.0	6.5	5.0	4.33	4.70
1920	7.0	6.0	6.0	7.0	9.0	12.0	12.5	12.0	12.0	12.5	12.5	17.0	10.46	10.46
1921	17.0	17.0	15.0	16.0	15.5	15.0	9.0	10.0	13.0	10.0	6.5	6.5	12.54	12.54
1922	7.5	9.0	9.0	9.5	11.5	15.0	16.0	20.0	18.0	20.0	18.0	19.0	14.38	14.37
1923	20.0	20.0	18.0	18.0	18.0	16.0	18.0	18.0	20.0	15.0	18.0	18.0	18.08	18.09
1924	18.0	18.0	18.0	18.0	19.0	20.0	30.0	30.0	29.0	25.0	28.0	25.0	23.17	23.10
1925	29.0	28.0	30.0	30.0	38.0	40.0	45.0	40.0	25.0	35.0	35.0	35.0	34.17	34.16
1926	40.0	45.0	35.0	30.0	40.0	38.0	40.0	40.0	40.0	35.0	40.0	45.0	39.00	39.00
1927	40.0	45.0	45.0	45.0	50.0	45.0	50.0	50.0	45.0	40.0	28.0	20.0	41.92	41.90
1928	20.0	22.0	22.0	22.0	22.0	25.0	25.0	22.0	22.0	22.0	22.0	40.0	23.83	23.80
1929	35.0	35.0	35.0	35.0	35.0	35.0	35.0	35.0	35.0	35.0	35.0	22.0	33.92	33.10
1930	22.0	20.0	20.0	20.0	24.0	20.0	20.0	40.0	40.0	28.0	28.0	28.0	25.83	25.83
1931	20.0	20.0	20.0	20.0	15.0	18.0	18.0	16.0	16.0	18.0	18.0	18.0	18.08	18.08

(1) - Uniformização das unid. de medida em almudes = 25 l (até junho de 1913 o registo era feito em decalitros) e monetária (1000 réis=1\$00).

(2) - Valores registados no livro de tarifa anual, os quais diferem ligeiramente da média aritmética (3) usada nos cálculos.

- Foram estimados por interpolação os valores de Jan. de 1909 e Jan. e Fev. de 1919.

ANEXO 4.

**DESPESAS EFECTIVAS:**

Operações, Quantidade, Valores parciais e totais e respectivas percentagens.

VINHA 1. CLASSE:		ANO 1948				ANO 1984			
OPERAÇÕES	Unidades	Q.	VAL.P.	VAL.T.	%	Q.	VAL.P.	VAL.T.	%
Descava	M.O. dH	360	5040			105	63000		
	Tract H			5040	2	70	63000	126000	2
Fertilização	M.O. dH	960	13440			36	21600		
	Estr. car/t	144	7200			120	180000		
	Tract H			20640	9	120	108000	309600	5
Retanchar	M.O. dH	29	406			29	17400		
	Barb cento	6	203	609	0	6	8700	26100	0
Poda e vides	M.O. dH	1004	11680	11680	5	1004	602100	602100	10
Rep. tutores	M.O. dH	25	343			15	9072		
	outros		5418	5761	2		71088	80160	1
Empa	M.O. dH	668	9352			668	400800		
	Rafia Kg	163	2282	11634	5	163	34230	435030	7
Enxert/retan	M.O. dH	7	102	102	0	7	4350	4350	0
Adubação	ADUBO Ton					12	262880		
	M.O. dH					43	25800	288680	5
Cava	M.O. dH	1440	20160						
	Tract H			20160	9	120	108000	108000	2
Sulfatagem	M.O. dH	1058	11468						
	FungicKg	300	25315			2078	535475		
	Tract H			36783	16	520	468000	1003475	17
Sacha/espold	M.O. dH	720	10080			105	63000		
	Tract H			10080	4	140	126000	189000	3
Enxofra	M.O. dH	193	1351			97	57900		
	Enxof Kg	1277	4342	5693	2	639	24243	82143	1
Vindima/tran	M.O. dH	1157	7795			1157	694200		
	Transpcar/H	62	6225	14020	6	701	630900	1325100	23
Arranque tut	M.O. dH								
Seguro			2281	2281	1		48980	48980	1
Vinificação	Kl	330	55187	55187	24	330	363876	363876	6
Fabr.aguardente	Kl	9	1651	1651	1	9	82716	82716	1
Q.A.D.m.cultivo			3260	3260	1				
Q.A.D.benfeit.			18416	18416	8		455000	455000	8
Contrib.predial			3700	3700	2		177600	177600	3
Gastos gerais			6801	6801	3		171326	171326	3
<b>TOTAL</b>			<b>233495</b>	<b>233495</b>	<b>100</b>		<b>5879236</b>	<b>5879236</b>	<b>100</b>

ANEXO 4. (Cont.)

VINHAS 2. CLASSE		ANO 1948				ANO 1984			
OPERAÇÕES	Unidades	Q.	VAL.P.	VAL.T.	X	Q.	VAL.P.	VAL.T.	X
Descava	M.O. dH	341	6138			78	54250		
	Tract H			6138	3	62	55800	110050	2
Fertilização	M.O. dH	800	14400			30	21000		
	Estr. car/t	120	6000			100	150000		
	Tract H			20400	9	100	90000	261000	5
Retanchar	M.O. dH	22	396			22	15400		
	Barb cento	7	231	627	0	7	9900	25300	0
Poda e vides	M.O. dH	872	13018	13018	6	872	610050	610050	11
Rep. tutores	M.O. dH	46	648			72	50400		
	outros		6666	7314	3		19848	70248	1
Empa	M.O. dH	740	13059			740	518000		
	Rafia Kg	139	1939	14998	7	139	29085	547085	10
Enxert/retan	M.O. dH	6	99	99	0	6	3850	3850	0
Adubação	ADUBO Ton					11	228960		
	M.O. dH					35	24500	253460	5
Cava	M.O. dH	992	17856						
	Tract H			17856	8	112	100800	100800	2
Sulfatagem	M.O. dH	1003	13874						
	Fungic Kg	8820	26901			2240	588000		
	Tract H			40775	18	379	340650	928650	17
Sacha/espold	M.O. dH	558	10044			95	66150		
	Tract H			10044	4	93	83700	149850	3
Enxofra	M.O. dH	224	2016			112	78400		
	Enxof Kg	1675	5695	7711	3	788	29925	108325	2
Vindima/tran	M.O. dH	927	8079			932	652400		
	Transpcar/H	55	5500	13579	6	383	284700	937100	17
Arranque tut	M.O. dH	58	512	512	0	58	40600	40600	1
Seguro			2504	2504	1		53375	53375	1
Vinificação	Kl	194	34545	34545	15	194	213913	213913	4
Fabr. aguardente	Kl	5	970	970	0	5	48626	48626	1
Q.A.D.m.cultivo			2819	2819	1				
Q.A.D.benfeit.			25776	25776	11		680000	680000	13
Contrib.predial			2400	2400	1		115200	115200	2
Gastos gerais			6663	6663	3		157724	157724	3
<b>TOTAL</b>			<b>228748</b>	<b>228748</b>	<b>100</b>		<b>5415206</b>	<b>5415206</b>	<b>100</b>

ANEXO 4. (Cont.)

VINHA 3. CLASSE			ANO 1948				ANO 1984			
OPERAÇÕES	Unidades	Q.	VAL.P.	VAL.T.	%	Q.	VAL.P.	VAL.T.	%	
Descava	M.O. dH	373	6825			52	41600			
	Tract H			6825	4	52	46800	88400	2	
Fertilização	M.O. dH	720	18000			27	21600			
	Estr. car/t	108	5400			90	35000			
	Tract H			23400	12	90	81000	137600	4	
Retanchar	M.O. dH	16	400			16	12800			
	Barb cento	4	140	540	0	4	6000	18800	1	
Poda e vides	M.O. dH	494	9831	9831	5	494	394800	394800	11	
Rep. tutores	M.O. dH									
	outros									
Empa	M.O. dH									
	Rafia Kg									
Enxert/retan	M.O. dH	4	100	100	0	4	3200	3200	0	
Adubação	ADUBO Ton					10	203520			
	M.O. dH					31	24800	228320	6	
Cava	M.O. dH	780	19500							
	Tract H			19500	10	100	90000	90000	3	
Sulfatagem	M.O. dH	738	14229							
	Fungic Kg	6400	19520			1600	420662			
	Tract H			33749	18	309	278100	698762	20	
Sacha/espold	M.O. dH	468	11700							
	Tract H			11700	6	65	58500	120900	3	
Enxofra	M.O. dH	159	1988							
	Enxof Kg	1200	4080	6068	3					
Vindima/tran	M.O. dH	729	8768			729	583200			
	Transpcar/H	57	5725	14493	8	188	168750	751950	21	
Arranque tut	M.O. dH									
Seguro			2284	2284	1		28610	28610	1	
Vinificação	KL	100	19574	19574	10	100	109673	109673	3	
Fabr. aguardente	KL	3	498	498	0	3	24930	24930	1	
Q.A.D.m.cultivo			2379	2379	1					
Q.A.D.benfeit.			30908	30908	16		700000	700000	20	
Contrib.predial			1350	1350	1		54000	54000	2	
Gastos gerais			5496	5496	3		106486	106486	3	
<b>TOTAL</b>			<b>188693</b>	<b>188693</b>	<b>100</b>		<b>3556431</b>	<b>3556431</b>	<b>100</b>	

Fonte: Galvão (1948); Pestana (1984).

ANEXO 5.

Vinho do Dão exportado com certificado de origem (H)

Ano	Açores e Madeira		Ultramar/PALOP		Estrangeiro		Total	
	Tinto	Branco	Tinto	Branco	Tinto	Branco	Tinto	Branco
1942	-	-	5	4	-	-	5	4
1943	1	-	197	8	20	-	218	8
1944	6	4	578	76	-	-	584	80
1945	14	11	2348	191	290	64	2652	266
1946	36	3	3402	293	1650	323	5088	619
1947	76	1	1944	202	1443	118	3463	321
1948	-	-	5234	861	958	57	6192	918
1949	-	-	12812	1566	78	5	12890	1571
1950	12	8	15577	526	87	20	15676	554
1951	31	22	14192	646	331	85	14554	753
1952	10	0	18932	725	3053	34	21995	759
1953	40	2	8419	707	295	289	8754	998
1954	293	2	29431	2723	70	53	29794	2778
1955	187	46	21296	2120	302	81	21785	2247
1956	77	9	25761	3476	3265	87	29103	3572
1957	6	5	25108	3327	5443	134	30557	3466
1958	36	15	22155	3813	521	273	22712	4101
1959	22	19	31912	5539	731	206	32665	5764
1960	77	41	36869	6324	2848	261	39794	6626
1961	132	82	31737	8498	943	316	32812	8896
1962	92	47	37112	9840	1274	308	38478	10195
1963	649	146	44114	10318	1099	237	45862	10701
1964	617	77	174001	7487	10407	215	185025	7779
1965	308	136	77880	4251	20406	393	98594	4780
1966	268	159	73711	4674	20381	599	94360	5432
1967	303	149	69680	3847	23606	466	93589	4462
1968	256	119	43692	3814	24521	952	68469	4885
1969	281	122	39289	4888	17323	757	56893	5767
1970	496	243	27675	5921	12187	790	40358	6954
1971	566	270	22229	5470	12901	1369	35696	7109
1972	612	300	30145	6915	15163	1474	45920	8689
1973	856	383	29181	7095	13737	2948	43774	10426
1974	767	353	20191	3783	14834	2555	35792	6691
1975	791	342	12250	1506	13854	1613	26895	3461
1976	1840	746	89	35	12349	3560	14278	4341
1977	3370	1258	196	132	21354	3341	24920	4731
1978	2413	781	225	104	24117	3913	26755	4798
1979	2643	785	1529	544	22249	3954	26421	5283
1980	1904	795	2024	634	19434	4211	23362	5640
1981	2876	760	2844	1298	21222	3704	26942	5762
1982	2367	976	1093	677	20627	3797	24087	5450
1983	2305	700	2296	763	19659	3536	24260	4999
1984	2441	978	4735	1146	21208	3882	28384	6006
1985	1920	987	7480	1916	27509	4477	36909	7380
1986	2518	1012	1994	811	40952	7313	45464	9136
1987	2333	983	4983	1282	48028	8750	55344	11015
1988	2678	1090	8251	2903	57211	8098	68140	12091
1989	1311	2844	3460	5816	8911	49375	13682	58035
1990	1795	1056	5845	2379	59018	8328	66658	11763

ANEXO 6.

Principais países importadores de vinhos do Dão (1)

Ano	D	Inglaterra							Total			
		Tin.	Bran.	B	NL	DIN.	SW	USA	BRAS.	Outros	Tinto	Branco
1945	-	-	-	3	-	-	-	-	287	-	290	64
1946	-	-	-	-	-	-	-	-	1634	16	1650	323
1947	-	-	-	-	-	-	-	-	1051	392	1443	118
1948	-	-	-	-	-	-	-	-	956	2	958	57
1949	-	-	-	-	-	-	-	-	13	65	78	5
1950	-	-	-	-	-	-	-	-	-	87	87	20
1951	-	21	16	-	-	-	-	-	259	51	331	85
1952	-	25	33	2873	115	-	-	-	40	-	3053	34
1953	-	43	38	-	-	-	-	-	-	252	295	289
1954	-	64	53	-	6	-	-	-	-	-	70	53
1955	-	75	69	-	32	-	-	-	-	195	302	81
1956	-	115	58	270	-	23	-	-	-	2857	3265	87
1957	-	93	110	878	67	174	-	-	-	4231	5443	134
1958	-	160	143	9	66	-	-	-	24	262	521	273
1959	-	149	163	111	67	-	-	-	2	402	731	206
1960	40	186	172	23	64	-	-	26	7	2502	2848	261
1961	16	202	209	25	63	-	-	116	21	500	943	316
1962	22	180	188	16	96	-	-	104	9	847	1274	308
1963	42	209	162	14	96	-	201	86	23	428	1099	237
1964	32	230	147	44	96	-	9218	66	11	710	10407	215
1965	29	330	201	42	126	719	18059	174	27	900	20406	393
1966	2	354	246	40	107	2201	15817	639	53	1168	20381	599
1967	7	457	161	50	175	1990	19565	205	239	918	23606	466
1968	97	549	205	42	189	2207	19114	867	304	1152	24521	952
1969	33	328	123	45	60	2052	13080	281	177	1267	17323	757

(1) Salvo no caso da Inglaterra, trata-se apenas de vinho tinto.

ANEXO 7.

Principais destinos dos vinhos do Dão (hl)

Ano	Açores e Madeira	Conti- nente	Africa	América do Norte	América Central e do Sul	Europa		Restantes países	Total
						C.E.E. (1)	Outros		
Vinho tinto :									
1979	2643	39888	1684	4212	2891	7225	6877	889	66309
1980	1904	37176	2655	3197	2038	9938	1725	1905	60538
1981	2876	47518	3453	2609	2039	12193	3087	685	74460
1982	2367	50419	1595	2322	2571	10646	3557	1029	74506
1983	2305	48619	2734	2390	2251	10571	3003	1006	72879
1984	2441	64197	5332	3231	1169	12904	2242	1065	92581
1985	1920	63500	7780	3547	2111	16928	3220	1403	100409
1986	2518	66470	2543	4064	3733	26207	4612	1786	111934
1987	2333	72633	5250	5948	2490	30775	6789	1759	127977
1988	2678	81770	8600	6371	1664	38129	7955	2743	149910
1989	2844	79500	6178	4125	1552	34646	5765	2925	137535
1990	1795	57250	6108	4685	2077	38113	11350	2530	123908

Cont.

Ano	Açores e Madeira	Conti- nente	Africa	América do Norte	América Central e do Sul	Europa C.E.E. (1)	Outros	Restantes países	Total
<b>Vinho branco:</b>									
1979	785	7031	631	1470	853	976	221	347	12314
1980	795	8086	875	947	574	1393	258	798	13726
1981	760	10364	1545	927	585	1330	327	288	16126
1982	976	7567	826	688	545	1554	296	565	13017
1983	700	7265	907	810	429	1619	42	492	12264
1984	978	9700	1392	711	369	1786	245	525	15706
1985	987	15900	2026	759	850	1675	252	831	23280
1986	1012	16623	1230	1061	1674	2977	497	685	25759
1987	983	18160	1354	2455	992	3613	623	995	29175
1988	1090	27257	3151	1501	834	3734	621	1160	39348
1989	1311	20000	3486	1749	1016	3494	1229	1397	33682
1990	1056	18000	2494	1324	1082	3542	630	1635	29763

(1) Euro/9 até 1985, e Euro/11 depois deste ano.

**ANEXO B.**

**Principais países importadores de vinhos do Dão**

	D	GB	B	F	NL	DN	SW	S	USA	CAN.	BRAS.	VEN.	ANG.	MOÇAMB.
<b>Vinho tinto:</b>														
1979	2420	1239	1281	673	674	696	609	5418	1569	2643	1829	986	312	702
1980	3703	1569	1552	890	1218	778	615	375	1259	1938	929	1109	1201	365
1981	3720	2257	1709	1533	1857	624	801	1500	1136	1473	599	1312	1728	601
1982	3542	1826	1722	957	1280	746	1262	1506	1300	1022	702	1778	310	520
1983	2710	1637	1868	2021	1029	867	1112	1311	1380	1010	791	1366	291	1558
1984	2659	2998	1888	1421	1491	2056	801	573	2036	1195	403	634	3361	1025
1985	2266	3791	2219	2135	2771	3271	2096	625	2071	1414	1254	826	5588	1284
1986	5117	4994	2640	2742	4262	5750	2165	1295	2198	1854	2726	969	1034	722
1987	4996	5464	1827	2822	3557	10082	3996	1637	3436	2512	1637	792	3725	997
1988	7859	4706	2297	6805	4234	11053	5316	1409	4340	2031	1180	449	5844	2103
1989	6565	3015	2753	5319	3244	12889	2340	1891	2727	1398	1137	272	4542	1149
1990	5270	3928	1878	6176	3375	16041	2835	6740	3083	1568	1766	304	4573	933
<b>Vinho Branco:</b>														
1979	349	358	124	40	33	46	35	64	509	961	470	356	121	365
1980	890	259	53	26	95	25	29	229	482	465	271	303	370	172
1981	610	322	145	19	157	38	34	243	368	559	190	357	906	330
1982	688	455	127	15	204	18	15	243	376	312	298	215	253	358
1983	704	355	193	57	200	49	24	0	443	367	289	108	95	571
1984	578	424	208	45	157	340	24	162	431	280	225	103	479	575
1985	491	311	268	31	235	292	41	119	324	395	465	310	1188	503
1986	1099	560	323	28	375	499	63	328	520	537	1339	283	537	162
1987	1252	670	306	40	718	538	64	320	887	1568	656	317	804	320
1988	1354	666	295	57	844	323	46	379	855	646	497	281	2242	425
1989	1180	371	441	78	570	721	174	781	983	766	902	81	2083	1258
1990	1278	547	500	49	678	241	222	144	873	433	893	186	1622	544

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

### 1. Fontes diversas impressas:

- BERGET, Adrien (1902) - La coopération dans la viticulture européenne. A. Devos. Lille.
- BARRETO, António (1988) - O vinho do Porto e a intervenção do Estado. Análise Social, nº 100, pp. 373-390. Lisboa.
- B.E.S.C.L. (1987) - Guia de apoios comunitários à agricultura. B.E.S.C.L.. Lisboa.
- CABIDO, Anibal G.F. (1912) - Corografia industrial do concelho de Viseu. Boletim do trabalho industrial, nº 64. Lisboa.
- CALDAS, E. Castro; LOUREIRO, M. S. (1966) - Regiões Homogéneas no Continente Português. C.E.E.A., F.C.G.. Lisboa.
- COSTA, Luis Cincinato da (1962) - Do escoamento e da qualidade dos vinhos de mesa, nos últimos vinte e cinco anos, nos principais centros de consumo. J.N.V.. Lisboa.
- DANTAS, Virgílio A. (1971) - Manual de Legislação Vitivinícola e sobre o Alcool e Produtos Alcoólicos diversos, (3 vol.). J.N.V.. Lisboa.
- FEDERAÇÃO DOS VINICULTORES DO DÃO: - Relatórios e Contas: 1942-1986, Viseu.
- GODINHO, V. Magalhães (1955) - Prix et Monnaies au Portugal (1750-1850). Librairie Armand Colin. Paris.
- I.G.E.F. (1986) - Catálogo das castas: Região Demarcada do Dão, M.A.P.A., Viseu.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA:
- Estatísticas Agrícolas (diversos anos).
  - Anuário Estatístico (diversos anos).
- MACHADO, Herlânder (1963) - O Problema Vinícola Nacional. Boletim trimestral do B.N.U., nº 56, 31 de Dez. Lisboa.
- REIS, António Batalha (1871) - A Agricultura no Distrito de Vizeu, Conferências Agrícolas. Imp. Nac.. Lisboa.
- REIS, António Batalha (1873) - A Vinha e o Vinho em 1872. Imp. Nacional. Lisboa.

REIS, António Batalha (1900) - O Vinho de Pasto, 2ª Ed.. Parceria A. M. Pereira. Lisboa.

SERRA, Eurico (1938) - Legislação sobre vinhos. Imp. Jurídica Editora. Lisboa.

MARQUES, Oliveira (1975) - A primeira república portuguesa, alguns aspectos estruturais. Livros horizonte. Lisboa.

MARQUES, Oliveira (1981) - Guia de História da 1ª República Portuguesa. Ed. Estampa. Lisboa.

MARTINS, C. A. (1988) - Os ciclos do vinho do Porto: ensaio de periodização. Análise Social, nº 100, pp. 391-429. Lisboa.

PINTADO, Fátima (1989) - Legislação da Vinha e do Vinho. Europa Ed.. Lisboa.

VALÉRIO, Nuno (1983) - Moeda em Portugal, 1913-1947. Cadernos da Revista de História Económica e Social. Junho de 1983.

## 2. Fontes manuscritas:

### CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU:

#### - Livros de tarifa Mensal:

- Livro 487 (Fev. de 1909 a Junho de 1911).
- Livro 488 (Julho de 1911 a Dez. de 1921).
- Livro 489 (Jan. de 1922 a Dez. de 1931).

#### - Livro de tarifa anual: 1911 a 1935

### COMISSÃO DE VITICULTURA DA REGIÃO DO DÃO:

- Livros de Actas, nº1 e nº2
- Livro de Receitas e Despesas (1910-33)
- Livro do Fundo Particular (1926-34)
- Livros de Correspondência "Copiador" (4 vol.)
- Guias e talões de trânsito (2 vol.). Cadernetas nº 8.

CAMPOS, A. (1923) - Registo Bibliográfico e Jurídico. (biblioteca Municipal de Viseu). Viseu.

### 3. Publicações periódicas:

- A vinha Portuguesa (Revista mensal). Direcção de F. de Almeida e Brito, Alfredo le Coeq e Jorge de Melo. (1886-1929). Lisboa.
- A Voz da Oficina (semanário). Orgão do Operariado. (1902-25). Viseu.
- Boletim da Direcção Geral de Agricultura (1889-1916). Lisboa.
- Boletim da Real Associação da Agricultura Portuguesa. (1899-1922). Lisboa.
- Boletim da U.V.D. (1937, 1944-47). Viseu.
- Boletim do Sindicato Agrícola de Viseu, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e da Caixa de Seguros Mútuos e Pecuários (1928-31). Viseu.
- Comércio de Viseu (Tri-semanário). Folha Regeneradora (1886-1933). Viseu.
- Diário da Câmara dos Deputados (1907-1912). Lisboa.
- Diário do Governo (diversos diplomas).
- Revista Viti-vinícola (1914-16). Viseu.

### 4. Bibliografia citada:

- AGUIAR, A. Augusto de (1876) - Conferencias sobre vinhos. Liv. da viuva Bertrand & C<sup>a</sup> Suc. Carv. & C<sup>a</sup>. Lisboa.
- ALARCÃO, Alberto (1964) - Éxodo rural e atracção urbana no Continente. Análise Social, n<sup>o</sup> 7/8, pp.511-573. Lisboa.
- ALMEIDA, M. Sousa Pinto (1984) - Os vinhos do Dão e a C.E.E.. (Comunicação apresentada na Feira do vinho). Viseu.
- ALMEIDA, M. Sousa Pinto (1988) - A comercialização dos vinhos do Dão. (Comunicação apresentada na Feira do Vinho). Viseu
- ALVES, A. Monteiro (1965) - O mercado de vinho em Portugal (análise econométrica). C.E.E.A./F.C.G.. Lisboa.

- ALVES, A. Monteiro; LOURENÇO, F. S. (1972) - Aspectos recentes da evolução do mercado do Vinho em Portugal. C.E.E.A./F.C.G.. Oeiras.
- ANDERSON, O.D. (1979) - Time séries analyses and forecasting. The Box-Jenkins approach. Butterworths. London.
- AVILLEZ, F.; ESTACIO, F. e NEVES, M.C. (1988) - Análise de projectos agrícolas no contexto da política agrícola comum. B.P.& S.M. Lisboa.
- BAPTISTA, O. (1984) - Política Agrária: anos 30 - 1974, Dissertação de Doutoramento, I.S.A., Lisboa (citado por cortesia do autor).
- BARROS, Henrique de, GOMES, M. Azevedo, e CALDAS, E. Castro (1948) - A agricultura portuguesa entre as duas Guerras Lisboa.
- BASTO, Eduardo A. Lima (1936) - Inquérito Económico-agrícola, Vol. 4<sup>o</sup>. Univ. Técnica de Lisboa. Lisboa.
- BRITES, J. e AMORIM, L. (1991) - Síntese do estudo preliminar sobre as estratégias de desenvolvimento do sector vitivinícola da Região Demarcada do Dão. Comunicação apresentada nas Jornadas Agrícolas das Beiras, PDAR Baixo Dão-Lafões. D.R.A.B.L.. Viseu.
- BRITO, J.M. Brandão de (1987) - O condicionamento industrial e o processo português de industrialização após a II Grande Guerra Dissertação de Doutoramento em Economia, Lisboa, (citado por cortesia do autor).
- BORDENAVE, J.D. (1977) - La transferencia de tecnologia y la teoria general de los sistemas. I.I.C.A..
- BURKE, T.J.; FILHO, J.M. (1982) - O processo de decisão individual para inovar: um modelo alternativo. Revista Economia Rural . 20 (1): 56-76. Brasília.
- CABRAL, Manuel Villaverde (1977) - O desenvolvimento do capitalismo em Portugal no séc XIX. A Regra do Jogo, 2<sup>a</sup> Ed., Lisboa.
- CABRAL, Manuel Villaverde (1979a) - Portugal na alvorada do séc. XX. A Regra do Jogo. Lisboa.
- CARQUEJA, Bento (1926) - Economia Política (2<sup>a</sup> vol.). Ofic. do Comércio do Porto. Porto.
- CARQUEJA, Bento (1931) - Indicadores Económicos Portugueses. Separata dos Anais do Instituto Económico-social da Faculdade de Eng<sup>a</sup> da Univ. do Porto. Porto.
- CASTRO, D. Luis de (1908) - Associações Agrícolas. in Notas sobre

Portugal: Exposição Nacional do Rio de Janeiro em 1908  
vol.). Imp. Nac.. Lisboa.

- CHATFIELD, C. (1975) - The Analysis of Time Series: Theory and Practice. Chapman and Hall. London.
- COSTA, B. C. Cincinato da (1900) - Le Portugal Vinicole. Imp. Nacional. Lisboa.
- FIGUEIREDO, O.M.V. (1988) - Efeitos de fungicidas no ciclo vegetativo da videira. Trabalho de fim de curso. Evora.
- F.V.D. (1950) - Problemas e Aspirações do Dão. Exposição do Concelho Geral da Federação dos Vinicultores do Dão, entregue a S. E.ª o Sr. Ministro da Economia. Tip. Notícias de Viseu. Viseu.
- GALVÃO, A.T. (1948) - Preço de custo do vinho do Dão. Relatório final de curso. I.S.A. Lisboa.
- GIRÃO, A. Amorim (1933) - Esboço duma Carta Regional de Portugal. Imp. da Universidade, 2ª Ed.. Coimbra.
- GOMES, Barros (1878) - Cartas Elementares de Portugal para uso das Escolas. Lallemand Frères typ.(reprodução fac-similada, I.N.C.M., 1990). Lisboa.
- GODINHO, V. Magalhães (1978) - L'Émigration Portugaise (XV-XX siècles). Une constante structurelle et les réponses aux changements du monde. Revista de História Económica e Social, nº 1, pp. 5-33. Lisboa.
- IGEF (1986) - Cadastro vitícola do Dão, apuramento dos resultados cadastrais e vitícolas. M.A.P.A. Viseu.
- IGEF (1986a) - Catálogo das Castas da Região Demarcada do Dão. IGEF. Viseu.
- I.N.R.A. (1987) - L'Economie Viticole Française. INRA.
- JUSTINO, David (1978) - Problemas de história dos preços: o sal e o milho no mercado de Aveiro (1862-1931). Revista de História Económica e Social. n. 2, Julho-Dez., Lisboa.
- JUSTINO, David (1989) - A Formação do Espaço Económico Nacional. Portugal, 1810-1913, vol. I e II. Vega. Lisboa.
- KOVACS, I. s/d -Tendências de transformação da organização empresarial: do modelo clássico ao modelo flexível.
- LAINS, Pedro (1987) - O proteccionismo em Portugal, 1842-1913: um caso mal sucedido de industrialização concorrencial. Análise Social, 23 (97): 481-503.
- LOPES, A. Simões (1987) - Desenvolvimento Regional, 3ª Ed..


F.C.G.. Lisboa.

- LOUREIRO, Virgílio C. (1949) - La Region Délimitée des Vins du "Dão". F.V.D.. Viseu.
- LOUREIRO, V.C. e MIGUEL, A.C. (1956) - Planificação de uma rede de adegas cooperativas para a região demarcada dos vinhos do Dão. F.V.D. Viseu.
- LOUREIRO, V. e ALMEIDA, A.F. (1983) - Reflexão sobre algumas assimetrias do Dão. (Comunicação apresentada na Feira do Vinho). Viseu.
- LUCENA, Manuel de (1976) - A evolução do sistema corporativo português, Vol I. O Salazarismo. Ed. Perspectivas e Realidades. Lisboa.
- LUCENA, Manuel de (1978) - Sobre a evolução dos organismos de coordenação económica ligados a lavoura (1, 2 e 3), Análise Social, vol. XIV, nº 56, pp. 817-862; vol. XV, nº 57, pp. 117-167; vol. XV, nº 58, pp. 287-355
- MANIQUE, Luis de Pina (1935) - A Fragmentação da Propriedade Rústica. Ed. Inst. Sup. Ciências Ec. e Financeiras. Lisboa.
- MARTINS, A. (1985) - Les travaux de sélection massale et clonale des cépages et leur rôle dans l'amélioration de la viticulture portugaise. Bulletin de l'O.I.V. nº:650-651, pp 352-361.
- MARTINS, A. (1990) - A Selecção da videira. Colóquio de Vitivinicultura, D.R.A.B.I.. Pinhel.
- MARTINS, C. A. (1990) - Memórias do Vinho do Porto. ICS, Lisboa.
- MARTINS, Oliveira (1954) - Política e economia nacional. Ed. Guimarães & Cª.. Lisboa.
- MASCARANHAS, J.F.Cabral (1954) (relator) - Em defesa das Regiões Tradicionais Viti-vinícolas. (Parecer em conformidade com as bases aprovadas na reunião em Coimbra em 15 de junho de 1954). Casa Nun'Alvares. Gouveia.
- MEDEIROS, Fernando (1978) - A sociedade e a economia portuguesa nas origens do Salazarismo. A regra do Jogo. Lisboa.
- MONTEGOMERY, Douglas C. (1976) - Forecasting and time series analysis. McGraw-Hill, Inc.. New York.
- MORAIS, M. Rodrigues de (1952) - Viticultura Prática Portuguesa, 4ª Ed.. Porto.
- MURTEIRA, Bento J.F. (1953) - Algumas propriedades dos processos auto-regressivos. Tese de Doutoramento.



I.S.C.E.F.. Lisboa.

- NAZARETH, J.M. (1985) - Demografia Portuguesa no séc. XX: principais linhas de evolução e transformação. Análise Social n.87/88/89, pp. 963-980. Lisboa.
- NUNES, A.B., MATA, E., VALÉRIO, N. (1989) - Portuguese Economic Growth 1833-1985. The Journal of European Economic History. Vol. 18 n°2: 291-330.
- PEREIRA, J. C. (1915) - A propriedade rústica em Portugal. Superfícies. Produções. Rendimentos. Valores. Economia e Finanças. Imp. Nacional. Lisboa.
- PEREIRA, Miriam Halpern (1979) - Política e Economia, Portugal nos séc. XIX e XX, Livros Horizonte. Lisboa.
- PEREIRA, Miriam Halpern (1971) - Livre Câmbio e Desenvolvimento Económico: Portugal na Segunda Metade do Século XIX. Cosmos. Lisboa.
- PEREIRA, Miriam Halpern (1981) - A política portuguesa de emigração: 1850-1930. Ed. A Regra do Jogo. Lisboa.
- PESTANA, A. (1982) - Região Demarcada do Dão (alguns aspectos monográficos de índole vitícola). D.R.A.B.L.. Viseu.
- PESTANA, A. (1984) - Um caminho prático de reconversão vitícola na região demarcado do Dão. D.R.A.B.L. Viseu.
- PINTO, A.S.; et al. (1984) - A agricultura portuguesa no período 1950-1980, I.N.C.M., Lisboa.
- PROENÇA, J. G. e LOUREIRO, V. (1990) - Reconversão tecnológica das Adegas Cooperativas do Dão. I.S.A., Univ. Técnica de Lisboa. Lisboa.
- REIS, Jaime (1984) - O atraso económico português em perspectiva histórica (1860-1913). Análise Social n° 80: 7-28.
- REIS, Jaime (1987) - A industrialização num país lento e tardio: Portugal, 1870-1913. Análise Social n° 97.
- RIBEIRO, Orlando (1986) - Portugal o Mediterrâneo e o Atlântico. Liv. Sá da Costa (4ª Ed.). Lisboa.
- ROCCA, A. (1988) - La protection des appellations d'origine et le GATT, Bulletin de l'OIV: 685-686, pp.269-281.
- ROCHA, Albino Vieira da (1913) - Situação Económica em Portugal. Imp. Universidade. Coimbra.
- ROGERS, E.M. (1962) - Elementos de difusão de inovações. Adaptado de Diffusion of inovations. New York.

- 
- ROLO, J. A. Cabral, et al. (1986) - O Produto Agrícola Bruto no Continente, Regiões e Concelhos (média do triénio 1979-81). Cadernos do N.P.R., nº 1/86. Ed. D.S.D.I./ D.C.P.. Lisboa.
- RONCON, Francisco Xavier M. (1922) - Sindicatos Agrícolas. Agros, nº 1 e 2, Fev.. Lisboa.
- RUELA, A., et al. (1936) - Vinhos Verdes de Lafões: Relatório apresentado à Direcção Geral dos Serviços Agrícolas pelos Eng. Agrónomos A. Ruela, M. Pato e H. M. Cunha.
- SANTOS, L.M.C. (1986) - Análise do diagrama tecnológico da Adega Cooperativa de Tondela. Relatório final de curso. I.S.A. Lisboa
- SANTOS, Pedro Ferreira dos (1900) - Economia vitícola do Dão. Boletim da R.A.C.A.P., vol. II, nº 12, pp. 598-602. Lisboa.
- SANTOS, Pedro Ferreira dos (1904) - Guia pratico das associações agrícolas em Portugal. Ed. RACAP. Lisboa
- SANTOS, Pedro Ferreira dos (1912) - Aspectos da vida rural no Dão. Boletim da A.C.A.P., 2ª série, Vol. I, nº 1, pp.17-23 e nº 3, pp. 95-102. Lisboa.
- SIMÕES, Orlando (1990) - As denominações de origem dos vinhos em Portugal: 1756-1990. A publicar nas Actas das I Jornadas Sobre o Mundo Rural. Bragança.
- S. ROMÃO, Visconde de Villarinho de (1890) - Portugal Agrícola. Porto.
- TENREIRO, A. Guerra (1950) - Os Vinhos Correntes. Revista do Centro de Estudos Económicos, nº 11, I.N.E., Lisboa.
- U.V.D. (1935) - Relatório da Gerência. U.V.D.. Viseu.
- VIANA, Helena (1989) - Balanço de três anos de adesão no sector vitivinícola - perspectivas. II Encontro Nacional de Economistas Agrícolas. A.P.E.A.. Évora.
- VITORINO, Ant. B. Pereira (1915) - Um Relatório. Imp. Nacional. Lisboa.